Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 142 | Terça-feira, 08 de Outubro de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 2
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 2
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 3
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura 6
Secretaria Municipal de Transportes 8
Secretaria Municipal de Conservação 13
Secretaria Municipal de Educação 14
Secretaria Municipal de Assistência Social 31
Secretaria Municipal de Saúde 31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 44
Secretaria Municipal de Cultura 44
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 45
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 45
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 46
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 47
Secretaria Municipal de Turismo 48
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 48
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 48
Tribunal de Contas do Município 50
Avisos, Editais e Termos de Contratos 53
Publicações a Pedido 98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50
Código de Autenticação: 2470ec7a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 289 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 290 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 266, de 14 de agosto de 2024, publicado no D.O. Rio N.º 103 de 15 de agosto de 2024.

DECRETO RIO "P" Nº 291 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/351.228-2, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO "P" Nº 292 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções atuais.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.140/2024
04/133.239/2024
04/133.415/2024

CEN-PRO-2024/01186
CEN-PRO-2024/01185
CEN-PRO-2024/01201

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.309/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.394/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
03/200.633/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/59140	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2023/30497	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
RSU-PRO-2024/06276	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado quanto ao HMRF
LUZ-PRO-2023/04185	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
LHE-PRO-2022/00076	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/46433	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2024/40673	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
01/860.370/2020	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2950 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENAN DO PRADO LIMA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 102004, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 2951 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANILO BLUM**, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101950, da Gerência de Diretriz Pedagógica e Avaliação, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Defiro os pedidos:
11/219.150-0 - Erica Roberta da Silva Santos
Processo nº SMF-PRO-2022/04380

85/307.435-8 - Michelle Adriane de Araújo Pires
Processo nº CVL-PRO-2023/01578

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

IPL-PRO-2024/00505 - AUTORIZO a contratação da empresa **HASHTAG TREINAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 26.344.392/0001-08**, objetivando a prestação de serviços de treinamento corporativo assíncrono de MICRO-

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SOFT POWER BI, para os funcionários da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios da IPLANRIO, com acesso à plataforma on-line pelo período de 24 meses, no valor total de R$ 3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com fulcro no Art.30, Inciso Caput da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio.

IPL-PRO-2024/00505 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
Objeto: Prestação de serviços de treinamento corporativo assíncrono de MICROSOFT POWER BI, para os funcionários da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios da IPLANRIO, com acesso à plataforma on-line pelo período de 24 meses
Partes: IPLANRIO e **HASHTAG TREINAMENTOS LTDA**
Fundamento: Art. 30, Inc. Caput da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.
Valor: R$ 3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
Autorização: FERNANDO IVO PIMENTEL
Matr.: 2.623.445-8

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07.10.2024
IPP- PRO-2024/00480 - Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 92425/2024
Data:10.10.2024 - 08:00 às 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 24 a 33 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 07.10.2024, sob a Dispensa Eletrônica 92425/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual

***Torno sem efeito a publicação no D.O.M. 07.10.2024**

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Cria COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para o fim que menciona

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 51.629, de 9 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR membros para a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, a fim de procederem à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no certame licitatório, instaurado pelo Edital da Concorrência Pública SMCG n.º 02/2024, cujo objeto é a concessão para implantação, operação e manutenção do sistema de transporte aquaviário de passageiros para conexão entre os aeroportos Santos Dumont e internacional Antônio Carlos Jobim ("galeão"), na cidade do rio de janeiro.

Art. 2º A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO
ALBERTO GOMES SILVA
DÉBORA REIS FONTES

Art. 3º Esta Resolução revoga o disposto na Resolução "P" Nº 16, de 14 de Maio de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024.
CCP-PRO-2024/00285 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança cibernética na implantação de sistema de Autenticação Multi Fator para validação adicional ao processo de entrada (logon ou autenticação) quando na utilização da plataforma Microsoft Office 365 em um novo dispositivo;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e BROADCAST COMERCIO DE PECAS E SOLUCOES DE TI LTDA;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 16.055,00 (Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais);
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 235 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 09/09/2024, **ALINE DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO GALLÓZIO**, matrícula 10/293.238-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 070610, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 236 - Designar **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/164.528-2, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3, **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/101.914-0, **WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/289.013-5, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula 11/203.193-8, e **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/226.261-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Permissão n.º 135/2024 - SMFP, celebrado com o **Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro** - **FUNPREVI**, cujo objeto é a permissão de uso, a título oneroso, em favor do Município, dos imóveis localizados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Prédio Principal CASS e ANEXO, Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer e Estacionamentos - Bairro: Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação do suplente da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas de transparência passiva,

RESOLVE:
Nº 237 - DESIGNAR, com validade a partir de 07 de outubro de 2024, **WALDEMAR PAULO MEIRELES SILVA**, matrícula 11/296.850-1, Ouvidor da Ouvidoria Especializada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para atuar como Suplente da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, na forma do disposto no art. 8º do Decreto Rio nº 49.051 de 29 de junho de 2021.

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
SMF-PRO-2024/20930 - CARLOS DANIEL DENADAI AMBROSIO, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.239-0. **DEFIRO** o pedido do servidor de licença para trato de interesses particulares, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, e no Decreto "N" nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 22/10/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/19820 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1416 - LEANDRO ALVES DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.478-3, com eficácia a contar de 23/09/2024.

Nº 1417 - CAMILA FERREIRA CARDOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.133-4, com eficácia a contar de 23/09/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Nº 1418 - AMANDA VOLLGER RIBEIRO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/314.818-6, com eficácia a contar de 23/09/2024.

Nº 1419 - CAROLINE CRISTINA DA SILVEIRA REZENDE VILLASANTI, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/361.704-0, com eficácia a contar de 23/09/2024.

Nº 1420 - JULIANA NATHALIA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.373-4, com eficácia a contar de 23/09/2024.

Nº 1421 - FLORA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/263.526-6, com eficácia a contar de 24/09/2024.

Nº 1422 - DANIELLE DE MATTOS MARIANO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/361.825-3, com eficácia a contar de 24/09/2024.

Nº 1423 - THYAGO MARTINS PINHEIRO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.696-0, com eficácia a contar de 24/09/2024.

Nº 1424 - GUILHERME SANTOS GOMES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.113-7, com eficácia a contar de 24/09/2024.

Nº 1425 - VANESSA DE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.517-9, com eficácia a contar de 25/09/2024.

Nº 1426 - GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/243.693-9, com eficácia a contar de 25/09/2024.

Nº 1427 - JOYCE PEREIRA ESTANI, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/301.635-9, com eficácia a contar de 25/09/2024.

Nº 1428 - KEILA RAMALHO MEDEIROS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/340.930-7, com eficácia a contar de 25/09/2024.

Nº 1429 - RAISSA RAMOS PARANHOS, TECNICO DE CONTROLE INTERNO, matrícula 10/360.678-7, com eficácia a contar de 26/08/2024.

Nº 1430 - YURI ROSAS ALVES, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/318.390-2, com eficácia a contar de 26/09/2024.

Nº 1431 - DANIELBA SOARES DA SILVA DE MOURA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.771-7, com eficácia a contar de 26/09/2024.

Nº 1432 - FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 10/299.328-5, com eficácia a contar de 26/09/2024.

Nº 1433 - ELAINE ARAUJO DOS SANTOS TRINDADE DE ALMEIDA, PROFESSOR II, matrícula 10/262.455-9, com eficácia a contar de 26/09/2024.

Nº 1434 - JULIANE LUIZA MARINHO DE SOUZA DA COSTA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/302.534-3, com eficácia a contar de 27/09/2024.

Nº 1435 - LUIZA FERNANDA JOSE SANT ANNA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/307.027-3, com eficácia a contar de 27/09/2024.

Nº 1436 - ADRIANO DE SOUZA SANTOS, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/273.584-3, com eficácia a contar de 27/09/2024.

Nº 1437 - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.674-9, com eficácia a contar de 27/09/2024.

Nº 1438 - LUCIA HELENA FERNANDES FERREIRA, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/273.834-2, com eficácia a contar de 27/09/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/20395 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1439 - CARLA DE FARIAS BARBOZA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/360.045-9, com eficácia a contar de 30/09/2024.

Nº 1440 - ALDREY REGINA DE SOUZA MENDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/237.399-1, com eficácia a contar de 30/09/2024.

Nº 1441 - VIVIANE CORREA MONTEIRO SERRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.992-3, com eficácia a contar de 01/10/2024.

Nº 1442 - ILENEIDA LIMA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/253.146-5, com eficácia a contar de 01/10/2024.

Nº 1443 - GUSTAVO RENNO DE VERGARA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.723-3, com eficácia a contar de 01/10/2024.

Nº 1444 - DAIANE AGOSTINI DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.344-0, com eficácia a contar de 02/10/2024.

Nº 1445 - ROSANA COSTA ZAMBELLI DO AMARAL, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/172.757-7, com eficácia a contar de 02/10/2024.

Nº 1446 - GLORIA MONÇAO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/362.021-8, com eficácia a contar de 02/10/2024.

Nº 1447 - SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 12/317.883-7, com eficácia a contar de 03/10/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 67 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a servidora para atuar na função de Agente de Contratação dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado(a) servidor(a) para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
JESSICA MENDES DE OLIVEIRA	13/271.313-9	GEO-RIO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 68 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa o servidor para atuar na função de Ordenador de Despesas que possibilita a homologação das compras públicas realizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado(a) servidor(a) para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA	11/172.901-1	SMEL	ORDENADOR DE DESPESA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

JULIANA TERAN FERREIRA, Analista de Procuradoria, matrícula 10/237.976-6, processo nº PGM-PRO-2024/03460.

FABIANA DE OLIVEIRA LIMA DE MESQUITA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/303.011-1, processo nº SME-PRO-2022/12986.

ANA VALERIA DAMASCENO CARLOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/196.123-4, processo nº SME-PRO-2023/15637.

LUCIANA NASCIMENTO TAPAJOS, Professor II e Fonoaudiólogo, matrículas 10/172.085-3 e 10/239.154-8, processo nº SME-PRO-2023/12605.

ALINE SANTANA CARDOSO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.721-3, processo nº SME-PRO-2023/21677.

REJANE CELESTE DOS ANJOS BECKER, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/294.123-5, processo nº SME-PRO-2024/39490.

MARCELLA DE SOUZA GOMES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/268.449-6, processo nº SME-PRO-2024/48365.

PRISCILA LEANDRO MOREIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.557-7, processo nº SME-PRO-2024/64524.

FLAVIA DO NASCIMENTO, Agente Educador II, matrícula 10/193.267-2, processo nº SME-PRO-2023/19629.

CAMILLA SANTOS DA CONCEIÇÃO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/301.568-2, processo nº SME-PRO-2022/10160.

ALICIANE NUNES DE SOUZA RODRIGUES, Professor I, matrículas 10/242.292-1 e 10/276.777-0, processo nº SME-PRO-2024/61765.

MONICA CATARINA ENTRINGE DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/241.424-1, processo nº SME-PRO-2024/61435.

ADRIANA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, Guarda Municipal, matrícula 30/854.990-9, processo nº GM-PRO-2024/03839.

FABIOLA SILVINO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.942-8, processo nº GM-PRO-2024/03837.

EDILSON PIRES DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula 30/850.687-5, processo nº GM-PRO-2024/03763.

GLEISIMAR CARVALHO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 30/859.151-3, processo nº GM-PRO-2024/03683.

VANILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula 10/124.704-8, processo nº SME-PRO-2024/60956.

KATIA DE OLIVEIRA AMARAL QUARESMA, Fisioterapeuta, matrícula 10/219.048-6, processo nº DEF-PRO-2024/00402.

TELMA SOARES DE OLIVEIRA DUTEL HILARIO, Agente de Portaria, matrícula 10/160.242-4, processo nº SMS-PRO-2024/57752.

LIVIA SOBRAL OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula 10/251.559-1, processo nº SMS-PRO-2023/08178.

ALINNE PITANGA COLLARES DA PENHA, Enfermeiro, matrícula 10/253.433-7, processo nº SMS-PRO-2023/07123.

ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Agente de Administração, matrícula 10/193.483-5, processo nº SMS-PRO-2024/46743.

ALINE FERREIRA SABINO, Técnico de Higiene Dental, matrícula 10/249.837-6, processo nº SMS-PRO-2024/52764.

ANDREA DA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.484-9, processo nº SMS-PRO-2023/03645.

ADRIANA MORATORIO DE MORAES, Psicólogo, matrícula 10/228.536-9, processo nº SMS-PRO-2024/50630.

ROSELANE SOARES FERNANDES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.092-9, processo nº SMS-PRO-2024/23865.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

ELAINE TAIS LESSA LIMA, Professor II, matrícula 10/257.429-1, processo nº SME-PRO-2024/57165.

PATRICIA ALVES DE AZEVEDO, Guarda Municipal, matrícula 30/854.895-0, processo nº GM-PRO-2023/00206.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/06515 - TANIA REGINA TRINDADE AZEVEDO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/03228 - RISA SOSMAN TRAITEL
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARCELO TRAITEL, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) RISA SOSMAN TRAITEL, matrícula 038.028-7.

PVR-PRO-2024/06941 - JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MAYSA NAZARETH RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA, matrícula 272.440-9.

PVR-PRO-2024/06528 - ARNALDO RESTIER TAVARES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VANIA JACOVAZZO RESTIER TAVARES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ARNALDO RESTIER TAVARES, matrícula 087.900-7.

PVR-PRO-2023/10523 - NEUSA MARIA DOMINGUES FRANCO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ALMIR SOUZA FRANCO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEUSA MARIA DOMINGUES FRANCO, matrícula 133.340-0.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/06993 - ELDENICE NUNES DAS NEVES DA SILVA
PVR-PRO-2024/07057 - DOMINGOS ROBERTO DA COSTA SOARES
PVR-PRO-2024/07106 - MOYSÉS VIDEIRA RAMOS
PVR-PRO-2024/07685 - MARIA VALDICE DE FREITAS RODRIGUES
PVR-PRO-2024/07743 - NILZA PEREIRA TAVARES
PVR-PRO-2024/07860 - MARLENE TEIXEIRA D AVILA
PVR-PRO-2024/06417 - HAYDEE VILLALONGA FEITAL
PVR-PRO-2024/06797 - EDWIGES FERREIRA GOMES DE ABREU
PVR-PRO-2024/05769 - NELI MARTINS GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2024/05798 - SILVIA REGINA MUNIZ DOS SANTOS GUIMARAES
PVR-PRO-2024/06146 - BEATRIZ SOMBRA DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2024/06916 - NEURIZETE DA SILVEIRA ALVARES
PVR-PRO-2024/07133 - MARIA ALICE BORGES VOLCOV CARDOSO CAMPOS
PVR-PRO-2024/07695 - TEREZINHA ALDENORA DE C E ALMEIDA MAGALHAES
PVR-PRO-2024/07866 - MARLENE TEIXEIRA
PVR-PRO-2024/07876 - LILIAN BOTELHO IMPERIAL DA SILVA
PVR-PRO-2024/06942 - JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA
PVR-PRO-2024/06664 - VERONICA CHAUKE PIOVEZAN PEDROZA
PVR-PRO-2024/07909 - PAULO CESAR MACEDO LIMA
PVR-PRO-2024/07960 - MARIA DE FATIMA ALVES DIAZ LOPEZ
PVR-PRO-2024/06529 - ARNALDO RESTIER TAVARES
PVR-PRO-2024/07954 - TITO CARLOS DE SOUZA E MELO
PVR-PRO-2024/06078 - MARLI DE PAULA PINTO RAMOS
PVR-PRO-2024/07864 - MAURICIO DA CONCEICAO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/05614 - ALEX BENIGNO LUNA GONCALVES
PVR-PRO-2024/01481 - ROQUE CARLOS DE AZEVEDO
PVR-PRO-2024/06840 - TANIA REGINA TRINDADE AZEVEDO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/07111 - CELIA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ALANA e **Indefiro** para JOSE.
PVR-PRO-2024/07701 - TAIS DE FREITAS CARDOSO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para MARIA e **Indefiro** para TARCISIO.
PVR-PRO-2024/06133 - FATIMA APARECIDA SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ANTONIO e **Indefiro** para MARIA.
PVR-PRO-2024/06975 - NORMA MENDES NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para FELIPPE e **Indefiro** para SOLANGE.
PVR-PRO-2024/07245 - MANIR ISSA FARAH
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ZAIRA e **Indefiro** para SONIA, CESAR e PAULO.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/07981 - MARCIO CARVALHO VIEGAS
PVR-PRO-2024/07999 - ANTONIA MATILDE NUNES
PVR-PRO-2024/07861 - MARLENE TEIXEIRA D AVILA
PVR-PRO-2024/07871 - CECILIA MARIA LOPES VALENTIM
PVR-PRO-2024/07910 - PAULO CESAR MACEDO LIMA
PVR-PRO-2024/06229 - JOSE LUIZ DE PAULA DOS REIS
PVR-PRO-2024/06665 - VERONICA CHAUKE PIOVEZAN PEDROZA
PVR-PRO-2024/06943 - JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA
PVR-PRO-2024/07753 - ISAIAS LEAL CAMARGO
PVR-PRO-2024/07857 - THEONIS LOUGON
PVR-PRO-2024/04944 - LORACY DE MATTOS BARATA FERREIRA
PVR-PRO-2024/07890 - SEBASTIAO BASTOS
PVR-PRO-2024/07961 - MARIA DE FATIMA ALVES DIAZ LOPEZ
PVR-PRO-2024/06530 - ARNALDO RESTIER TAVARES
PVR-PRO-2024/08035 - SAMUEL SZTYGLIC
PVR-PRO-2024/08043 - NAET DOS SANTOS FREITAS
PVR-PRO-2024/08060 - MARLY MORROT SILVA COSTA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

PVR-PRO-2022/00120 - SUZANA MENESCAL FIUSA THIRY CORREIA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para FLAVIA e **Indefiro** para EDUARDO.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2024/06522 - CARLOS ALBERTO JORGE
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/02019 - LUIZ WILSON TORRES MONTANA
PVR-PRO-2022/07756 - Wesley Princesval Silva
PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2024/07643 - PATRICIA BRAGA GOMES DO COUTO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/07262 - VERA MARIA ALENCAR GERBASSI RAMOS
PVR-PRO-2024/07163 - WOLGRAND FERREIRA FILHO
PVR-PRO-2024/07218 - MARIA FATIMA SIMOES NOVO
PVR-PRO-2024/07161 - MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO
PVR-PRO-2024/07478 - FATIMA GUIMARAES DA SILVA ARAUJO
PVR-PRO-2024/07749 - LUZIMAR FUMAUX
PVR-PRO-2024/05026 - ELIDA NEI DE MELLO CUNHA
PVR-PRO-2023/09584 - Marlene Machado Strauss
PVR-PRO-2024/07162 - SONIA FIRMO DOS SANTOS
Defiro o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2023/11228 - MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MOCELIN
PVR-PRO-2024/04610 - MARIA CELIA RICHTER PEREIRA DE CARVALHO
Indefiro o pedido de isenção de IR.

Aposentadoria
09/004.674/2019 - MICHELLE KARINNA RABELO ALVES LOPES
INDEFIRO o pedido de Reversão de aposentadoria à fl. 41.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

01/954.502/2018 - Torno sem efeito o indeferimento constante à folha 27, publicado no Diário Oficial n.º 14, de 28 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" Nº 23, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear **ELEYSE DE SOUZA FELIPE**, matrícula 10/226.486-9, Agente de Administração, com validade a partir de 7 de outubro de 2024, ao Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100087, da Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 172, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a contar de 15 de agosto de 2024, **JULIANA SANTESE SILVA**, Agente Educador II, matrícula 10/360.058-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100476, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2024/10338 - MARCELLUS GILL CAVALCANTE DA SILVA
Indeferido o que requer Tendo em vista que não cabem os favores do Dec. 41.188/15 (Uni-bi virtual).
Obs.: O Requerente deverá formar processo on-line no formato LICIN Simplificado (Dec. 48.719/2021), atendendo a documentação e formas de representação da Resolução nº 027/2021; tendo o cuidado de observar FNA de 1,40m na divisa direita do lote ao qual se insere o grupamento (Lote 2 do PAL 48.847).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/15326**
1. OBJETO: Prestação de serviço de impressão de livros.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e J A O DA SILVA ARTE VERNIZ.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 14.989,50 (quatorze mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/12153 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/370.618/2009, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO N.º IFR-PRO-2024/01233 - AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (INCLUSIVE PAPEL), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**", às fls. 5/19, no valor de R$ 54.879,18 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), bem como aprovo o referido Termo de Referência, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 108 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.291/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **VINICIUS TEGLAS RAPHAEL**, matrícula **13/271.192-7**, **CREA-RJ 2011117587**, **BRUNO DA COSTA SCIPION**, matrícula nº **11/267.600-5**, **CREA-RJ 2008110106** e **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** da "**OBRA DE PAVIMEN-TAÇÃO E DRENAGEM NA AV.JOÃO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL**, **DE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O.XIX R.A. - A.P.5.3**", objeto do processo nº **06/200.438/2021**, referente ao **Contrato nº 028/2021**, celebrado em **30/11/2021**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 109 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.826/2022.

RESOLVE:
Designar **DANIELE DE SOUSA COSTA ROLDAN**, matrícula nº **69/561.284-1**, **CAU A66912-1**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 057 DE 08/08/2023**, com eficácia a partir de **03/10/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP. 5.3.**", objeto do processo nº **06/200.826/2022**, referente ao **Contrato nº 157/2022**, celebrado em **22/08/2022**, a cargo da empresa **R2X LTDA ME**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6, CREA 2009679490.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 106 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.810/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 049 DE 15/05/2024**, com eficácia a partir de **17/09/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XX R.A. - A.P. 3.7**", objeto do processo nº **06/200.810/2022**, referente ao **Contrato nº 202/2022**, celebrado em **30/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **LEONARDO SOTER FERREIRA**, matrícula nº **69/ 561.241-1**, **CAU-RJ A11816-8.**

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 141 de 07/10/2024, às fls. 10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo **GEO-PRO-2024/01352:**
1 - **APROVO** o Projeto Básico anexado às folhas 63 a 103 do PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/01352, considerando o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/18318.
2 - **ADJUDICO** à empresa LBL Engenharia LTDA. as "Obras emergenciais de contenção de encostas e drenagem na Ladeira do Ascurra, nº 163 e 186 - Cosme Velho - IV RA - AP 2.1" e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 3.259.649,78 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

Processo **GEO-PRO-2024/01378:**
1 - **APROVO** o Projeto Básico contido às folhas 31 a 100 do PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/01378, considerando, ainda, o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/18336.
2 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para as "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP- 5.1**, **5.2**, **5.3 e 5.4**, **localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste**.", no valor de R$ 2.787.774,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Processo GEO-PRO-2024/00901: Considerando os pareceres da Sra. Pregoeira, bem como da Diretoria de Obras e da Assessoria Jurídica desta Fundação nos Despachos Nº GEO-DES-2024/18206, Nº GEO--DES-2024/18338 e Nº GEO-DES-2024/18429, às folhas 253, 255 e 256 do presente processo, **DEFIRO** o recurso interposto pela empresa Soloteste Engenharia LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo: GEO-PRO-2024/01463: Trata-se de recolhimento das custas do processo judicial referente a Guia de Recolhimento de Receita Judiciaria nº 7273300720-15 da Receita Judiciária - GRERJ, no valor de R$ 865,02 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DODIRETORPRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024.

LUZ-PRO-2022/02779 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica **Nº LUZ-PAR-2024/00034**, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com reajuste e acréscimo de 1 (um) caminhão guindauto, do contrato nº 60/2022, **firmado com a EMPRESA PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo.

LUZ-PRO-2024/00691 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - RIOLUZ N.º 90691/2024, de que trata o Processo nº RIOLUZ-PRO-2024/00691 e ADJUDICO o item 25 à empresa Quality Lux Comércio e Industria de Materiais Elétricos e Iluminação LTDA, pelo valor total de R$ 2.321,90 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).

LUZ-PRO-2024/03787 - Considerando o PARECER da Assessoria Jurídica **LUZ-PAR-2024/00038**, **AUTORIZO à compra dos MATERIAL PARA EVENTOS (REVEILLÓN E CARNAVAL 2025)**, a cargo da Empresa DELTA-SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com fundamento no art. 30, inciso I da Lei 13.303/16 e artigo 41, incisos I e II, do Decreto 44.698/2018, no valor total de R$ 151.200,00

LUZ-PRO-2024/00735. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS BANCÁRIAS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 3.000,00 (Três mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/02548. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO RACK DOS SERVIDORES DE REDE
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e SB REFRIGERACAO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
4. VALOR: 46.890,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

DESPACHO DA DIRETORIA DE TECNOLÓGIA E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 07/10/2024.

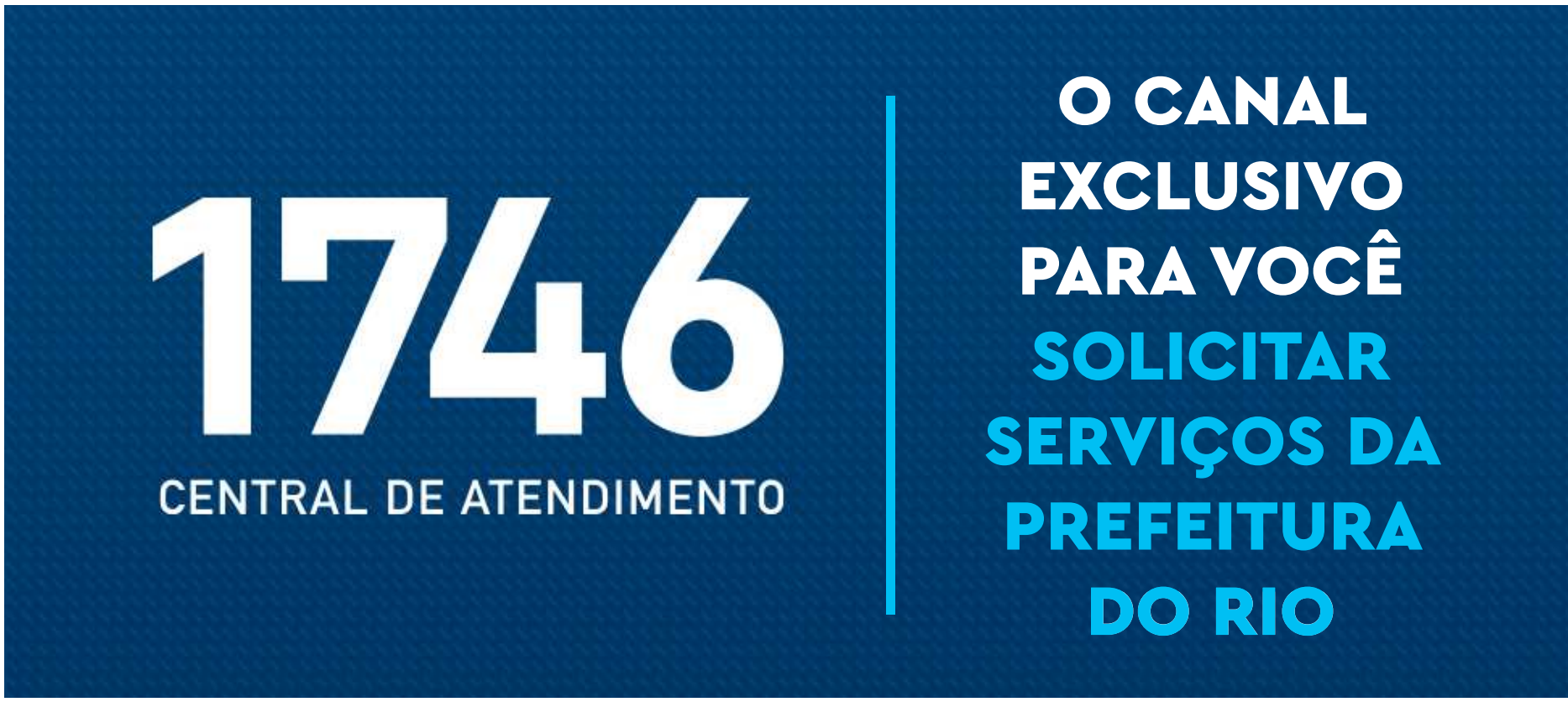
PROCESSO N°: **LUZ-PRO-2024/02973.**
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
LOGRADOURO: LOTEAMENTO DO LOTE 1 DO PAL 41.673 - VIAS PROJETADAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, PRAÇAS I, II, III, IV, V E VI (LOCALIZADAS ENTRE A AVENIDA MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA E RUA CAMPO GRANDE)
LOCALIZAÇÃO: Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ
PROJETO nº: 18-004/24..
APROVAÇÃO: ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - DTP

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

AGU-PRO-2024/00612 - REAPROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e REAUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2414458, no valor estimado de R$ 15.338.143,36 (quinze milhões e trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) cujo objeto refere-se às "OBRAS DE DRENAGEM NO CONDOMÍNIO VILLAGIO CAMPINHO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Transportes no planejamento operacional, ordenação e fiscalização dos serviços de transportes prestados aos usuários durante o período de realização do festival Rock in Rio 2024, mega evento de grande relevância para a Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a operação regular do transporte público da cidade não foi impactada significativamente em razão dos esforços operacionais da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO o elevado grau de comprometimento demonstrado pelo grupo de servidores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR nesta operação;

RESOLVE:
Artº 1º - ELOGIAR os servidores que atuaram na operação por sua contribuição para a eficiência e o resultado alcançado.

Artº 2 - Fazer constar dos seus respectivos registros funcionais, o elogio de que trata esta Resolução, conforme nome e matrícula abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE SANT'ANNA DE FIGUEIREDO	288.736-2
ALEXANDRE COLETI MARIANO	201.992-5
AMANDA DZIUBATE CANOVA	1.557.143-1
ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	193.315-9
ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA	299.406-9
ANTHONY NADAES PEREIRA	299.364-0
ANTONIO CARVALHO PASSOS	243.991-7
BRUNA SANTOS TAYLOR	299.407-7
BRUNO MATTOS MIRAGAIA	219.102-1
BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ	248.541-5
CARLOS ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	299.314-5
CARLOS HENRIQUE MOYNA	247.981-4
CHRISTIANA ROSA FERREIRA	1.557.141-8
DAVES MOURA	247.480-7
DIEGO MATEUS DA SILVA	319.352-1
ELIZABETH BARBOSA MOTA	299.346-7
ERICK ARAUJO DO NASCIMENTO	2.623.337-5
FELIPE CORIOLANO SIQUEIRA	262.681-0
FELIPE FERREIRA JUNQUEIRA	299.360-8
FELIPE MAGALHÃES LINS ALVES	342.034-6
FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO	152.984-1
GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA ALVES	324.863-0
GUSTAVO DA COSTA FERREIRA MOURA DOS SANTOS	324.744-2
GUSTAVO DE ABREU BARRETO	292.027-0
IGOR SILVA DA FONSECA	288.855-0
ITALO MAGNO MENDES ALVARENGA	244.006-3
JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR	359.595-6
JOÃO MARCOS RAMOS MARIA	288.864-2
JOÃO VICTOR SPALA LINO	299.391-3
JÔNATAS LOUZADA VIANNA DA SILVA	244.003-0
JORGE EDUARDO CHAGAS BASTOS	247.965-7
JOSÉ AMÉRICO FALCONERI DE LOUREIRO	244.015-4
JOSÉ AMÉRICO FERNANDES CERQUEIRA	324.870-5
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS	299.418-4
LAURO COSTA SILVESTRE	244.019-6
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	299.411-9
LEONARDO CARNEIRO DA MOTTA	244.017-0
LEONE BARRETO DE ABREU	299.408-5
LETÍCIA CORREA GONÇALVES	299.327-7
LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	210.208-5
LUCIANE MOUTINHO COELHO	292.032-0
LUCIANO BERGAMO DE MATTOS	288.897-2
LÚCIO GUIMARÃES DE SALLES SOARES	244.030-3
LUIZ EDUARDO DA SILVA	247.481-5
LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS LEAL DOS SANTOS	277.636-7
LUIZ MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA	244.020-4
MAICON GONÇALVES DA CRUZ	210.209-3
MANUEL CAMILLO VARZEA OSÓRIO DE ALMEIDA	324.440-7
MARCELLE DA SILVA ARAUJO	292.049-4
MARCOS TOGNOZZI E ROCHA	247.488-0
MARCUS VINICIUS DA SILVA BRASIL	299.326-9
MATHEUS DIAS MAGALHÃES	332.484-5
MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES	288.940-0
MICHELLE VALADÃO VERMELHO ALMEIDA	263.970-6
MONIQUE RODRIGUES LOPES	299.343-4
RAFAEL NISHIMOTO	299.286-5
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	299.396-2
RAPHAEL DE PONTES ROCHA	299.365-7
REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO	299.317-8
RÔMULO GUALANDI DOS SANTOS	246.155-6
SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX	288.982-2
SERGIO ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE	156.630-6
SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA	248.532-4
TETSUO SHIINO OLIVEIRA	347.132-3
THIAGO PEREIRA GOMES	299.216-2
VINICIUS RUY DE OLIVEIRA	299.370-7
WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO	299.402-8
WANDO RODRIGUES FORTES	319.163-2
WILLIAM ALVES MONTEIRO DA SILVA	361.491-4

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 134, de 26/09/2024.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 144, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de outubro de 2024, **ISABELLE DE SÁ E SILVA RANGEL**, matrícula n.º 11/299.413-5, da função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 145, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de outubro de 2024, **MARCOS TOGNOZZI E ROCHA**, matrícula n.º 12/247.488-0, na função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2024

MTR-PRO-2023/14447 - **INDEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/60041, com base nos fundamentos apresentados pela Subsecretaria de Planejamento.

EXPEDIENTE DE 02/10/2024

MTR-PRO-2024/15132 - **INDEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/60494, com base nos fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Gestão de Rede.

MTR-PRO-2024/14330 - **INDEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/60488, com base nos fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Gestão de Rede

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

MTR-PRO-2024/0436 - **JOAB DE LIMA ALMEIDA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001763-7.

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

MTR-PRO-2024/06508 - **JAIR FONTES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001521-5.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

MTR-PRO-2024/10462 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 110/116, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento menor preço global, para atender à solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro, com franquia, para o imóvel da Secretaria Municipal de Transportes, situado na Estrada do Guerenguê, nº 1630 - Taquara/Jacarepaguá - CEP: 22.713-001 - RJ, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Fixados, com validade a partir de 01/10/2019, os proventos mensais de inatividade (integrais) de **JOSÉ ANTONIO LOPES FILHO**, Arquiteto, matrícula: 14/016.050-7, aposentado através da Resolução "SMTR "P" nº 142 de 30 de setembro de 2019, conforme processo nº 03/002.668/2019.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.562
EM 4 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO MTR-CAP-2024/07169,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez na Rua Bento Lisboa, junto ao bordo direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre as edificações nº s 106 e 120.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 11 de outubro de 2024, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 07/10/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.563
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.889 DE 11 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - F.P. Vieira Engenharia Ltda, de 7 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 7.889 de 11 de julho de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Santíssimo, para realização de obras de assentamento de rede de drenagem, até o dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.564
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE PASSARELA - WEST SHOPPING.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Jeferson Boscolo - Gerente de Operações do Condomínio West Shopping Rio, de 4 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estr. do Mendanha, por faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, em frente às edificações nº s 450, 550 e 555.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.565
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007245,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias do Condomínio Ibiza, no dia 9 de outubro de 2024, das 14h às 18h:

I - Rua Hilton Santos;

II - Gastão Senges;

III - Hélio Maurício.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias do Condomínio Ibiza, nos dias 8 e 9 de outubro de 2024, das 5h às 23h30min:

I - Gastão Senges, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 230 e 280;

II - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 4312 e 411.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.566
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007233,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Estrada do Sorimã, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 491 e 660, nos dias 20 e 21 de outubro de 2024, das 7h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Fleming, nos seguintes trechos, das 18h do dia 19 de outubro de 2024 às 20h e 21 de outubro de 2024:

I - no trecho compreendido entre a Praça Professor Velho da Silva e Avenida Vitor Konder;

II - no trecho compreendido entre a Rua Professor Milward e a Praça Professor Velho da Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.567
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA “SOL DE JANEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007239,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, em frente a Ilha 1.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 28 de outubro de 2024 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.568
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CIDADE DE DEUS 2ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007255,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua do Jacarandás, nas proximidades da edificação nº 880;

II- Avenida José Silva de Azevedo Neto, no bolsão em frente a edificação nº 77

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 13 de outubro de 2024 às 20h do dia 16 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.569
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007232,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos na Avenida Estado da Guanabara, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Estrada do Pontal e o Mirante do Roncador,

II - no trecho compreendido entre a Prainha e o Mirante do Roncador.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição total do Mirante do Roncador.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos seguintes vias:

I - Estrada do Pontal:

a) 10 (dez) no trecho compreendido entre as edificações nº s 955 e 5400;

b) 10 (dez) nas proximidades da edificação nº 1100.

a) Avenida Estado da Guanabara:

a) 10 (dez) vagas nas proximidades da cancela existente;

b) todas as vagas existentes no Mirante do Roncador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade de 1h do dia 28 de outubro de 2024 às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.570
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DAS CRIANÇAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 138186,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Caminho Foz do Jordão, no trecho compreendido entre a Rua Itatitara e a Rua Aricuri.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2024, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.571
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 138888,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barros de Alarcão, no trecho compreendido entre a Rua Lomelino de Carvalho e a Rua Saião Lobato.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2024, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.572
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006540,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada Roberto Burle Marx, de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2000 e 3000.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Leônidas Cardoso, no bordo junto as edificações ímpares, no trecho compreendido entre a edificação nº 2117 e a Estrada Roberto Burle Marx.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 10, 11,12 e 13 de outubro de 2024, no horário das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.573
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “1º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E O DIREITO À MEMÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no CET-CAP-2024/06374,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na pista sobre o Túnel do Pasmado, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião, ao longo do bordo esquerdo do sentido da circulação da via, no trecho compreendido entre a edificação nº 170, na Praça Engenheiro Bernardo Saião e a Rua General Severiano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18 e 19 de outubro de 2024, das 7h30min às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.574
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE CICLOVIA PARA TRASLADO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO GLORIA PARA LOGÍSTICA DE EVENTOS NA MARINA DA GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06186,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição da ciclovia no Parque do Flamengo, para traslado de veículos de carga, no trecho compreendido entre a saída do bolsão e estacionamento do Monumento Aos Mortos da Segunda Guerra Mundial e a Via de Serviço do Bosque ao lado da Marina da Glória.

Parágrafo único. A velocidade dos veículos de carga não poderá exceder os 20km/h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade entre os dias 12, 13, 18, 19 e 20 de outubro de 2024, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.575
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA EM OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-PRO-2024/03521,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Delfim Moreira, na interseção com a Rua Venâncio Flores, entre os canteiros.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 11 às 5h do dia 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.576
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVATÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1252 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Jarbas de Vasconcelos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 799 e 835.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Rua Sérgio Branco Soares.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8, 9, 10 e 11 de outubro de 2024, das 9h às 12h e das 14h e 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.577
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1253 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Marangá, em frente às edificações nº s 50, 384 e 493.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 9 de outubro de 2024 a 5 de fevereiro de 2025, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.578
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS PELA LIGHT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras Nº 04558-2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada de Santa Eugênia, faixa de rolamento sentido Guaratiba, de forma alternada, em frente à edificação nº 3000, em trechos pontuais junto aos postes Light.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de outubro de 2024 ao dia 4 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.579
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 9.969 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2024/14564,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 9.969 de 13 de setembro de 2017, que regulamenta estacionamento para ponto de táxi na Rua Senador Muniz Freire, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Soares e a Rua Gonzaga Bastos, em frente à edificação nº 5, da seguinte forma: onde se lê "… com 2 (duas) vagas…" leia-se "… com 3 (três) vagas…".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.580
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (GM-RIO), COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (CET-RIO) E DA SUBPREFEITURA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15035,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos operacionais da Guarda Municipal do Município do Rio de Janeiro (GM-RIO), Companhia de Engenharia de Tráfego da Cidade do Rio de Janeiro (CET-RIO) e da Subprefeitura na Rua Bulhões Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e Rua Francisco Otaviano, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na lateral da nº 60 da Rua Francisco Otaviano;

II - 3 (três) vagas em frente à edificação nº 33.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.581
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (GM-RIO), COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (CET-RIO) E DA SUBPREFEITURA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02477,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Guarda Municipal do Município do Rio de Janeiro (GM-RIO), Companhia de Engenharia de Tráfego da Cidade do Rio de Janeiro (CET-RIO) e da Subprefeitura, com 1 (uma) vaga, na Rua Almirante Gonçalves, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Aires Saldanha, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 23, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.582
EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03303,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.161 de 10 de abril de 2024, que regulamenta estacionamento Rio Rotativo "Período 2 Horas" na Rua Marquês de Abrantes, no trecho compreendido entre as edificações nº s 11 e 31, da seguinte forma: onde se lê "… com 7 (sete) vagas…" leia-se "… com 4 (quatro) vagas…".

Art. 2º Alterar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.162 de 10 de abril de 2024, que regulamenta estacionamento para ponto de táxi na Rua Marquês de Abrantes, em frente à edificação nº 11, da seguinte forma: onde se lê "… com 3 (três) vagas…" leia-se "… com 6 (seis) vagas…".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 193 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 235/2024, referente a **EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 VALETAS DE INSPEÇÃO NA GARAGEM DE COSMOS(G1)**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 235/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 194 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 239/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REVISÃO, NOVOS E GENUÍNOS, PARA ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ OM926, ANO/MODELO 2024/2025, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 239/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

CTC-PRO-2024/01298 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/22** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, NOVOS E ORIGINAIS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

CTC-PRO-2024/01304 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/24 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **Registro de Preços para aquisição de Peças e Acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelos Torino e Viale Express-B, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01025 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1054/1430, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90752/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 259,00; o item 09, no valor unitário de R$ 425,00; o item 15, no valor unitário de R$ 870,00; o item 17, no valor unitário de R$ 650,00; o item 21, no valor unitário de R$ 343,00; o item 23, no valor unitário de R$ 174,00; o item 25, no valor unitário de R$ 174,00; e o item 65, no valor unitário de R$ 3.289,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **IMPÉRIO DOS FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 260,77; o item 04, no valor unitário de R$ 304,00; o item 06, no valor unitário de R$ 602,52; o item 10, no valor unitário de R$ 422,30; o item 13, no valor unitário de R$ 827,17; o item 14, no valor unitário de R$ 575,00; o item 16, no valor unitário de R$ 870,00; o item 18, no valor unitário de R$ 656,00; o item 19, no valor unitário de R$ 365,00; o item 20, no valor unitário de R$ 365,00; o item 22, no valor unitário de R$ 345,00; o item 24, no valor unitário de R$ 175,00; o item 26, no valor unitário de R$ 175,00; o item 29, no valor unitário de R$ 1.356,63; o item 30, no valor unitário de R$ 1.356,63; o item 31, no valor unitário de R$ 1.356,63; o item 32, no valor unitário de R$ 1.356,63; o item 33, no valor unitário de R$ 26,39; o item 36, no valor unitário de R$ 32,19; o item 43, no valor unitário de R$ 8,38; o item 44, no valor unitário de R$ 7,00; o item 47, no valor unitário de R$ 99,00; o item 48, no valor unitário de R$ 99,00; o item 49, no valor unitário de R$ 3,00; o item 50, no valor unitário de R$ 23,30; o item 57, no valor unitário de R$ 9,00; o item 58, no valor unitário de R$ 53,00; o item 60, no valor unitário de R$ 120,00; o item 61, no valor unitário de R$ 10,00; e o item 62, no valor unitário de R$ 19,89; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 550,00; o item 08, no valor unitário de R$ 550,00; o item 37, no valor unitário de R$ 16,32; o item 40, no valor unitário de R$ 280,00; o item 42, no valor unitário de R$ 11,00; o item 51, no valor unitário de R$ 4,90; o item 59, no valor unitário de R$ 79,99 e o item 69, no valor unitário de R$ 147,09; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 601,89; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (FILIAL)**; cujo item 27, no valor unitário de R$ 2,30; o item 28, no valor unitário de R$ 2,30; o item 41, no valor unitário de R$ 10,00; o item 52, no valor unitário de R$ 5,80; e o item 53, no valor unitário de R$ 5,80; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 56, no valor unitário de R$ 105,00; o item 67, no valor unitário de R$ 3.285,00; e o item 68, no valor unitário de R$ 3.285,00; foram aceitos e habilitados pelo pregoeiro para a empresa **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA**; cujo item 66, no valor unitário de R$ 3.400,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (MATRIZ)**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 281,00; e o item 05, no valor unitário de R$ 435,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

CTC-PRO-2024/00932 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 269/276 e despacho do Pregoeiro de fls. 281, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 90.765/2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

03/300.082/2022 - **AUTORIZO** a formalização do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 153/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI, no valor total de** R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA QUINZENAIS E CORRETIVAS QUANDO NECESSÁRAS E ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA 01(UM) GERADOR FIXO, NO PRÉDIO ANEXO AO TERMINAL ALVORADA(CCO) MOBI-Rio**, pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 97 DE 27 DE MARÇO DE 2024

ONDE SE LÊ:
Processo.rio CSV-PRO-2024/02038

LEIA-SE:
Processo.rio CSV-PRO-2024/02282

Republicado por ter saído com incorreção no D. O nº 10 de 01/04/2024

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

CSV-PRO-2023/00231	1.033.270	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
CSV-PRO-2023/00232	1.033.271	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
CSV-PRO-2023/00233	1.033.272	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
CSV-PRO-2023/00234	1.033.273	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
CSV-PRO-2023/00235	1.033.274	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
CSV-PRO-2023/00237	1.033.277	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
CSV-PRO-2023/00251	1.033.385	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A
CSV-PRO-2024/10596	1.084.016	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/10598	1.084.013	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/10602	1.084.015	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/10603	1.084.012	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

CSV-PRO-2024/09379	1.023.651	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11016	1.105.533	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

EXPEDIENTE DE 07/10/2024

CSV-PRO-2024/11031	1.022.590	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2024

CSV-PRO-2024/09140	1.103.475	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

CSV-PRO-2024/11118	1.103.553	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 146 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20/09/2024, **Adilson Gonçalves Soares Junior**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 47.259-4, **Celso Miguel da Cunha Pacheco**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 64.797-7, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-A, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2409122, que se refere a Prestação de serviço de licenciamento do uso de software Microsoft Power BI, constante do processo nº CLB-PRO 2024/07467, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo CLB-PRO-2024/08464
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação preventiva, corretiva e assistência técnica do elevador do prédio sede da Comlurb. O apostilamento tem por escopo a concessão de reajuste de preço relativo ao biênio de 2022/2024, no percentual de 7,92%, com base no IPCA-E;
02- Partes: COMLURB e Elevadores Elbo Ltda;
03- Fundamento: artigo 69, III e artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 752,34 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo CLB-PRO-2024/08465
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e torre de arrefecimento. O apostilamento tem por escopo a concessão de reajuste de preço relativo ao biênio de 2022/2024, no percentual de 8,08%, com base no IPCA-E;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

02- Partes: COMLURB e Eco Ice Serviços de Refrigeração Ltda;
03- Fundamento: artigo 69, III e artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 25.597,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo CLB-PRO-2024/01823
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 2404063, cujo objeto é a objeto a reforma de base operacional/ecoponto, situado às Estrada dos Bandeirantes, n° 11.227, Vargem Pequena, Comunidade César Maia. O instrumento tem por escopo a alteração quantitativa por meio de modificação dos itens na planilha de custos;
02-Partes: COMLURB e Alice Eduarda e Davi Comércio e Serviços Navais e Industriais Ltda;
03-Fundamento: Art. 81, I, da Lei nº 13.303/16;
04-Valor: sem ônus;
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo CLB-PRO-2024/01821
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 2403674, cujo objeto é a reforma de base operacional/ ecoponto, situado à Avenida Canal de Anil, s/n°, Gardênia Azul. O instrumento tem por escopo a alteração quantitativa por meio de modificação dos itens na planilha de custos;
02-Partes: COMLURB e Quantum Soluções e Inovações Ltda;
03-Fundamento: Art. 81, I, da Lei nº 13.303/16;
04-Valor: sem ônus;
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo: CLB-PRO-2024/07123 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, VI, §1º da Lei n° 13.303/16, referente a aquisição de rodízios giratórios, no valor total de R$ 41.499,64 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto à empresa Life Clean Comércio Equipamentos Ltda.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo: CLB-PRO-2024/08852 - Geciane Sant'anna Tiago de Souza - Matrícula: 64.614-6 - **Não Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2023/06068 - Rosineia Rodrigues de Menezes - Matrícula: 63845-9 - **Não Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/08638 - Débora Silva Figueira Duarte - Matrícula: 65.589-5 - **Não Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/08532 - Izabel Cristina Silva Medeiros - Matrícula: 55.673-0 - **Não Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo CLB-PRO-2024/08469
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet. O apostilamento tem por escopo a concessão de reajuste de preço relativo ao biênio de 2022/2024, no percentual de 10,37%, com base no IPCA-E;
02- Partes: COMLURB e Tim S.A.;
03- Fundamento: artigo 69, III e artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 12.904,18 (doze mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 480, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.(*)

Estabelece Normas Gerais para o Concurso de Remoção do Pessoal do Magistério para regência de turmas e dos profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio (Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05 de abril de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 9º, 10 e 38 da Lei n.º 5623, de 1º de Outubro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6323, de 17 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 45.151, de 4 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 30 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 3357, de 03 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o processo de realocação de professores no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação, bem como a necessidade de ultimar ações que, no processo de valorização dos profissionais da Educação, possibilitem condições mais favoráveis de trabalho.

RESOLVE:
Art.1º. Regulamentar o Concurso de Remoção do Pessoal do Magistério para regência de turma, bem como dos profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio (Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira) conforme os artigos desta Resolução.

Art.2º. As inscrições para o Concurso de Remoção dos servidores desta Secretaria, com vistas ao exercício de suas respectivas funções nas Unidades Escolares, dar-se-ão nas seguintes modalidades:

I - Remoção INTRACRE: no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação de origem do servidor - E/CRE;

II - Remoção INTERCRE: entre as Coordenadorias Regionais de Educação.

Art.3º. Anualmente, a Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos (E/CTRH) publicará, em Diário Oficial, Portarias regulamentando os procedimentos, a elegibilidade e os prazos referentes ao Concurso de que trata esta Resolução.

§1º. Será de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação e dos gestores das Unidades Escolares a ampla divulgação dos prazos de que trata o *caput* deste artigo.

§2º. O candidato deverá acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art.4º. Ao candidato será atribuída uma pontuação, com base no tempo de efetivo exercício, contabilizado em dias, no cargo atual**.**

§1º. Entende-se por efetivo exercício, para fins desta Resolução, o tempo de serviço prestado pelo funcionário no desempenho de seu cargo e também o disposto nos incisos de I a XII e de XIV a XVI do art. 64, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979.

§2º. O cálculo do tempo de efetivo exercício previsto no *caput* deste artigo será realizado, por contagem automatizada, pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ERGON, com base nos registros funcionais existentes, a contar da data de admissão até 31 de julho do ano em que se dará o Concurso de Remoção.

§3º. Não serão considerados os registros funcionais inseridos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (ERGON) após a data de 31 de julho do ano em que se dará o Concurso de Remoção.

Art.5º. No caso específico do Pessoal do Magistério, e para fins de pontuação no Concurso de Remoção, a ampliação da carga horária semanal de trabalho para 40 horas, com consequente alteração do cargo de provimento efetivo para Professor de Ensino Fundamental, de que trata o art.18 da Lei Municipal n.º 5.623, de 1º de outubro de 2013, não configurará descontinuidade na contagem do tempo prestado como Professor no atual cargo do servidor.

Art.6º. As inscrições para o Concurso de Remoção ocorrerão, somente via *internet*, por intermédio de ambiente de rede específico, de acordo com as condições estabelecidas e dentro dos prazos divulgados nas Portarias referidas no art. 3º desta Resolução.

Art.7º. O total de pontos obtidos pelo candidato, conforme o disposto no art. 4º desta Resolução, constará no requerimento da inscrição.

Art.8º. A Remoção atenderá, rigorosamente, à classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontos.

Art.9°. Os profissionais requisitados para os diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Educação e os ocupantes de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, que atendam aos requisitos previstos nas Portarias citadas no art.3º desta Resolução, poderão inscrever-se, estando cientes de que, se beneficiados pelo Concurso de Remoção serão exonerados/dispensados, no dia 31 de dezembro do ano em que se dará o Concurso de Remoção.

Art.10. Os candidatos poderão participar de uma única modalidade prevista no Concurso de Remoção, conforme incisos I e II do art. 2º.

Parágrafo Único. Será de inteira responsabilidade do servidor a escolha da opção prevista no art.2º desta Resolução, vedada a possibilidade de alteração de modalidade após o período de inscrição.

Art.11. O professor com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual, poderá, independentemente de participação em Concurso de Remoção, ser designado para atuar em outra Unidade de sua E/CRE de origem, desde que obtenha, para tal fim, a declaração de "nada a opor" concedida pelo Diretor IV de sua Unidade Escolar, apontando sua condição de excedente ou estratégia para sua substituição.

Parágrafo Único. Poderá ser admitida, aos professores com menos de 5 (cinco) anos de exercício, a designação provisória, desde que haja necessidade da E/CRE e anuência da chefia imediata.

Art.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos (E/CTRH).

Art.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

RENAN FERREIRINHA

(*) Resolução omitida no Do Rio de 7/10/2024.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P", DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 2313 - Designar **ANDREA CARVALHO SAMPAIO**, PROFESSOR I, matrícula 10/271.834-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7757, setor 11049 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/68481)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Nº 2314 - Designar **MARTA DO NASCIMENTO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/250.943-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5427, setor 11251 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/71811)

Nº 2315 - Designar **ANDRESSA DE LIMA GAMA E SILVA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.990-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7260, setor 11442 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/71394)

Nº 2316 - Dispensar, a pedido, **JESSIKA CORDEIRO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.309-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 35415, setor 44043 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/71412)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBE Nº 19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA e define as atribuições do gestor local.

RESOLVE:
Art. 1º Designar **EVALDO LEMOS RODRIGUES JUNIOR**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 280.275-9, como **Gestor Local**, no âmbito do município do Rio de Janeiro, coordenando o desenvolvimento do **Programa Brasil Alfabetizado - PBA.**

Art. 2º O **Gestor Local** será o responsável, no âmbito do município do Rio de Janeiro, por implementar e coordenar as ações dispostas na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, seu anexo e no Manual de Orientações do PBA, e conduzir o curso de alfabetização.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
Adriano Carneiro Giglio

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1861, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA SEMENTE DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/41331 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA SEMENTE DO SABER, localizada na Rua Samuel das Neves, nº 73, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ADRIANA CARVALHO DE ALBURQUERQUE PEREIRA, CPF nº 000.***.***-92, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, registrado a 27/5/2002, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 8759, em substituição a CATIA CRISTINA DE SOUZA FRANCO, a partir de 1/4/2024;
II - COORDENADORA - CATIA DUARTE VIDAL, CPF nº 042.***.***-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 5/7/2022, na própria instituição, sob o nº 6939, em substituição a LEUZANIRA COELHO LIMA, a partir de 1/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ESPAÇO ALTERNATIVO DESENVOLVIMENTO E LAZER DA CRIANÇA SEMENTINHAS LTDA, CNPJ nº 40.269.375/0001-76.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1862 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa da SOCIEDADE DE ENSINO JACAREPAGUÁ LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/41673 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da SOCIEDADE DE ENSINO JACAREPAGUÁ LTDA, CNPJ nº 08.383.583/0001-99, entidade estabelecida na Rua Relvado, nº 244 - casa 2, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a instituição denominada SEJA, funcionado no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 21/3/2024, no RCPJ, sob nº 093245-220882, que a partir de 26/12/2023, passou a ter como sócios: VERA LUCIA FURTADO CARDOSO DE MORAES, CPF nº 600.***.***-49, e JORGE RICARDO FURTADO CARDOSO DE MORAES, CPF nº 143.***.***-07, sendo o primeiro Representante Legal.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada SEJA, da seguinte forma:
I - DIRETORA - RUTH SHEILA SILVEIRA, CPF nº 565.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado a 6/8/2008, na própria instituição, sob o nº 2392, em substituição a BIANCA PASSOS BONZOUMET RAMOS, a partir de 1/5/2024;
II - COORDENADORA - SILVANA DUARTE BRANCO, CPF nº 074.***.***-43, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 5/3/2024, na própria instituição, sob o nº 1005423, em substituição a RUTH SHEILA SILVEIRA, a partir de 1/6/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1863, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/54913, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 10/200181-6), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154486-5), designados pela Portaria nº 33 - E/8ª CRE/GSM de 4/1/2024, alterada pela Portaria nº 45 de 5/8/2024;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, localizada na Estrada do Engenho Novo, nº 235, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 74 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA, CNPJ nº 30.484.877/0001-66, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA, CNPJ nº 30.484.877/0001-66, entidade estabelecida na Estrada do Engenho Novo, nº 235, bairro de Realengo, na área de jurisdição da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, funcionado no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-62701, a 17/8/2023, que a partir de 13/7/2023, passou a ter como Representante Legal: MARCUS VINICIUS DECOTTIGNIES PINTO, CPF nº 054.***.***-60.

Art.3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1864, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MACIEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/48928 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e GABRIELA MARINHO MARQUES (matrícula nº 12/293997-3), designados pela Portaria nº 40-E/10ª CRE/GSM de 5/7/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MACIEL, localizado na Rua Dez, nº 128 Conjunto Manguariba, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MACIEL LTDA, CNPJ nº 00.163.134/0001-23, com eficácia a contar de 19/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE, Nº 1865 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CEM-CENTRO EDUCACIONAL MIRAFLORES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/49920 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CEM-CENTRO EDUCACIONAL MIRAFLORES, localizado na Rua das Laranjeiras, nº 537, 539, 541 e 543, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA BILÍNGUE - FLAVIA DA COSTA CAL MONTEIRO VILLAS-BÔAS CASTRO por JÚLIA SERRATO CORTEZ DINIZ ROCHA LIMA, CPF nº 140.***.***-89, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado em 28/10/2021, na própria instituição, sob o nº 0583, e do certificado em Inglês Avançado, emitido pela Cambridge Assessment English, em 18/2/2022, sob o nº B7498835, a partir de 27/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM MIRAFLORES LTDA, CNPJ nº 42.423.343/0001-09.

Art.2º Cadastrar a dispensa de MONISE DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 129.***.***-82, da função de COORDENADORA, a partir de 7/6/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1866, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/30834 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 1720, bairro de São Cristovão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - RENATA SOUSA PALAS por SARAH DA ROCHA ROQUE, CPF nº 154.***.***-37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário IBMR, registrado em 2/5/2023, na própria instituição, sob o nº 71200071200000000003116, a partir de 10/4/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1867, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA JOANINHA GRAJAÚ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/28218 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA JOANINHA GRAJAÚ, localizada na Rua Barão do Bom Retiro, nº 2579, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA BILÍNGUE - DANIELA MOUTELA OLIVEIRA DE AQUINO por VITOR DIAS MOREIRA, CPF nº 106.***.***-75, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Infantil, emitido pelo Centro Universitário- UNIFECAF, registrado em 1/7/2024, na própria instituição, sob o nº 50440, e do certificado de Proficiência C1 em Inglês, emitido em março de 2023, pela Academia Inglesa - Inglês Formação Internacional, a partir de 21/3/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ALVES MOREIRA LTDA, CNPJ nº 44.281.421/0001-03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1868, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada AEMMAC, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/49969 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada AEMMAC, localizada na Rua Carolina Machado, nº 1882, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - FERNANDA FERREIRA DA SILVA GALLIZA por MICHELLI FERREIRA SCHECK, CPF nº 163.***.***-39, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 5/5/2022, na própria instituição, sob o nº 7603214, a partir de 20/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO À CIDADANIA, CNPJ nº 46.572.804/0001-66.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1869, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PICAPAU DE OURO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/15669 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PICAPAU DE OURO, localizado na Rua Pedro Teixeira, nº 610, bairro de Vista Alegre, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - JOANA CRISTINA DO NASCIMENTO BEZERRA GONÇALVES, CPF nº 008.***.***-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado a 27/6/2002, na própria instituição, sob o nº 16027, em substituição a ANA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, a partir de 31/3/2024;
II - COORDENADORA - ENEIDA VIEIRA MARQUES, CPF nº 025.***.***-47, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy”, registrado a 30/1/2019, na própria instituição, sob o nº U2018.2.3216, em substituição a LIDIA DE MENDONÇA SODRÉ, a partir de 31/3/2024;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TANIA LOURDES DE MACAU, CPF nº 931.***.***-15, em conformidade com o artigo 30, inciso V, da Del. CME nº 56/2023, em substituição a LIDIA DE MENDONÇA SODRÉ, a partir de 31/3/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA PICAPAU DE OURO LTDA, CNPJ nº 29.485.695/0001-20.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1870, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/55430 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, localizada na Rua Doutor Augusto Figueiredo, nº 93, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GISELI SILVA DE FREITAS DE LUCENA por ALINE SILVA DE MELO, CPF nº 088.***.***-45, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 12/5/2022, na própria instituição, sob o nº 40953, a partir de 4/7/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA, CNPJ nº 42.224.585/0001-73.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 08/10/2024
INDEFERIMENTO: SME-PRO-2024/62821
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil do CRECHE ESCOLA PONTAL OCEÂNICO, localizado à Rua Wilfres Penha Borges, nº 550, casa 12, bairro de Recreio dos Bandeirantes.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 08/10/2024
INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2024/02742.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Studio da Criança Creche Escola Ltda, situada à Avenida Júlio Furtado, nº 205, bairro do Grajaú, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. comprovante de Habilitação Profissional de Cristiane Dinucci;
b. Habilitação do coordenador bilíngue David Milheiros Matheus de acordo com o Art.29 da Del. E/CME nº 56/2023.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
SME-PRO-2024/66498
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, ao Presidente do Conselho Municipal de Educação - CAE, **ROBERTO CRISTIAN BAPTISTA DA SILVA**, matrícula 10/266.183-3, para participação no Encontro Nacional do PNAE 2024, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 530 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 134/2024 - empresa Água Mineral Oasis da Saúde Ltda, CNPJ nº 09.176.323/0001-05, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/53317 e ao pregão eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME nº 90322/2024, Ata nº 458/2024. Referente ao fornecimento de Gêneros/Produtos Alimentícios, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 30 de setembro de 2024 até em 29 de setembro de 2026. De acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	11/201116-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7	E/ 10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Maria da Silva Cunha	10/206.969-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Oliveira da Silva	10/223.081-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Leila Fernandes Bonifácio	10/166.964-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alex da Silveira de Oliveira	10/252.965-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roangela Monteiro do Nascimento Costa	12/283.230-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luci Duarte P. Da Silva	11/222.293-3	E/CRE (10.19.001) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina P. De Macedo	12/269.777-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Lima Moreira Brasil	10/195.116-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Regina Santos L.C. Do Rosário	10/239.885-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Roberto Silva Martins	11/128.435-5	E/CRE (10.19.002) ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clauzi Conradesqui Faria	10/229.562-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Da Silva Nazario	12/247.228-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila De Souza Correa	10/277.211-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Bruggemann De Souza Nunes	11/104.676-2	E/CRE (10.19.003) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR THIRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Torres Ferreira	12/216.465-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonathan César Coelho de Oliveira	10/299.999-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wallace Marques da Silva	11/345742-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Santos De Jesus	11/200.133-7	E/CRE (10.19.004) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita De Cassia Da Silva Soares	12/290.691-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Paulo Furtado Tirone	10/284.731-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Matias Da Silva Santos	10/231.538-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Batista De Lima	11/211.604-4	E/CRE (10.19.005) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ARABE DA SÍRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane De Almeida Marques Ramos	12/254.447-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Da Silva Alves Dos Santos	10/229.573-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete Ferreira De Oliveira	10/244.594-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ouriques	11/124.840-0	E/CRE (10.19.006) ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Martins De Almeida	12/222.631-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Paula De Souza Dos Santos	12/258.072-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESPERANÇA PINHEIRO CANELAS	10/254.332-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiano Dos Santos Lemos	11/294.118-5	E/CRE (10.19.007) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Alves Ribeiro	12/264.820-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlom Alves Ribeiro	12/318.594-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Albino De Oliveira	10/142.736-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Santiago Pontes	11/297.961-5	E/CRE (10.19.008) ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Medeiros Nunes	10/284.714-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Goes Lima	10/264.423-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Ursulino da Silva	12/298.591-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lopes de Carvalho	11/233.808-5	E/CRE (10.19.009) ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isaura Moreira Mattoso Chuvas E Silva	12/260.648-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiuxa Horta Ferraz	10/258.414-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Lopes De Carvalho	10/229.391-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane de Melo Marques	11/171.547-3	E/CRE (10.19.010) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MELLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Vaz Castro	12/158.786-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine De Oliveira Miranda	12/255.039-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Lima Peixoto	10/193.427-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Souza Monçons	11/242.886-0	E/CRE (10.19.011) ESCOLA MUNICIPAL RONALD DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Santana Rodrigues	12/282.671-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia de Oliveira	10/229.382-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica dos Anjos	10/208.833-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Gomes de Souza Bento	11/257.260-0	E/CRE (10.19.012) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE RENATO CÉSAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Dantas de Carvalho	12/255.028-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa Oliveira Balbino Ferreira	12/335.353-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Antonio Martiliano de Oliveira	10/273.214-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela da Rosa Rodrigues Correa	11/165.225-4	E/CRE (10.19.013) ESCOLA MUNICIPAL BENTO DO AMARAL COUTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Regadas de Assunção	12/279.298-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria das Chagas de Azevedo	10/194.202-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Sabrina Silva da Rosa Santos	10/273.537-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Torres Sena Comin	11/154.142-4	E/CRE (10.19.014) ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Paixão Fonseca	12/200.303-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Viana Vaz Vieira	12/216.231-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Guia Mota Da Cunha	10/105.358-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cyntia Bulkool Gomes	11/199.460-7	E/CRE (10.19.015) ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	12/264.759-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Caetano Vitoria	10/218.261-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonete Gomes de Farias	10/229.418-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro Alves Lima	11/259.962-9	E/CRE (10.19.016) ESCOLA MUNICIPAL ALDEBARÃ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Boy da Silva	12/241.877-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Valeria Brandão	12/305.967-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ubiran Oliveira dos Santos	10/152.038-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilia Matheus Russell	11/154.492-3	E/CRE (10.19.017) ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Silva Dos Santos e Paula	12/259.775-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilson do Nascimento Souza	10/129.357-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Marques Sobrinho	10/244.612-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Emanuel Ribeiro Carmo	11/296.279-3	E/CRE (10.19.018) ESCOLA MUNICIPAL HAYDEA VIANNA FIÚZA DE CASTRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Ribeiro da Silva	12/259.764-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Rocha Ferreira	12/291.515-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Ramos Vieira Francinni	10/281.119-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diane Mota Lima	11/330.248-6	E/CRE (10.19.019) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Lopes da Silva	12/302.016-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Casseres Ramos	10/244.630-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Glória Corrêa Senra	12/286.111-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mery de Souza Pinto Moraes Moreira	11/216.461-4	E/CRE (10.19.020) ESCOLA MUNICIPAL MARIA SANTIAGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela da Silva Moreira	12/252.691-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Das Graças Pereira Loroza	10/155.253-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Lucia Curvelo Matias	10/208.838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Felipe Mendes Alves	11/283.483-6	E/CRE (10.19.021) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA DE ARAÚJO TOLEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cenilda Regallo de Assumpção	12/232.917-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Moroni Azevedo de Vasconcellos	12/296.405-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Barros Santos	10/284.746-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliete Mendanha da Cunha	11/104.143-3	E/CRE (10.19.022) ESCOLA MUNICIPAL LUÍS CAETANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Cristina Cunha da Silva	12/131.968-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Devane Alves de Carvalho	12/172.128-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valcileia Estevam da Silva	10/195.016-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Anderson Taxa Pereira	11/299.939-9	E/CRE (10.19.023) ESCOLA MUNICIPAL PESTALOZZI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tabatta da Silva Machado	12/272502-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Catarina Lopes de Souza	10/193.790-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Sanchez Pontes da Fonseca	10/284.729-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edimilson Luiz Pereira	11/137.021-2	E/CRE (10.19.024) ESCOLA MUNICIPAL JULIO CESÁRIO DE MELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josias Nunes de Oliveira	12/280.687-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele de Carvalhos Casseres de Souza	12/302.981-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogerio de Souza Gouvea	10/284.739-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Ribeiro Nazareth	12/265.969-6	E/CRE (10.19.025) ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Santos Dos Reis Resende	11/285.977-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo José Da Silva	10/284.680-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Lopes de Carvalho Chaves	10/258.281-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Paiva de Mesquita	11/242.564-3	E/CRE (10.19.026) ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Matos Queirós	12/105.910-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogéria Valéria da Silva Azevedo	10/229.680-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Gabry Braga	10/194459-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eveline Silva Menezes Resende	11/268.981-8	E/CRE (10.19.027) ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO FELIPE CAMARÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Gonçalves da Silva Dias da Mata	12/302.186-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Martins Pinto	12/258.922-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary Lacerda do Nascimento	10/229.929-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Regina Baima Fonseca	11/137.286-1	E/CRE (10.19.028) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY DE ARAÚJO DE MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bethânia Antonia Martins Pereira	12/246.583-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula De Freitas Sena	10/284.702-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciani Bousquet Pita	10/229.417-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia da Silva Muller	11/136.818-2	E/CRE (10.19.029) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Leite de Moraes	12/164.845-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Gomes	12/232.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aldisonia Machado Pereira	10/284.824-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Verônica Aguiar de Lima Saturnino	10/158.968-8	E/CRE (10.19.030) ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA ALVES PORTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo da Costa Gomes	10/229.775-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineize Dias Barozzi	10/230.160-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Rodrigues Mota	12/302.974-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILO JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR	11/311.898-1	E/CRE (10.19.031) ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL PEDRO CAVALCANTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Alves de Araujo	12/297.464-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli de Amorim Jacarandá	10/2325652	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Walter Dias Martins Neto, 242.249-1	10/242.249-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Teixeira Dias	11/341.465-3	E/CRE (10.19.032) ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo De Sá de Lacerda	10/192.700-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Martins dos Santos	10/300.002-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Annelize Aparecida Campos da Silva	12/263.800-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Santos da Silva Reis	11/245.923-8	E/CRE (10.19.033) ESCOLA MUNICIPAL ESPANHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete Fernandes da Costa Freitas	12/106.245-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Pontes Baptista	10/199.053-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucíola Godinho de Lima	10/245.249-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine de Souza Marques Da Silva	11/254.650-5	E/CRE (10.19.034) ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO COUTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Fernandes da Costa Dos Santos	12/106.244-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilia de Assis Da Silva	12/294.108-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Freitas Rebelo	10/284.688-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manuela Antunes De Pinho	11/280.399-7	E/CRE (10.19.035) ESCOLA MUNICIPAL IPEG
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica De Andrade Júlio do Carmo	10/268.583-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Brandão da Silva	10/284.708-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Marques da Silva	10/229.652-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Silva dos Santos	11/215.745-1	E/CRE (10.19.036) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Curityba Barreto	12/235.699-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Câmara Trindade	10/079.728-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Santos De Oliveira	10/095.388-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelson de Faria Neto	11/300.431-4	E/CRE (10.19.037) ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hugo Barreto Facundo de Castro E Silva	12/300.398-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Martins Cabral	10/229.372-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Vieira Spinelis	10/284.732-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Da Costa de Oliveira do Nascimento	11/249.020-9	E/CRE (10.19.038) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina da Silva Ribeiro	12/216.348-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Neves da Silva Moraes	12/233.068-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dafne Guimarães Pinheiro	10/284.666-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Assis Bonifácio	11/193.177-3	E/CRE (10.19.039) ESCOLA MUNICIPAL PROFª LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Costa da Silva Lopes	12/204.402-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Vaccari Diaz Goulart	12/233.919-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Lopes Guedes	10/242.132-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Cristina Carneiro Cunha	11/233.308-6	E/CRE (10.19.040) ESCOLA MUNICIPAL GANDHI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mozart Dante de Souza Junior	12/300.506-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Gamelleiro Soares	12/260.766-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Moreira da Silva	10/170.787-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Muniz Pessanha Pinto	10/282.357-3	E/CRE (10.19.041) ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE LIMA ROCHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irani Ribeiro Santos	10/229.419-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Nunes da Silva	10/238.830-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Coelho dos Santos Araujo	10/244.597-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Gomes Pimenta Jacinto	11/241.964-6	E/CRE (10.19.042) ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN TÁVORA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemery Soares Rangel	10/286.329-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila do Carmo Pereira Lopes	12/302.207-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Indiara da Silva Bezerra	10/300.000-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Mára Mattos de Oliveira	11/255.393-1	E/CRE (10.19.043) ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIA DOS SANTOS SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiene barbosa da Silva	10/276.100-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Sales Souza Evaristo	12/311.889-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina de Souza Inácio	10/296.640-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Cimara da Costa Câmara	11/283.183-2	E/CRE (10.19.044) ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES GALVEAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kalynda Anatielle da R.Brandão Diniz	12/268.982-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Rondon Campos	12/294.005-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudete Santos Silva	10/229.408-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Monteverde Lino	11/222.565-4	E/CRE (10.19.045) ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUÍTAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia de Medeiros Durão	12/207.356-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wagner de Andrade Pereira	10/299.989-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gregorio Gomes Pinto	10/244.634-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marivone Bezerra de Farias	11/147.919-5	E/CRE (10.19.046) ESCOLA MUNICIPAL PROFª ZULMIRA TELLES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Tavares Leonel	10/284.697-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura de Oliveira Alves	10/229.772-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia da Silva Pires	10/229.828-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Vinicio Lemos Nicolau	11/255.255-2	E/CRE (10.19.047) ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Clelia Santos Abreu de Freitas	10/171.180-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria dos Santos	10/155.760-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Leal Martins	12/279.294-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lima Martins	11/217.710-3	E/CRE (10.19.048) ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Paixão Nascimento dos Santos	12/222.405-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Fernandes Martins Santos	10/195.120-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Ricardo Sant'ana	10/199.072-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Regina Gaudencio Monteiro	11/305.029-1	E/CRE (10.19.049) ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Patrícia Evaristo Rodrigues	10/229.594-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Conceição Correa	10/230.046-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carla Paulino Horta	12/328.721-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês da Silva Pequeno	10/240.530-6	E/CRE (10.19.050) ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO COELHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora dos Santos	10/299.984-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Candida da Silva	12/289.650-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Tavares de Oliveira	10/229.685-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Cristina Maria Ramos	11/258.304-5	E/CRE (10.19.051) ESCOLA MUNICIPAL MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro Jacinto Carreiro	10/284.752-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Maria Ramos	10/195.166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayana de Souza Teixeira	10/264.819-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Amélia Da Silva Tavares de Souza	11/124.506-7	E/CRE (10.19.052) ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisandra Dias Araujo Caetano	12/260.020-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiane Daniele Jorge	10/231.489-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Virginia Pinheiro da Silva	10/227.654-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Fernandes Botelho	11/158.100-8	E/CRE (10.19.053) ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Átila Hernandes Lourenço	12/211.378-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Lima Coelho	12/200.464-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Dantas	10/218.905-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Matos de Figueiredo	11/280.516-6	E/CRE (10.19.054) ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA NERY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Simone Pereira de Sousa	10/271.851-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilmar Barros Santos	10/296.641-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Almeida Santos	10/193.874-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva	11/232.200-6	E/CRE (10.19.055) ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA CHICO MENDES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lêda Rodrigues da Silva	10/199.081-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roselane Pedro da Silva	10/244.626-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Elena Juvencio da Silva Torquato	10/220.051-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete Abreu Ronque De Araujo	11/235.295-3	E/CRE (10.19.056) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA MOTA MOLISANI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Vianna de Souza	12/275.977-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Dd Silva Giesteira	12/282.512-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisa Ferreira do Carmo	10/273.601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina de Góes Cabral	11/172.312-1	E/CRE (10.19.057) ESCOLA MUNICIPAL PROFª DIONE FREITAS F. DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gessica Calixto Dias de Azevedo	10/259.636-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Reis Ferreira	10/284.760-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Delma Regina Zenobio Pimentel	10/155.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Davidson de Mattos	11/242.237-6	E/CRE (10.19.058) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Oliveira Agostinho	12/249.024-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amelia Severina de Assis	10/155.521-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Maria de Araujo	10/229.367-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio Renovato de Farias	11/171.672-9	E/CRE (10.19.059) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GONÇALVES FARINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Paula da Silva	12/302.170-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Liane Sacramento de Freitas	12/200.200-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Crespo da Silva Lagôas	10/300.004-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Do Nascimento Siqueira Freitas	11/285.409-9	E/CRE (10.19.060) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karine Melquíades dos Santos	12/299.733-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgina da Silva Senna	10/194.196-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Costa Gonçalves	10/284.696-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo do Amaral Santos	11/300.435-5	E/CRE (10.19.062) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Fortunato Costa	12/264.262-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Laudelino Flores das Chagas	10/229.682-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilzimar Higino Pereira	10/209.059-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester da Silva Machado Amaral	11/283.357-2	E/CRE (10.19.064) ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO VALLE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele dos Santos Pita	12/269.076-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denys Rodrigues de Moraes	10/285.381-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Rosa	12/273.562-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Gonçalves Bezerra	11/241.992-7	E/CRE (10.19.065) ESCOLA MUNICIPAL MARIO LAGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adrielle Emiliano dos Santos Aleixo Da Silva	12/302.642-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thales Yuri Costa da Cruz	10/284.749-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlon Cesar Merly de Paz	10/302.173-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Costa Fresteiro	11/242.633-6	E/CRE (10.19.072) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucimere de Oliveira Cesareo	12/257.462-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Antonia de Lima	10/163.071-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronald Dutra Teixeira	10/330.886-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lima dos Santos	11/247.209-0	E/CRE (10.19.073) ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANCISCO JOSÉ ANTONIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Medeiros Vieira	10/284.703-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renaldina Belmiro	10/158.958-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelita Maria Mathias Edde	12/222.435-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Carvalho Losque Calixto	11/247.217-3	E/CRE (10.19.074) ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Rodrigues da Silva	12/234.404-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Lima Da Silva Santos	10/229.673-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vicentina Caetano Sampaio	10/235.142-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima	11/216.163-6	E/CRE (10.19.075) ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Júlio Henrique da Silva Pereira	10/297.689-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Nunes Pereira	12/305.934-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Calixto de Araújo Dias	10/290.784-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo de Aguiar Pereira	11/284.686-3	E/CRE (10.19.076) ESCOLA MUNICIPAL EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Marques de Andrade	11/266.415-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Henrique da Silva Araujo	10/296.653-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Lea do Nascimento Gaudencio	10/229.528-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fádua Soares Romero dos Santos	11/298.256-9	E/CRE (10.19.078) ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPÍADAS RIO 2016
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michel Pereira Machado da Silva	12/265.392-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Benedita Jordania Martins dos Santos	10/272.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evellyn da Silva Coelho Boaventura	12/315.023-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro	11/297.636-3	E/CRE (10.19.079) ESCOLA MUNICIPAL EMILINHA BORBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Croner Gicquel da Silva	12/302.604-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Alexandra dos Santos	10/242.907-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Costa Fernandes	10/299.995-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeferson Alexandre Pereira Pontes	11/297.653-8	E/CRE (10.19.080) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Najla Silva Impieri De Souza	12/298.586-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Landreani Ramirez Gonçalves	10/327.782-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elvis Miguel da Silva	10/287.769-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Assis	11/229.749-7	E/CRE (10.19.081) ESCOLA MUNICIPAL WALQUIR PEREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nivea Francisco Novaes	10/238.857-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula da Costa Bloise	10/300.003-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano Augusto Barbosa Monteiro	10/318.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla De Oliveira Macedo Miranda Da Silva	11/215.987-9	E/CRE (10.19.082) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARA LUCIA DE SOUSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Resende da Silva	12/202572-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarissa Puell de Carvalho M. dos Santos	10/284.614-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana da Costa Munhoz	10/298.262-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deise Santana	11/302.211-8	E/CRE (10.19.084) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO ROBSON DONATO CONCEIÇÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vírgínia Rosa Ferreira	12/170.465-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Fernandes do Amaral	10/284.765-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Nascimento Sobrinho	10/193.805-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Jordão Reis de Souza	11/252.753-9	E/CRE (10.19.085) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Cristina de Oliveira	12/259.666-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Castanheira do Prado Dos Santos	10/300.011-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Ribeiro Gomes	12/299795-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emmanuela Lessa dos Santos Silva	261.609-2	E/CRE (10.19.086) GET ARMANDO KLABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziele de Moraes Vidal	282.674-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renan Luiz Julião Morais	336.232-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christian Avalcante Faleiro	341.339-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sant'ana Oliveira	11/223.129-8	E/CRE(10.19.089 GET IVO PITANGUY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Rodrigues da Silva	10/206.769-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julianna Luzia de Sant'ana Paes	10/296.642-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Nunes Ferreira Marmello Coelho	10/241.553-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luzia dos Reis	11/241.435-7	E/CRE (10.19.092) ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VERA LÚCIA CHAVES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Candido dos Santos	10/229.709-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Daiana de Lima Magalhães Silva	10/272.361-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Atila Leandro da Silva Bezerr	11/262.233-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilda Batista	10/229.542-6	E/CRE (10.19.201) CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia da Conceição Neves	10/129.678-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvio Sousa Greório	11/282.734-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid de Souza Ribeiro Santos	10/299.664-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Calabró Salles	11/331.800-3	E/CRE (10.19.202) CIEP ISMAEL NERY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Paquel de Oliveira Cunha	10/284.758-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Renata Costa de Campos	10/229.557/4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Nunes Cursino	12/291.313-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia D'arc da Silva Costa	11/117.926-6	E/CRE (10.19.205) CIEP ROBERTO MORENA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Roberto Saraiva da Fonbseca	12/165.493-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlene Guimarães	10/218.933-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diacuí Vênus Primo de Azevedo	10/230.455-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Moura Firmino Peres Marques	11/222.770-0	E/CRE (10.19.206) CIEP BARÃO DE ITARARÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudy Elayne de Souza Firmino	12/101.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Madeira da Silva	10/284.704-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iderenilde Souza de Barros	10/245.275-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana dos Santos Conceição	11/232.755-9	E/CRE (10.19.207) CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Mendes Barros Argento	12/305.215-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alecta Lúcia Pereira Fernandes	12/259.706-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete da Silva Brasileiro	10/244.633-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Chaves do Nascimento	11/302.613-5	E/CRE (10.19.209) CIEP PAPA JOÃO XXIII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Pontes Figueiredo	12/328.104-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Ribeiro Pinto Tarradt	10/284.745-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simoni da Silva Incutto de Mendonça	10/206.998-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia dos Santos Madela	11/200.703-7	E/CRE (10.19.210) CIEP ALBERTO PASQUALINI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Cristina Moreira Martins	12/279.920-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa Barenco dos Santos	12/297.228-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Roumillac Soares de Mello	10/242.470-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Rosalia Brasil Bento	12/262.538-2	E/CRE (10.19.211) CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Franco de Carvalho	10/300.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Iara de Jesus Castro	12/215.818-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Tavares Moreira	10/209.057-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ocimar Nascimento	11/218653-4	E/CRE (10.19.501) CIEP 1º DE MAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica dos Santos Teixeira	12/264826-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Ferreira Santana	12/300455-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica de Souza Fortunato	10/296638-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzinete Costa dos Santos	11/124.804-6	E/CRE (10.19.502) CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Campos Marques	12/235211-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Nascimento Freitas Gomes	12/242.094-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Santos de Matos	11/242.159-2	E/CRE (10.19.503) CIEP DR. NELSON HUNGRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Cumha Fermiano	12/278.922-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maridalva da Silva Rocha	10/156.921-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Maria de Paiva Correa	10/158.236-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Maria de Paiva Correa	10/158.236-0	E/CRE (10.19.601) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA VALE DO SOL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Maria Diogo Ignácio	12/232.965-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlene das Chagas Barbosa	10/279.743-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Silva	10/274.043-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Conceição Matos da Cunha	11/215.822-8	E/CRE (10.19.602) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ANTARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina do Carmo Andrade	12/171.616-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Dorea da Silva	10/251.162-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Pinto Pompeu	10/298.923-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Vilela Soares da Silva Andrade	11/255.057-2	E/CRE (10.19.603) CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS VIEIRAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Ferreira Cortes	10/294.018-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Silva Ramos	10/277.397-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Dias da Costa Oliveira	10/262.274-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lucia da Silva Juvita	11/239.053-2	E/CRE (10.19.604) CRECHE MUNICIPAL AYRTON SENNA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Costa Goes Assunção	12/254.432-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariane Bastos G. Ferreira	10/262.263-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Laureano Baptista	10/267.776-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Bessa de Albuquerque Paula	11/250.937-0	E/CRE (10.19.605) CRECHE MUNICIPAL MARLENE DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola da Silva Alves Pereira	10/298.901-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali Marques Dias Constantino	10/251.133-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angeza Alves Fernandes Magioli	10/298.948-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacquelina Oliveira da Costa	11/154.437-8	E/CRE (10.19.606) CRECHE MUNICIPAL TRINTA E UM DE OUTUBRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna de Mello Dias de Barros	12/250.924-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloisa Favatto Rodrigues	10/298.905-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mislene de Oliveira Freire da Silva	10/ 298.914-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Trindade da Silva	11/235.692-1	E/CRE (10.19.607) CRECHE MUNICIPAL ADALTO BASTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição Bastos Alves	12/172.326-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lima Rodrigues Souza	10/267.650-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Oliveira Caldas	10/294.002-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Rosa Alonso Ferreira	11/108.223-9	E/CRE (10.19.608) CRECHE MUNICIPAL AMANHECER DE LUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Severo da Silva	12/285.996-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Oliveira de Araújo	10/250.853-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Rejane Teixeira de Oliveira Monteiro	10/307.643-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Cruz Moretti De Souza	11/254.598-6	E/CRE (10.19.609) CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA TIA DOLORES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora da Conceição Oliveira Dos Santos	12/267.715-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Furtado Meneses	10/267.822-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ada Marcia do Carmo Rosa	10/267.836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalina Pinto	10/228.085-7	E/CRE (10.19.610) CRECHE MUNICIPAL CHAVE DO TAMANHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Muniz Pontes	10/249.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Silva dos Santos	10/229.753-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Lopes Ferreira da Silva	11/269.047-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Barreto Ferreira	11/222.506-8	E/CRE (10.19.611) CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Rosa dos Santos Belmont	12/255.027-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Nepomuceno de Oliveira	10/250.903-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Couto Ribeiro	10/274.686-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Guimaraes Nunes Marau	11/200.358-0	E/CRE (10.19.612) CRECHE MUNICIPAL DANIELA PEREZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice dos Anjos Massoleni Marcolan	12/298.898-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce dos Santos Lopes Pessanha	10/275.976-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Helena de Lima Brito	10/253.034-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Freitas Silva	11/298.934-1	E/CRE (10.19.613) CRECHE MUNICIPAL DJANIRA MARIA RAMOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Rosa Jotha de Freitas	12/233.568-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Lins do Espirito Santo	10/268.974-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Granzieri Jorge	10/251.188-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cíntia Pinto Cantreva dos Santos	11/241.896-0	E/CRE (10.19.614) CRECHE MUNICIPAL INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaíssa Vianna da Silva Brito	12/261.950-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Maria Valério de Araújo	10/230.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Socorro Pereira Vidal da Silva	10/254.455-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Sofia Cavalcante e Silva	11/223.474-8	E/CRE (10.19.615) CRECHE MUNICIPAL MARCOLINA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Ferreira da Silva Vieira	12/153.272-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Robaina de Lira Teixeira	10/268.983-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Virginio Silva	10/267.801-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloise de Santana Santos	11/301.543-5	E/CRE (10.19.616) CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patrícia Garcia Costa	12/244.611-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Moreira Martins	10/319.029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cláudia da Silva	10/276.660-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Almeida dos Santos Chaves	11/304.925-1	E/CRE (10.19.618) CRECHE MUNICIPAL LEUZA MARINS N. S. SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Costa Wanderley Ferreira	10/524.639-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Adriana Alves dos Santos	10/250.898-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina de Macedo Pinto	10/300.596-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Monteiro Camilo da Costa	11/298.904-4	E/CRE (10.19.619) CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiany da Silva Alves	10/255.313-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Cordeiro Reis Fernandes	10/298.858-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelciane Maria Santos	10/250.850-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Silva de Castro de Matos	12/282.254-2	E/CRE (10.19.620) CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA DO AMOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Trajano Vital	10/251.135-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar De Oliveira Antunes	10/283.190-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Alves Tavares	10/254.563-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa da Silva Alves Cardoso	11/1723832	E/CRE (10.19.621) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara da Silva Coutinho	12/2550465	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiela Rosa ferreira dos Santos	10/2511210	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Cristina Barros de Andrade	10/200.495-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Alves de Oliveira	11/242.144-4	E/CRE (10.19.622) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PARQUE SANTA CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Ramiro de Araujo	12/235.361-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/215.480-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele de Oliveira Quesada	10/268.986-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo de Assumpção	11/232.619-7	E/CRE (10.19.623) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Valéria Machado Venceslau	12/151.012-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian de Santana Guedes	10/250.858-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Santos Campos	10/250.835-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedrina Rodrigues Chaves Nunes	11/201.064-63	E/CRE (10.19.624) CRECHE MUNICIPAL ZACARIAS - O TRAPALHÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Duarte de Oliveira	12/201.181-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandra Correa Cabral	265.688-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Nazaré Araujo da Silva	10/254.442-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Miranda Maciel da Silva	11/154.861-9	E/CRE (10.19.625) CRECHE MUNICIPAL NARIZINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Regina dos Santos Batista	12/254.459-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Lucia da Silva	10/254.508-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Custódio	10/261.267-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luís Carlos dos Santos	11/254.529-1	E/CRE (10.19.626) CRECHE MUNICIPAL PEDRINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lídia de França	12/257.259-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Dantas de Moura Costa	10/250.918-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neila Maria da Conceição Bahia	10/319.821-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Melo Botelho	11/254.566-3	E/CRE (10.19.627) CRECHE MUNICIPAL VOVÓ BENTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiani Cunha de Oliveira	12/262.255-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Marques da Silva	298.906-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenice Santos da Costa Ramos	10/250.895-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valeria Vieira Costa	11/254.339-5	E/CRE (10.19.628) CRECHE MUNICIPAL IRINÉA DOS SANTOS PAIVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Socorro de Assis Brandão	12/283.189-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Regina dos Santos Mello	10/254.604-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Barbosa da Silva	10/254.613-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Valéria dos Santos Severo	11/233.635-2	E/CRE (10.19.630) CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DALVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Fernandes Silva	12/298.899-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Lucia de Jesus Teixeira	10/298.895-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline da Silva Meira	10/275.991-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Nunes de Pontes	11/200.081-8	E/CRE (10.19.631) CRECHE MUNICIPAL TIA HILDA MACEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilceia Augusta de Jesus	12/223.357-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra Pinto de Morais	10/294.216-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha Cristina Maciel de Almeida	10/250.905-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel do Nascimento Andrade Leite	11/241.951-3	E/CRE (10.19.632) CRECHE MUNICIPAL MIRIAM PIRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Christina Guedes Lippi	12/234.984-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Solidade de Melo da Silva	10/268.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Regina dos Santos	10/267.753-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Muriel De Albuquerque Nobrega	11/267.263-2	E/CRE (10.19.633) CRECHE MUNICIPAL MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Cristina Barros Vidal	12/ 252.749-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Machado da Silva	10/250.863-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Souza de Oliveira	10/167.214-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Sousa de Oliveira	11/241.979-4	E/CRE (10.19.801) EDI SARGENTO IZO GOMES PATRICIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diessica Karla Pinheiro Burle	12/262.288-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lais Oliveira da Silva Evangelista	10/298.933-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Regina dos Santos Quintanilha	10/254.627-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lílian Cláudia de Moura	11/232.669-2	E/CRE (10.19.802) EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Romero Chavarri Ferreira Da Silva	12/255.053-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlei Pereira de Oliveira de Souza	10/280.817-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Oliveira Meneses	10/253.000-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Gonçalves da Silva Rodrigues	11/280.644-6	E/CRE (10.19.803) EDI LARYSSA SILVA MARTINS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Antonio dos Santos	10/250.909-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Souza Santana Agapito	12/282.517-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Abreu Lopes dos Santos	10/301.367-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Coelho da Silva Gomes	11/207.482-1	E/CRE (10.19.804) EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM DE QUEIROZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Mello Cardoso	10/254.505-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Herdy	10/244.641-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Marques Pinho da Silva	12/276.979-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Marques Silva Maiorano	11/222.794-0	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Batista Rodrigues	12/250.851-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Maia dos Santos	10/269.126-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Rodrigues Leite Matsunaga	10/258.032-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline de Melo Silva Soares	11/153.627-5	E/CRE (10.19.806) EDI PROFESSOR RUBEM GONÇALVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilia Valeria Chaves da Silva	12/170.691-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Cristina Bastos dos Santos Renda	10/298.886-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Rozena Reigoto	10/290.448-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Cristina Vianna de Araujo	12/302.990-7	E/CRE (10.19.807) EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Conceição Pessôa do Carmo	11/247.176-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila dos Santos Mesquita	10/294.236-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana de Souza Soares	10/301.518-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalia Soares de Araújo Costa	12/242.672-4	E/CRE (10.19.808) EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Paula Conceição	10/268.776-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Alves de Mendonça De Souza	10/157.994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle França da Silva	10/253.057-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Horta Salazar da Silva	11/232.442-4	E/CRE (10.19.809) EDI PROFESSORA CARMEN FRAGA DE ARAÚJO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Édrita Valente da Silva	12/255.300-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pablo Ricardo Castilho do Nascimento	10/272.336-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Antunes Moreira	10/317.891-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Vianna Maia	11/291.719-3	E/CRE (10.19.810) EDI ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzielle Ferreira Leite Oliveira	10/254.521-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michely Emanoela Nascimento Ferraz Resende	12/269.020-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria da Silva	10/282.060-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magda Aragão Passeri Leal	11/235.298-7	E/CRE (10.19.811) EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Araujo Silva	12/200.910-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Queli Guerra dos Santos Nascimento	10/269.087-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna de Souza Santos	10/208.842-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilda Cardoso Francisco de Góes	11/216.169-3	E/CRE (10.19.812) EDI ELIZABETH PAPERA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Bastos Rosa Dias	12/218.140-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabricia de Assis Oliveira Rangel	10/242.065-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lydia Cerqueira Catizano Francisco	10/294.242-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia Cardoso Oliveira	11/212.057-4	E/CRE (10.19.813) EDI GOUVEIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Krisna Rezende Pereira	12/252.591-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Mazoleni Fernandes Farias	10/254.523-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Jesus Freitas	10/280.549-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Mazoleni Fernandes	11/192.779-7	E/CRE (10.19.814) EDI CESARINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Pereira Carvalho	12/162.863-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester de Carvalho Gomes Avelino	10/254.587-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Ribeiro Vasconcelos	10/275.686-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacira de Castro Melo	11/257.472-1	E/CRE (10.19.815) EDI JOÃO CORRÊA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Assis Silveira Tanaka	12/176.861-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariane de Lima Araujo	10/299.980-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eneida Cristina Rosa de Almeida Pena	10/289.152-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Fialho de Andrade Olegário	11/268.985-9	E/CRE (10.19.816) EDI GUANDU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carine do Nascimento Leite	12/267.706-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Teixeira da Silva	10/250.910-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Freitas de Almeida Mousinho	10/232.602-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Alvarenga Ribeiro	11/222.783-3	E/CRE (10.19.817) EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Alves Leite	12/298.257-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waleska Cristine Nunes Coelho	10/273.968-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Mirelly Nascimento Ferraz Duarte	10/294.003-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Maria Souza França	11/122.908-7	E/CRE (10.19.818) EDI RENÉE BISCAIA RAPOSO ANTÔNIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erisnalda Tavares Gomes da Silva	12/282.670-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Abreu Dutra	10/251.186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Divanilze Silva Fraga Ferreira	10/317.882-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Faury Dib	11/200.761-5	E/CRE (10.19.819) EDI SÃO FERNANDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleusa De Souza Lameu	12/232.477-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Lucas de Souza Araujo	10/232.557-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Nascimento Peixoto	10/207.265-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Rodrigues Dias	10/250.836-4	E/CRE (10.19.820) EDI PROFESSORA INAIÁ WANDERLEY CARMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Pinto Paiva	10/293.970-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian de Castro Duarte Paiva	11/232.878-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Angélica Frota da Silva	12/258.750-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Guedes Viana	11/242.175-8	E/CRE (10.19.821) EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ DE LACERDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rangel Faleiro Silva	12/301.512-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Albergaria Calixto Pedro	10/309.139-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Gomes Quintanilha	10/245.331-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carine dos Santos Ribeiro	10/3356912	E/CRE (10.19.822) EDI PROFESSORA KATIA MIRANDA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Barbosa de Oliveira dos Santos	11/249.376-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Cristina dos Santos Oliveira	10/317.862-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliane Da Silva de Oliveira	10/317.566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meri Luci da Costa Corrêa	11/257.228-7	E/CRE (10.19.823) EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Correia Lima Bernardo	12/165.035-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Regina Alves Lima	10/298.907-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Fernandes Mazoleni Góes	10/300.144-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rangel Faleiro Silva	11/301.512-0	E/CRE (10.19.824) EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Greyce Tavares da Matta	12/317.809-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosileide Galvão Soares Ferreira	10/301.892-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Ribeiro Cirilo	10/283.196-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Sardinha Corrêa	11/300.542-8	E/CRE (10.19.826) EDI THAMIRIS DE ANDRADE DA SILVA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Leonardelli Bernardes	12/300.564-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Roberto de Souza Rego	10/272.207-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilma Batista Melo	10/194.238-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sunnamita de Arruda Golo	12/298.945-7	E/CRE (10.19.827) EDI MEDALHISTA OLIMPICA POLIANA OKIMOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Meire da Silva Castro	10/254.618-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Lopes Magalhães	10/257.809-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Viana dos Santos Pensabem	10/317.813-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Constantino Martinelli	11/298.925-9	E/CRE (10.19.828) EDI MEDALHISTA OLIMPICO ERLON DE SOUZA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Amorim	12/299.920-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Rodrigues Baptista	10/298.941-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yara Leticia Cruz Pereira	10/235.036-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Aparecida da Silva Moraes De Souza	11/275.990-0	E/CRE (10.19.829) EDI ERASMO CARLOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Lopes da Conceição	12/328.720-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Jorge Braga Cabral	10/336.147-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Silva Bispo	10/267.845-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Ferreira de Brito	11/252.692-9	E/CRE (10.19.830) EDI GAL COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Silva de Souza Nascimento	12/294.026-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Lessa dos Santos Cruz	10/301.422-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara de Castilho Braga	10/319.859-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Gonçalves Bitencourt	11/298.718-8	E/CRE (10.19.831) EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia da Silva Farias Barbosa	12/294.013-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizeu Conceição da Silva Filho	10/298.982-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Euclecia Araujo de Andrade	10/302.670-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Ferreira dos Passos	10/195.087-2	E/CRE (10.26.001) ESCOLA MUNICIPAL JÔNATAS SERRANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josenir Granadeiro Soares Júnior	10/284.748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia Carvalho Soares	10/194.312-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Silva da Costa	12/266.053-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassius Vitilio Lopes	10/284.691-3	E/CRE (10.26.002) ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Angelica Martins de Avila Alves	11/148.363-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabeth dos Santos Castro da Silva	12/234.940-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franciane Reis Seixas	10/283.442-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geovana dos Santos Oliveira Marques Camargo	11/280.710-5	E/CRE (10.26.003) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Beatriz Nunes Marques da Silva	12/297.717-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Flores Melo	10/207.891-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Cristina Américo	10/258.237-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Magalhaes	12/260.608-5	E/CRE (10.26.004) ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Ferreira	11/272.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Arruda	10/221.826-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria dos Santos	10/229.674-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José de Oliveira	11/092.363-1	E/CRE (10.26.005) ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMÁLIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Vitória de Oliveira	12/171312-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Brum Lopes Pereira	12/296446-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Rose Pinheiro	10/285863-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Simões	11/199.902-8	E/CRE (10.26.006) ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Freire Koialainski	12/232.826-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaella Chaves Barros da Silva	12/199.898-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cardoso Nunes	10/272.456-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Celi Bezerra Lima	11/261.385-9	E/CRE (10.26.007) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Ferreira dos Santos	12/311.905-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Valle Pimentel	10/284.712-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rômulo Alvim Enseki	12/290.566-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziela Francisca Cavalcante de Castro	11/249.028-2	E/CRE (10.26.008) ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Machado de Oliveira	12/315.090-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Alves Longo	12/242.356-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Mage Pinto Doria	10/230.093-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Muniz	11/167.008-2	E/CRE (10.26.009) ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ MAURÍCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco de Assis Souza Cerqueira	12/154.750-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Rabello	10/229.590-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Maria de Lima Pereira	10/244.646-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Cerqueira	11/218.019-8	E/CRE (10.26.010) ESCOLA MUNICIPAL BERTHA LUTZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Pereira Espirito Santo	12/235.313-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago dos Santos Gouvêa	12/296.646-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaisa Bernardina De Miranda	10/290.776-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Teresinha Gonçalves Lopes	11/153.795-0	E/CRE (10.26.011) ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Guimarães de Aquino	12/200.210-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Tais Oliveira da Silva	12/279.745-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Moraes Teixeira	10/282.199-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Rodrigues Torres	11/258.742-6	E/CRE (10.26.012) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIEIRA FAZENDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo D'andréa Vale	12/328.147-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lívia Cristina Pires Inácio Kikinger	12/299.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta da Cunha Santos	10/284.671-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Da Silva Rangel	11/279.915-3	E/CRE (10.26.013) ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Viana Cardozo	12/171.571-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina de Souza Monteiro	12/279.938-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natanael da Silva Barbosa	10/323.018-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucio Petterson Lima de Oliveira	11/260.639-0	E/CRE (10.26.014) ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Pereira da Silva Farias	12/257.212-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian da Silva Martins	12/261.643-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Faria da Silva	10/196.746-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Allevato da Silva	11/232.402-8	E/CRE (10.26.015) ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia de Oliveira Casagrande	12/247.551-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Ferreira de Oliveira	10/273.204-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaella de Souza Xavier Andrade Corrêa	10/254.479-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Rodrigues Ambrósio	10/209.733-5	E/CRE (10.26.016) ESCOLA MUNICIPAL DÉBORAH MENDES DE MORAES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena Pereira dos Santos	10/167.547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Alves Tozato	10/199.516-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Teixeira dos Santos de Andrade	12/336.115-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Gomes Soares	11/165.511-7	E/CRE (10.26.017) ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORE - PADRE JOSÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Querino da Silva	12/264.824-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Faria Cardoso Silva	10/232.609-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Rodrigues da Silva	10/258343-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Augusto Marangon de Lima	12/165.714-7	E/CRE (10.26.018) ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia De Souza Teixeira	11/215.442-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Camargo Cerqueira Baptista	12/215.436-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Lima Caetano	10/290.780-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Pereira de Carvalho	12/302.176-3	E/CRE (10.26.019) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Couto Machado	11/272.395-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Girauta	10/284.673-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseni da Silva Almeida	10/231.536-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Phillipi Assis da Silva	11/290.012-4	E/CRE (10.26.020) ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leilane Souza dos Santos	12/268.022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Lilian Oliveira de Souza	10/229.624-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara Porto Ruas Lima Trambaioli	10/284.700-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Carlos Sousa Costa	11/204.028-5	E/CRE (10.26.021) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MYRTHES WENZEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Bispo da Silva	12/232.494-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo de Azevedo Botelho	10/251.956-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Saraiva Vieira da Silva	12/285.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Afonso Faleiro	11/199.374-0	E/CRE (10.26.024) ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cicero de Aquino Costa Simoes	12/282.702-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lara Borges de Souza	12/228.086-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriane Lucia de Oliveira	10/284.695-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange do Amaral Gomes	11/241.996-8	E/CRE (10.26.025) ESCOLA MUNICIPAL RIVADÁVIA MANOEL PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Silva Peçanha	12/215.694-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviany Cecy Nonato de Medeiros Elias	12/171.994-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Desterro Pereira de Andrade	10/153.332-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Gustavo Rangel	11/235.078.3	E/CRE (10.26.026) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÓCRATES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maurício José de Almeida Filho	12/234.960-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Rubia de Souza Cabral	12/216.008-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Correa Vallois	12/290.690-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Correa Brandão	11/223.253-6	E/CRE (10.26.028) ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Maria da Silva	12/ 222.777-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Rodrigues Pereira	10/ 244.637-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucas de Almeida da Silva	10/ 284.669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Bandeira Marra	11/297.619-9	E/CRE (10.26.029) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Igor da Silva Costa	12/297.479-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miguel Fernando Oliveira Silva	10/299.663-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alex Luiz Pereira de Souza	12/257.261-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Santos da Cruz	11/242.758-1	E/CRE (10.26.030) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLÍMPICA BARBARA SEIXAS DE FREITAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Marttorelli Lima	12/255.064-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flaviane Oliveira Lima Campos	12/255.398-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christian Dutra Teixeira	10/296.626-5	
FiSCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érica Furtado Simplício	11/258.312-8	E/CRE (10.26.031) GET OLAVO MONTEIRO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Rodrigues Ramos	12/297.227-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleidmar Marques Stoffel Rangel	12/294.115-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian de Almeida Fernandes Jorge	10/341.435-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danubia Cristina Ferreira Das Santos	11/247.210-8	E/CRE (10.26.201) CIEP POSSEIRO MARIO VAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle de Oliveira Santos Holanda	12/252.708-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geslane dos Santos Araújo da Silva	12/260.793-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelio Roberto do Nascimento	10/112.904-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valéria Germano	10/229.779-4	E/CRE (10.26.202) CIEP HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena Vianna Lourenço De Castro	12/232.366-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Ribeiro da Silva	10/162.848-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kirla Rabello Nunes	11/245.104-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilvania Souza da Silva	11/241.973-7	E/CRE (10.26.601) CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos	12/241.528-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Carvalho da Silva	10/235.524-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane da Silva Correa	10/251.119-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Botelho de Macedo	11/240.394-7	E/CRE (10.26.602) CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester de Paula Laranja	12/232.414-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marinete da Silva	10/254.511-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jackeline Bianca e Silva de Oliveira	10/269.030-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Silva Moreira	12/275.431-5	E/CRE (10.26.603) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cleide De Souza Mello	10/250.839-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Freitas De Souza	10/250.899-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Filomena Andrade	10/283.172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Rodrigues Lima	11/328.691-1	E/CRE (10.26.604) CRECHE MUNICIPAL JOSEFHA FERREIRA DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Da Conceição Rodrigues Lima	12/123.393-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tainara De Moraes Rodrigues	10/294.031-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Farias De Oliveira	10/254.507-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Elisa De Oliveira Santos	11/254603-4	E/CRE (10.26.801) EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Oliveira Lima Gomes	12/290.465-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Dos Anjos Braga Portugal Dos Santos	10/294.036-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecilia Lucia Nascimento Gusmão De Souza	10/321.382-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Dos Santos Gonçalves	11/242.819-1	E/CRE (10.26.802) EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Farag Penido De Carvalho	12/258.348-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluci Da Silva Muniz	10/216.948-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Elena Pereira Boente	10/293.985-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Aparecida Dos Santos Rodrigues Bandeira Ribeiro	11/171.914-5	E/CRE (10.26.803) EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisa Knauer Schulz Soares	12/258.352-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Laurinda Da Silva	10/229.644-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lauricelia Do Nascimento Oliveira	10/195.044-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana De Jesus Cruz	11/269.027-9	E/CRE (10.26.804) EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Goulart de Carvalho	10/215.366-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Rosa Madeira da Silva	12/294.020-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Adelaide Da Costa	10/307.504-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Neris Oliviera	11/248.984-7	E/CRE (10.26.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO IZAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Pereira Nicácio	12/298.915-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Viana da Silva Canavez	10/318.823-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Soraia Cristina Toledo Rodrigues de Oliveira	10/317.886-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arlete Araujo da Silva	10/319.834-8	E/CRE (10.26.806) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Vargas Braga	10/215.792-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kariny Ali Hably dos Santos	11/299.918-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Souza Ramires	12/252.715-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Andrea Gonçalves De Menezes	11/258.398-7	E/CRE (10.26.807) EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JUNIOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Bruno Avelino	12/254.510-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Faria Fernandes	11/298.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Maria Reis Da Silva	11/231.619-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoele Nunes Ribeiro	12/300.568-3	E/CRE (10.26.809) EDI MEDALHISTA PARALIMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Miranda Da Silva Corrêa	11/239.054-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Danielle de Castro Santos de Faria da Silva	10/317.854-8.	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Maria da Silva de Souza	10/244.638-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina dos Santos Salvador Benassi	11/265.757-5	E/CRE (10.26.810) EDI ALCEBÍADES FRANCISCO ROSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathane Cristina Prado Silva	12/300.573-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Brenda da Silva Oliveira Nascimento	10/302.067-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Ronaldo Gonçalves da Silva Junior	10/300.546-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra De Oliveira Amorim De Loureiro	11/162.783-5	E/CRE (10.26.811) EDI GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Cristina Dos Santos Teixeira Costa	12/201.135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Luiza Rosa Da Silva	10/299.529-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Oliveira Leite	10/284.728-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº SME-PRO-2023/48578 - Pregão Eletrônico SRP nº 90811/2024: Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentada pela empresa **VALMIR ANTUNES NOBLAT**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Fixados com validade a partir de **07/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARLI MACHADO DE MELLO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/211191-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 039** de **16/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/46499.**

Fixados com validade a partir de **07/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA ROSA BRAVERMAN RECHTAND**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/232795-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 394 de 20/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/29170.**

Fixados com validade a partir de **07/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DULCE HELENA CANDIDO VIANA ORLANDO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/254711-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 340** de **13/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53004.**

Fixados com validade a partir de **07/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH REGINA DE VASCONCELLOS SOARES**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/280813-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 562 de 08/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32258.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

SME-PRO-2023/61241 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/47606 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/50451, VIVIANE JUREMA PEDROZO PASSOS, 10/285587-2, Professor I - Espanhol, no período de 01/10/2001 a 30/09/2012, como Professor Pré Escolar - D, matrícula nº 15948 no total de 4.018 (quatro mil e dezoito) dias, observando-se 90 (noventa) dias de licença, desprezando-se os períodos de 16/09/1998 a 30/09/2001 e 01/10/2012 a 05/10/2012 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 28/06/2024)

SME-PRO-2023/50708, JEZUELLE CRISTIANE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 10/317845-6, Professor Adjunto de Educação Infantil. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no período de 01/07/2011 a 30/06/2015, como Estimulador Materno Infantil, matrícula nº 27387-7, no total de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no período de 01/07/2015 a 29/10/2019, como Agente de Creche II, matrícula nº 32953-3 no total de 1.579 (mil quinhentos e setenta e nove) dias, desprezando-se o período de 24/03/2010 a 30/06/2011 conforme o requerido e o dia 30/10/2019 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.(Solicitação feita em: 24/04/2024)

SME-PRO-2024/19688, PAULA CARVALHO MATAIN, matrícula nº 10/335153-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no período de 01/12/2012 a 11/11/2019, como Professor - 1ª a 4ª Série - A (Professor II), matrícula nº 46298, no total de 2.536 (dois mil quinhentos e trinta e seis) dias, observando-se 1 (um) dia de falta, desprezando-se os períodos de 14/11/2012 a 30/11/2012 por ausência de contribuição previdenciária, 12/11/2019 a 08/08/2022 por estar incluso à período já averbado na matrícula em questão e 09/08/2022 a 24/08/2022 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) INICIATIVA PRIVADA, no período de 28/04/2009 a 19/08/2011, no total de 842 (oitocentos e quarenta e dois) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/56221, ADRIENE MONTEZ DE SOUZA SILVA, 10/222073-9, Professor II, no(s) período(s) 01/02/2000 a 21/02/2002, no total de 751 (setecentos e cinquenta e um) dias, desprezando-se os períodos 01/07/1989 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 31/01/1996, 01/03/1996 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2000, conforme o requerido e o período de 22/02/2002 a 19/04/2002 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/07/2024)

SME-PRO-2024/56027, JULIANA DE SOUZA SOARES, 10/301479-2, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no(s) período(s) de 02/05/1991 a 16/09/1993, 01/06/2000 a 30/09/2001, 01/01/2002 a 07/01/2002, no total de 1.357 (mil trezentos e cinquenta e sete) dias.(Solicitação feita em: 25/07/2024)

SME-PRO-2024/55735, LEILA FERREIRA DE SALLES, 10/232065-3, Professor II, no(s) período(s) de 20/03/1988 a 24/02/1991, no total de 1.065 (mil e sessenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 09/03/1987 a 19/03/1988, por já constar averbado à matrícula 14/162768-6.(Solicitação feita em: 24/07/2024)

SME-PRO-2024/55761, MICHELE DA SILVA LESSA DE OLIVEIRA, 10/341361-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/04/2003 a 31/07/2004, 01/09/2004 a 31/08/2006, 01/07/2008 a 08/11/2010, no total de 2.073 (dois mil e setenta e três) dias.(Solicitação feita em: 24/07/2024)

SME-PRO-2024/50141, VIVIAN FERREIRA DA COSTA MARQUES, 10/279173-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 12/06/2002 a 12/07/2002, 02/12/2002 a 15/01/2003, 05/06/2003 a 24/06/2003, 01/11/2003 a 30/06/2004, 02/08/2004 a 17/10/2007, 01/09/2008 a 14/11/2008 e 16/03/2009 a 20/04/2011, no total de 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) dias.(Solicitação feita em:27/06/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 141 DE 07/10/2024, PÁGINA 28 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/55711
Onde se lê:
...no(s) período(s) de 01/08/2007 a 04/02/2013, no total de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) dias, desprezando-se o período de 20/03/2002 a 31/07/2007, por constar averbado à matrícula10/286384-3.(Solicitação feita em: 24/07/2024)

Leia-se:
...no(s) período(s) de 20/03/2002 a 31/07/2007, no total de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) dias, desprezando-se o período de 01/08/2007 a 04/02/2013, por constar averbado à matrícula 10/286384-3.(Solicitação feita em: 24/07/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/37929
Cancelo o contrato de trabalho temporário da empregada **NATASHA MARIA FERNANDES DE LIMA**, matrícula 29/351.823-0, Professor de Educação Infantil, tendo em vista que não entrou em exercício.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/1ª CRE/GSM Nº 35 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/68689 autuado em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Verificadora para regulamentar o funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula 12/296.404-7;
II - Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e
III - Cristiane de Mello Foca Borges, matrícula 10/285.980-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Art. 3º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, perante a Centro Educacional Santo Cristo, situado à RUA SANTO CRISTO, nº 242, Santo Cristo, Rio de Janeiro, Brasil. CEP 20220-305.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
Mauro Garritano de Carvalho

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024.

SME-PRO-2024/65936
Aprovo a prestação de contas de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

SME-PRO-2024/65218
Aprovo a prestação de contas de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023, celebrado com o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

SME-PRO-2024/65347
Aprovo a prestação de contas de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com o INSTITUTO TRILHO.

SME-PRO-2024/65754
Aprovo a prestação de contas de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

SME-PRO-2024/65796
Aprovo a prestação de contas de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023, celebrado com a NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

SME-PRO-2024/65930
Aprovo a prestação de contas de agosto referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado com o PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 322 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.045/2024 de 04 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Caroline Prado Fuzer Marques, PEF, 12/223.287-4;
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6;
- Cristiane Luise Silva, PEF, 10/268.065-0 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.
(*) Omitido do DO nº 141 de 07/10/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Ciep (02.08.502) Dr. Antoine Magarinos Torres Filho formalizada através do processo SME-PRO-2024/58462 no valor de R$ 90.350,38.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. (02.09.016) Affonso Penna formalizada através do processo SME-PRO-2024/30139 no valor de R$ 48.957,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. (02.09.018) Rodrigo Mello Franco de Andrade formalizada através do processo SME-PRO-2023/56972 no valor de R$ 8.098,26.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. (02.08.806) Raio de Sol formalizada através do processo SME-PRO-2023/51113 no valor de R$ 1.728,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. (02.04.602) Aracy Guimarães Rosa formalizada através do processo SME-PRO-2024/66234 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE (02.04.701) Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava formalizada através do processo SME-PRO-2024/65182 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. (02.09.609) Papa João Paulo II formalizada através do processo SME-PRO-2024/50688 no valor de R$ 23.480,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. (02.08.020) Diogo Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2024/70769 no valor de R$ 28.780,00.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.064/2024 de 03 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luana Pinheiro Guimarães Damaso, PEF, 10/298.673-5;
- Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça, PEF, 11/298.107-4;
- Margareth Regina Batista Martins, PII, 10/200.118-8;
- Maria Kátia Pontes de Lima, PII, 11/222.048-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/10/2024
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/66604 E/CRE (03.12.008) EM Delfim Moreira
Ana Lúcia Oliveira da Costa - 11/221898-0
Luzana Auxiliadora Rocha - 12/264586-9

SME-PRO-2024/69270 E/CRE (03.12.009) EM George Sumner
Rafael Rodriguez Lagreca - 11/297090-3
Fabio da Fonseca Moreira - 10/294087-2

SME-PRO-2024/62190 E/CRE (03.12.016) GET Ceará
Maria de Fátima Ramos Correa - 12/153911-3
Luiz Paulo Ribeiro de Lima - 10/169750-7

SME-PRO-2024/70677 E/CRE (03.13.003) EM Pareto
Tatiana de Jesus Abardes- 11/222810-4
Paula Sandim - 12/317978-5

SME-PRO-2024/68078 E/CRE (03.13.008) EM Doutor Mario Augusto Teixeira de Freitas
Vera Ferreira Machado - 11/154632-4
Erika da Costa Rodrigues Albuquerque - 12/283236-8

SME-PRO-2024/39900 E/CRE (03.13.024) EM Acre
Jurema Sarquis do Sacramento - 11/224761-7
Caroline Cassia Manoel - 12/260838-8

SME-PRO-2024/68413 E/CRE (03.13.030) EM Pastor Miranda Pinto
Ana Claudia dos Santos Ferreira- 11/260496-5
Jacqueline Rangel Kopke Lourenço - 12/340934-9

SME-PRO-2024/21269 E/CRE (03.13.043) EM Tagore
Thais Cuba Cardoso Nunes - 11/216574-4
Gilmarta Dias e Silva - 12/162861-9

SME-PRO-2024/48891 E/CRE (03.13.046) EM República de El Salvador
Maria Katia Pontes de Lima - 11/222048-1
Rita de Cassia Miranda Lima - 12/218095-8

SME-PRO-2024/68664 E/CRE (03.13.702) Clube Escolar do Engenho de Dentro
Felipe Cavalcante de Lacerda Ferreira - 12/291560-1
Agatha Esteves Franco Correard - 12/298676-8

SME-PRO-2024/68492 E/CRE (03.13.801) EDI Professor José Libonati Filho
Iliana de Souza Pereira- 11/259335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241386-2

SME-PRO-2024/68306 E/CRE (03.28.602) CM Tia Andreza
Ana Luisa Figueiredo Martins Oliveira- 11/301588-0
Fernanda da Silva Cardoso - 12/216035-6

SME-PRO-2024/56968 E/CRE (03.30.601) CM José Vieira
Denise de Araújo Franco - 11/267300-2
Karoline Gomes da Silva - 12/299113-1

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/10/2024
SME-PRO-2024/71133-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SME-PRO-2024/71162-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/71687-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.016) N.º 2, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEVENUTA RIBEIRO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (03.13.016) n.º 01, de 22 de agosto de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 110, de 23 de agosto de 2024, referente ao Processo n.° 07/03/000.048/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
SONIA REGINA CASSERES DE OLIVEIRA

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/57785	E/CRE (04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO	INGRID ALVES AZEVEDO SENHOR	11/234.690-6
		RENATA BORGES PESSANHA	12/296.312-2
SME-PRO-2024/44597	E/CRE (04.30.605) CM NOVA HOLANDA	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	11/105.609-2
		CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA	12/301.617-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (07/10/2024)
07/04/000055/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/573/2024/RBVP, de 16/09/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 01/08/2024
Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO- 2024/34528
E/CRE (05.15.611- C.M. Vovó Maria Joana
Andrea de Oliveira Jacob 11/ 267.840-7
Nathalia dos Santos Ceciliano 12/ 282.773-1

SME-PRO- 2024/37788
E/CRE (05.15.033- Escola Municipal Oswaldo Goeldi
Rosangela Maria Gomes Vianna 11/ 147.121-8
Vania Maria da Silva 12/ 124.430-0

(*) Republicado por conter incorreções no D.O 94 de 02/08/2024, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 44, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" nº 19, de 10 de abril de 2024 por substituição dos servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar o termo de execução nº 134/2021, celebrado com a empresa COMPAHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA - COMLURB, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio mobiliário e equipamentos escolares - Processo SME-PRO-2024/40293.

ANEXO ÚNCO A PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 44, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Arts. 5º e 7º)	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1	E/6ª CRE/GAD
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10 e 11º)	Vanessa Sousa Santa Cruz de Assis	12/246.560-7	E/6ª CRE/GAD
	Antônio Alexandre Vaz Lopes	10/291.114-7	E/6ª CRE/GAD
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10 e 11º)	Thiago Leite da Silva	12/306.944-0	E/6ª CRE/GAD
	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	10/258.615-4	E/6ª CRE/GAD

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/35797	E/CRE (06.22.805) EDI Med. Olímpico Maurício Luiz de Souza	Susana Oliveira da Soares Pivanti	11/264669-3
		Simone Inacio Soares Neves	12/264815-2

(*) Omitido do D.O de 07/10/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 35 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/52960 autuado em 09 de julho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1. Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrículas.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof.II, matrícula 12/154.143-2
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III- Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional São Jerônimo, localizado na Rua Itatiaia,nº 120, bairro Anchieta.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
07/07/000.031/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/475/2024/RBVP, de 15/08/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso III, §1º, Art. 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Processo: SME-PRO-2023/22665
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio nº. 140 de 04/10/2024 página 16 - 1ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2024
1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND	TP	Item Patrimonial	VALORES	
SME-PRO-2022/11733	EM Prof. Orminda Rodrigues	3.3.90.39	75	435		R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/11736	EM Atenas			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/11744	EM Prof. Manoel Maurício			441/435	R$ 1.500,00	R$ 3.850,00
SME-PRO-2022/11811	EM Antonia Vargas Cuquejo			435		R$ 14.550,00
SME-PRO-2022/11900	EM Yolis da Silva			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/11902	EM Prof. Dalva Lazaroni			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/11906	EM Mayra Aguiar da Silva			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/11980	CM Adélia Vieira			441/435	R$ 1.500,00	R$ 1.050,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.
*** Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 124 de 12/09/2024, página 23 - 2ª coluna e página 24 - 1ª coluna.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
07/10/000.046/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/547/2024/RBVP, de 09/09/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.00.000) GED, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37704 no valor de R$ 0,00 (Zero reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/59143 no valor de R$ 33.522,91(Trinta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.004) Escola Municipal Professor João Gualberto Jorge do Amaral, formalizada através do processo SME-PRO-2024/68412 no valor de R$ 21.302,45 (Vinte e um mil e trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/26987 no valor de R$ 29.009,96 (Vinte e nove mil e nove reais e noventa e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56229 no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/67475 no valor de R$ 14.030,00 (Quatorze mil e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.024) Escola Municipal Júlio Cesário de Melo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47877 no valor de R$ 61.176,78 (Sessenta e um mil e cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.029) Escola Municipal Doutor Hélio Pellegrino, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62203 no valor de R$ 91.087,60 (Noventa e um mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora, formalizada através do processo SME-PRO-2024/64359 no valor de R$ 7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.049)Escola Municipal Meralina de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/65007 no valor de R$ 4.763,40 (Quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.073), Escola Municipal Professor Francisco José Antônio, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53701 no valor de R$ 27.127,77 (Vinte e sete mil e cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.201) CIEP Ministro Marcos Freire, formalizada através do processo SME-PRO-2024/26994 no valor de R$ 66.505,69 (Sessenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57062 no valor de R$ 10.109,39 (Dez mil e cento e nove reais e trinta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.211) CIEP Major Manoel Gomes Archer, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57450 no valor de R$ 81.149,47(Oitenta e um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.501) CIEP 1º de Maio, formalizada através do processo SME-PRO-2024/02643 no valor de R$ 10.348,09 (Dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.501) CIEP 1º de Maio, formalizada através do processo SME-PRO-2024/27003 no valor de R$ 45.585,47 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.626) Creche Municipal Pedrinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/26179 no valor de R$ 6.494,97 (Seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta, formalizada através do processo SME-PRO-2024/56935 no valor de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.804) EDI Professora Maria Luiza Jobim de Queiroz, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70135 no valor de R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.830) EDI Gal Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57869 no valor de R$ 45.965,62 (Quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.002) Escola Municipal Monteiro Lobato, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42909 no valor de R$ 139.922,79 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte dois reais e setenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.028) Escola Municipal Jorge Luiz Itaboraí de Almeida, formalizada através do processo SME-PRO-2024/66198 no valor de R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.811) EDI Germano Thomé de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/66675 no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO: SME-PRO-2022/27282 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 131 de 25 de setembro de 2023, pág 41, coluna 1ª ".

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Onde se lê:
"07/10/000.040/2024 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/556/2024/RBVP, de 10/09/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014..."

Leia-se:
07/10/000.040/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/556/2024/RBVP, de 10/09/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

D.O. RIO nº 140 de 04/10/2024, página 17, 2ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 38 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da 11ª Coordenadoria
Regional de Educação, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Anna Paula Gomes da Silva Freitas
Matrícula: 11/246.979-9
Cargo: Professor II
Função: Diretor IV

Nome: Jimmy Charles Mendes
Matrícula: 10/284.014-8
Cargo: Secretário Escolar
Função: Servidor Residente.

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71016 no valor de R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71333 no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70854 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris, formalizada através do processo SME-PRO-2024/68329 no valor de R$ 16.855,56 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/11ª CRE/GSM N.º 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/62435, autuado em 26/08/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para encerramento das atividades da educação infantil na modalidade Creche e Pré-escola em horário integral e parcial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1
III- Michelle Gomes de Castro da Silva, matrícula 12/232.937-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26/08/2024 até a finalização do processo, perante a CRECHE CAMBALHOTA, localizado à Rua Desembargador Martinho Garcez, 21 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21940013

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por conter incorreções no DO. Rio nº 137, pág.23 de 01/10/2023.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
Anamaria Soares Spinelli

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

ASS-PRO-2024/03451: "AUTORIZO" a celebração do Termo de Contrato entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o Banco do Brasil S. A., referente a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela CONTRATANTE, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, sem custos adicionais à Administração, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo n.º 08/001.846/2024 - "**AUTORIZO**" a rescisão amigável do contrato 034/2021, firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, como interveniente, e a empresa Arborium Soluções Ambientais e Serviços Ltda., com fundamento no Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/01168 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 18/25, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituto de Desenvolvimento Social Lauir Machado, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230010 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/03472
2)OBJETO: Serviços de Buffet
3)PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
4)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
5)VALOR: R$ 9.669,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

Processo nº 08/002.001/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 218 de 01/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/03417 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03035 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 199 de 08/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02794 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 189 de 22/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03147 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02528 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 120 de 06/09/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02250 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2024 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02543 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2024 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03146 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2024, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO:SMS-PRO-2023/06424 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90432/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material hospitalar gr 86, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	XPRIME COMERCIAL LTDA	33,00
04	XPRIME COMERCIAL LTDA	33,00
05	**********	FRACASSADO
06	**********	FRACASSADO
07	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2,89
08	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,28
09	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,60
10	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,60
11	**********	EM ANÁLISE
12	**********	EM ANÁLISE
13	**********	EM ANÁLISE
14	**********	DESERTO
15	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,80
16	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,02
17	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,98
18	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,02
19	**********	FRACASSADO
20	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,80
21	**********	EM ANÁLISE
22	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,68
23	**********	EM ANÁLISE
24	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,57
25	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	6,16
26	**********	EM ANÁLISE
27	**********	EM ANÁLISE
28	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,73
29	**********	EM ANÁLISE
30	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,08
31	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,52
32	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	3,55
33	**********	EM ANÁLISE
34	**********	EM ANÁLISE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

SMS-PRO-2023/28131 - **APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 2741) e **AUTORIZO** a formalização do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Centro de Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antônio de Salles - FAS, para o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Barata Ribeiro, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 5.424, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 153.234,21 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) no período de outubro a dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

SMS-PRO-2022/03925 - **AUTORIZO** o 5º Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 0169**/2022firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - **FAS**, visando a prorrogação pelo prazo de24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R$ 231.809.877**,**04** (duzentos e trinta e um milhões e oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), cujo objeto é:
I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0169/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/11/2024 a 31/10/2026, com acréscimo de 2,3%.
II - Estabelecer novo Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso como alteração de Metas Físicas e indicadores, que são partes integrantes do presente instrumento cujo o objeto é o **gerenciamento**, **operacionalização e execução das ações e serviços de saúde**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de **Neurocirurgia**/**Neurologia**, **Cardiovascular**, **Telemedicina em Cardiologia e Neurologia no HMMC**, **bem como a Gestão plena do CER Leblon**, no âmbito da CGE 2.1, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09613-Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2024/157	R$ 6.420,00	INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/61537 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/60091 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/54498 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/61537- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415843
Objeto:: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 11.670,00 (Onze mil seiscentos e setenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/54498- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415842
Objeto:: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e A&Y COMÉRCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 9.390,00 (Nove mil trezentos e noventa reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/60091- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416048
Objeto:: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOSE HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
Razão:: Dispensa
Valor: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/10/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/59113.02 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2415439
2.OBJETO: Aquisição de testes de monitorização e validação, detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica para atender a central de esterilização do Hospital Municipal Miguel Couto, material pertencentes às classes 6515 e 6505, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
3.PARTES: SMS/HMMC e LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R$ 242.040,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quarenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 02/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

SMS-PRO-2023/30956 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 1307 a 1375, visando a prorrogação do **Termo de Colaboração nº 0169/2022**,formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - **FAS**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor deR**$ 231.809.877**,**04**(duzentos e trinta e um milhões e oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), no âmbito do **Hospital Municipal Miguel** Coutoe **CER Leblon**, localizado na AP 2.1, cujo objeto é:
I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0169/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/11/2024 a 31/10/2026, com acréscimo de 2,3%.
II - Estabelecer novo Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso com alteração de Metas Físicas e indicadores, que são partes integrantes do presente instrumento cujo o objeto é o **gerenciamento**, **operacionalização e execução das ações e serviços de saúde**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de **Neurocirurgia**/**Neurologia**, **Cardiovascular**, **Telemedicina em Cardiologia e Neurologia no HMMC**, **bem como a Gestão plena do CER Leblon**, no âmbito da CGE 2.1, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2414495
1- Solicitação de Consumo: ID 7971
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: Pregão Eletrônico PE 90395/2024
6- Valor: R$ 6.073,20 (seis mil, setenta e três reais e vinte centavos).
7- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 07/10/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/56646 - Autorizo o cancelamento total da nota de empenho 2024NE000356 no valor de R$ 365.138,48 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), que gerou a nota de empenho de anulação 2024NE000372 em favor da empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2024/01407
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 020/2024, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Resolução do Ministério de Saúde Nº 41 de 31 de outubro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal da Piedade**.

Alexandre Vaz Scotti- Médico, matrícula 4.072.738-8, CRM 52/65740-9- Presidente;
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha- Médico, matrícula 4.068.124-7, CRM 52/951781- Vice-Presidente;
Viviane de Souza da Fonseca- Assistente Social, matrícula 10/225.047-0, CRESS/RJ 13937 - Primeiro Secretário;
Cassia Rejane Gomes Sanches- Psicólogo, matrícula 10/122.149-3, CRP 05/18022- Segundo Secretário;
Fernanda Victor de Brito Rocha- Enfermeiro, matrícula 4.063.269-5, COREN RJ 298712 - Membro Suplente;
Thamires Marcelly da Luz Pinho- Fonoaudiólogo, matrícula 10/315.825-0, CRFA/RJ 13971 - Membro Suplente.

Fica revogada a Portaria S/SUBHUE/HMP "P"Nº 15 de 30.07.2024, publicada em D.O Rio de 06.08.2024.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2024/01408
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 021/2024, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Portaria nº 905/GM de 16 de agosto de 2000, substituída pela Portaria 2.600, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes,

RESOLVE:
Designar os profissionais para compor a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos:**

Alexandre Araújo Tinoco- Médico Intensivista Adulto, matrícula 11/251.690-4, CREMERJ 52601876- Presidente;
Alexandre Vaz Scotti - Médico, matrícula 4.072.738-8, CRM 52/65740-9- Vice-Presidente;
Adriana Diniz da Conceição Manoel- Enfermeiro, matrícula 11/322.079-5, COREN 150292 - Primeiro Secretário;
Lilia Martins de Lima Alves- Enfermeiro, matrícula 12/322.058-9 - Segundo Secretário;
Diego Armando Lira da Silva- Supervisor de Serviços, matrícula 4.069.804-3 - Membro Suplente;
Ralph Motta Diniz - Médico, matrícula 12/319.403-2, CREMERJ 52/816906- Membro Suplente.

Fica revogada a Portaria S/SUBHUE/HMP "P" Nº 17 de 19.09.2023, publicada em D.O. Rio de 25.09.2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Onde se lê
PROCESSO SMS-PRO-2024/39168 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90872/2024, no valor global de R$ 999,80 (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) a favor das empresas REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 16.926.786/0001-02, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/39168 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90872/2024, no valor global de R$ 295,60 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) a favor das empresas WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/39168 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90872/2024, no valor global de R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais) a favor das empresas C CAMPOS PINHEIRO, CNPJ nº 07.420.384/0001-40, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/39168 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90872/2024, no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) a favor das empresas SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 45.812.327/000104, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Leia-se
PROCESSO SMS-PRO-2024/39168 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90872/2024, no valor global de R$ 999,80 (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) a favor das empresas REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 16.926.786/0001-02, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/39168 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90872/2024, no valor global de R$ 295,60 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) a favor das empresas WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/39168 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90872/2024, no valor global de R$ 3.402,00 (Três mil quatrocentos e dois reais) a favor das empresas C CAMPOS PINHEIRO, CNPJ nº 07.420.384/0001-40, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.
Omitido em D.O 25/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
PROCESSO SMS-PRO-2024/42010 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91045/2024, no valor global de R$ 8.083,60(oito mil e oitenta e três reais e sessenta centavos) a favor da empresa UNITT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/42010 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91045/2024, no valor global de R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) a favor da empresa F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/42010 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91045/2024, no valor global de R$ 253,10 (duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA CNPJ: 17.771.867/0001-43, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/42010 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91045/2024, no valor global de R$ 659,00(seiscentos e cinquenta e nove reais) a favor da empresa CAMINHA'S COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.313.421/0001-69, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

PROCESSO SMS-PRO-2024/42010 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91045/2024, no valor global de R$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais) a favor da empresa ACONCEPT LIFE COMERCIO LTDA CNPJ: 51.117.750/0001-89, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

PROCESSO SMS-PRO-2024/42010 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91045/2024, no valor global de R$ 10.000 Dez mil reais) a favor da empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 17.094.914/0001-61, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/42010 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/42010** referente à aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$ 24.747,70**(vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	AGULHA BIOPSIA PROSTATICA C 18Ga X 25CM	UNIT IND. COM. IMP. EXP. LTDA CNPJ: 66.969.262/0001-77	R$ 3.670,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	AGULHA, BIOPSIA MAMA MEDINDO 14G X 10CM	UNIT IND. COM. IMP. EXP. LTDA CNPJ: 66.969.262/0001-77	R$ 4413,60	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	BISTURI DESCARTAVEL MANUAL No 21 D	F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 44.982.273/0001-54	R$ 558,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	BISTURI DESCARTAVEL MANUAL No 24	F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 44.982.273/0001-54	R$ 214,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	CANULA AJUSTAVEL COM BALAO Nº 9;	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTD CNPJ: 17.771.867/0001-43	R$ 253,10	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	DRENO PENROSE, No 2	CAMINHA'S COMERIAL LTDA CNPJ: 32.313.421/0001-69	R$ 239,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	DRENO DE BLACK SILICONE FLEXIVEL.	ACONCEPT LIFE CNPJ: 51.117.750/0001-89	R$ 4.980,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
9	SLING TIPO TOT, FAIXA SUBURETRAL P/ TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 17.094.914/0001-61	R$ 10.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
11	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	CAMINHA'S COMERIAL LTDA CNPJ: 32.313.421/0001-69	R$ 420,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 24.747,70**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR II
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Onde-se lê
Processo nº SMS-PRO-2024/39168 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/39168 referente à aquisição de Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal Da Piedade, sendo o valor total de **R$ 4.685,4 (Quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TUBO CENTRIFUGA EM POLIPROPILENO, ESTERIL GRADUADO C/TAMPA 15ML TIPO FALCON	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 160,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	TESTE P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 95,60	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	TIRA REAGENTE DE URINA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	PIPETA PATEUR, GRADUADA, ESTERIL CAP. 30ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 510,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE FOSCA P/ MICROSCOPIA 26X76X1,2MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 1.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE LAPIDADA 26X76X1,2MM	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 329,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X32MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 630,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X50MM	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 960,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 4.685,40**	

Leia-se
Processo nº SMS-PRO-2024/39168 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/39168 referente à aquisição de Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal Da Piedade, sendo o valor total de **R$ 4.697,4 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TUBO CENTRIFUGA EM POLIPROPILENO, ESTERIL GRADUADO C/TAMPA 15ML TIPO FALCON	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 160,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	TESTE P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 95,60	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	TIRA REAGENTE DE URINA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	PIPETA PATEUR, GRADUADA, ESTERIL CAP. 30ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 510,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE FOSCA P/ MICROSCOPIA 26X76X1,2MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 1.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE LAPIDADA 26X76X1,2MM	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 329,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X32MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 630,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X50MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 972,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 4.697,40**	

Omitido em D.O 25/09/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/29417
1. Nº da Aquisição: 2415349
2. Solicitação de Consumo: ID8823
3. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL
4. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - Inexigibilidade
7. VALOR: R$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
8. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
*Omitido do D.O. de 04/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 30.09.2024

SMS-PRO-2024/64043 - Considerando o parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2023 no valor R$ 1.781.779,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), do Termo de Colaboração nº 204/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
APROVO sem ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de dezembro/2023, por meio do Processo.Rio SMS-PRO-2024/64043.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.781.779,00	R$ 1.781.779,00

EXPEDIENTE DE 01.10.2024

SMS-PRO-2024/20449 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Novembro de 2023, no valor R$ 2.237.966,46(dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Novembro/2023**,** por meio do processo.rio nº SMS-PRO-2024/20449.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.237.966,46	R$ 2.236.365,61

EXPEDIENTE DE 07.10.2024

SMS-PRO-2024/66155 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Janeiro de 2024, no valor R$ 3.435.598,21(três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Janeiro/2024**,** por meio do processo.rio nº SMS-PRO-2024/66155.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.435.598,21	R$ 3.433.808,73

SMS-PRO-2024/66088 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Dezembro de 2023, no valor R$ 3.088.396,05 (três milhões, oitenta e oito mil, e trezentos e noventa e seis reais, e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Dezembro/2023**,** por meio do processo.rio nº SMS-PRO-2024/66088.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.088.396,05	R$ 3.086.895,12

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 691, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - AÇAÍ DO PECHINCHA
Local do Evento: Avenida Geremario Dantas, Em Frente ao Número 655 - Vaga a Esquerda na Baia - CEP: 22740-011 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/09/2024 A 20/09/2025
Vigência: 20/09/2024 A 19/03/2025
Concessão: 04/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/57030 - Rodrigo Carpentieri de Almeida 07162293747 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - HOT BURGER
Local do Evento: Rua Sebastião de Lacerda, 6 - Laranjeiras -
CEP: 22240-110 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/01/2024 A 11/01/2025
Vigência: 06/09/2024 A 11/01/2024
Concessão: 06/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/57311 - J.R Gonçalves Santos Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - CACHORRO QUENTE DO JORGE
Local do Evento: Jardim Botânico - Rua Pacheco Leão, 320 - Jardim Botânico - CEP: 22460-030 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/09/2024 A 30/09/2025
Vigência: 30/09/2024 A 29/03/2025
Concessão: 12/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/58019 - Jorge Luiz dos Reis 57257779791 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - THAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ
Local do Evento: Rua Uruguai, 204 - Tijuca - CEP: 20510-061 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/09/2024 A 19/09/2025
Vigência: 20/09/2024 A 19/03/2025
Concessão: 09/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/58035 - 52.156.405 Thais Ribeiro de Oliveira Diniz (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - PRIMO PRODUÇÃO 8
Local do Evento: Rua Magno Martins, 162 - Freguesia (Ilha) -
CEP: 21911-430 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/09/2024 A 01/10/2025
Vigência: 30/09/2024 A 29/03/2025
Concessão: 12/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/58958 - Ailton Primo dos Santos 04551831557 (MEI)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - F&F LANCHES
Local do Evento: Rua Araguaia, 1210 - Em Frente à Farmácia Venâncio - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22745-271 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/09/2024 A 20/09/2025
Vigência: 20/09/2024 A 19/03/2025
Concessão: 12/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/59108 - Maria de Fátima de Souza Menezes 01131952731 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - SAPECA NA PIPOCA
Local do Evento: Rua Conde de Bonfim, 568 - Tijuca -
CEP: 20520-055 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/09/2024 A 23/09/2025
Vigência: 23/09/2024 A 22/03/2025
Concessão: 16/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/59665 - Neuza Cristina de Freitas Espindola 00857913778 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - SAPECA NA PIPOCA
Local do Evento: Rua Barão de Mesquita, 314 B - Tijuca -
CEP: 20540-901 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/09/2024 A 23/09/2025
Vigência: 23/09/2024 A 22/03/2025
Concessão: 16/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/59703 - Ellen Tavares Amado Guarino 06936187790 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - AÇAITERIA XODÓ
Local do Evento: Rua José dos Reis, 211 - Engenho de Dentro - CEP: 20770-061 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/09/2024 A 30/09/2025
Vigência: 30/09/2024 A 29/03/2025
Concessão: 18/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/60545 - Marcus Vinicius Lago da Rocha 15803691704 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - 55.433.051 ALDO SIGUEMURA SOUZA
Local do Evento: Estrada da Cacuia, 237 - Cacuia -
CEP: 21921-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/09/2024 A 22/09/2025
Vigência: 22/09/2024 A 21/03/2025
Concessão: 18/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/60572 - 55.433.051 Aldo Siguemura Souza (MEI)

EVENTO - ALEXANDRO LISBOA ALVES
Local do Evento: Praça Pinto Peixoto - Rua Curuzu, 756 - Trailer 6 - São Cristovão - CEP: 20920-440 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/09/2024 A 30/09/2025
Vigência: 30/09/2024 A 29/03/2025
Concessão: 20/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/60875 - Alexandro Lisboa Alves

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - RAFAEL LICAZALIO LANCHES E REFEIÇÕES
Local do Evento: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 22 - Entre o Número 22 e 239 - Centro - CEP: 20240-051 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/09/2024 A 26/09/2025
Vigência: 25/09/2024 A 24/03/2025
Concessão: 23/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/61576 - Rafael Licazalio - Lanches e Refeições

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - PASTELÃO DO ENGENHÃO
Local do Evento: Rua José dos Reis, Treiler Pastel em Frente ao Número 221 - Rua José dos Reis, 221 - Treiler em Frente ao Número 221 - Engenho de Dentro - CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/09/2024 A 30/09/2025
Vigência: 30/09/2024 A 29/03/2025
Concessão: 23/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/61580 - Alvaro Affonso Ferreira Pacheco Júnior 13966135795 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - PONTO CERTO
Local do Evento: Rua José dos Reis, 221 - Treiler Ponto Certo - Treiler Preto em Frente ao Número 221 - Engenho de Dentro - CEP: 20755-155 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/09/2024 A 30/09/2025
Vigência: 30/09/2024 A 29/03/2025
Concessão: 24/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/62252 - Ualace de Oliveira 10051831716 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - RAQUEL MODAS E BELEZA
Local do Evento: Campo Grande - Praça Filomena Del Cima, 80 - Vaga ao Longo, Plaqueado, Lado Oposto ao Número 80 - Campo Grande - CEP: 23013-700 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/09/2024 A 29/09/2025
Vigência: 30/09/2024 A 29/03/2025
Concessão: 25/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/62746 - Raquel Picanco Teixeira 04556092760 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - SUSHI BARCELLOS
Local do Evento: Praça Nicarágua, 80 - Botafogo - CEP: 22250-010 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/09/2024 A 23/09/2025
Vigência: 23/09/2024 A 22/03/2025
Concessão: 26/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/62820 - CHT Comércio de Alimentos Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SEOP - BAIXO MEIER LANCHES
Local do Evento: Rua Silva Rabelo, 27 - Meier - CEP: 20735-080 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 07/10/2024 A 08/10/2025
Vigência: 07/10/2024 A 06/04/2025
Concessão: 26/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/63087 - Juliana da Silva Gerico 12327227747 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CREPE SUBURBANO GOURMET
Local do Evento: Praça do Viseu - Rua Carlos Chambelland, 124 - Vila da Penha - CEP: 21210-090 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 19/04/2024 A 20/04/2025
Vigência: 26/09/2024 A 25/03/2025
Concessão: 26/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/63116 - Roberto Marques Pessoa 03748440707 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BROTHERS AÇAÍ
Local do Evento: Estrada Rodrigues Caldas, Em Frente ao Número 891 - Taquara - CEP: 22713-372 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/04/2024 A 05/04/2025
Vigência: 04/10/2024 A 05/04/2025
Concessão: 30/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/63974 - Alex Costa da Silva 16159214780 (MEI)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 692, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Nova Era Homeopatia Ltda.
Endereço: Rua Almirante Pereira Guimarães, 65 loja C - Leblon - CEP: 22440-005, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 27.908.847/0001-25
Inscrição Municipal: 1242245
Atividades: 210609 - Franquias (Franchise);219169 - Promoção e divulgação; 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V;427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V;427071 - Perfumaria art de toucador e cosméticos-com var; e 427098 - Produtos da flora medicinal-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/049330/2024
Data de Concessão: 18/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: LJM Saúde e Manipulação Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 13685 loja T2 - Barra da Tijuca - CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 26.666.686/0001-48
Inscrição Municipal: 10345260
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III;427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427080 - Produtos veterinários-com var; 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; 427144 - Cosméticos - Com var; 427152 - Produtos de higiene pessoal - Com var; 433420 - Artigos alimentícios-com var; e 443379 - Produtos naturais-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/105280/2024
Data de Concessão: 18/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Reluz Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Avenida Nelson Cardoso, 1149 loja 233 - Taquara -
CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 22.281.496/0001-51
Inscrição Municipal: 6400523
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/107413/2024
Data de Concessão: 19/04/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia com Manipulação e Homeopatia Raquel Queijo Ltda
Endereço: Estrada dos Três Rios,200 bloco 3 loja 107 - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22755-002, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.070.117/0001-90
Inscrição Municipal: 3656004
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/107427/2024
Data de Concessão: 19/04/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Extractum Farmácia Ética e Dermatológica Ltda
Endereço: Rua Constancia Barbosa, 56 - Méier, CEP: 20735-090, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 29.705.621/0001-52
Inscrição Municipal: 1241648
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de - afe: 7.43817-0 /1.15515-8 Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia especial - afe: 7.43817-0 /1.15515-8: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/110256/2024
Data de Concessão: 22/04/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Primordium Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Rua Jardim Botânico, 728 loja 110 - Jardim Botânico, CEP: 22460-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 68.600.881/0001-15
Inscrição Municipal: 1458361
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de - afe: 1991110: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria - afe: 1991110 Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial;427144 - Cosméticos - com var; 433578 - Produtos dietéticos - com var; e 443379 - Produtos naturais - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/112523/2024
Data de Concessão: 24/04/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Homeonatus Farmácia Homeopatica Ltda Me
Endereço: Avenida das Américas, 7707 bloco 1 loja 129 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.230.975/0001-79
Inscrição Municipal: 2049333
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de - afe: 7.53669-6 / 1.17319-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia especial - afe: 7.53669-6 / 1.17319-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria art de toucador e cosméticos-com var; 427098 - Produtos da flora medicinal -com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/120850/2024
Data de Concessão: 29/04/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comércio Ltda.
Endereço: Rua Romeiros, 211 loja A - Penha, CEP: 21070-090, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 03.985.687/0003-11
Inscrição Municipal: 3954170
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação,serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácias especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 433578 - Produtos Dietéticos - com var; e 443379 - Produtos naturais - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/121284/2024
Data de Concessão: 29/04/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia M2M Eireli
Endereço: Rua Esmeraldino Bandeira, 67 - Sampaio,
CEP: 20961-080, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 10.868.144/0003-80
Inscrição Municipal: 10386403
Atividades: 225762 - Farmácia de manipulação de formulas veterinárias; 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substância de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápsulas); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substância de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápsulas); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427047 - Farmácia especial de produtos veterinários; 427071 - Perfumaria art de toucador e cosméticos-com var; e 427098 - Produtos da flora medicinal-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/122565/2024
Data de Concessão: 29/04/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda
Endereço: Rua de Catete, 347 loja 13 - Catete, CEP: 22220-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 30.814.834/0005-25
Inscrição Municipal: 15271469
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação,serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria art de toucador e cosméticos-com var; 427098 - Produtos da flora medicinal-com var; 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427144 - Cosméticos - com var; 427179 - Produtos vitamínicos e suplementos alimentares; e 433373 - doces e confeitos-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/137639/2024
Data de Concessão: 15/05/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Tecnopharma Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Correa Dutra, 105 pavimentos, 1, 2 e 3 - Catete, CEP: 22210-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.575.186/0032-37
Inscrição Municipal: 11372317
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil cápsulas); antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas).; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil cápsulas); antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas).; 427071 - Perfumaria art de toucador e cosméticos-com var; e 427179 - Produtos vitamínicos e suplementos alimentares.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/039644/2024
Data de Concessão: 07/03/2024 Vigência até: 30/04/2025

Razão Social: Farmanas Farmácia de Manipulação - Limitada
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 615 loja B - Tijuca,
CEP: 20520-052, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 02.395.601/0001-76
Inscrição Municipal: 2400952
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; subs-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

tâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápsulas); hormônios - Grupo III (somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (somente formas farmacêuticas sólidas).; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (MINOXIDIL CÁPSULAS); hormônios - Grupo III (somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas); E 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/163114/2024
Data de Concessão: 20/08/2024 Vigência até. 30/04/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 693, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Sauderia Produtos Farmacêuticos Ltda
Endereço: Avenida Nelson Cardoso, 1243 Loja A - Taquara - CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 43.807.371/0001-92
Inscrição Municipal: 13444471
Atividades: 225169 - Farmacêutico e aplicação de injeções, serviços de; 427012 - Drogaria e perfumaria - afe: 7.93047-6 Administração de medicamento em aerossol, Administração de medicamento injetável, Aferição de pressão arterial, Aferição de temperatura corpórea, Atenção farmacêutica domiciliar, Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Perfuração do lóbulo auricular para a colocação de brincos, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; serviços farmacêuticos; 427039 - Farmácia especial - afe: 1.30625-1: Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria art. de toucador e cosméticos-com var; e 443379 - Produtos naturais-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/109250/2024
Data de Concessão: 21/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: JS Farmácia de Manipulação e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Endereço: Rua Clemenceau, 137 - Bonsucesso, CEP: 21050-750, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 47.431.922/0001-17
Inscrição Municipal: 14150226
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (MINOXIDIL CÁPSULAS); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427012 - Drogaria e perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; e 427152 - Produtos de Higiene pessoal - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/081776/2024
Data de Concessão: 08/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Fenix Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Rua Moreira de Vasconcelos, 42 loja B - Penha, CEP: 21020-230, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 43.454.427/0001-72
Inscrição Municipal: 13372845
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação,serviços de:Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III;427144 - Cosméticos - Comércio Varejista; e 427179 - Produtos vitamínicos e suplementos alimentares.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/014775/2024
Data de Concessão: 22/01/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Solutions Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 14 loja 104 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 42.748.807/0001-57
Inscrição Municipal: 13245550
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação,serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427098 - Produtos da flora medicinal- com var; 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria,Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes; e 427144 - Cosméticos - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/031421/2024
Data de Concessão: 26/02/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Nova Tijuca Farmácia Ltda Epp.
Endereço: Rua Almirante Cochrane, 288 loja 4 - Tijuca, CEP: 20550-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.815.660/0001-40
Inscrição Municipal: 1351540
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; 427071 - Perfumaria art de toucador e cosméticos-com var;427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria, comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes; 427152 - Produtos de higiene pessoal - com var; e 433578 - Produtos dietéticos - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/049344/2024
Data de Concessão: 18/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: RD de Oliveira Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 16 loja 109 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 50.939.574/0001-06
Inscrição Municipal: 14756663
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 399264 - Importação; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427144 - Cosméticos - Com var; 427179 - Produtos vitamínicos e suplementos alimentares; e 443379 - Produtos naturais-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/105307/2024
Data de Concessão: 18/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Extractum Farmácia Etica e Dermatológica Ltda.
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 142 loja 103 - Campo Grande, CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 29.705.621/0009-00
Inscrição Municipal: 2903300
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de - afe: 7.70955-9: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas semissólidas); e 427039 - Farmácia especial - afe: 7.70955-9: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas semissólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/110271/2024
Data de Concessão: 22/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia de Manipulação Zalito Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 16150 loja 112 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-704, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.595.205/0001-06
Inscrição Municipal: 3883779
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/114279/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Razão Social: Flora FGN Manipulações Farmacêuticas Ltda Epp.
Endereço: Avenida Nelson Cardoso, 1000 loja A - Taquara - CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 13.214.062/0001-48
Inscrição Municipal: 5053730
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/144806/2024
Data de Concessão: 03/06/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Stutz Farma Farmácia Ltda
Endereço: Rua Doutor Pereira dos Santos, 20 - Tijuca, CEP: 20520-170, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.928.884/0002-79
Inscrição Municipal: 4387589
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/047488/2024
Data de Concessão: 14/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 694, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda. Epp
Endereço: Rua Monsenhor Alves Rocha, 140 Loja G - Penha,
CEP: 21070-540, Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 30.814.834/0002-82
Inscrição Municipal: 3207838
Atividades: 225860 - Farmacias de Manipulacao, Servicos de: Grupo I, Grupo III e Grupo V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente: e 427039 - Farmácia Especial - Afe: Grupo I, Grupo Iii E Grupo V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V;427098 - Produtos Da Flora Medicinal-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427144 - Cosmeticos - Com Var; e 433373 - Doces e Confeitos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/060403/2024
Data de Concessão: 26/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Pharmacy 65 Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Henrique Dumont, 65 Loja B - Ipanema,
CEP: 22410-060, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 03.628.339/0001-25
Inscrição Municipal: 2718863
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápulas); Antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápulas); antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/102550/2024
Data de Concessão: 17/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Dietfharma Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Braz de Pina, 5 Loja 104 - Penha,
CEP: 21070-031, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 35.874.528/0001-74
Inscrição Municipal: 279633
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III (Somente formas farmacêuticas semissólidas); Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); Medicamentos homeopáticos - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/109933/2024
Data de Concessão: 22/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Allquimia da Luz Ltda. Me
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 303 Loja 207 - Ipanema,
CEP: 22410-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 04.022.012/0001-78
Inscrição Municipal: 2906180
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/119287/2024
Data de Concessão: 26/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Cura Ativa Homeopatia Ltda.
Endereço: Estrada dos Três Rios, 200 Blc 01 Loja D - Freguesia(Jacarepagua), CEP: 22755-002, Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 03.936.003/0001-20
Inscrição Municipal: 2914530
Atividades: 225860 - Farmacias de Manipulacao, Serviços de - AFE: 7.55.849-1: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial - AFE: 1.38.689-3: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; e 433578 - Produtos dietéticos - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/057819/2024
Data de Concessão: 22/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Botica do Rio Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 15511 Loja G - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.885.391/0001-55
Inscrição Municipal: 3597393
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permi-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

tidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); Hormônios - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/067176/2024
Data de Concessão: 01/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Botika Farmácia Homeopática Ltda Me
Endereço: Rua Dona Januaria, 7 - Santa Cruz, CEP: 23510-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 35.928.019/0001-87
Inscrição Municipal: 86282
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/098758/2024
Data de Concessão: 15/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Fogo Água Terra e Ar Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 700 Blc 08 Loja 102 J - Barra Da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 09.032.809/0001-70
Inscrição Municipal: 4149009
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/110465/2024
Data de Concessão: 22/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia 4 Elementos Ltda.
Endereço: Rua Marques de Abrantes, 56 Loja B - Flamengo,
CEP: 22230-061, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 38.828.686/0001-86
Inscrição Municipal: 12635877
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/110468/2024
Data de Concessão: 22/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Bioalquimia Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 303 Loja 111 - Ipanema,
CEP: 22410-001, Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 68.611.706/0001-23
Inscrição Municipal: 1097814
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427110 - Artigos para Estética e Beleza-Com Var; e
443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/113125/2024
Data de Concessão: 24/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmalopes Farmácia de Manipulação Ltda. Epp
Endereço: Avenida Armando Lombardi, 1000 Bloco 1 Loja 101 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.236.661/0001-05
Inscrição Municipal: 3506100
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial(Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial(Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial(Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Manipular e dispensar medicamentos sujeitos e não sujeitos ao controle especial(Grupo I e III): Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/117026/2024
Data de Concessão: 25/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Office Lab Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Sete de Setembro, 92 Loja 109 - Centro,
CEP: 20050-002, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 68.694.330/0003-20
Inscrição Municipal: 13209294
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: 7.83670-0: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas semissólidas); e 427152 - produtos de higiene pessoal - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/050533/2024
Data de Concessão: 18/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Farmácia Homeonatural Ltda. Epp.
Endereço: Rua Almirante Guilhem, 317 Loja B - Leblon,
CEP: 22440-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 28.295.194/0002-08
Inscrição Municipal: 1295292
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - AFE: 0.16532-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmacia Especial - AFE: 0.16532-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V;
427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427110 - Artigos para Estética e Beleza-Com Var; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/070445/2024
Data de Concessão: 02/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 695, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - CARNAVAL 2024 - ENSAIO TÉCNICO
Local do Evento: Sambódromo - Rua Marquês de Sapucaí - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 06/01/2024
Vigência: 06/01/2024
Concessão: 05/01/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/00892 - Vip Service Transportes e Locações Ltda

EVENTO - SAMBAY
Local do Evento: Bco Space Makers - Rua General Luiz Mendes Moraes, 210 - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 25/01/2024 A 27/01/2024
Vigência: 25/01/2024 A 27/01/2024
Concessão: 25/01/2024 A 27/01/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/04933 - FAM Produções e Entretenimento Ltda

EVENTO - PROJETO QUEM SAMBA RECICLA - RIO CARNAVAL 2024
Local do Evento: Terreno Compreendido Entre o Terreirão do Samba e o Viaduto São Sebastião - Rua Benedito Hipólito, 24 - Centro - CEP: 20211-130 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 09/02/2024 A 18/02/2024
Vigência: 07/02/2024 A 19/02/2024
Concessão: 08/02/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/07557 - Liga Independente das Escolas de Samba do RJ - LIESA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EVENTO - AÇÃO SENAC RIO CARNAVAL 2024 - SETOR 02
Local do Evento: Sambódromo - Marquês de Sapucaí - Rua Marquês de Sapucaí, 0 - Setor 02 - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/02/2024 A 18/02/2024
Vigência: 08/02/2024 A 18/02/2024
Concessão: 07/02/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/07638 - Liga Independente das Escolas de Samba do RJ - LIESA

EVENTO - AÇÃO SESC RIO CARNAVAL 2024 - SETOR 09
Local do Evento: Sambódromo - Marquês de Sapucaí - Rua Marquês de Sapucaí, 0 - Setor 09 - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/02/2024 A 18/02/2024
Vigência: 08/02/2024 A 18/02/2024
Concessão: 07/02/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/07641 - Liga Independente das Escolas de Samba do RJ - LIESA

EVENTO - NIGHT RIDERS
Local do Evento: Aterro do Flamengo - Avenida Infante Dom Henrique, 0 - Em Frente à Praça Guatemoque - CEP: 22250-030 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 06/03/2024 A 09/03/2024
Vigência: 06/03/2024 A 09/03/2024
Concessão: 27/02/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/10565 - Instituto Iserbem

EVENTO - CORRIDA DO CHOQUE
Local do Evento: Batalhão de Choque - Avenida Salvador de Sá, 2 - Estácio - CEP: 20211-260 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/05/2024
Vigência: 04/05/2024 A 05/05/2024
Concessão: 15/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/12766 - De Elite Produção e Promoção de Eventos Ltda

EVENTO - ROCK 80 FESTIVAL
Local do Evento: Ao Lado da Roda Gigante - Porto Maravilha - Avenida Rodrigues Alves, 456 - Santo Cristo - CEP: 20220-360 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/03/2024 A 17/03/2024
Vigência: 15/03/2024 A 17/03/2024
Concessão: 11/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/12805 - Fernando José de Oliveira Fernandes 01814581790

EVENTO - ROCK 80 FESTIVAL
Local do Evento: Praça Saenz Pena - Praça Saenz Pena, 0 - Tijuca - CEP: 20520-090 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 06/04/2024 A 07/04/2024
Vigência: 05/04/2024 A 07/04/2024
Concessão: 13/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/12806 - Fernando José de Oliveira Fernandes 01814581790

EVENTO - FESTIVAL CERVEJEIRO
Local do Evento: Bangu Shopping - Rua Fonseca, 240 - Bangu - CEP: 21820-971 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/03/2024 A 18/03/2024
Vigência: 14/03/2024 A 18/03/2024
Concessão: 14/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/12811 - Hi Innovation Marketing Digital Ltda

EVENTO - 3ª ETAPA CIRCUITO ESTADUAL DE BEACH TENNIS
Local do Evento: Avenida Vieira Souto, 719 - Praia do Lado do Jardim de Alah - Ipanema - CEP: 22420-012 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 29/03/2024 A 31/03/2024
Vigência: 27/03/2024 A 01/04/2024
Concessão: 20/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/13710 - Life Marketing e Eventos Ltda

EVENTO - MERCADO DE PÁSCOA
Local do Evento: Shopping Leblon - Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - Leblon - CEP: 22430-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/03/2024 A 31/03/2024
Vigência: 15/03/2024 A 31/03/2024
Concessão: 14/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/13864 - Luuc Projetos Ltda

EVENTO - CIRCO VOSTOK
Local do Evento: Park Shopping Campo Grande - Estrada do Monteiro, 1200 - Estacionamento - Campo Grande - CEP: 23045-830 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/03/2024 A 30/06/2024
Vigência: 11/03/2024 A 30/06/2024
Concessão: 14/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/13880 - Menezes Produções Ltda

EVENTO - EVENTO DE ABERTURA DA SRE
Local do Evento: Morro da Urca - Avenida Pasteur, 520 - Urca - CEP: 22290-240 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/03/2024 A 19/03/2024
Vigência: 18/03/2024 A 19/03/2024
Concessão: 15/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/14355 - Guanabara Bistrô Eventos Ltda

EVENTO - PAULINHO SERRA
Local do Evento: Centro de Eventos do Shopping Park Jacarepaguá - Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Freguesia - Jacarepaguá -
CEP: 22753-033 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 06/04/2024 A 07/04/2024
Vigência: 06/04/2024 A 07/04/2024
Concessão: 20/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/15240 - Multiplan Administradora de Estacionamento Ltda

EVENTO - INAUGURAÇÃO ESSÊNCIA / LARGO DO PIVA
Local do Evento: Rua Juquiá, 61 - Leblon - CEP: 22441-080 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 26/03/2024
Vigência: 26/03/2024
Concessão: 26/03/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/15827 - Juquiá Empreendimentos Imobiliários Ltda

EVENTO - HAPPY HOUR PRIME TRACK - WEB SUMMIT
Local do Evento: Avenida Pasteur, 520 - Urca - CEP: 22290-240 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/04/2024
Vigência: 16/04/2024
Concessão: 11/04/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/19758 - Bolder Inovação Ltda

EVENTO - NIGHT RUN 1
Local do Evento: Praça Guatemoque - Avenida Infante Dom Henrique, 0 - Flamengo - CEP: 20021-140 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 24/04/2024 A 27/04/2024
Vigência: 24/04/2024 A 27/04/2024
Concessão: 17/04/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/20919 - Vetor Produções Ltda

EVENTO - FEIRA NACIONAL DO PODRÃO
Local do Evento: Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristovão - CEP: 20940-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 26/04/2024 A 29/04/2024
Vigência: 26/04/2024 A 29/04/2024
Concessão: 17/04/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/21301 - Elive Entretenimento Ltda

EVENTO - SHOW LANY
Local do Evento: Circo Voador - Rua dos Arcos, 0 - Centro -
CEP: 20230-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 09/05/2024
Vigência: 09/05/2024
Concessão: 08/05/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25053 - BPC Participações e Produções Artísticas S/A

EVENTO - CANTEIRO DE OBRAS
Local do Evento: Rua Franz Weissman, 660 - Lote 1 - Jacarepaguá - CEP: 22750-051 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/08/2024 A 14/02/2025
Vigência: 22/08/2024 A 14/02/2025
Concessão: 03/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/52684 - SPE Rio 2 Ltda

EVENTO - HELLMANN'S MOLHERIA GOURMET SQUARE - ROCK IN RIO 2024
Local do Evento: Cidade do Rock - Parque Olímpico da Barra - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/09/2024 A 23/09/2024
Vigência: 28/08/2024 A 27/09/2024
Concessão: 02/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/53937 - Hub Serviços de Marketing Ltda

EVENTO - HELLMANN'S MOLHERIA PALCO FAVELA - ROCK IN RIO 2024
Local do Evento: Cidade do Rock - Parque Olímpico da Barra - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/09/2024 A 23/09/2024
Vigência: 28/08/2024 A 27/09/2024
Concessão: 02/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/53969 - Hub Serviços de Marketing Ltda

EVENTO - HELLMANN'S MOLHERIA GLOBAL VILLAGE - ROCK IN RIO 2024
Local do Evento: Cidade do Rock - Parque Olímpico da Barra - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/09/2024 A 23/09/2024
Vigência: 28/08/2024 A 27/09/2024
Concessão: 02/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/53980- Hub Serviços de Marketing Ltda

EVENTO - SAMBA DE SANTA
Local do Evento: Cidade do Samba - Gambôa - Rua Rivadavia Correa, 1 - Praça Central da Cidade do Samba - Gambôa -
CEP: 20220-290 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 06/09/2024 A 07/09/2024
Vigência: 06/09/2024 A 07/09/2024
Concessão: 03/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/55576 - Liga Independente das Escolas de Samba do RJ - LIESA

EVENTO - CIRCO ROBATINY
Local do Evento: Bangu Shopping - Rua Fonseca, 240 - Estacionamento - Bangu - CEP: 21820-005 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 06/09/2024 A 20/10/2024
Vigência: 01/09/2024 A 21/10/2024
Concessão: 02/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/56088 - Nataly Pereira de Almeida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EVENTO - ROCK IN RIO 2024
Local do Evento: Parque Olímpico da Barra da Tijuca - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/09/2024 A 23/09/2024
Vigência: 11/09/2024 A 23/09/2024
Concessão: 04/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/56617 - Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda
Processo Nº: SMS-PRO-2024/57560 - To East Marketing de Bebidas e Eventos Ltda

EVENTO - SETEMBRO ROXO 2024
Local do Evento: Parque Quinta da Boa Vista - Rua São Cristovão, 0 - São Cristovão - CEP: 20940-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/09/2024
Vigência: 14/09/2024
Concessão: 04/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/56918 - Associação Carioca de Assistência a Mucoviscidose

EVENTO - ROCK IN RIO 40 ANOS
Local do Evento: Parque Olímpico - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Dentro do Perímetro do Rock In Rio - Jacarepaguá - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 13/09/2024 A 23/09/2024
Vigência: 09/09/2024 A 25/09/2024
Concessão: 06/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/57676 - HL Alimentação em Eventos Ltda

EVENTO - ROCK IN RIO 2024
Local do Evento: Parque Olímpico da Barra da Tijuca - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/09/2024 A 23/09/2024
Vigência: 06/09/2024 A 23/09/2024
Concessão: 09/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/57798 - Corujitas & Pallioca Bistrô Ltda

EVENTO - AZO I A NOITE
Local do Evento: Praça Mauá e Prédio Touring - Praça Mauá, 1 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 13/09/2024
Vigência: 13/09/2024
Concessão: 10/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/58277 - Sal com Ervas Gastronomia e Eventos Ltda

EVENTO - BIOECONOMIA GT FINANÇAS SUSTENTÁVEIS - G20
Local do Evento: Sheraton Grand Rio Hotel & Resort - Avenida Niemeyer, 121 - Leblon - CEP: 22450-220 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/09/2024 A 13/09/2024
Vigência: 10/09/2024 A 13/09/2024
Concessão: 11/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/58746 - Safe Soluções em Serviços de Eventos Ltda

EVENTO - CARIOCÃO - DESBRAVANDO O RIO
Local do Evento: Marquês de Sapucaí - Rua Marquês de Sapucaí, 0 - Cidade Nova - CEP: 20210-912 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/09/2024
Vigência: 14/09/2024
Concessão: 13/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/59427 - Clube de Desbravadores e Aventureiros Sudeste

EVENTO - ROG.e
Local do Evento: Porto Maravilha (Pier Mauá, Armazéns 1, 3, 4, 5 + Ruas Internas e Praças, Utopia, Armazém Externo - 1º e 2º Piso - E Galpão da Fábrica de Espetáculos - Avenida Rodrigues Alves, 10 - Boulevard Olímpico - Armazéns - Pier - CEP: 20220-360 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/09/2024 A 26/09/2024
Vigência: 01/09/2024 A 07/10/2024
Concessão: 18/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/60491 - Instituto Brasileiro de Petróleo

EVENTO - MUCLECONTEST RIOPRO
Local do Evento: Centro de Convenções Ribalta - Avenida das Américas, 9650 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/09/2024
Vigência: 28/09/2024
Concessão: 26/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/61258 - Fitwell Brasil Eventos Esportivos Ltda

EVENTO - EVENTO G20 - FWG E GPFI
Local do Evento: Térreo e uma Sala - 2º Andar - Windsor Oceânico - Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/09/2024 A 28/09/2024
Vigência: 20/09/2024 A 28/09/2024
Concessão: 24/09/2024
Processo Nº: SMS-PRO-2024/62348 - Rio Medical Serviços Móvel Ltda

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 696, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: SIMONE XAVIER MATOS CHIANELLO HOSPEDAGEM
Endereço: Rua Sebastião Sampaio, 94 - Bairro Bancários - Ilha do Governador - CEP: 21910-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.494.638/0001-45
Atividades Exercidas: Asilo - Casa de Recolhimento
Local Autorizado para Instalação: Rua Sebastião Sampaio, 94 - Bairro Bancários - Ilha do Governador - CEP: 21910-150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2023/05075
Data da Concessão: 09/05/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: TRANSNOGUEIRA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 4701 - Loja 131, Loja 132 - Jacarepaguá - CEP: 22775-004 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.977.368/0001-45
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Avenida das Américas, 10033 - Barra da Tijuca - Canteiro de Obras - Patrimar - Ocean Golf II - CEP: 22631-000 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/14234
Data da Concessão: 26/06/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: FLÁVIO DE OLIVEIRA FELIX 77203623734 (MEI)
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 1395 - Benfica -
CEP: 20910-066 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 772.XXX.XXX-34
Atividades Exercidas: Quiosque/Mobiliário Urbano Orla
Local Autorizado para Instalação: Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristovão (Caminho da Vitória) - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/20093
Data da Concessão: 12/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: RED SUMMER ICE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua Professor Eurico Rabelo, 0 - Portão 3 - Sala 53 e 56 - Complexo Maracanã - CEP: 20271-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.894.705/0002-08
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comércio em Carrocinha
Local Autorizado para Instalação: Estádio Jornalista Mário Filho e do Ginásio Gilberto Cardoso (Complexo Maracanã) - Rua Professor Eurico Rabelo, 0 - Portão 3 - Salas 53 e 56 - CEP: 20271-150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/51933
Data da Concessão: 30/08/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: GABE MARKET LTDA
Endereço: Rua Mônaco, 284 - Bangu - CEP: 21870-060 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.963.155/0001-15
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Olympia Residence Park - Estrada Cabuçu de Baixo, 435 - Guaratiba - CEP: 23036-060 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/52096
Data da Concessão: 03/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: ROBERT ALIMENTOS LTDA
Endereço: Estrada Adhemar Bebiano, 257 - Apt 812 - Blc 1 - Del Castilho - CEP: 21051-900 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 56.344.798/0001-43
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio de Edifício Henrique Franco - Rua Dezoito de Outubro, 429 - Tijuca - CEP: 20530-050 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/53027
Data da Concessão: 02/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: PRÍNCIPE DOS FRITOS COMÉRCIO LTDA
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 0 - Estação Metroviária - Pavuna - Mezanino Único - Loja 06 - Pavuna - CEP: 14926-160 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.999.165/0001-50
Atividades Exercidas: Quiosque/Mobiliário Urbano Orla
Local Autorizado para Instalação: Quiosque - TJO 01 - Jardim Oceânico - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/53239
Data da Concessão: 04/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Razão Social: PRACTICAL MARKET LTDA
Endereço: Rua Aureliano Lessa, 80 - Ramos - CEP: 21060-080 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 55.681.846/0001-26
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Conjunto Residencial Brasil Novo - Rua Jorge Nascimento Silva, 233 - Pilares - CEP: 20760-150 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/58932
Data da Concessão: 12/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: MINIMERCADO DE ESTRELAS LTDA
Endereço: Avenida das Mananciais, 534 - Apt 603 - Blc 1 - Taquara - CEP: 22720-410 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 49.719.216/0001-09
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Nexans Brasil S/A - Avenida Coronel Phidias Tavora,100 - Pavuna - CEP: 21535-510 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/59633
Data da Concessão: 30/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: FLOGO MARKET LTDA
Endereço: Rua Eliza de Albuquerque, 157 - Todos os Santos - CEP: 20770-290 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 56.130.192/0001-05
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Vivaz Marechal Rondon - Avenida Marechal Rondon, 1439 - Riachuelo - CEP: 20950-201 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/60239
Data da Concessão: 18/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: VALEU CATERING SOLUTIONS S/A
Endereço: Rua Eurico Rabelo, 0 - Salas 135, 185, 213 e Mais 46 Pontos - Maracanã - CEP: 20271-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 34.624.881/0002-14
Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado a Preparo/Comercialização de Alimentos e Bebidas
Local Autorizado para Instalação: Estádio Jornalista Mário Filho - Rua Professor Eurico Rabelo, 0 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/60618
Data da Concessão: 18/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: GUSTAVO TATOO STUDIO LTDA
Endereço: Rua Maria Soares Sendas, 111 - Loja 309 - Venda Velha - CEP: 25575-825 - São João de Meriti/RJ
CNPJ: 27.109.001/0001-25
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Serviços de Tatuagem
Local Autorizado para Instalação: Clube de Regatas Flamengo - Avenida Borges de Medeiros, 997 - Lagoa - CEP: 22430-041 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/60831
Data da Concessão: 20/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Ponta Pora, 244 - FDS - Vista Alegre - CEP: 21230-690 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.446.955/0001-45
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Empreendimento Denominado Villa do Rio - Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 6400 - Irajá - CEP: 21220-301 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/61066
Data da Concessão: 23/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: ROSEMERY MOREIRA PINTO MARQUES
Endereço: Rua Homero Pinto Caputo, 290 - QD B - CA 102 - Bangu - CEP: 21863-080 - Rio de Janeiro/RJ
CPF: 855. XXX.XXX -53
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino (Cantina)
Local Autorizado para Instalação: Centro Educacional Almirante Barros Vieira Ltda - Avenida Barros Vieira, 641 - Com Interligação 651 - Jardim Bangu - Bangu - CEP: 21864-231 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/62611
Data da Concessão: 26/09/2024 Vigência Até: 30/04/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, INDEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/49707	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1064 - CNPJ 39.346.861/0411-94 Rua General Polidoro, 260 - Botafogo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/60859	Super Mercado Zona Sul S.A. Avenida sas Americas, 7870, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.052.176
SMS-PRO-2024/60858	Supermercado Zona Sul SA Avenida Erico Verissimo, 565, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.052.510

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2023/23266 - APROVO Termo de Referência, às fls. 192 a 205, que trata de procedimento de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I, a Lei n.° 14133/2021, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura, por meio de licenças, com fornecimento de senhas para acesso ao sistema de banco de preços pela página www.bancodepreços.com.br, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistindo num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/05858 - Torno sem efeito Termo de Referência, às fls. 34 a 48, e APROVO Termo de Referência, às fls. 59 a 73, destinado a procedimento licitatório para aquisição de material classes 7810, 4240 e 5440, para equipar os Agentes de Vigilância em Saúde para execução das ações de inspeção e/ou tratamento dos depósitos de difícil acesso devido à altura.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/01322 - Torno sem efeito o APROVO à fl. 1813, publicado em DO Rio n.° 109, de 22 de agosto de 2024, página 71, e APROVO o novo Termo de Referência às fls. 2270 a 2379, que trata da contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de odontologia pertencentes a várias unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/05808 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1212 a 1234, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Básica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/06492 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 717 a 737, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/12130 - APROVO Termo de Referência, às fls. 31 a 44, que trata de procedimento licitatório de aquisição dos materiais referentes a lanternas e prancheta, classes 6230 e 7520, para compor a bolsa utilizada pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/05809 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1090 a 1112, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Básica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44102 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a **aquisição de *sacos plásticos coextrusados*, *confeccionados em polietileno multicamadas***, conforme Termo de Referência de fls.06/09, no valor total de R$ 20.340,00 (vinte e mil e trezentos e quarenta reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Empresa	CNPJ	Objeto	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.153.841/0001-89	SACO PLASTICO COEXTRUSADOS, CONFECCIONADO POLIETILENO MULTICAMADAS	18.000 unidades	R$ 1,13	R$ 20.340,00
Valor total da dispensa R$ 20.340,00					

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/65543	Craque Servicos e Treinamento Ltda Estrada do Campinho, 1382, Loja A, Campo Grande Auto de Infração n° 1056630
SMS-PRO-2024/65512	Magia do Corpo Comercio de Roupas e Acessorios Eireli Rua Frederico Meier, 19, Loj D, Meier Auto de Infração n° 1060824

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
09/97/168372/2024	CONDOMÍNIO EDILICIO DO AMÉRCICAS SHOPPING AVN DAS AMÉRICAS, 15500 G1 ADM - RECREIO DOS BANDEIRANTES Termo de Intimação: 579992 Termo Prorrogado até 26/09/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/162610/2024	Barra Day Serviços Médicos Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 bloco 2 salas 224 a 230 cob 301 a 303 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.781.174/0001-90 Termo de Intimação nº 584922 Concedido prazo até 31/08/2024
09/97/168158/2024	Star Beauty Administração Ltda Rua Visconde de Pirajá, 351 lojas 205, 210, 215, 217 e 228 - Ipanema, CEP: 22410-906, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.764.693/0008-87 Termo de Intimação nº 581450 Concedido prazo até 06/10/2024
09/97/168167/2024	Ella Bonoso de Campos Mello de Aguiar Estrada do Galeão, 961 sala 304 - Jardim Guanabara, CEP: 21931-383, Rio de Janeiro - RJ CPF: 077.***.***-18 Termo de Intimação nº 591278 Concedido prazo até 09/10/2024
09/97/168321/2024	Centro Geriátrico Dr. Sérgio Falcão Ltda Rua Candida Rosa, 165 - Campo Grande CEP: 23017-380 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.748.566/0001-94 Termo de Intimação nº 590196 Concedido prazo até 01/11/2024
09/97/168333/2024	Nara Rúbia Cardoso Pereira Alfenas Avenida Maestro Paulo Silva, 350 sala 301 - Jardim Carioca, CEP: 21920-440, Rio de Janeiro - RJ CPF: 024.***.***-24 Termo de Intimação nº 591279 Concedido prazo até 09/10/2024
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/158264/2024	JWC Farmácia Com Manipulação e Homeopatia Ltda Me Rua Augusto de Vasconcelos, 177 loja 103 - Campo Grande, CEP: 23050-340, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 15.184.868/0001-66 Termo de Intimação nº 590163
09/97/159854/2024	Flornat Farmárcia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda. Rua Paula Brito, 51 loja D - Andaraí CEP: 20541-190 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.298.754/0001-94 Termo de Intimação nº 590166
09/97/167750/2024	ALQ Serviços Médicos Ltda Rua Dias da Cruz, 215 Loj 211 salas 403 e 408 - Méier, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.889.221/0001-51 Termo de Intimação nº 590050
09/97/167987/2024	Hospitais Integrados da Gávea S.A. Rua Santo Amaro, 80 86 88 90 92 C Entrada Suplementar Pela Rua Benjamin Constant - Glória, CEP: 22211-230, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.635.857/0004-54 Termo de Intimação nº 591468

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

PROCESSO DE CADASTRAMENTO ANUAL DE UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA DE TALIDOMIDA - DEFERIDO	
OFÍCIO Nº 1149 HNMD 16.3/010.1	Hospital Naval Marcílio Dias Rua Cesar Zama, 185 - Lins de Vasconcelos CEP: 20.725-090 CNPJ: 00.394.502/0148-70 CNES: 5158044

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 586, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 272, DE 28 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O. RIO nº 49 de 29/05/2024, pág. 108, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/05676.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) dias, a contar da data da publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pela Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 74/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 587, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 417, DE 09 DE JULHO DE 2024, publicada no D.O. RIO nº 77 de 10/07/2024, pág. 94, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/07925.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) dias, a contar da data da publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pela Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 76/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2023/00498 - Em virtude da manifestação da Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços (NPCS) à fl. 1310, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada em serviços de exames de diagnóstico por imagem na execução e elaboração de laudos na forma híbrida (presencial e telemedicina) dos exames de tomografia computadorizada e ultrassonográficos, para atendimento ao complexo do Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF), celebrado junto a empresa VITTARE GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA, objeto do Contrato nº 93/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2024.04691 - 99-024.551-2024 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90783/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
05	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.965,10
06	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.965,10
07	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 690,00

Os itens 01, 02, 03, 04 e 08 foram **homologados em 02/10/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo nº TRA-PRO-2024/00178
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 90538/2024, cujo o objeto: Aquisição de **Material de Expediente** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades imediatas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme anexo I. E declaro a proponente vencedora do certame, itens 01, 9, 12, 14, 17, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40 e 45, Van-Mex Comercial E Serviços LTDA, CNPJ: 00.055.671/0001-50, no valor total R$ 876,50, itens 2, 4, 6, 7, 8, 23 e 29, ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ: 48.747.909/0001-34, no valor total R$ 3.890,06. Itens 11, 13, 16, 18, 30, 39 e 41, ALUHED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.799.886/0001-41, no valor total R$ 8.757,50. Itens 5, 15, 20, 28, 38 e 42, CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 18.631.695/0001-75, no valor total R$ 12.337,50. Itens 24, 25, 26 e 27, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71, no valor total R$ 1.080,00. Itens 37,47 e 48 EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.055.604/0001-38, no valor total R$ 1.560,00. Itens 43 e 44, BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA CNPJ: 17.055.604/0001-38, no valor total R$ 276,00. Itens 3 ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.395.041/0001-71, no valor total R$ 450,00 Itens 46 FACILITA SERVILOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.191.550/0002-30, no valor total R$ 180,00. Itens 10 TURN-O-MATIC DO BRASIL COML IMP E EXP LTDA. EPP, CNPJ: 01.642.507/0001-01, no valor total R$ 8.140,00. Itens 19 AGENCIA IMPERO LTDA CNPJ: 36.572.982/0001-33, no valor total R$ 622,00. Itens 50 JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 39.236.457/0001-35, no valor total R$ 844,40. encerrado no dia 08/10/2024. Apresentando as melhores propostas para administração, conforme Relatórios e Julgamento.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

Processo n° SMC-PRO-2024/01511 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria Executiva de Cultura, à fl. 106, e com fulcro no Decreto Rio n° 48.942/2021 e do art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO**, de forma definitiva, a doação do conjunto de bens referente às Olimpíadas e Paralimpíadas RIO 2016, proposta pelo Museu Histórico Nacional do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM em favor do Museu Histórico da Cidade - MHC.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/02740
Onde se lê: "WEC720/01/2021"
Leia-se: "WEC720/01/2016"
Publicado no D.O nº 138 de 2 de outubro de 2024, página 23.

(*) SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

SMC-PRO-2024/00700 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo de execução, no período de 24/09/2024 a 07/10/2024, dos Termos de Compromisso celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e os Pareceristas selecionados, por meio do Edital nº 04, de 06 de Maio de 2024, de Credenciamento de Pareceristas Técnicos, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, conforme quadro abaixo:

TERMO DE COMPROMISSO	PARECERISTA
1150/2024	ADRIANA CARNEIRO DE SOUZA
1147/2024	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
1179/2024	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA
1185/2024	ALINE MENDES SOARES
1158/2024	ANTONIO NARCELIO FERREIRA ROCHA
1174/2024	ARI JORGE DE FREITAS
1181/2024	BRUNNA DOMICIANO DE BARROS
1183/2024	CARMEN MARIA BARROS VALDEZ
1167/2024	DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT
1175/2024	DIEGO DA SILVA TAVARES
1146/2024	FLÁVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS
1177/2024	GABRIEL MARTINHO
1178/2024	GÉSSICA SANTIAGO LEITE
1176/2024	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO
1148/2024	JANICE MORAIS DE MENDONÇA
1152/2024	JÉSSICA OGGIONI GOMES FERREIRA
1164/2024	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA
1165/2024	KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS
1159/2024	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
1154/2024	MACIEL TORQUATO TAVARES
1162/2024	MARCOS PAULO JONES MACIEL
1151/2024	MARCUS VINÍCIUS GATTO BRITO
1161/2024	MARILDA SAMICO DA SILVA
1153/2024	MONIQUE BEZERRA DA SILVA
1149/2024	THAIS LEFUNDES ROCHA
1166/2024	TIAGO LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO
1171/2024	VANÊSSA MARIA ALVARES CANÇADO

(*) Omitido no D.O RIO do dia 26 de Setembro de 2024.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 65, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo **SMC-PRO-2024/01049**,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar as servidoras **ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA**, matrícula 60/325.222-8, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 60/340.649-3, **ROBERTA LURNEL GONCALVES DOMINGUES**, matrícula 60/343.891-8, **SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 12/253.794-2 e **VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 60/340.625-3, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 1312/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.334/0001-96, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL EM EVENTOS PRESENCIAIS E VIRTUAIS, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO (SMC/RJ), POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), SERVIÇOS DE ÁUDIO DESCRIÇÃO E LEGENDAGEM DESCRITIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo SMC-PRO-2024/00615: com base nos pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 477-478 e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 487-488, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**Viaduto Cultural**", inscrição WOC 1143/01/2016 - Edital nº 01/2016, proposto por Central Única das Favelas do Rio de Janeiro - CUFA, CNPJ: 06.052.228/0001-01, no valor de R$ 200.411,39 (duzentos mil, quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 12.160/2018, processo instrutivo nº 12/000.386/2018, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2023/03244: Considerando devolução do valor de R$ 1.063,15 (Um mil, sessenta e três reais e quinze centavos), **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**FEIRA**, **FEIJÃO E CHORO**", da proponente Movimento de Integração Cultural, CNPJ 00.942.379/0001-59, WOC 1463/01/2019, no valor de R$ 46.496,65 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 805/2021, processo instrutivo nº 12/001.168/2021, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553 /2013.

Processo SMC-PRO-2024/01117: considerando o parecer favorável de comprovação do objeto pela Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 355, e parecer pela aprovação parcial da Gerência de Prestação de Contas, fls. 429-430, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**DEZ ANOS DE RODA DE SAMBA DA PEDRA DO SAL**", da proponente ASSOCIAÇÃO VEIA CULTURAL, CNPJ: 05.269.412/0001-45, WEC 858/01/2016, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativo ao Termo de Compromisso nº 12.847/2019, processo instrutivo nº 12/001.746/2017, com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Por meio do presente ato, fica **NOTIFICADA** a empresa ASSOCIAÇÃO VEIA CULTURAL, CNPJ: 05.269.412/0001-45, a devolver aos cofres públicos o valor R$ 1.104,49 (mil, cento e quatro reais e quarenta e nove centavos), via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

SMC-PRO-2024/0178- APROVO o Termo de Referência, às fls. 111/113, e **AUTORIZO** a contratação direta da Perita RAQUEL VILLAGRÁN REIMÃO MELLO SEOANE 1145678874, CNPJ 21.892.440/0001-70 (Empresário Individual), para realização de serviço pericial em obras de arte, com emissão de laudo de avaliação, no valor de R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais), por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Processo SMC-PRO-2024/01877: com base nos pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 284 e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 340-341, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**ARTRIO 2018**", inscrição WEC 729/01/2017 - Edital nº 01/2017, proposto por Bex Feiras e Eventos Culturais LTDA., CNPJ: 11.472.564/0001-43, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Termo de Compromisso nº 12.741/2018, processo instrutivo nº 12/001.152/2018, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2023/03041: Considerando devolução do valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), aos cofres públicos, **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**AS BRASAS**", da proponente Tema Eventos Culturais LTDA., CNPJ: 97.453.393/0001-20, WEC 36/01/2017 - Edital 01/2017, no valor de R$ 92.891,97 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), referente aos Termos de Compromisso 12.791/2018 e 12.819/2018, processo instrutivo nº 12/001.143/2018, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553 /2013.

Processo SMC-PRO-2024/00801: Considerando devolução do valor de R$ 456,59 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nova centavos) aos cofres públicos, **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**Semana Fluminense do Patrimônio**", da proponente Sociedade de Promoção da Casa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

de Oswaldo Cruz, CNPJ: 31.157.860/0001-67, WAC 820/01/2016 - Edital 01/2016, no valor de R$ 196.383,06 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), referente ao Termo de Compromisso 12.722/2017, processo instrutivo nº 12/001.183/2017, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553 /2013.

Processo SMC-PRO-2024/01936: Considerando devolução do valor de R$ 1.526,28 (mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) aos cofres públicos, **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**Festival Internacional de Animação do Brasil - ANIMA MUNDI 2017**", do proponente Instituto de Desenvolvimento Estudos e Integração pela Animação, CNPJ: 05.596.539/0001-79, WOC 46/01/2016 - Edital 01/2016, no valor de R$ 120.684,35 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos Termos de Compromisso CCPC nº 12.295/2017 e 12.296/2017, processo instrutivo nº 12/000.031/2017, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553 /2013.

SMC-PRO-2024/02556 - APROVO o Termo de Referência encartado as fls. 99/108 e **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a aquisição e instalação de Monitores de Videowall para o Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Rio de Janeiro.", no valor estimado de R$ 76.900,00 (Setenta e seis mil e novecentos reais), prazo 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Processo SMC-PRO-2024/01123: com base no parecer de fl. 24 da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria Executiva de Cultura, e no Relatório de Histórico de Condições dos Bens Patrimoniais, à fl. 31, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos itens de mobiliário discriminados às fls. 03-06, em razão de imprestabilidade do bem, com fundamento nos art. 24, inciso III c/c e art. 32 da Resolução CGM Nº 1642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

SMC-PRO-2023/00860- AUTORIZO o reinício da contagem de prazo de execução, a partir do dia 07/10/2024, do Contrato n° 1241/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO TEATRO IPANEMA, LOCALIZADO NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, 824, IPANEMA - RIO DE JANEIRO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/09/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00208: RETIFICO o ato de aprovação publicado no D.O. RIO Nº 134, do dia 26 de Setembro de 2024, p. 33-34, passando constar **APROVO COM RESSALVAS**, mantendo a demais condições.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/20242024

Processo - FIL-PRO-2024/00209 - APROVO o Projeto básico inserto às fls. 12-19, elaborado pelo (a) Gerência de Infraestrutura e Logística e **AUTORIZO** a contratação na Modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES INCLUINDO MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº. 69, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º DEF-PRO-2024/00745.

RESOLVE:
Aposentar **PATRÍCIA SOARES COSTA**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula 10/247.813-9, Classe B1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I e com o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 94/79 e com o art. 6º -A da EC nº 41/2003, introduzido pela EC nº 70/2012.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº. 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º DEF-PRO-2024/00746.

RESOLVE:
Aposentar **DANIELE VASCONCELLOS BRAZ**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/255.480-6, Classe B4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo DEF-PRO-2024/00741 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.432/2020 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00752 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00734 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 025/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00653 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 23/09/2024

Processo nº:DEF-PRO-2024/00560 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Diárias para servidor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Razão: Lei Municipal n° 94/1979.
Fundamento: Art. 135.
Valor: R$ 1.542,48 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio nº 132, de 24 de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 07/10/2024

PROCESSO Nº DEF-PRO-2024/00737 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 04 à 12, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva**, **dos Extintores e Mangueiras**, para atender as necessidades dos CRMPD's e Moradias Assistidas da SMPD, pertencentes as classes 2265 e 4210, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEF-PRO-2024/00737 - Torna sem efeito **a publicação no D.O. RIO n° 139 de 03 de outubro de 2024, pág. 37, col. 1.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02142 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO n.º **HBT-PRO-2024/00790 - APROVO** o Termo de Referência constante nas fls. 2255-2291, bem como todos os seus anexos nas fls. 1401-2208, cujo objeto refere-se à Obras de urbanização e de infraestrutura na Favela Village Costa Barros, no bairro de Costa Barros, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 21 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

HBT-PRO-2024/02934 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata de Registro de Preços SUBGGC Nº 482/2024 - PE-RP FP/SUBGGC Nº 90318/2024, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de 2 (dois) condutores de veículos de cargas leves, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 90.031,20 (noventa mil e trinta e um reais e vinte centavos), com fulcro na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

TEC-PRO-2024/00157 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 1.092.040,71 (hum milhão, noventa e dois mil, quarenta reais e setenta e um centavos) da 2ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº 05/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

TEC-PRO-2024/00159 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 1.946.315,97 (hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos) da 2ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº 06/2024.

TEC-PRO-2022/00174 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 2.141.459,16 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) da 4ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 560 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Pena nos dias 09 e 17 de outubro e 13 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2024/20539;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Peña nos dias 09 e 17 de outubro e 13 de novembro de 2024.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
PROCESSO EOP-PRO-2024/40893 - Aprovo o Termo de Referência inserto em fls. 11-29 para prestação de serviço de locação de veículo blindado, visando atender as necessidades do Secretário Municipal de Ordem Pública.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/18382	MÍDIA OOH LED PUBLICIDADE
INDEFIRO a autorização de publicidade referida.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/07826	GABRIEL MARTINS VIEIRA ARAUJO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/20082	ALEXANDRE CASTELO BRANCO

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/14601	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS

SMF-PRO-2024/18751	FRANCISCO EUDES PAIVA SILVA
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/20725	MARIA DA GLORIA LIMA MARINHO
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar JORGE ROBERTO CUSTÓDIO e inclusão de "bebidas não alcoólicas envazadas e refrescos" na relação de produtos comercializados na autorização 80060939.	

SMF-PRO-2023/04467	THATIANE FIGUEREDO PEREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de ANA CRISTINA FIGUEREDO PEREIRA para THATIANE FIGUEREDO PEREIRA.	

SMF-PRO-2024/20696	ELISÂNGELA MENDES MOREIRA
DEFIRO a presente solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante na "Feira de Ambulantes do Mato Alto" - Guaratiba.	

SMF-PRO-2024/03081	SUELEN AMARAL OLIVEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/18998	BEATRIZ COSTA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/20115	NILZA COSTA BOMFIM
REVOGO o despacho de 25/09/2024 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/19548	MARIA DO SOCORRO SOUSA ABREU
SMF-PRO-2024/20122	JULIO CESAR QUIROZ SOLIZ
SMF-PRO-2024/20185	VANESSA ALVES BARCELOS
SMF-PRO-2024/20455	ELIZABETH CRISTINA SOUZA MELO
SMF-PRO-2024/20465	VANIA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE
SMF-PRO-2024/20489	AJILEILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/20537	MARIA LUCIA DE LIMA
SMF-PRO-2024/20543	ROBSON FIRMINO DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/20548	FLAVIANA DE PAIVA SILVA
SMF-PRO-2024/20702	TEREZA CZELUSNIAK
SMF-PRO-2024/20891	MARIA EDIVANIA DE LIMA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/20331	ANA MARIA
SMF-PRO-2024/20584	RAQUEL COELHO

SMF-PRO-2024/19597	ELAINE CRISTINA DANTAS BASTOS
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/19627	MARCOS CARVALHO REBELO
REVOGO o despacho de 13/01/2022 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada.	

SMF-PRO-2024/20449	HELOISA FARIAS NOGUEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Cristina Rocha Lopes como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80237359.	

EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/20551	LUCAS GUEDES SILVA
SMF-PRO-2024/20573	ELIEZIO ALVES BATISTA
SMF-PRO-2024/20699	LUCIANA NETO DE FRANCA
SMF-PRO-2024/20715	NICELIA FERREIRA
SMF-PRO-2024/20888	URSULA CARDOSO MORAES ARZAMENDIA
SMF-PRO-2024/20901	URSULA CARDOSO MORAES ARZAMENDIA
SMF-PRO-2024/20908	ARIOSVALDO JOSE DE SOUZA
SMF-PRO-2024/20937	ZULAY BIOLETA SEGOVIA DE LA TORRE

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/20647	FABIANE LOPES DE SOUSA

SMF-PRO-2024/20625	ROSIMEIRE LEAO DE CARVALHO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/20932	PRISCILA DE MAGALHAES SANTOS
DEFIRO a presente solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira Especializada de Ambulantes da Praça Edmundo Rêgo - Grajaú.	

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO DEFERIDO DE RETIRADA DA RESTRIÇÃO 24 (ALVARÁ TRANSITÓRIO)
SMF-PRO-2024/17826 - KATY ASSESSORIA LTDA, I.M. 0634324-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024
PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDO
04/640126/2024 ISABEL LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024
PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDO
04/640127/2024 THIAGO MOCELIN MEDIA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2024
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
SMF-PRO-2024/18107	HAZAK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13820805	429887	26/09/2024
SMF-PRO-2024/18775	GRAO DA TERRA COPACABANA LTDA	11594646	431839	30/09/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
SMF-PRO-2024/20267 GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SA
SMF-PRO-2024/20277 GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/10/2024
SMF-PRO-2024/20601 - MARILZA BARBOSA DA SILVA CORREIA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 03/10/2024
SMF-PRO-2024/20603 - SAUL DE ASSUNCAO CORREIA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/20598 - JORGE MATEUS DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 45004.

SMF-PRO-2024/20114 - HACOTIRENE RICARDO SIPAÚBA DOS SANTOS
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 132, 131 e 211, na categoria ambulante de feira, para o comércio de café líquido, código 019, em favor de Hacotirene Ricardo Sipauba dos Santos. Inclua-se como presposto Cristiane Ricardo Sipaúba.

SMF-PRO-2024/19960 - JOAO DIOGO ALVES CAMPOS BEZERRA
Defiro o de pedido de transferência da titularidade da matrícula P0743 por motivo de renúncia da titular JULIO CEZAR ALVES CAMPOS em favor de JOÃO DIOGO ALVES CAMPOS BEZERRA.

SMF-PRO-2024/19884 - GABRIEL ANTONIO FRAGOSO SOARES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 098, 057, 186, 155 e 156, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Gabriel Antonio Fragoso Soares.

SMF-PRO-2024/19881 - FELIPE FRAGOSO SOARES
Defiro o pedido de aumento das feiras 057, 186, 155 e 156 na matrícula 56191.

SMF-PRO-2024/17987 - EDINÉIA DE LIMA PRATES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 052, para o comércio de temperos, código 11, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Edineia de Lima Prates.

EXPEDIENTE DE 07/10/2024
SMF-PRO-2024/20905 - ALEXANDRE AMORIM ANGELONI
Defiro o pedido de aumento da feira 132 na matrícula 57308.

SMF-PRO-2024/20914 - ANDRÉ FRANCISCO CERQUEIRA DE JESUS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 177, para o comércio de artigos de armarinho, código 08, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de André Francisco Cerqueira de Jesus.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/10/2024
"**MTR-PRO-2024/17186**; **MTR-PRO-2024/17236**; **MTR-PRO-2023/03248**; **MTR-PRO-2023/16555**; **MTR-PRO-2024/12205**; **MTR-PRO-2024/14264**; **MTR-PRO-2024/16281**; **MTR-PRO-2024/16975**; **MTR-PRO-2024/17050**; **MTR-PRO-2024/17180**; **MTR-PRO-2024/17181**; **MTR-PRO-2024/17235**; **MTR-PRO-2024/17303**; **MTR-PRO-2024/17305**; **EOP-PRO-2024/40884**; **EOP-PRO-2024/38707** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM/IG "P" Nº 232 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **RENATO DA SILVA MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula **855.884-3**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03633**, com eficácia a partir de **13/08/2024.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024
Processo: GM-PRO-2024/03945
APROVO as especificações do Termo de Referência, às folhas 19 a 29, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com base no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Aquisição de Protetor Solar Com Repelente se Insetos em Sachê de no mínimo 5ml e Protetor Solar Labial de 5g, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 122,050,00 (Cento e vinte dois mil e cinquenta reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Processo nº: GM-PRO-2024/2335-UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta através da Dispensa Eletrônica **GM-RIO nº 91072/2024**, cujo o objeto é a aquisição de **adesivo de Notificação de Irregularidade Costeira**, e **declaro** como vencedora do **item 01** a empresa: **Bianca dos Santos da Silva ME**, CNPJ: **44.791.024/0001-81**, no valor unitário de **R$ 0,89**, perfazendo um total geral do certame de **R$ 2.670,00**, encerrado no dia 07/10/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Processo nº: GM-PRO-2024/206-UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta através da Dispensa Eletrônica **GM-RIO nº 91073/2024**, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de caixa amplificada lights para o uso do grupamento da Ronda Escolar da GM-RIO, e declaro como vencedora do **item 01** a empresa: **SLLIMA Comércio e Serviços Offshore LTDA**, CNPJ: 48.859.449/0001-36, no valor unitário de **R$ 498,91**, perfazendo um total geral do certame de **R$ 498,91**, encerrado no dia 07/10/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Processo nº GM-PRO-2024/00294 UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP GM-RIO nº 90585/2024**, cujo o objeto é o Registro de preços para SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA DESTINADAS AOS AGENTES DA GM-RIO DURANTE AS OPERAÇÕES PARA OS GRANDES EVENTOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, e declaro como vencedora do certame a empresa BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 13.211.769/0001-09, no valor de R$ 723.250,00,correspondente ao Grupo 1 e o valor de R$ 21,50, correspondente ao item 3, encerrado no dia 30/09/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento e Termo de homologação.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Fixados, com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade do servidor **JOSE MARIA MENDES**, Guarda Municipal, **852.139-5/01**, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 051, DE 26 DE MARÇO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/00549**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 131, de 17 de junho de 2024, **a contar de 11/10/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 191, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 04/10/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LICITA-PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 42.097,00 (Quarenta e dois mil e noventa e sete reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO

Processo TUR-PRO-2024/00816
Onde se lê: ...CAIXA ECONOMICA FEDERAL...
Leia-se: ...TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO...
***Publicado no D.O Rio de n° 141 de 07/10/2024, pág 38, coluna 01**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

LHE-PRO-2024/00639 - APROVO o Termo de Referência constante das fls. 152 a 156 do processo em epígrafe, e **AUTORIZO** a abertura de procedimentos de dispensa eletrônica, com fundamento ao Art. 75, caput, Inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de consumo pelo valor estimado de R$ 21.142,32.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1993 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de SETEMBRO/2024.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de OUTUBRO de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 07/10/2024)

(*)09/000.789/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/12/2023

(*)07/03/000.432/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 28/06/2024

(*)09/64/000.047/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/09/2024

09/906.162/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quinta CPI.

09/51/000.003/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor DANIEL DA SILVA IGLESIAS, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.790-9, no período de 05/05/2023 a 08/03/2024 (inassiduidade), sem ressarcimento financeiro;
2. Arquivar o presente feito disciplinar.

01/901.723/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

01/901.724/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/002.675/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo n.º CGM-PRO-2024/00358 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por THIAGO NUNES DE CARVALHO LOPES, Contador da Controladoria, matrícula 10/360.642-3, contando-se o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, conforme a seguir: a) prestado em caráter privado, correspondente ao período de 01/04/2006 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 05/10/2010 a 31/12/2010 e 01/02/2011 a 02/04/2013, no total de **1.428 (mil quatrocentos e vinte oito) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990; b) prestado à TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A. TELEBRÁS no período de 05/02/2015 a 30/04/2015, no total de **86 (oitenta e seis) dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97; c) prestado à NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. NUCLEP no período de 09/06/2015 a 17/06/2024, no total de **3.294 (três mil**, **duzentos e noventa e quatro) dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97, sendo que o período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, equivalente à 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, não poderão ser utilizados para aquisição de Adicional de Tempo de Serviço (triênio), considerando a vedação imposta pela Lei Complementar nº 173/2020 e Manifestação Técnica PD/PADM/PE/406/2021/LRDM. Torno sem efeito despacho publicado no Diário Oficial nº 141 de 07/10/2024. Solicitação feita em 13/09/2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1.222 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede autorização para que a Subprocuradoria-Geral de Consultoria atualize as remissões feitas à legislação municipal nas minutas-padrão e nos RIPM's.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização das referências feitas à legislação municipal nas minutas-padrão e no RIPM's;

RESOLVE:
Art. 1º Fica a Subprocuradoria-Geral de Consultoria autorizada a atualizar as remissões feitas nas minutas-padrão e nos RIPM's à legislação municipal que for alterada, diretamente no site da PGM, independente de publicação, devendo tais alterações ser registradas no processo PGM-PRO-2022/01528.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1.223 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1.166 de 30 de maio de 2023 e alterações posteriores.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

CONSIDERANDO a autonomia técnica, administrativa e financeira da Procuradoria Geral do Município conferida pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as regras de fixação de entendimento manifestado pela Procuradoria do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município abaixo:

" Art. 7.º ……

VI - aprovar, pareceres, manifestações técnicas e manifestações referenciais em geral, na forma do disposto neste Regimento,
……..

Art. 105. Os pareceres e as manifestações técnicas que vierem a ser aprovados pelo Procurador-Geral ou pelo Subprocurador-Geral de Consultoria constituirão o entendimento jurídico da Procuradoria-Geral.
Parágrafo Único Os pareceres deverão ser sempre submetidos ao visto final do Procurador-Geral.

Art. 106. Os pareceres e as manifestações técnicas que configurarem precedente relevante no âmbito da Administração Pública Municipal poderão ser levados pelo Procurador-Geral ao Prefeito, para conferir-lhes caráter normativo, com adoção obrigatória por toda a Administração Municipal.

§ 1.° Nenhum órgão da Administração Municipal, direta ou indireta, poderá concluir ou decidir em divergência com os pareceres e manifestações técnicas normativos a que se refere o caput deste artigo.

§ 2.° Os pareceres e manifestações técnicas normativos serão publicados no Diário Oficial, e suas conclusões terão força de decreto.

§ 3.° Os pareceres e manifestações técnicas normativos poderão ter os seus efeitos suspensos e ser objeto de revisão ou cancelamento, por decisão do Prefeito, mediante recomendação do Procurador-Geral, com a correspondente publicação do ato no Diário Oficial.

Art. 107. A Procuradoria Geral poderá editar Enunciados uniformizadores dos seus principais entendimentos jurídicos, a fim de dar publicidade aos órgãos internos e externos da sua atuação consultiva.
Parágrafo único. Os Enunciados da Procuradoria-Geral decorrerão de manifestações técnicas e pareceres, normativos ou não, e serão aprovados nos termos deste Regimento.

Art.108……

§ 1.º As consultas com alto grau de urgência ou relevância estratégica poderão ser encaminhadas para visto e/ou respondidas diretamente pelo Procurador-Geral ou pelo Subprocurador-Geral de Consultoria.
……Art. 110. Em casos relevantes, com repercussão geral em âmbito administrativo, no contencioso judicial, ou complexos, poderão ser realizadas reuniões entre as Subprocuradorias Gerais e as especializadas para se buscar o melhor entendimento jurídico em razão do interesse público.
……
Art. 116. Os pareceres e as manifestações técnicas vistados ou emitidos pelo Procurador-Geral do Município, ou pela Subprocuradoria-Geral de Consultoria, serão registrados e arquivados pela Diretoria de Documentação (PG/CES/DED).

Art. 117. As manifestações técnicas e as manifestações técnicas referenciais de que trata este Regimento não se sujeitam a prévio visto da Chefia, ressalvadas as hipóteses em que, pela relevância da matéria, da tese jurídica ou em razão de potencial repercussão na Administração mereçam se submeter à instância superior.

§ 1º A iniciativa de submeter a manifestação técnica e/ou a manifestação técnica referencial à instância superior pode partir do Procurador ao qual a consulta foi submetida, da Chefia da Procuradoria Administrativa, da Subprocuradoria-Geral de Consultoria ou do Procurador-Geral.

§ 2º Quando a iniciativa de submissão à instância superior partir do Procurador ao qual a consulta foi submetida, caberá à Chefia avaliar quanto à necessidade de submeter a manifestação técnica, referenciais ou não, à aprovação da Subprocuradoria-Geral de Consultoria.

§ 3º Quando submetidas à sua aprovação, a Subprocuradoria-Geral de Consultoria avaliará a necessidade de submeter a manifestação, referencial ou não, à aprovação do Procurador-Geral.

Art. 118. Poderão os legitimados referidos no art. 103 solicitar à Chefia imediata do prolator da manifestação técnica ou da manifestação técnica referencial, fundamentadamente, sua revisão, que será submetida à aprovação da Subprocuradoria-Geral de Consultoria.
……
Art.130 ……
……
V - o Coordenador de Atuação Estratégica.
Parágrafo único. A proposta de Enunciado deverá ser instruída com parecer(es) e/ou manifestação(ões) técnica(s) correspondente(s), bem como com os documentos e estudos pertinentes.
……Art. 138. A Subprocuradoria Geral de Consultoria encaminhará o expediente para análise da Procuradoria Especializada, que, caso entenda pela constitucionalidade ou legalidade da lei, elaborará o parecer respectivo, ou encaminhará as razões para elaboração de parecer pela Subprocuradoria Geral de Consultoria.
Parágrafo Único. Em caso de entendimentos já consolidados pelo não ajuizamento de representação de inconstitucionalidade, poderá a Subprocuradoria Geral de Consultoria manifestar-se diretamente sem a necessidade de submeter a questão à Especializada ou ao Procurador-Geral.
……Art. 142. A Procuradoria Especializada competente comunicará ao Centro de Estudos (PG/CES) o ajuizamento da representação.
Parágrafo único. A Subprocuradoria Geral de Consultoria comunicará ao Centro de Estudos (PG/CES) a edição de parecer ou manifestação técnica que tenha concluído pelo não ajuizamento da representação com eventual visto.

Art. 2º Ficam revogados, a letra "c" do inciso I do art. 104, o art. 109, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 110, o art. 111, o art. 112, o art. 114 e o art. 115, todos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DANIEL BUCAR

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 143 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2024, **LUIZ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE**, Procurador do Município, matrícula nº 10/133.991-0, na Gerência de Gestão de Ofícios, da Subprocuradoria Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 144 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2024, **ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 11/176.388-7, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 12621, setor 14171, da Divisão Técnico-Administrativa, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 145 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2024, **LUIZA BERNARDES HABERT**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/252.256-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 12621, setor 14171, da Divisão Técnico-Administrativa, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-la dispensada da função gratificada de Chefe I, símbolo DAI-6, código 12622, setor 14172, do Serviço de Fichário e Controle, da Diretoria Técnico-Administrativa, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 146 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização da Aquisição 2414872

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos ao processo PGM-PRO-2024/04454, tendo como objeto a prestação de serviços educacionais - Mestrado em Direito:

Fiscais Técnicos:

Nathália Dias Serravalle, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@procuradoria.rio, tel. 3083-8301;

Márcia Cavalcanti Varejão, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/156.834-4, e-mail: marcia.varejao@procuradoria.rio, tel. 3083-8042;

Rosemary Rosas Fonseca, Analista de Procuradoria, matricula: 11/163.421-1, e-mail: rosemary.fonseca@procuradoria.rio, tel. 3083-8464;

Caroline Esteves de Senna de Sousa, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/242.968-6, e-mail: caroline.senna@procuradoria.rio, tel. 3083-8019;

Jorge Ribeiro de Souza Filho, Agente de Administração, matrícula: 11/208.330-1, e-mail: jorge.filho@procuradoria.rio, tel. 3083-8315;

Erika Martins da Cruz, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.803-8, e-mail: erika.cruz@procuradoria.rio, tel. 3083 8072;

Andressa Santos Cunha, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/292.089-0, e-mail: andressa.cunha@procuradoria.rio, tel. 3083-8297;

Adriana Pires Ferreira da Motta, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/278.194-6, e-mail: adriana.motta@procuradoria.rio, tel. 2088-6946.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 151 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022 e pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO nº 29, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais da Aquisição 2409006 - Contrato PGM nº. 97/2023, celebrado com AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A:

Fiscais Técnicos:

Alessandra Soares Pereira, supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8056;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@procuradoria.rio, tel.: 3083-8245;

Fiscais Setoriais (CTEC):

Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@procuradoria.rio, tel.: 3083-8047;

Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo: PGM-PRO-2024/04185
APROVO o Termo de Referência PGM-CAP-2024/05392 e AUTORIZO a abertura de procedimentos de dispensa eletrônica visando à contratação de sistema de gerenciamento de filas presenciais por totem digital de comunicação e interação, conforme especificações do Termo de Referência que integra do Aviso de Dispensa, pelo valor estimado de R$ 33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) pelo período de 24 meses.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 109, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e na forma dos artigos 1º, inciso XXIII, e 13, incisos III e V, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019; e

CONSIDERANDO os artigos 3º, inciso XXIV, 20 e 23, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:
Art. 1°. Modificar a estrutura do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme transformação dos cargos constantes no Anexo I, sendo os custos compensados na forma do Anexo II e da economia orçamentária resultante das Resoluções TCMRio nº 031, de 30 de junho de 2021, e nº 045, de 08 de março de 2022.

Art. 2º. As modificações efetuadas nesta Resolução não acarretam aumento da despesa global de pessoal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
CARGOS INCORPORADOS À ESTRUTURA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SGA				
Cargo	**Símbolo**	**Valor (R$)**	**Qtd.**	**Total (R$)**
Assessor	DAS-6	2.089,30	2	4.178,60

Total (R$)	**4.178,60**

ANEXO II
CARGOS SUPRIMIDOS DA ESTRUTURA (COMPENSAÇÃO)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SGA				
Cargo	**Símbolo**	**Valor (R$)**	**Qtd.**	**Total (R$)**
Secretário II	DAI-5	940,12	1	940,12

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SGA				
Cargo	**Símbolo**	**Valor (R$)**	**Qtd.**	**Total (R$)**
Assessor Técnico	DAS-7	2.984,96	1	2.984,96

Total (R$)	**R$ 3.925,08**

Economia Orçamentária Aproveitada	**Total (R$)**
Resolução TCMRio nº 31, de 30 de junho de 2021	R$ 192,10
Resolução TCMRio nº 45, de 08 de março de 2022	R$ 71,40
	R$ 263,50

Total (R$)	**R$ 4.188,58**

Economia Orçamentária (R$)	**R$ 9,98**

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre modificação na estrutura da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e na forma dos artigos 1º, inciso XXIII, e 13, incisos III e V, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

CONSIDERANDO os artigos 3º, inciso XXIV, 20 e 23, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Serviço - SR, símbolo DAI-6, do Serviço de Referência - SR, da estrutura da Escola de Contas e Gestão - ECG, para Assistente II, mantendo-se o símbolo DAI-6.

Art. 2º. A alteração prevista nesta Resolução não implicará em aumento de despesa com pessoal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÕES "P", DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 083 - Exonerar, a pedido, **RONDINEY BONIN FERREIRA**, matrícula nº 40/901.660-1, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo - 2ª IGE, da Secretaria Geral de Contole Externo.

Nº 084 - Nomear com validade a partir de 07 de outubro de 2024, **KAILI LIMA DOS SANTOS CHICHIERCHIO**, matrícula nº 20/902.306-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria Geral de Administração - SGA, em vaga resultante do falecimento de Sebastião Carlos Cardoso, matrícula nº 90/901.634-6.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2024
Processo nº: 040/101722/2024 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 018, APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, peça 015, designada através da Portaria SGA nº 008 (Peça 022), de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Processo nº: 040/102979/2024 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 032, APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, peça 029, designada através da Portaria SGA nº 008 (Peça 028), de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido, ressaltando-se a indicação de disponibilidade dos bens classificados por Desuso.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100632/2018 - Angelo dos Santos Neto, matrícula nº 40/901.262-6.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/102038/2022 - Vivian Luiza Drummond Guerra Valença, matrícula nº 40/902.018-1.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
REDESIGNAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna pública a data da reabertura do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-CVL Nº 90670/2024
UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/02068
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, consoante a Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ. conforme as especificações constantes no Edital e no do Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.476.573,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 9 de outubro de 2024, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@gmail.com e pelo telefone: (21) 2976-2263.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE

Relação final de candidatos para a Eleição de Representantes dos Empregados
no Conselho de Administração da Imprensa da Cidade

NOME DO EMPREGADO/CANDIDATO/RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO
MARCUS VINICIUS BAPTISTA DA COSTA RAMOS
VINICIUS MARTINS DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 08/10/2024.
COMISSÃO ELEITORAL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2024/00059
PREGÃO ELETRÔNICO 90792/2024
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90792/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços de licenciamento continuado Google Maps Platform com suporte técnico, pelo prazo de 24
(vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 18/09/2024 às 08:00 até 04/10/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 04/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Prestação de serviços de licenciamento continuado Google Maps Platform com suporte técnico, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor estimado: R$ 6.499.632,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado para GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, CNPJ 00.033.757/0001-81, melhor lance: R$ 5.200.070,4000, valor negociado: R$ 5.194.992,0000.

Não houve intenção de recurso em 07/10/2024.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG

Processo SMG-PRO-2024/00020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa aos interessados que todos os proponentes que aportaram documentos para a Concorrência SMCG nº 003/2024 estão aptos a participar da Sessão Pública destinada a abertura das Propostas Econômicas, na forma do Edital, a ocorrer na B3, à Rua XV de Novembro n° 275, Centro, São Paulo - SP, no dia 09/10/2014, a partir das 14h.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2024/00297 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90802/2024.
Tipo de Licitação: Menor preço global;
Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens por demanda devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
Data: 22/10/2024 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90848/2024 - CCPAR

PROCESSO: CCP-PRO-2024/00288
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimento acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. www.ccpar.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/15594
Convênio nº: 26/2024
Data da Assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/CTCAA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE
Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: LEI 11.788/2008, LEI 14.133/21 e PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/19769
Convênio nº: 27/2024
Data da Assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/CTCAA e o UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: LEI 11.788/2008, LEI 14.133/21 e PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 04/10/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.066.237,79
PCRJ PAC ENCOSTAS ZONA NORTE	CEF: 600.000.376-9	493.274,71

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Avenida Don Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/15/314.081/2024
Endereço: Rua Getúlio, nº 126 Casa
Contribuinte: Vera da Conceição Soares Pereira
Inscrição: 0.117.283-2
Exigências: Solicitamos:
1- Comprovante dos rendimentos oriundos da empresa ou firma individual da qual a senhora é titular;
2 - Comprovante dos rendimentos decorrentes de Studio D+ Cabelo e Estética.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CARTA.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta/Sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Processo: 04/33/300.257/2024
Endereço: RUA SANTA CAROLINA, 42, APT 402, TIJUCA, RJ, CEP: 20530-370
Requerente: MIRELLA PACE GIUSTI
Inscrição: 0.175.225-2
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/03475 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
De acordo com o RI foi alterada a Titularidade para Mirella Pace Giusti.
Não há débitos inscritos em Dívida Ativa.
A guia 00/2024 está quitada.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte.
Após arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 08/08/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/08/2024
Notificar: Mirella Pace Giusti
Rua Santa Carolina, 42 APTO 402 - Tijuca CEP: 20530-370
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.257/2024
Endereço: RUA TIROL, 607, FREGUESIA (JPA), RJ, CEP: 22750-008
Requerente: NILTON KATAYAMA BRAGA
Inscrição: 1.477.973-0
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/03593 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (VALORES Históricos)
RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento
Inscrição: 1477973 0 Processo: 4 33 300257 2024 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
□	2024	10	77613,00	910,00	0
□	2023	10	74115,00	869,00	0
□	2022	10	69986,00	821,00	0
□	2021	10	63382,00	743,00	0
□	2020	10	60809,00	713,00	0
□	2019	10	58521,00	687,00	0

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 3,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/024;
Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2022 e 2023 (CNDEB'S as fls. 313 e 314);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2019 a 2023;
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2024;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 313 e 314 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2022 e 2023,
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, 08/08/2024
Notificar; Nilton Katayama Braga
Rua Tirol, 607 - Freguesia (Jacarepaguá) CEP: 22750-008
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.257/2024
Endereço: RUA MAPURARI, 86, APT 601, BLC 1, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-340
Requerente: FÁBIO AGUIAR BEUNO MACHADO
Inscrição: 1.424.558-3
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/03191 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (VALORES Históricos)
RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento
Inscrição: 1424558 3 Processo: 4 33 300257 2024 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
□	2024	9	61062,00	0	0
□	2023	9	59315,00	0	0
□	2022	9	56960,00	0	0
□	2021	9	52445,00	0	0
□	2020	9	51142,00	0	0
□	2019	9	50011,00	0	168,00

Os valores acima de TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento da guia 00/2019;
Cancelamento da Nota de Débito do exercício de 2019 (CNDEB as fls. 263);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de TCL de 2019;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 263 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2019.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, 08/08/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, 14/08/2024
Notificar: Fabio Aguiar Bueno Machado
Rua Mapurari, 86 apto 601 BLC 1 - Engenho de Dentro CEP: 20730-340
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.257/2024
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 55 BOX 1704, CENTRO, RJ, CEP: 20050-004
Requerente: MICHELLE BARZELLAY SNEJERS
Inscrição: 2.021.914-3
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/03474 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (VALORES Históricos)
RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento
Inscrição: 1424558 3 Processo: 4 33 300257 2024 P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
□	2024	9	28018,00	0	1189,00
□	2023	9	26755,00	0	1135,00
□	2022	9	25265,00	0	1072,00
□	2021	9	22881,00	0	971,00
□	2020	9	23050,00	0	931,00
□	2019	9	22182,00	0	896,00

Os valores acima de TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
Cancelamento da Nota de Débito do exercício de 2023 (CNDEB as fls. 279);
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança da TCL de 2019 a 2023;
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança da TCL de
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 279 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01 e 02/2024. Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, 08/08/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/08/2024
Notificar: Michelle Barzellay Snejers
Rua Sete de Setembro, 55 BOX 1704 - Centro CEP: 20050-004
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁTIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber, no exercício de suas atribuições, a informação a seguir.
Informamos que, para preservar a ligação entre a ordem numérica e a cronológica dos processos, estamos cancelando a etiqueta de número 04/88/306640/2024. Este procedimento se faz necessário uma vez que a etiqueta 04/88/306640/2024, não foi utilizada, resultando em uma omissão de 01 etiqueta.
Compreendemos a importância da manutenção da sequência correta e, portanto, este cancelamento visa evitar confusão e garantir a integridade dos registros.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, em 07 de outubro de 2024
Maurício da Silva Brandão
Gerente III
Matr. 85/113.634-0

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Processo: 04/373.511/2017
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 26381, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-275
Requerente: SILVIO ANDRE DE SÁ FREIRE MOREIRA
Inscrição: 0.287.919-5
Ciência: Trata o presente processo da legalização de prédio não residencial destinado a armazenagem.
Os procedimentos foram efetuados conforme despacho de 17/07/2017, com vigência a partir de 2018 (fl. 25).
Porém, por equívoco, na área tributável do imóvel foi mantida indevidamente uma área de 618 m² correspondente a uma parte da edificação residencial existente anteriormente.
Assim, para regularização da situação cadastral e fiscal, alteramos a área construída de 1.886 m² para 1.268 m², com vigência a partir de 2018.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024 (o exercício de 2018 foi atingido pela decadência).
Canceladas as guias 00/2019 a 00/2024 (guias anuais), sendo emitidas, em substituição, as guias 01/2019 a 01/2024, respectivamente, com os valores de IPTU retificados e também com as TCL já cobradas nas guias canceladas. A guia 00/2024, que estava sendo paga em cotas, deverá ter seus pagamentos interrompidos.
Foi emitida ainda a guia 02/2024 com os valores das diferenças de TCL de 2019 a 2024.
Essas novas guias 01/2019 a 01/2024 e 02/2024 foram quitadas pelo aproveitamento de parte dos pagamentos feitos nas guias 00/2019 a 00/2024 (canceladas).
Realizados esses procedimentos, restam indébitos tributários decorrentes das sobras dos pagamentos feitos nas guias 00/2019 a 00/2024, passível de restituição, que poderá ser requerida por meio de processo específico.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/09/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2019 a 01/2024 e 02/2024 (quitadas).
Requerente: Sílvio André de Sá Freire Moreira
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 26.381 - Vargem Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.572/2024
Endereço: RUA FARME DE AMOEDO, 102, IPANEMA, RJ, CEP: 22420-020
Requerente: PEDRO HENRIQUE MORGADO GOMES
Inscrição: 0.452.260-3
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA FARME DE AMOEDO, 102, IPANEMA, cuja inscrição fiscal é 0452260-3.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 10, com vigência a partir de 2011.
Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 26.991,00), que cobra a diferença do IPTU de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
1.1 A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
1.2 Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
1.3 Considerando os valores remitidos, este processo deverá ser encaminhado à FP/REC-RIO-CIP para análise do recurso de ofício.
2. Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP para análise do recurso de ofício, conforme item 1.3.
Após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 10, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Em seguida, após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA FARME DE AMOEDO, 102, IPANEMA
Requerente: PEDRO HENRIQUE MORGADO GOMES
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.
Despacho de Fls.10
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente comercial no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 137 m² para 204 m², com vigência a partir de 2011 (com base na captura de imagem em 01/2010), conforme os dados abaixo:
Área relativa ao acréscimo: 67 m²
Alteração da Tipologia = Casa para Tipologia = Loja
Alteração da Utilização = Restaurante para Utilização= Não Residencial
Alteração da Idade para 2011
Tipologia: Loja / Utilização: Não Residencial / Posição: 2 Frentes/ Idade: 2011
Encaminhamento: ao FR para revisão
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de setembro de 2024.
De acordo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.501/2024
Endereço: RUA OTRANTO, 583, VIGARIO GERAL, RJ, CEP: 21241-090
Requerente: ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Inscrição: 0.528.708-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA OTRANTO, 583, VIGÁRIO GERAL, cuja inscrição fiscal da MP é 0528708-1.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 11, com vigência a partir de 2010 para a inclusão predial unificada na inscrição MP e 2025 para a inclusão predial desmembrada (licença com as designações das unidades emitida em 2024). Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Inscrição Fiscal 0528708-1 (LOT 107 QDR 6 PAL 4790, MP)
1.1 Revi os lançamentos de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 621,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2024 e concede remissão (perdão) dos tributos de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
1.2 Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
4. As inscrições 3494907-3 e 3494908-1 (CASAS FTE e FDS) só terão lançamentos a partir de 2025.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 11, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA OTRANTO, 583, VIGÁRIO GERAL
Requerente: ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024
Despacho de Fls. 11
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 36 para 159m² (acréscimo de 123m² em relação à área anteriormente cadastrada) relativa à inscrição 0.528.708-1, com vigência a partir de 2010 (imagens do SIURB e Google Street View).
Cadastramos idades distintas para a área da edificação, conforme determina o artigo 27 do Decreto 14327/95 (36m² - idade 1986 e 123m² - idade 2010).
Após, cancelamos a inscrição 0.528.708-1 e incluímos as 3.494.907-3 a 3.494.908-1, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área / Idade
3.494.907-3	N° 583	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	36m² (1986) e 80m² (2010)
3.494.908-1	N° 583 FDS	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	43m² (2010)

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de agosto de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.129/2024
Endereço: RUA ADALGISA ALEIXO, 226, BLC 2 - APT 101, BENTO RIBEIRO, RJ, CEP: 21340-060
Requerente: MICHELLE DOS SANTOS PINTO PEREIRA
Inscrição: 3.176.218-0
Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA ADALGISA ALEIXO, 226, BLC 2, APT 101, BENTO RIBEIRO, cuja inscrição fiscal é 3176218-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 05, com vigência a partir de 2024.
Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 533,00), que cobra o IPTU e a TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.
1.1. Com o acréscimo de área o imóvel deixou de atender aos requisitos para a isenção de baixo valor venal, conforme art. 61, XXIX da lei 691/1984 e TCL art. 5º, VI da lei 2.687/1998. O valor venal superou o limite para ter direito à isenção.
2. Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 05, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ADALGISA ALEIXO, 226, BLC 2, APT 101, BENTO RIBEIRO
Requerente: MICHELLE DOS SANTOS PINTO PEREIRA
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024
Despacho de Fls.05
Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 65 para 82m² (acréscimo de 17m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2024.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 13 de agosto de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/08/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.684/2024
Endereço: AV. GENARO DE CARVALHO, 725, APT 203, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-071
Requerente: PAULO AUGUSTO DAMASCENO JR.
Inscrição: 3.306.270-4
Ciência: Trata-se de solicitação de revisão de logradouro de tributação em imóvel sob inscrição fiscal 3.306.270-4, cadastrado, inicialmente, pela Rua Doutor Walter Guimaraes De Moraes, nº 100, BLC 01, APTO 308 - Recreio dos Bandeirantes
Com base nos documentos apresentados pelo requerente, sobretudo pelo Registro do Imóvel - Matrícula 386786, em sua sexta averbação (AV-6), verifica-se que o imóvel objeto deste processo administrativo permanece com o Nº 100 pela Rua 24 do PAL 45794.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Ademais, pelo despacho (fl. 28) exarado pela Gerência de Cadastro - através de sua Subgerência de Cadastro de Logradouro, após análise do endereço pertinente, verifica-se que o Lote 2 do PAL 45794, no qual se insere o imóvel objeto deste processo administrativo, faz frente para a Rua Jacob Gorender (Historiador).
Face ao exposto, efetuei a correção de logradouro da inscrição fiscal 3.306.270-4 para constar o endereço conforme os documentos ora mencionados, qual seja:
Rua Jacob Gorender (Historiador), nº 100, BLC 01. APTO 308 - Recreio dos Bandeirantes.
Proponho pela notificação do contribuinte, através da F/SUBTF/CIP-2, quanto ao ato administrativo praticado, observando-se o princípio da recursividade, bem como entrega deste despacho e também da nova guia do IPTU, com logradouro corrigido, guia 01/2024 (sem valores a cobrar).
Findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de arquivamento.
Em, 09/09/2024
De acordo.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência do contribuinte, endereço para notificação à fl. 2.
Uma vez observado o princípio da recursividade, arquive-se
Em, 10/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.174/2024
Endereço: AVN. NOVA YORK, 145, APT 103, BONSUCESSO, RJ, CEP: 21041-040
Requerente: JULIANA ARAGÃO RODRIGUES
Inscrição: 0.903.745-8
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de numeração referente ao imóvel supracitado.
Considerando a certidão da SMDUE de fl. 09, houve a revisão da numeração de 49 para 145 em 1952;
Considerando a certidão de ônus reais de fl. 07, o imóvel foi usucapido pela Sra. Juliana Aragão Rodrigues;
Em face do exposto, PROCEDI, quanto ao imóvel supracitado, objeto deste processo administrativo, à revisão no âmbito cadastral e fiscal, com a providência a seguir:
Alteração da numeração Avenida Nova York, 49, Apt. 103, para Avenida Nova York, 145, Apt. 103, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2025;
Alteração do proprietário para Juliana Aragão Rodrigues,
Proponho pela notificação do contribuinte, através da FP/REC-RIO/CIP-2, quanto ao ato administrativo praticado pela autoridade fiscal, observando-se o princípio da recursividade. Findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de serem arquivados.
Em 16/09/202
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte, domiciliado à Avenida Nova York, 145, Apt. 103 - Bonsucesso;
Uma vez observado o princípio da recursividade, arquive-se.
Em, 17/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.672/2024
Endereço: ETR DO BANANAL, 148, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), RJ, CEP: 22745-012
Requerente: PABLO MACIEIRA RODRIGUEZ
Inscrição: 0.926.834-3
Ciência: Trata-se de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio comercial com três pavimentos no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 326 m2 para 409 m2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 10/08/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 5 PAL 24567
Área relativa ao acréscimo: 83 m2
Tipologia: Especial / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 2017
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Pablo Macieira Rodriguez
Endereço p/correspondência: Etr. Do Bananal, n° 148 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22745-012
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20 de setembro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela a cobrança do ISSQN referente às competências de março e maio de 2014 a que se refere o Auto de infração nº 565, nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 00.342.001-9
Razão Social: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHERATON BARRA
Auto de Infração n.º: 565 de 28/08/2017
Processo: 04/353368/2017 - 04/380.367/2017

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **CONSTRUTORA M M DANTAS LTDA**, CNPJ 19.447.876/0001-09, do teor da decisão de fls. 24, exarada no processo 04/354.192/2020, referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

"..., com fulcro no art. 149 do Decreto nº 14.602/96, considero improcedente o pleito e **INDEFIRO**, portanto, a restituição do ISS.

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso a partir da ciência da presente decisão, consoante a artigo 6º da Resolução SMF/CGM nº 150/2009."

O processo **04/354.192/2020**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, faz ciente **CONEY ISLAND DIVERSÕES LTDA**, CNPJ 57.878.464/0001-12, inscrição municipal 6.501.003-8, do teor da decisão de fls. 45, exarada no processo 04/354.242/2020, referente ao pedido de Restituição de ISS, nos seguintes termos:

" ..., com fulcro no art. 149 do Decreto nº 14.602/96, considero improcedente o pleito e **INDEFIRO**, portanto, a restituição do ISS.

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso a partir da ciência da presente decisão, consoante a artigo 6º da Resolução SMF/CGM nº 150/2009."

O processo **04/354.242/2020**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, 3º andar, sala 310 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.040/2024
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte KLL COIFFER LTDA, residente/estabelecido na RUA PROFESSOR PAULA AQUILES, 58 D da lavratura pela autoridade lançadora, em 15/07/2024, da Nota de Lançamento Nº 01202/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA PROFESSOR PAULA AQUILES, 58 D devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.814/2024
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS em atendimento ao solicitado pela COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte **JERUSALÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecido na TRV CUNHHA GALVÃO, 94 da decisão do AUDITOR CHEFE DA FP/REC-RIO conforme abaixo transcrito:
DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 41-44 para NEGAR PROVIMENTO ao recurso de fls. 25-29, mantendo-se a decisão de 27/06/2024 da Sra. Coordenadora do ITBI, às fls. 23.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.478/2024
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORDENADORA DA CORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte **MARLENE PEREIRA DA SILVA**, estabelecido na RUA ALCIDES TEIXEIRA, 300 da decisão de fls. 5 do processo de Isenção - Imóvel Baixa Renda do imóvel localizado na RUA JURUTE, 166 LOT 26 PAL 41944 QDR 26, abaixo transcrito:
Com base no parecer de fls. 4/5, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI para a transmissão do imóvel a que alude a inicial.
Cientifique-se.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2024/01331 - VITALE V17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para inclusão da licença no sistema e liberação do código da planta aprovada para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/03866 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1) apresentar Anexo I-A do Licin e projeto levando em consideração a LC 270/2024, visto que a abertura do processo é posterior a publicação da citada LC;
2) esclarecer se haverá desmembramento do lote visto que foi considerada uma área remanescente.

EIS-PRO-2023/07308 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/01014 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o projeto deverá atender ao Inc. VII do §2º do Art. 363 da LC 270/2024, sendo obrigatório o balanceamento das varandas nas faixas de afastamento frontal mínimo da edificação, mesmo com a contrapartida.

EIS-PRO-2022/12819 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a exigência preliminar nº 1 de 27/11/2023, quanto à apresentação da Ficha de enquadramento junto à SMH e declarações do programa Minha Casa Minha Vida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença n° 21/1274/2024A concedida em 04/10/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Documentos disponíveis para visualização no processo.rio.

EIS-PRO-2024/03992 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem a atender as seguintes exigências de 15/07/2024:
2 - Atender ao afastamento da divisa do Bloco 2 com "8.22m" (o afastamento devido seria de 9.45m pelo Art. 5º da LC 198/19);
4.m) - Informar no Item 9.3.15 do Anexo I-A o protocolo da DPA/DPE da CEDAE;
6 - Esclarecer quanto à penhora do R-1, visto que no último RGI apresentado consta apenas o cancelamento da penhora referente ao R-3.

EIS-PRO-2023/18200 - V3A PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 Os elementos construtivos projetados juntos as divisas, por caracterizarem áreas fechadas, não atendem por completo o § 3º do Art. 4º da LC 198/2019. Permanecendo como projetados deverão atender ao afastamento frontal de 3,0 metros definido para o local;
2 Na legenda corrigir a descrição da ATE adquirida por mais valerá para "LC 260/2023";
3 No carimbo retirar a referência a LC 109/2023 que não se aplica;
4 No preenchimento do Anexo I-B:
a) Compatibilizar valores informados para taxa de ocupação entre os itens 8.1.2.1 e 8.6.6;
b) Permanece a exigência: No quadro 9.3 informar a motivação e o número do protocolo, nos respectivos campos, referentes aos itens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.15.

EIS-PRO-2024/01331 - VITALE V17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/10/2024
02/315.784/2005 - CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto de acordo com o dec. 48.719/21 (LICIN) anexo 1C, por se tratar de modificação de projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/12696 - CCISA 174 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06520 - CCISA 174 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 03/10/2024
02/320.859/2008 - JOSÉ HAMILTON NÓBREGA DE MAGALHÃES JÚNIOR E ALESSANDRA DE MACEDO FARIAS
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências 02, 03 e 05 de 31/07/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Figurar PAA no alinhamento conforme Dec.18147/99 (L=15,00m - alinhamento existente);
1.2. Juntar formulários do Dec.37918/2013 (rever a área da edificação principal da unidade 02 = 90,78m²);
1.3. Corrigir existente e acréscimo no quadro de áreas (existente= 38,00m² e acréscimo= 111,89m²).

EIS-PRO-2021/01855 - LUCIANO AMANCIO ALVES PORTO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, retirando o quadro de áreas e representando as cotas dos pavimentos de forma legível e em cor padrão, além de cotar a faixa non aedificandi;
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas completo (área do lote, TO, ATE/ATC, etc) e conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
3) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido, quanto aos itens 2.1.1, 3.1, 4.4 (ident./ATE), 4.5, 5.1.4 e 5.1.5.

EIS-PRO-2022/00600 - CLIVIA DE SOUSA FERREIRA FARIAS
Cumpra as Exigências
1) Rever o Anexo I a Res. 27/21: a) item 4.2 (não marcar existente com modificação com acréscimo, apenas a construir/legalizar); b) rever item 4.4 (retirar a palavra frente e não incluir existente, apenas acréscimo e total do ATC); c) rever item 4.5.2 ATE permitida e projetada (considerando a área exclusiva); d) rever área do lote (item 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3) informando recuo e remanescente; e) rever os parâmetros urbanísticos considerando o recuo.
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
3) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
4) No projeto simplificado: a) indicar na edificação dos fundos Casa 1, que a mesma foi legalizada pelo processo 02/315.526/2008; b) na planta de situação hachurar as construções; c) Indicar em vermelho o contorno da edificação frente (na planta de situação e esquemática dos pavimentos); d) na planta de situação indicar a largura total do logradouro (20,00m) e retirar as cotas parciais).
5) Considerando que consta recuo para o local (Largura=2,50m) conforme previsto pelo PAA 4655, deverá demarcar lote original, recuo e remanescente.

EIS-PRO-2022/06564 - ANTONIO CASAIS ALCINA
Extraído o Auto de Infração número 1082734

EXPEDIENTE DE 04/10/2024
EIS-PRO-2023/03323 - FANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/00035 - THEREZINHA CARNEIRO DURAIS
Cumpra as Exigências
1- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4625219.60330729-7002 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4625219.60330730-6980 como número de referência;
3- Quadro de áreas aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4625219.60330728-7003 como número de referência.

02/37/000.461/2020 - ALEX DE CARVALHO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulários devidamente assinados pelo proprietário e profissional;
2. Apresentar formulário com as declarações no verso da página com as áreas;
3. No formulário do Dec. 37.918/2013: Rever ATC da edificação da frente (257,58 m²) e ATC total (397,22 m²).

EIS-PRO-2022/07044 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Averbação no Registro de Imóveis do termo de doação de lote destinado a equipamento público.
Certidão nº 088.135, referente ao Termo de Doação de Lotes nº 007/2024, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826018.59684030-8626
Publicação no Diário Oficial, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826018.59683803-6433

EIS-PRO-2024/05323 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 5509419.60720520-9429 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/08640 - LUCIANE LIMA BARCELLOS PERCINI BASTOS
Cumpra as Exigências
Atender integralmente ao exigido em 14/09/2023, a saber:
2. Juntar ART (projeto e execução);
4. No projeto:
a) Figurar lote de acordo com o PAL 1765; b) Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando a RN (+16.28), cota de soleira, na planta de situação; c) Figurar cota da largura do logradouro perpendicular ao mesmo, excluindo cotas parciais; e) rever linha do afastamento frontal (paralela ao alinhamento);
5. No formulário:
a) Compatibilizar áreas da Descrição da Edificação com as do Tipo de licença; b) Rever área do lote (272,22m²);
d) Rever área existente (65,00); e ainda:
A) Retificar medida da divisa esquerda no RGI (29,80m);
B) Figurar curvas de níveis na planta de situação;
B) Rever a área construída (194,65);
C) Apresentar corte esquemático figurando a projeção da edificação, perfil natural do terreno e cortes e aterros por ventura efetuados;
D) Rever ATE permitida (408,33).

EIS-PRO-2023/18379 - ANTONIO RIBEIRO ASAD
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
2. Juntar cópia da documentação do requerente;
3. Juntar RRT (projeto e execução);
4. Rever o título do projeto observando o que constar na Certidão do RGI;
5. Identificar o proprietário no carimbo;
6. Figurar planta dos pavimentos na escala 1:100;
7. Excluir informação de PAL no alinhamento do logradouro;
8. Cotar corretamente a largura do logradouro (22,00m);
9. Excluir o "trecho de telhado a ser removido";
10. Representar o contorno da edícula e dos acréscimos em vermelho, inclusive nos cortes, caso seja comprovado o Habite-se da edificação;
11. Excluir a indicação de norte magnético;
12. Substituir o termo "Térreo" por "1º pavimento";
13. Substituir o termo "Cobertura" por "Telhado".

EIS-PRO-2024/03755 - JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 23/0192/2024

EIS-PRO-2023/18136 - LUIZA MARIA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1082735

02/34/000.465/2019 - MARIA GERALDA CAMPOS DE BERNARDES
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar, situado na Avenida Teixeira de Castro nº 253 - Bonsucesso - X R.A.

23/03/000.177/2021 - SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio, situado na Estrada Adhemar Bebiano nº 3517 - Del Castilho - XII R.A.

EIS-PRO-2024/05323 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/10/2024
02/34/000.440/2011 - ROSANA DE MAGALHÃES SOUSA E JO´SE MARIA DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 20/08/2024: Doação de mudar e arborização de passeio e hidrômetros individualizados (Anexo III do Dec. 40.719/2015).

EIS-PRO-2022/09713 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1235907.60840268-3572 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EIS-PRO-2023/06180 - WALTER BONACORSE
Cumpra as Exigências
1. Certidão de Habite-se disponível para retirada digital. Utilizar o código nº 2598883.60514056-1594 como número de referência.

EIS-PRO-2023/12570 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22;
2. Autorização disponível para retirada digital: código 3625869.60823256-9924.
3. Apresentar os documentos definidos no art. 25 do Decreto 50798/2022.

EIS-PRO-2024/06019 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, logradouro e trecho da servidão da vila, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua José Bonifácio L=21,00m, PAA 6778 no alinhamento do logradouro, largura da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);
2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
4. Apresentar quadro de áreas completo em PDF à parte (área do lote, área por pavimento, ATC, tx de ocupação, ATE) conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;
6. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Solicitar alteração da titularidade (processo aberto no nome do profissional);
9. Esclarecer se o pretendido trata-se de obras concluídas ou obras a executar;
10. Juntar procuração (em caso de assinatura pelo proprietário).
Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação;
Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo);

EIS-PRO-2022/09713 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12570 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2024/14807 - ROGERIO BASTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares 1.1, 1.3 e 2 de 21/08/2024, permanecendo as demais, também preliminares:
1.2 - Atender a Taxa de Ocupação de 20,00% (Alínea a do Inciso III da Subzona A-36 do Dec. 3.046/1981);
3 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4 - Representar o recuo, além de cotar o mesmo, o lote de origem, o lote remanescente e informar as áreas correspondentes, todos na Situação e no Térreo, ambos no Projeto.

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2022/11075 - ALEXANDRE VIEIRA PEDROLLO
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1369790.58066203-4142>, utilizando o número 1369790.58066203-4142 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/02118 - BRAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 22/05/2024 e de 19/09/2024. Deverá ainda apresentar o arquivo digital no formato DWG contendo o projeto específico convencionado conforme os modelos descritos nos Anexos da Resolução SMU 728/2007 (Art. 5º da Resolução SMDEIS 21/2021).

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1400332.60766694-1877>, utilizando o nº 1400332.60766694-1877 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, se for o caso;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2022/10860 - MONICA EDWIGES SOARES LAMBERT
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1347440.58067559-1307>, utilizando o número 1347440.58067559-1307 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

02/001.295/2015 - ROSILENE PEREIRA ALVES
Cumpra as Exigências
1 - No quadro de áreas, informar a área existente e acrescida (compatível com o cálculo da contrapartida), sendo: (existente legalizado: unidade 56,64m2, varanda 4,00m2, dependência 16,29m2; ATC 76,93m2) e (acréscimo dependência: unidade e terraço coberto: 30,58m2; terraço descoberto: "recalcular a diferença"; ATC 30,58m2) e (ATC total = 107,51m2; ATE 103,51m2);
2 - Manter na prancha somente o quadro de áreas (citado acima) + o quadro com nº de compartimentos.
3 - Apresentar 2 jogos completos do projeto.

EIS-PRO-2024/17735 - TERESA RAQUEL DALTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá edificação afastada das divisas, de acordo com o Anexo XXI da Lei Complementar 270/2024.

06/324.581/1978 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ
Cumpra as Exigências
Atender a exigência nº 2 do despacho de 08/08/2024 que não foi atendida:
- Juntar parecer CET-Rio.

EIS-PRO-2024/02942 - ANA LÚCIA ROSA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
- Juntar Certificado de aprovação do CBMERJ atualizado em relação aos parâmetros atuais das lojas;

02/42/000.236/2015 - MAURICIO VEIGA SOARES DE BRITO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 29/08/2024 de comprovar o direito de requerer.

02/42/000.482/2016 - AFRÂNIO DA SILVA CARDOSO
Cumpra as Exigências
01 - Mantida a exigência nº 1 do despacho do dia 01/04/2024, reproduzida abaixo:
1 - Apresentar DPA/DPE da CEDAE.
02 - Apresentar planta de acesso separada da planta do 1º pavimento, mostrando os acessos de escada e elevador PNE;
03 - Esclarecer porta na cozinha para a área externa;
04 - Retirar PAL da Planta de Situação;
05 - Apresentar Termo de Responsabilidade quanto à remoção de árvores.

EIS-PRO-2024/06411 - ORDEM DOS AGOST. RECOL. -PROV.DE SANTO TOMAS DE VILANOVA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 15/04/2024. Deverá ainda apresentar as Pranchas completas.

EIS-PRO-2022/10675 - MARCELO PINATO
Ficam aceitas as obras Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1328462.60683702-8580>, utilizando o número 1328462.60683702-8580 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com>.

EIS-PRO-2023/17362 - PENÉLOPE ROCHA PÉREZ SANTAGIULIANA
Passe-se Alvará

02/42/001.104/2012 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10473 - IVANA LOURENÇO DE MELLO FERREIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2024/04932 - ELIANA CERQUEIRA ALECIO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 11/04/2024, visto que nenhum documento foi juntado para análise.

EIS-PRO-2024/00129 - GILVAN XAVIER DE SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cotas inteiras das dimensões do lote em todo seu perímetro conforme RGI e PAL;
2- Compatibilizar o somatório das cotas parciais do comprimento do lote com a cota total;
3- Compatibilizar o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) com o projeto apresentado quanto ás áreas de varanda (39,30m²);
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas a ATE, a ATC e a TO por não estarem compatíveis com as dimensões apresentadas no projeto;
5- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);

EIS-PRO-2022/09745 - MÁRCIA MARQUIONI CAMARGO
Cumpra as Exigências
1 - Rever o título do projeto, visto que não consta prédio existente (com habite-se), passando a legalização de prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento, situado na Rua Vieira de Araújo, lote 03 do PAL 26.855 - Realengo;
2 - Retirar planta de cobertura (não exigida conforme Anexo II da Res. 27/2021);
3 - Indicar SIM na declaração itens 5.2.3 do Anexo I da Res. 27/2021;
4 - Esclarecer 02 vagas cobertas se não consta garagem no projeto e nem no quadro de áreas do decr. 16.721/1998;
5 - Retirar do projeto os lotes não envolvidos (lotes 04, 05 e 06);
6 - Melhorar a legibilidade do projeto reduzindo o tamanho das cotas e indicando, preferencialmente, sem as setas;
7 - Rever a área do lote informada no item 2.1.1 do Anexo I (418,80m²) e indicar no projeto todas as cotas do seu perímetro;
8 - Rever no Anexo I no item 4.2, retirando a indicação de "existente sem modificação" e "sem acréscimo" (visto não se tratar de prédio com habite-se).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EIS-PRO-2024/15975 - CATIA MARIA GUIMARAES DE JESUS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto contendo as medidas oficias do lote, conforme consta no R.I. e no PAL 44.109, ou anexar retificação de metragem averbado no R.I.;
2) A planta de situação deverá ser padrão, com a figuração do lote conforme consta no PAL, com o logradouro devidamente cotado e com o n do PAA 11.127 grafado no alinhamento;
3) Retificar a nomeação de terraço aberto para terraço descoberto;
4) Figurar a área permeável projetada, conforme constar no formulário;
5) No formulário especial de licenciamento, deverá:
5.1) Compatibilizar as áreas parciais informadas no formulário (descrição da edificação), cujo somatório das áreas cobertas deverá corresponder com a área construída / ATC indicada no quadro "tipo de licença", assim como corresponder com área total do projeto;
5.2) Observar que a área do terraço descoberto não entra no cálculo da ATC;
5.3) Na área da edificação principal, não entra as demais áreas indicadas logo abaixo, cujo somatório de todas essas áreas (cobertas) corresponde a ATC, conforme item 5.1;
5.4) Corrigir a área da ATE permitida, tendo como base o CAM descrito no anexo XXI (AP-5) da LC 270/2024 (multiplicar a área do lote pelo CAM);
5.5) Corrigir a ATE projetada, observando as definições descritas no artigo nº 347 da LC 270/2024;
5.6) Retirar a informação de área de recuo, não necessária para o projeto, indicando a área total do lote no campo de área remanescente;
5.7) Informar a permeabilidade mínima exigida, tendo como base o definido pelo artigo 351 da LC 270/2024 - 20% da área livre mínima (20% de 30% = 6%);
5.8) Atender à permeabilidade mínima exigida conforme descrito acima, indicando no campo específico do formulário e figurando em planta.

EIS-PRO-2024/06640 - DIOGO POVILL DE MENEZES
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 5738390.54352922-5560
Formulário de áreas - Documento Nº: 5738390.54352921-5561
Licença - Documento Nº: 5738390.60721098-5171
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2022/05343 - SUZILENE REGINA PICKLER
Cumpra as Exigências
1 - Rever o título do projeto, visto que não consta prédio existente (com habite-se), passando a legalização de dois prédios residenciais unifamiliares, ambos com 02 pavimentos, situados na Rua Vieira de Araújo, lote 02 do PAL 26.855 - Realengo;
2 - Retirar planta de telhado (não exigida conforme Anexo II da Res. 27/2021);
3 - Indicar SIM na declaração itens 5.2.3 do Anexo I da Res. 27/2021;
4 - Esclarecer 02 vagas cobertas se não consta garagem no projeto e nem no quadro de áreas do decr. 16.721/1998;
5 - Verificar o quadro de áreas informando a existência de terraço coberto (conforme vista de rua do Google) e rever ATE, uma vez que varandas e garagem não computam no cálculo da ATE
6 - Compatibilizar as áreas (ATC) informadas no quadro 4.4 com as dimensões do projeto (5,00X16,00=80,00 e 7,00X15,60=109,27).

EIS-PRO-2021/03488 - CARLA CRISTINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessar o link:
-licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=21599.60752695-942
-Form Decr 40720/20015: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=21599.60711763-2435

EIS-PRO-2024/16642 - MARLENE DE SOUZA GOMES
Cumpra as Exigências
10 No formulário:
a) Quadro 7, informar o número de blocos (3)
b) Corrigir a taxa de permeabilidade mínima exigida (6%) e informar o valor projetado;
c) No quadro 8.3, parametrizer os itens 8.3.1 e 8.3.2 com os valores permitidos para edificação não afastada das divisas. Para estes itens, informar os valores projetados para estes parametros;
d) No Quadro 8.5, preencher um quadro deste para cada edificação;
e) Assinalar as declarações 9.2.4, 9.2.6, 9.2.10.
f) Apresentar formulário devidamente assinado pelo proprietario, PRPA e PREO.

EIS-PRO-2024/00776 - DIRCE CESPEDES DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Requerente solicitou abertura para juntada de novos documentos

EIS-PRO-2024/13968 - FB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar formulário para licenciamento de muros e gradis no alinhamento existente conforme Decreto RIO nº 40720 de 8 de outubro de 2015, devidamente preenchido;
2 - Juntar ART/RRT do responsável técnico.

02/05/000.993/2015 - ELSON DE SOUZA JORGE
Extraída Notificação número 25/0177/2024

EIS-PRO-2024/12384 - ZILMA CÂNDIDO MAGALHÃES
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 07/10/2024
EIS-PRO-2024/14359 - BRUNO RICARDO GARCIA DE ABREU E SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto com melhor legibilidade das cotas, retirando o texto quadra D e indicando a piscina

EIS-PRO-2024/09875 - ANTONIO ALOÍSIO GUERRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, passando a dois pavimentos, situado na Rua Alves Pinheiro, nº 220 - Campo Grande.
Área acrescida = 158,18 m²; ATC = 231,78 m².
- Certidão de aceitação disponível no Processo.Rio, às fls 26 - para acessar, digitar o código nº 6286502.60855748-6759.

EIS-PRO-2023/09756 - JOELMA DE SOUZA VIEIRA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 3174032.60477889-8537
Formulário de áreas - Documento Nº: 3174032.60477888-8538
Licença - Documento Nº: 3174032.60838218-2210
Atender as restrições para o habite-se

02/357.042/1992 - ALOÍSIO CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
Nova PREO deverá comparecer para assinar e carimbar o projeto aprovado no processo.

EIS-PRO-2024/17165 - CAIO DO NASCIMENTO BARBOSA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar osl inks:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7615111.60817761-5518
2 - Projeto:https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7615111.60408701-4998
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7615111.60408685-4289

EIS-PRO-2024/05813 - VILAREAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603330.60820173-4185
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603330.60452410-420
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603330.60452326-9496
4 - Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603330.60451983-5654

EIS-PRO-2024/15798 - RENATA SANTOS GASPAR
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/05/001.009/2015 - WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA COSTA
Extraída Notificação número 25/0178/2024

EIS-PRO-2024/09875 - ANTONIO ALOÍSIO GUERRA E OUTRA
Ficam aceitas as obras

02/270.001/2018 - MINAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna do grupamento residencial multifamiliar situado na Rua Minas de Prata nº 195.

EIS-PRO-2024/15798 - RENATA SANTOS GASPAR
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 30/09/2024
EIS-PRO-2024/10894 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
01.Anexar RGI atualizado (6 meses)
02.Apresentar parecer favorável pelo IRPH;
OBS. Sujeito a Reexame

EIS-PRO-2023/17436 - CESAR CAINELLI
Ficam aceitas as obras legalização de modificação com acréscimo de área com os favores da LC260/23 em prédio existente em prédio residencial multifamiliar situado na Rua Barão de Jaguaripe, 242 Apto 301 - Ipanema.
-Area coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 301 = 54,80m².

02/316.746/1997 - MARCO ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 90,55m², com os favores da LC31/97 e LC260/2023 (através do Processo EIS-PRO-2024/00018), em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Avenida Bartolomeu Mitre, 33, apartamento C-01-Duplex passando a ser apartamento C-01-Triplex - Leblon.

EIS-PRO-2022/03666 - NOUR JAHAN CAVALCANTI BLANLY
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/10/2024
02/11/000.761/2012 - KINE HOLTHE BRASIL
Cumpra as Exigências
01. Apresentar RGI;
02.Parecer favorável e projeto aprovado pelo IRPH;
03.Anexar 02 vias de plantas;
04.Anexar 02 vias do Anexo I da Resolução N° 27/2021;
05.Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EIS-PRO-2024/15991 - ROSA MARIA MARQUES KIDD
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente deverá:
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção "Verificar Documento" para consultar à autenticidade dos mesmos (Anexo I do LICIN e Plantas Baixa), que estarão disponíveis através dos links:
ANEXO I Fls. 24 a 28 - Número de referência: 7400317.57465730-7641
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7400317.57465730-7641>
Planta Padrão Fls. 30 - Número de referência: 7400317.58255612-8818
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7400317.58255612-8818>

EIS-PRO-2024/05034 - OLIVIA NOLASCO VIERA DE CASTRO HANCOCK
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar o cumprimento de exigência de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2023/06217 - ESPÓLIO DE LYDIA MASCARENHAS
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, e retirada da licença retificada, o requerente deverá:
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção "Verificar Documento" para consultar à autenticidade dos documentos, que estarão disponíveis através do link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2608539.60290025-6972

EIS-PRO-2024/02568 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 5076174.60296157-7830 como número de referência.

EIS-PRO-2024/15582 - PIETER ROBERT WILSON VAN DIJK
Cumpra as Exigências
Esclarecer se permanece a pérgola coberta nos fundos da edificação.

EIS-PRO-2024/02568 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

02/312.440/2010 - MARIO SERGIO LOMBA GALVÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15991 - ROSA MARIA MARQUES KIDD
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17135 - PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS TEC LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/10/2024

EIS-PRO-2021/01729 - GLÓRIA MARIA MARIANI BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
Complementar a documentação.

EIS-PRO-2024/00932 - PEDRO LEONARDO DO VALLE BRIGGS PEÇANHA
Cumpra as Exigências
01. Anexo I da Resolução N° 27/2021;
02.Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021;
04.Procuração,
05.Documentos de identificação do proprietário e procuradores;
06.Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obra)
07.IPTU
OBS. Sujeito a reexame
Cabe SUBCLA (estudo de sombras)

EIS-PRO-2024/14893 - RICARDO QUINTELLA JOÃO
Cumpra as Exigências
01. Anexo I da Resolução N° 27/2021;
02.Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021;
03.Procuração,
04.Documentos de identificação do proprietário e procuradores;
05.Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obra)
06.IPTU
OBS. Sujeito a reexame
Cabe SUBCLA (estudo de sombra)

EIS-PRO-2024/00932 - PEDRO LEONARDO DO VALLE BRIGGS PEÇANHA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4789239.60489734-1214 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4789239.60489271-5898 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 4789239.35779721-9916 como número de referência.

EIS-PRO-2024/12809 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAJAZEIRAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EIS-PLA-2024/00839-A, Documento Nº: 7744261-9598 como número de referência;
b) EISPRO202412809 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 6774809.60380104-4750 como número de referência;
c) EISPRO202412809 _ Licença-01-0327-2024, Documento Nº: 6774809.60382861-8258 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16495 - SARA MARIA DE ALMEIDA CHAVES
Cumpra as Exigências
Complementar a documentação.

EIS-PRO-2024/13702 - LEONARDO NASCIMENTO COTTINI RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Atender ao artigo 9º da LC274/2024.

EIS-PRO-2022/01899 - SPE ALEXANDRE FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Complementar a documentação.

02/311.091/2009 - BRUNO DE SOUSA CLAUDIO E OUTROS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado à Rua Pacheco Leão, 86 casa II (residencial unifamiliar) Jardim Botânico VI RA.
Área existente. A: 69,69m²
Área coberta acrescida legalizada A: 104,69m²
Área total construída. A: 174,38m²

02/250.154/2018 - MARIA FERNANDA CORREA DA SILVA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área concedida com os benefícios da LC192/18 em prédio existente em prédio residencial multifamiliar situado na Estr. da Gávea, 655 Apto 2004. São Conrado.
área de fechamento de varanda legalizada com os favores da LC192/18= 18,38m²

EIS-PRO-2023/12518 - ROGERIO PEDRO KURTENBACH
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/00932 - PEDRO LEONARDO DO VALLE BRIGGS PEÇANHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/10/2024

02/11/000.535/2020 - ANDRÉA HELEN MARIA KURTHY
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/09975 - LUIZ EDUARDO MENDES DE ALMEIDA PORTELLA
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação

EIS-PRO-2023/16809 - LETICIA BINENBOJM E GUSTAVO BINENBOJM
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para analise

EIS-PRO-2024/15620 - ALEXANDRE SERRA NOGUEIRA DE PAULA
Cumpra as Exigências

01.Apresentar parecer favorável e ART/RRT do PREO;
02.Anexar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2023/18740 - RITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4571272.60562573-4764 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4571272.59829976-3513 como número de referência.
3-ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 4571272.34048912-5857 como número de referência.

EIS-PRO-2024/06493 - GABRIEL TEIXEIRA E MELLO PEREIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 5718344.60629032-919 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 5718344.43328725-9253 como número de referência.
3-ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 5718344.43328725-9253 como número de referência.

EIS-PRO-2023/15565 - IVAN GUETTA
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para analise

EIS-PRO-2023/16776 - NORMA DE FIGUEIREDO MAIA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 18,00m², com os favores da LC260/2023, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Desembargador Alfredo Russel, nº 173, com numeração suplementar pela Rua General Urquiza nº 235, apartamento 105 - Leblon

EIS-PRO-2024/00586 - PEDRO VILLARINO MUNIZ DE MELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18740 - RITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06493 - GABRIEL TEIXEIRA E MELLO PEREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2024/01061 - SIDNEI PACIORNIK
Compareça para Ciência Foi extraído o DARM de correção pelo IPCA-E (Contrapartida em aberto).

EIS-PRO-2023/18556 - PATRICIA FONTAINE REZENDE
Cumpra as Exigências
Para a licença, apresentar documentação do PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EIS-PRO-2023/11722 - ROSA MARIA LISBOA KLABIN
Cumpra as Exigências
Anexar relatório fotográfico

EIS-PRO-2023/16593 - ALAN SCHARFSTEIN
Cumpra as Exigências
Assinar as três declarações referentes às restrições para a aceitação.

02/265.020/2015 - PAULO ROBERTO GROSSI SAD
Cumpra as Exigências
Para a licença, apresentar RGI.

EIS-PRO-2023/14991 - CELSO LUIZ MASSOTTI
Cumpra as Exigências
1- Apresentar parecer e projeto visado pelo IRPH;
2- Esclarecer se o apartamento do zelador está no PUC;
3- Incluir pérgolas cobertas no projeto e no cálculo da contrapartida;
4- Apresentar relatório de fotos.

EIS-PRO-2024/04879 - SERGIO SAVINO PORTUGAL
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023 em imóvel residencial multifamiliar situado na Rua Paul Redfern, 52 Apto 407 - Ipanema.
-Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 407 transformando-a em duplex = 30,67m²;
-Area descoberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 407 = 9,61m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 03/10/2024

EIS-PRO-2024/04359 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EX
Cumpra as Exigências
1. Mantenho a exigência 1 de 23/09/2024, ou seja, anexar o formulário anexo I da Resolução 27/2021 de forma completa, com suas folhas contidas num único arquivo, para possibilitar sua aprovação.

EXPEDIENTE DE 04/10/2024

02/13/001.268/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

02/13/000.456/2018 - TELEFÔNICA BRASIL S.A./VIVO
Cumpra as Exigências
1)Atender as exigencias de 1, 3 e 4 de 21/072023;

EIS-PRO-2024/17207 - YANG JIHUA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar memorial justificativo para licença emergencial assinado pelo PREO.
2) Tomar ciência que a licença emergencial não permite realização de obras, apenas as devidas providências para a proteção do imóvel e do seu entorno como escoramentos, telas de segurança e para-lixo. para o início das obras apresentar projeto aprovado pelos órgãos: Urbanismo, iIRPH e IPHAN.
Para prosseguimento do processo de reforma de prédio, o requerente deverá:
1) Tomar ciência que o LICIN não contempla o licenciamento de reforma, conforme o Decreto n° 48.719/2021;
2) Anexar ART/RRT de PREO;
1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN).

02/13/000.514/2019 - TIM S.A.
Cumpra as Exigências
Atender a resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022 e Decreto Rio nº 50798/2022.

EIS-PRO-2024/17226 - HELIO LUIIZ FIUZA LIMA
Cumpra as Exigências
1) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, esclarecendo se trata-se de desdobramento de unidade;
2) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
3) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH, INEPAC e IPAC;
4) Cópia simples da ART/RRT de Projeto e execução;
5) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE) e IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/17343 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS TURISMO
Cumpra as Exigências
O requerente compareceu em audiência e recebeu instruções quanto ao prosseguimento do presente processo.
Anexar
1- Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
2- Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado.

EIS-PRO-2022/04439 - RESPONSAVEL LEGAL - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 21/0269/2024

EIS-PRO-2022/04439 - RESPONSAVEL LEGAL - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação 21/0269/2024

EIS-PRO-2024/17642 - RENATA ESTHER GOMES LOFGREN
Ficam aceitas as obras

02/13/000.386/2014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Mantenho a Exigência

02/13/000.843/2016 - PAULO KAFENSZTOK
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto para modificação conforme solicitado.

02/250.060/2020 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Cumpra as Exigências
1. Completar a documentação para baixa das restrições de 90 dias, 1ª laje e habite-se, juntando:
- Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pelo concessionária de esgoto local (vide DPE);
- Certificado de funcionamento dos aparelhos de transporte e/ou declaração do proprietário e do profissional responsável pela instalação de elevadores de garantia e funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do decreto 40717/15;
- Certificado de funcionamento da exaustão mecânica e/ou declaração do proprietário e do profissional responsável pela instalação da exaustão mecânica de garantia e funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do decreto 40717/15;
- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme decreto 38314/14;
- Atender as exigências dos órgãos relacionados: concessionária de esgoto local (aceitação do dispositivo de tratamento).

02/37/000.008/2019 - NELI FIGUEIREDO ROCHA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2023/09614 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte cumprir integralmente as exigências publicadas em 14/08/2024:
1. Apresentar projeto aprovado e assinado pela Rio-Águas indicando a FMP;
2. Anexo I-A LICIN: Item 9.4: assinatura do PREO e do proprietário;
E ainda:
3. Compatibilizar área do Quadro de ATE com o item 8.7 do anexo I-A;
4. Anexo I-A LICIN:
- Endereço: “Estrada dos Bandeirantes, lote 01 do PAL a ser aprovado resultante do desmembramento e remembramento dos lotes 04, 05 e AR-4 do PAL 25.500”;
- item 5.1: assinalar “não” na coluna “Aceito”;
5. Apresentar planta topográfica, se for o caso, assinada por profissional responsável, a fim de esclarecer as divergências de áreas e medidas dos lotes indicadas na planta de situação.

EXPEDIENTE DE 07/10/2024

EIS-PRO-2022/11479 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Pl. Situação
- Atender a largura da via interna conforme Quadro VI do Dec. 322/76 combinado com o Art. 136 do Dec. 322/76.
2- PL. Baixas
- Apresentar a marcação do perímetro dos blocos nos demonstrativos de áreas.
3- Pl. Edículas
- Completar o desenho do corte BB
4- Anexo I-A
- Indicar o n° de inscrição do IPTU
- Item 8.2.5.2 - capitular pela LC 97/09, indicando artigo, itens ou parágrafos se for o caso
- Item 8.2.5.3 - rever e capitular pelo Dec. 322/76, quanto a largura da via interna conforme Quadro VI do Dec. 322/76 combinado com o Art. 136 do Dec. 322/76
- Item 8.3.1 - indicar/rever n° de pavimentos permitidos em ZCS e ZR2
- Item 8.3.6 - capitular pela LC 97/09, indicando artigo, itens ou parágrafos se for o caso
- Item 8.7 - indicar na coluna “Descrição/ Observação” o cálculo referente às áreas projetadas
- Item 8.7.2 - rever ATE
5- Documentos
- Apresentar projeto aprovado da RIO-ÁGUAS com a existência ou não de FNA
- Parecer IRPH (APAC São Cristóvão)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2022/02021 - D.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto apresentado em 03/10/2024, deverá:
1- Atender a exigência nº 15a de 11/09/204 (Apor todas as cotas das áreas de recuo);
2-No lote 1 primitivo: Figurar o “nº 447” do prédio existente no lote, abaixo da indicação da área, retirando a projeção da edificação existente;
3-No lote 2 primitivo: a) apor a denominação “nº 457 (s/ habite-se)” abaixo da indicação da área; b) Apor a cota da divisa lateral direita (20,40) conforme RI e apor a cota do lote (15,40) dentro do lote 1 primitivo;
4-Nas áreas de recuo: a) Apor entre parênteses as cotas (18,40), (25,60), (12,00), 6,50), (1,50), (15,71), (19,10), (17,00); b) apor todas as cotas das áreas de recuo e cotas auxiliares que estão pendentes;
5-Retirar o alinhamento tracejado amarelo que figura interno nos lotes, deixando apenas as divisas a extinguir;
6-No carimbo: Corrigir o título do projeto: “Projeto para remembramento do terreno, onde existe o prédio nº 447 e o terreno onde existe o prédio 457 (s/ habite-se), ambos do PAL 12.378 situados na Avenida Nelson Cardoso, e dos lotes 9 e 10 do PAL 12.378 situados na Rua André Rocha, Taquara”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EIS-PRO-2024/08285 - MICHELE DA ROCHA BEZERRA SANTOS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Figurar a denominação dos elementos projetados em cor vermelha: (Lote 1 / A=665.30m² / 6ª CATEGORIA);
2-Corrigir o título do projeto: "Projeto para remembramento do terreno, onde existe os prédio nº 2700; com o lote 02 da Quadra B do PAL 12149, ambos situados na Estrada da Barra da Tijuca, Itanhangá";
3-Melhorar a visibilidade das divisas a extinguir, linha tracejada cor amarela 40;
4-No alinhamento, atender as condições as configurações gráficas e cromáticas, conforme anexo I Res. SMU nº 728/07 e art. 5º Resolução SMDEIS nº 21/2021.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

EIS-PRO-2024/17978 - ITAU SEGUROS S A
Extraída Notificação número 45/5248/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 716

EIS-PRO-2024/17966 - CARLO MICELI E OUTROS
Extraída Notificação número 45/5243/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 260

EIS-PRO-2024/17967 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA CARDOSO DE MORAIS Nº 224
Extraída Notificação número 45/5244/2024
Endereço do imóvel: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 224

EIS-PRO-2024/17977 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PULSE OFFICES
Extraída Notificação número 45/5247/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 657

EIS-PRO-2024/17976 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CALMO
Extraída Notificação número 45/5246/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 647

EIS-PRO-2024/17965 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JALOMAR
Extraída Notificação número 45/5242/2024
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 463

EIS-PRO-2024/17975 - CONDOMINIO JARDIM BOTANICO OFFICES
Extraída Notificação número 45/5245/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 600

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00082"**
EIS-PRO-2023/14123.05 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00083"**
EIS-PRO-2023/14123.06 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00084"**
EIS-PRO-2023/14123.07 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00085"**
EIS-PRO-2023/14123.09 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00029"**
EIS-PRO-2024/17820 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00032"**
EIS-PRO-2022/04540 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 996/2024"**
EIS-PRO-2023/12356.01 - GUILHERME LUIS BRUNO MAGALHÃES

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00071"**
EIS-PRO-2024/13880 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004821/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0147/2024"**
EIS-PRO-2022/07158 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00033"**
EIS-PRO-2023/15893 - ROBERTO SLERCA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00072"**
EIS-PRO-2023/05539 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00038"**
EIS-PRO-2022/02431 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004822/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0182/2024"**
EIS-PRO-2021/04023 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Para ciência da 38º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 30/09/2024, que deliberou sobre o caso em tela da seguinte maneira:
"**Expediente retirado de pauta, com a recomendação da Comissão para que seja sobrestado até a conclusão das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE. Nestas reuniões estão sendo discutidos os aspectos relacionados ao conceito de espécie de fauna transitória, estabelecido no Decreto Rio nº 50.410/2022."**
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

"**Concedido prazo de 30 dias para cumprimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/05278 - POSTO GIGANTE DA DUTRA LTDA

"**Em atenção ao DESPACHO Nº EIS-DES-2024/64202, do Sr. Substituto eventual do Secretário, deverá ser apresentada nova licença urbanística aprovada pela DUE/SUBCLU."**
EIS-PRO-2022/12036 - BARRA LOG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

"**Compareça para esclarecimentos em 30 dias."**
Proc.: 14/200.031/2008 - PIAUI 205 AUTO MECANICA LTDA

"**Indefiro o que requer."**
Proc.: 26/510.028/2019 - BB IND.E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
EIS-PRO-2022/12808 - REDE NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS RECICLA RIO

"**Atenda ao exigido."**
EIS-PRO-2022/08589 - L. O. C. CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
EIS-PRO-2022/12679 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL

"**Indefiro o que requer."**
"**Foi emitido o Ofício de Intimação EIS-OFI-2024/02153"**
EIS-PRO-2023/11672 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A

"**Foi juntado o ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - ATIVIDADES ACESSÓRIAS - para atividades**
Se o requerente deseja CMI para construção deverá anexar documentação de acordo com a RES EIS REN 2022/00020 de 02/08/2022 que Estabelece procedimentos e padronizações relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) para construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento."
EIS-PRO-2024/13530.03 - SILVESTRE PIMENTA MOREIRA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00160"**
EIS-PRO-2023/05219.03 - LEANDRO SOARES GOUVEIA MARTINS

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/17323 - GARAGE RM REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
EIS-PRO-2024/17182 - ENERGILETRICA INDUSTRIA ELETROTECNICA LTDA
EIS-PRO-2024/17085 - JCA ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
EIS-PRO-2024/17080 - ARTPLURAL COMUNICAÇÃO E EDIÇÃO GRÁFICA LTDA
EIS-PRO-2024/16887 - UNIDAS LOCADORA S.A
EIS-PRO-2024/16721 - UNIDAS LOCADORA S.A
EIS-PRO-2024/16720 - UNIDAS LOCADORA S.A
EIS-PRO-2024/14641 - IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRÁFICA LTDA
EIS-PRO-2024/17621 - SPINPLUS COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA
EIS-PRO-2024/17550 - BRH SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
EIS-PRO-2024/17462 - FLUHICON COMPONENTES PARA INDÚSTRIA LTDA

"**Deferido pedido de prazo para o que requer".**
EIS-PRO-2023/11117 - BENVINDO COMERCIO DE PEDRAS LTDA

"**Permanecem as exigências publicadas em 18/09/2024 e em 01/10/2024.**
Peço por favor que atente para os itens:
1. Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra;
d) Hachurar áreas com declividade maior ou igual à 45º, se for o caso."
EIS-PRO-2024/16694 - GILMAX DE OLIVEIRA ARAUJO

"**Tendo em vista o informado no despacho EIS-DES-2024/64459, tornar sem efeito a publicação do Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0002/2022"**
EIS-PRO-2022/02916 - FONTE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

"**Para ciência do requerente, conforme ata da 38º Reunião Ordinária da Comissão, realizada em 30/09/2024, foi deliberado por manter o expediente sobrestado até a conclusão das reuniões técnicas entre SMAC e SMDUE.**
Nestas reuniões estão sendo discutidos os aspectos relacionados ao conceito de espécie de fauna transitória, estabelecido no Decreto Rio nº 50.410/2022"
EIS-PRO-2022/04996.01 - GLICIA CURTI SANT'ANNA CARNEVALE

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 22/2024
RIO DE JANEIRO, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Processo nº. EIS-PRO-2024/07022
Data da vistoria: 28/07/2024
Endereço: Rua do Rosário, 159
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.762-8
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei nº 506/84 e Lei nº 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 40, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 48/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto de reforma para adequações e atendimento ao Laudo de Aptidão nº 97/2022
Processo: SMU-PRO-2022/00672
Endereço: Rua dos Inválidos, 180 e 180 A, Centro.
Grau de proteção: Preservado pelo Decreto N° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor ao projeto de reforma para o imóvel situado na Rua dos Inválidos, 180 e 180 A, Centro, conforme parecer à fl. 120 no p.p. SMU-PRO-2022/00672.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 16/2024
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/14968
Endereço do imóvel: Rua da Candelária, 76
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.204.408-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado, pelo **Decreto nº 24.420/04 - APAC do Entorno do Mosteiro de São Bento**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PE-RP- IR/INVEST.RIO Nº 90799/2024
PROCESSO N.° INV-PRO-2024/00014
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA INVEST.RIO, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência

O Pregoeiro informa as alterações ao edital em epígrafe;

ERRATA
Os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;
3.1 - No dia 22 de outubro de 2024, às 11:00Hs (onze horas), o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP INVESTRIO Nº 90799/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br(Portal Nacional de Compras Públicas).

5.2 - O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de R$ 2.383.564,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

COMUNICADO
Se encontra disponível para retirada edital consolidado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 041/2024
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
A Coordenadoria Geral de Obras CONVOCA a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no processo nº **06/201.291/2023.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90210/2024
NOVA DATA DE ABERTURA
A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da **Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90210/2024**, cujo objeto são as "**Obras na Praça dos Salmos - Conjuntão Padre Miguel - localizado na Praça dos Salmos - Bangu**", para o dia **22/10/2024 às 10:30h**.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90218/2024
NOVA DATA DE ABERTURA
A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da **Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90218/2024**, cujo objeto são as "**Obras no Conjunto Residencial PAC da Rocinha na estrada da Gávea n.º 427 - Rocinha**", para o dia **10/10/2024 às 10:30h**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
RIOLUZ Nº 90691/2024 - COMPLEMENTO
Às 10 horas do dia 11 de setembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ "P" Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo rio **LUZ-PRO-2024/00691,** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 90691/2024.

Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade: Unidade Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.051.00-*9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para: Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação LTDA CNPJ nº 28.780.007/0001-92

Item 25
51.20.17.370-13 - ALICATE CORTA CABOS ISOLADO ATE 1000V CA, 260MM
Quantidade - 10
Valor unitário de R$ 231,19 (duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos)
Valor total de R$ R$ 2.321,90 (dois mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Sendo aberto o prazo para a interposição de recurso até o dia 04 de outubro de 2024 e finalizado no dia 05 de outubro de 2024, não havendo registro de recursos. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 07 de outubro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO
Equipe de Apoio

TANIA CRISTINA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00076-V01 - MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Ref.: AGU-PRO-2024/00709
Fica cancelado o Edital de Embargo de nº 024/2024 publicado no Diário Oficial Municipal nº 112 de 27/08/2024, às fls. 49 da 2ª coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.860/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00636
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO ANILHA, BROCA, COLA, DISCO ABRASIVO, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **18 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.865/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00932
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVEM APRENDIZ, NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço global.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **22 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90854/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06476
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 22/10/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção Especializada do Sistema de Drenagem em todas as APs**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.185.532,43 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 38.489.025/0001-73**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial do Edital **PE/RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90458/2024**, **OFM nº 067/2024**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.067.829/0001-68**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial do Edital **PE/RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90226/2024**, **OFM nº 072/2024**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Processo: CLB-PRO 2024/0660
Data da Assinatura: 25/09/2024
Órgão gestor: COMLURB e IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás para solda contínua
Quantidade estimada: Item 01 - 1.270 m³; Item 02 - 360 m³
Preço Unitário: Item 01 - R$ 13,45; Item 02 - R$ 42,00
Valor Total: R$ 32.201,50 (trinta e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 07/10/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90859/2024 DATA: 18/10/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA (CAMISETA DRY FIT E CALÇA).
PROCESSO: CLB-PRO-2024/07860
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2024/06862
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90844/24
OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico, em rolo de 300m

ERRATA Nº 01

No Edital - Anexo XI - Especificação Técnica
Onde se lê: "4.03 BOLETIM TÉCNICO - Documento, emitido pelo fabricante do produto, contendo as características físicas do papel, constantes nos itens 5.01 a 5.05".

Leia-se: "4.03 BOLETIM TÉCNICO - Documento, emitido pelo fabricante do produto, contendo as características físicas do papel, constantes nos itens 6.01 a 6.05".

Onde se lê: " 5. CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO
5.03 O licitante deve preencher todos os campos da Ficha de Informação do Produto (Apêndice) e encaminhar para a comissão de licitação."

Leia-se: "5. CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO
5.01 O licitante deve preencher todos os campos da Ficha de Informação do Produto (Apêndice) e encaminhar para a comissão de licitação."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/40233
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90866/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de diagramação e impressão de agenda escolar para creche e pré-escola**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
Valor estimado: R$ 2.775.703,6992 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e nove centavos e noventa e dois milésimos).
Data e hora da abertura da licitação: 24 de outubro de 2024, às 08h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 96 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265973	LIVIA AUGUSTA MATOS DE LIMA	25	SME Nª 06 de 19/01/2024
2265401	BRUNA DA SILVA SAMPAIO	26	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266320	JANDRINE FRANCISQUINI BENTO PEREIRA	27	SME Nª 06 de 19/01/2024
2261419	LUANA MONTEIRO CESAR	28	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257453	SAMARA LINHARES DO NASCIMENTO	29	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2260715	SOCORRO SOARES CAVALCANTE	31	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266436	JOSEFA IRIS BARRETO DOS SANTOS	32	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266731	ELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	33	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257481	ALINE DA SILVA DE PAULA	34	SME Nª 06 de 19/01/2024
2265971	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO DE JESUS	35	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2268673	VANESSA DOS SANTOS TORQUATO DE SÁ	36	SME Nª 06 de 19/01/2024
2260952	TAMIRES SOARES DE MESQUITA	37	SME Nª 06 de 19/01/2024
2262538	CAMILLE ANDRESSA DE SOUZA CONDE	38	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266156	LORENA DE LEMOS OLIVEIRA CABRAL	39	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266419	KEILA CARLA DIAS VITORIO	40	SME Nª 06 de 19/01/2024
2260964	VALÉRIA ANDRADE CIUFFO	41	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2267015	VALEZIA MARIA RIBEIRO	42	SME Nª 06 de 19/01/2024
2260269	EMÍLIA DE LIMA VIRGINIO	43	SME Nª 06 de 19/01/2024
2256707	LEDNIR BITENCOURT AMORIM	44	SME Nª 06 de 19/01/2024
2256856	CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS LIMA	45	SME Nª 06 de 19/01/2024
2263934	MARTINS	46	SME Nª 06 de 19/01/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 97 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257972	ANI CAROLINE DA SILVA CHAGAS	13	SME Nª 06 de 19/01/2024
2263107	CAMYLLA RODRIGUES DOS SANTOS	14	SME Nª 06 de 19/01/2024
2260447	LUCIA HELENA ASSAKURA	15	SME Nª 06 de 19/01/2024
2269200	TATIANA GUIMARÃES FIRMINO	16	SME Nª 06 de 19/01/2024
2261521	ALINE MENDES LUGÃO	17	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265613	KATLHEEN KISSYLA CONSTANTINO DE SOUSA RAFFAGNATO	18	SME Nª 06 de 19/01/2024
2256811	ANDRESSA DE SOUZA ARAÚJO	19	SME Nª 06 de 19/01/2024
2265578	MARIENE MENDES DA SILVA JOAQUIM DE ABREU	20	SME Nª 06 de 19/01/2024
2263059	SONIA APRIGIO DOS SANTOS PIMENTA	21	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266851	MARTA SIQUEIRA PEREIRA	22	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266699	BRUNO CESAR DOS SANTOS GOMES	23	SME Nª 06 de 19/01/2024
2262873	MARCELA ROCHA COELHO	24	SME Nª 06 de 19/01/2024
2266455	NATÁLIA FALCÃO BATISTA	25	SME Nª 06 de 19/01/2024
2262949	LAYLA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	26	SME Nª 06 de 19/01/2024
2264106	VITOR NUNES DA SILVA	27	SME Nª 06 de 19/01/2024

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2260211	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	41	SME Nª 06 de 19/01/2024
2260179	MARISANGELA ALBUQUERQUE CUNHA DOS SANTOS	42	SME Nª 06 de 19/01/2024
2261200	MARIANA DOS SANTOS BATISTA	45	SME Nª 06 de 19/01/2024
2265893	LEONIDIA CLÁUDIA NEVES SIMÕES	46	SME Nª 06 de 19/01/2024
2268319	MARIA SILVANIA DA SILVA	47	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258357	MARIANA CORDEIRO AMORIM	48	SME Nª 06 de 19/01/2024
2259397	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS	49	SME Nª 06 de 19/01/2024
2268752	ANA BEATRIZ FERREIRA MACHADO COELHO	50	SME Nª 06 de 19/01/2024
2263398	BARBARA CHRISTINA FARIAS PADINHO	51	SME Nª 06 de 19/01/2024
2263456	TATIELE ALMEIDA DIORIO	52	SME Nª 06 de 19/01/2024

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266812	SUELLEN MORAIS BORBA MARINHO	47	SME Nª 06 de 19/01/2024
2256696	NELY DA SILVA RIBEIRO NETA	48	SME Nª 06 de 19/01/2024
2256546	JULIA CRISTINA RAIMUNDO PEREIRA	49	SME Nª 06 de 19/01/2024
2267772	RENATA MONTEIRO ARAÚJO	50	SME Nª 06 de 19/01/2024
2268393	ANA EDILIA DOS SANTOS DE OLIVEIR	51	SME Nª 06 de 19/01/2024
2269613	CILEIDE MARIA DE SANTAN	52	SME Nª 06 de 19/01/2024

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2259147	GLEYSSE KELLY LEITE DE JESUS	53	SME Nª 06 de 19/01/2024
2257500	ROGERIA DE PAIVA DE MIRANDA	54	SME Nª 06 de 19/01/2024
2259077	DANIELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	55	SME Nª 06 de 19/01/2024
2262521	CÍCERA DAYANNA MARIANO TEIXEIRA	56	SME Nª 06 de 19/01/2024
2258392	ALEX DOS SANTOS DE SOUZA	57	SME Nª 06 de 19/01/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/1ª CRE/GSM Nº 09 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o cumprimento das exigências documentais referentes ao processo SME-PRO-2024/68689, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Leonardo Rodrigues Eccard, matrícula: 12/296.404-7, Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula: 10/223.031-6 e Cristiane de Mello Foca Borges, matrícula 10/285.980-9 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/1ª CRE/GSM nº 35 de 07 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Edgard Gordilho, nº 63, Saúde, CEP 20081-070.

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
b. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
c. novo Anexo II, de forma que os horários de Andreia de Souza Pinto enquanto diretora e Profissional Especializado em Educação Especial não correspondam ao mesmo período;
d. cópia do verso dos comprovantes de habilitação de Andreia de Souza Pinto, documentos às fls. 22 e 23;
e. cópia do comprovante de habilitação de Isabella Fani Dias (licenciatura) para o exercício da função na forma do artigo 27 desta Deliberação;
f. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
g. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
h. nova cópia do Projeto Político Pedagógico em que explique o desenvolvimento da proposta pedagógica, de acordo com os campos de experiência e direitos de aprendizagem descritos na BNCC;
i. apresentar original e cópia dos documentos para que a E/CRE aponha o visto “confere com o original”.
j. caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
Mauro Garritano de Carvalho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 130 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 40h,** a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 12/10/2024 À 22/12/2024
SUSPENSÃO CONTRATUAL DE 23/12/2024 À 02/02/2025
TÉRMINO DA PROOGOGAÇÃO CONTRATUAL DE 03/02/2025 À 21/02/2025
COMPARECER NO DIA 10/10/2024/2024,
NO PERÍODO DAS 9H ÀS 15 HORAS,
NA PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO S/Nº - LAGOA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULA	NOME
356.275-8	VERA REGINA ALMEIDA NASCIMENTO
356.277-4	LIANA PINHEIRO FERREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 28 de março de 2024 a 11 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada;
• Termo de Prorrogação original, datado e assinado pelo contratado e pela direção da unidade escolar;
• Identidade e CPF (originais)
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DO DE 07/10/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 141 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024 e SME Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 22 de janeiro de 2024, 5 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273618	CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA MADUREIRA	02	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257800	TAIS CRISTINA DA ROSA PINHEIRO	20	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
2266773	DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LINDGREN	21	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
2256673	PATRICIA AZEVEDO BOTELHO	22	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263115	TATIANE DO VALE DIAS	09	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257448	GISELE RODRIGUES LIMA	03	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
2261925	SIDNEI BRAGA MASCENA	04	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40h
COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 12 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263906	ANNA CLÁUDIA DOS SANTOS PEREIRA DE SILVA	11	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
2265921	ALEXANDRA GOMES MUNIZ	13	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2268513	JOÃO FIRMINO DOS SANTOS	06	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA - 40h
COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2218825	JAMILE SANER CRUZ	09	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
2220649	ALEX LAURIANO DA COSTA	10	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para todos os cargos):
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
I. Professor para atuação na EDUCAÇÃO INFANTIL deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 dos editais EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 E EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

II. Professor para atuação no Ensino Fundamental - MATEMÁTICA deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 do EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024:

Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática ou Certidão de Conclusão;

III. Professores para atuação no Ensino Fundamental - INGLÊS, além dos documentos elencados no item 17.2:

Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras/Inglês;

IV. Professores para atuação no Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO FÍSICA, além dos documentos elencados no item

Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho da área;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 142 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital E/2CRE Nº 112, de 13 de setembro de 2024, publicado nos Diário Oficial de 16 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado da análise documental dos candidatos abaixo relacionados convocados para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
18	2277610	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA TENREIRO	FALTOSO
19	2278310	MARY LUCIA FEIJÓ MAIA DE CARVALHO	FALTOSO
20	2275974	LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO	CONTRATADO
21	2277811	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	FALTOSO
22	2278075	LALYNE SANTOS	FALTOSO
23	2279179	JANAINA BARBOZA GONÇALVES	FALTOSO
24	2277648	VALERIA PEREIRA LEAL	FALTOSO

E/2ª CRE
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
9	2276893	ANTONIO ADRIANO DE CARVALHO LIMA	FALTOSO
10	2276848	ANDREZA SANTANA CANUTO	CONTRATADO
11	2279142	THIAGO FERRAZ DA SILVA	FALTOSO

E/2ª CRE
LEI MUNICIPAL Nº 2.111/ 1994 - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
4	2276925	HAIALA APARECIDA FELIX DA SILVA	FALTOSO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 143 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado nos Diário Oficial 16 de julho de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
INÍCIO EM 16/10/2024 E FINAL EM 27/05/2025
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 09 horas
ENDEREÇO: PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
25	2275482	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
26	2277158	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
27	2279364	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
28	2279156	LUCILENE BORGES DOS SANTOS	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
29	2276893	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
30	2276361	LÍLIAN RODRIGUES MACHADO DE SOUZA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
31	2278705	INGRITH DE OLIVEIRA COSTA FASSARELA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
32	2276624	LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 10 HORAS
ENDEREÇO: PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
33	2276848	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
34	2275146	JACKELINE MOREIRA ANÁLIO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
35	2279142	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
36	2278107	FABRÍCIA DE CÁSSIA RIOGA SILVA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
37	2275953	JÉSSICA GUIMARAES DA COSTA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 11 HORAS
ENDEREÇO: PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA
E/2ª CRE
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
12	2275953	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
13	2276683	CLARA DA FONSECA SANTANA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
14	2277006	DE SOUSA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
15	2277445	JULIANA MORAES DUARTE MANSO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
16	2275358	FERNANDA NICACIO GIANELLI CASTRO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional - DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissionais revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 64, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63559, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Maria Caroline Prado Fuzer Marques, matrícula 12/298.191-8, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 111 de 3 outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310. 1.

Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. cópia da prova de identidade e do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) do Representante Legal;

b. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

c. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, contrato de locação, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

d. apresentar, de acordo com o art.32, quadro com a carga horária bilíngue que atenderá as turmas;

e. novo quadro Anexo II da designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, adequando o horário de funcionamento, tendo em vista que a Educação Infantil só funciona em horário diurno e disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos e juntando cópias:

• diretora - RG, CPF e habilitação, tendo em vista que a declaração de matrícula não atende a legislação vigente;

• coordenadora - comprovante de residência e habilitação, tendo em vista que a declaração de matrícula não atende a legislação vigente;

• coordenadora bilíngue - comprovante de residência;

f. documento de regularização do imóvel, tendo em vista que os documentos apresentados das fls. 20 a 37 não atende a legislação vigente:

• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;

• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou

• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

g. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

h. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

i. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos. O PPP também deverá atender ao art. 20 “Nos casos em que o pedido de funcionamento for para instituição bilíngue, deverá constar no PPP qual será a língua suplementar a ser ministrada e a forma de funcionamento, nos termos do Parecer E/CME “N” nº 01, de 2007, e o disposto nos incisos IV, V, VI e VII do art. 19. Parágrafo único. Os incisos, mencionados no caput, também deverão estar contidos no PPP e nas solicitações para funcionamento em horário integral e/ou parcial”;

j. caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;

k. anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 21/2024
Nome das Partes - **FELIPE PEREIRA PASSOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 20/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 19/09/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2024
Nome das Partes - **LUÍZA REUTER PEINE MAGALHÃES e** o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 23/09/2024 a 23/10/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 44/2024
Nome das Partes - **LAURA ANDRADE DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 17/09/2024 a 14/11/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 47/2024
Nome das Partes - **ANDRÉA MADRADO CASADIO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 23/09/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 14/2024
Nome das Partes - **ANA PAULA DA CUNHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 01/10/2024 a 04/11/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 85/2024
Nome das Partes - **VICENTE DIEGO QUINTANILHA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 46/2024
Nome das Partes - **MARIA LUIZA EZARANI VALENTE** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 07/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 82/2024
Nome das Partes - **ADRIANA FIGUEIRA ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 16/09/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 24/2024
Nome das Partes - **ERICA CRISTINA RODRIGUES BRIGIDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 30/09/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 01/10/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 24/2024
Nome das Partes - **RODOLFO SERPA FILHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 02/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 83/2024
Nome das Partes - **SILVANA GONÇALVES DA SILVEIRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 02/10/2024
Objeto - Estágio
Prazo 03/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2024
Nome das Partes - **VANESSA HENRIQUES GARCIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 04/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 07/10/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - T ermo de compromisso E/3ª CRE nº 84/2024
Nome das Partes - **DANIELE DE OLIVEIRA PEDROSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/10/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 02/10/2024 a 21/10/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a consignação de capacidade de matrículas, referentes ao processo SME-PRO-2024/47309, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Cristina Braga Cardoso, matrícula: 10/260.074-0; Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 10/156.872-4 e Luana Pinheiro Guimarães Damaso, matrícula 10/298.673-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 16, de 20 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, faz saber que, após cumpridas as exigências documentais e não havendo exigências situacionais, efetua juntada ao processo do Anexo VIII, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 64 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

2265388	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	07	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO

LEIA-SE:

2265388	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	07	SME Nº 06	CLASSIFICADO

***Publicado no D.O. N° 141 de 07/10/2024, pág.55 - 1ª Coluna**

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1884/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOSE ARTHUR SOUSA CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2024 a 24/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1885/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAINA VITORIA DOS SANTOS REGLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 30/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1886/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAINA VITORIA DOS SANTOS REGLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 30/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1887/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1888/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARJORY BATISTA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 30/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1889/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARJORY BATISTA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 30/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 04/221.377/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1890/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA CHRISTINA SOARES PORTUGAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1891/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN CRISTINE ONOFRE DA SILVA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 04/221.192/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1892/2024
Data da celebração: 16/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLE ROCHA DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/09/2024 a 29/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2021

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1893/2024
Data da celebração: 16/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1894/2024
Data da celebração: 16/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISLAYNE MARQUES PADILHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/09/2024 a 02/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1895/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA SOUZA FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1896/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL KAIQUE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1897/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL KAIQUE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/09/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1898/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRE FELIPE AUGUSTO TEIXEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1899/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELISEU NOBRE DANTAS ABIDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/09/2024 a 31/12/202
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1900/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETHICIA DA SILVA MARINHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1901/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1903/2024
Data da celebração: 19/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DIEGO MENEZES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/10/24 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1904/2024
Data da celebração: 19/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CARLA BEZERRA SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1905/2024
Data da celebração: 19/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1906/2024
Data da celebração: 19/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1907/2024
Data da celebração:
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA DE LIMA KLEN GUEDES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1908/2024
Data da celebração: 19/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANA TAVARES SOARES GOMES ANGELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2020

Processo Instrutivo: 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1909/2024
Data da celebração: 19/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOELMA DA SILVA ANGELO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2020

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1910/2024
Data da celebração: 20/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1911/2024
Data da celebração: 23/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLA HENRIQUES HENRIQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/09/2024 a 18/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1912/2024
Data da celebração: 27/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA FERREIRA DA SILVA SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/01172
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1913/2024
Data da celebração: 30/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATA PIRES ABRANCHES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/2024 a 23/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 26/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/01172
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1914/2024
Data da celebração: 30/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATA PIRES ABRANCHES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/10/2024 a 21/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 26/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 175 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA **PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 171 de 30 DE SETEMBRO DE 2024 dos respectivos cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA 22,5H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2260327	LUCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA GABRIEL	1º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2259495	BRUNA ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	2º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2266164	MIRIAM ARAUJO DA CRUZ	1º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2268694	RENATA FARIAS CALABE	3º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2261442	MARCELA MARINHO SILVA FERREIRA	8º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2262580	VIVIANE DE MOURA BARRETO	1º	SME nº 06	CLASSIFICADA
2265622	VALÉRIA MARTINS NUNES FIGUEIREDO	2º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2262669	ROSILENE F. BASTOS DE PONTES	4º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2266158	MARCIA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	10º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2265295	JERLAINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	13º	SME nº 06	CLASSIFICADA
2268545	DAVI MARINS SOARES PEREIRA	15º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2267010	VERÔNICA RAMOS DE LIMA FREITAS	16º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2260650	JESSICA CRISTINA FERREIRA FELIX	17º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA
2263164	IVONETE BARROS PARANHOS	19º	SME nº 06	DESCLASSIFICADA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 120 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA A 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho do Edital SME N° 42 por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **PROFESSOR,** a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL-
CARGA HORÁRIA DE 40 SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES
MODALIDADE REGULAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
9	2267432	FLAVIA FASSINI BRANCO RAMOS	
10	2263209	ANDREA DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO
11	2263599	ADRIANA DA SILVA FREIRE RIBEIRO	CLASSIFICADO
12	2262215	MICHELE ROSA DA SILVA	
13	2257333	JANAINA TEIXEIRA	
14	2268877	VERA LUCIA DE SOUZA ARAUJO	

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 10 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
15	2259525	DANIELE DA SILVA ROSA	CLASSIFICADO
16	2263288	MARGARETH MACHADO MARTINS	CLASSIFICADO
17	2264028	CAROLLINE CRISTINA DONATO ROCHA	
18	2262495	RENATA DA CUNHA SOUSA	
19	2259467	LUANA ARAUJO	
20	2263370	STEFANIE DE CARVALHO STEFANO	CLASSIFICADO
21	2262641	ANA PRISCILA FAUSTINO ORNELAS	

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 11 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º **	2258036	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	
2° **	2257333	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	
3º **	2262495	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	
4º **	2266512	THAYANNE THATY DE OLIVEIRA DIAS	
5° **	2259446	FABIANA DE MEDEIROS CANDIDO DAVID	

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL-
CARGA HORÁRIA DE 40 SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 13 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
19	2267031	TAIS CARDOSO SILVA	
20	2267275	MARLENE DA CRUZ DA SILVA	
21	2258222	ELIZABETH DE SÁ VIANA	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

• COMPARECER NO DIA 09/10/2024, ÀS 13 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3º **	2256938	LUCIA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 84/2024
Nome das Partes: **ISABELLA BULLATY MORBECK AZEVEDO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/09/2024 A 8/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 85/2024
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/09/2024 A 29/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 86/2024
Nome das Partes: **MARINA BENJAMIN DO VAL AMORIM** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:30/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 A 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 06/2024
Nome das Partes: **PEDRO EDUARDO PEREIRA SALOMÃO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 01/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 A 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 06/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 90/2024
Nome das Partes: **PIETRA SOARES WAKNIN FERNANDES DA FONSECA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 01/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/10/2024 A 31/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2024.

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 87/2024
Nome das Partes: **ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORRÊA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 30/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/2024 A 27/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 88/2024
Nome das Partes: **ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORRÊA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 30/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/10/2024 A 29/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 23/2024
Nome das Partes: **FELIPE LEITE CARNEIRO CAMPELO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 01/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/10/2024 A 31/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 03/2024
Nome das Partes: **GABRIELA SOUZA DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 02/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/10/2024 A 29/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 91/2024
Nome das Partes: **JANAÍNA TEODORO DE OLIVEIRA DE JESUS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 02/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/10/2024 A 18/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 44/2024
Nome das Partes: **CHARNÍVIA PEREIRA SILVA SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 02/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/10/2024 A 29/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 11/2024
Nome das Partes: **CLARISSA DE SALES GALVÃO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 02/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/10/2024 A 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 03/2024
Nome das Partes: **ALÍCIA GONÇALVES NELO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 03/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/10/2024 A 12/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 92/2024
Nome das Partes: **FLÁVIA ALCANTRA GOMES FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 03/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 A 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 45/2024
Nome das Partes: **ISABELA COUTINHO CANLE DO COUTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 03/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/10/2024 A 12/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 89/2024
Nome das Partes: **IGOR NASCIMENTO DA COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 01/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 A 07/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 46/2024
Nome das Partes: **MARIA DOS PRAZERES ROCHA FERNANDES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 03/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/10/2024 A 27/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 93/2024
Nome das Partes: **JULIA LEITE ESQUERDO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/10/2024 A 29/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 47/2024
Nome das Partes: **JOANA ANGÉLICA PAIVA RAPOSO DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 A 19/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 04/2024
Nome das Partes: **SARA MARTINS MELANI DOS SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 07/10/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/10/2024 A 05/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 16/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 08/10/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE(08.17.033) - Escola Municipal Henrique da Silva Fontes	17/08/2024
E/CRE(08.33.046) - Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha	11/05/2024
E/CRE(08.17.013) - Escola Municipal Collechio	01/08/2024
E/CRE(08.17.024) - Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	12/06/2024
E/CRE(08.33.806) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo	21/06/2024
E/CRE(08.33.502) - Ciep Marechal Henrique Teixeira Lott	15/08/2024
E/CRE(08.33.037) - Escola Municipal Carlos Maul	12/06/2024
E/CRE(08.17.023) - Escola Municipal Roquete Pinto	28/06/2024
E/CRE(08.17.071) - Escola Municipal Rubem Berta	06/08/2024
E/CRE(08.33.007) - Escola Municipal Rosa da Fonseca	07/08/2024
E/CRE(08.33.005) - Escola Especial Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes	09/08/2024
E/CRE(08.17.610) - Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros	17/08/2024
E/CRE(08.17.052) - Escola Municipal Villa Lobos	27/08/2024
E/CRE(08.17.061) - Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo	27/08/2024
E/CRE(08.17.048) - Escola Municipal Engenheiro João Thomé	29/08/2024
E/CRE(08.33.603) - Creche Municipal Silveirinha	02/08/2024
E/CRE(08.33.026) - Escola Municipal Ramiz Galvão	29/08/2024
E/CRE(08.17.813) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Vila Kennedy	24/09/2024
E/CRE(08.17.044) - Escola Municipal Fernando Maximiliano	30/07/2024
E/CRE(08.17.017) - Escola Municipal Leonardo da Vinci	29/08/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 798/2024
Nome das Partes: IVANILDA BARCELLOS BARROS OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/10/2024 a 23/10/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 799/2024
Nome das Partes: LUCIANA PEREIRA LEITE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/09/2024 a 25/10/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 15/2020

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 800/2024
Nome das Partes: ANA PAULA MARINHO DA SILVA SALLES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/10/2024 a 21/11/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 18/2019

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 801/2024
Nome das Partes: VANIA DA COSTA GUEDES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 26/11/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 18/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.47 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 802/2024
Nome das Partes: NATÁLIA MARIA DAS CHAGAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2024 a 22/11/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.122 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 803/2024
Nome das Partes: ISABELLA DA SILVEIRA BICALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/10/2024 a 16/10/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.123 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 804/2024
Nome das Partes: SARAH LIMA BRAGA SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/10/2024 a 02/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.124 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 805/2024
Nome das Partes: SARA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 13/11/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.125 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 806/2024
Nome das Partes: SARA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 13/11/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 21/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 109 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Professor para atuação na Educação Infantil 40h**, a comparecerem na Avenida dos Maracajás, 1294 Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.
(*) Republicado por incorreções

PRORROGAÇÃO DE 08/10/2024 A 19/02/2025
COMPARECER NO DIA 08/10/2024, ÀS 15 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.539-7	ELENICE DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 25 de março de 2024 a 07 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 62/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA MELLO GODINHO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.29/02/2024 até 18/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 62/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 63/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GUILHERME LUCAS MARTINS GOMES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 29/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 64/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANA CLARA FREITAS DE BRITO SOARES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.29/02/2024 até 24/04/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 65/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA SANCIER DIAS DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.29/02/2024 até 07/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 26/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **TAIANA EZILDA MENDONÇA SOARES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 29/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.29/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2024 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **LETÍCIA BARBOSA GONÇALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.04/03/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 66/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **KAILANE DA SILVA RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.04/03/2024 até 05/03/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 67/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ALEXANDER DA COSTA LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.04/03/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2024 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **ANDRESSA LOPES MOLEDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.04/03/2024 até 03/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 06/2021
Nome das Partes: **ARIELE DE SOUZA BARBOSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 24/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 24/04/2024 até 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 60/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LEONARDO SILVA DAMASCENA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 25/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 25/04/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2024 ao Convênio nº 02/2021
Nome das Partes: **ALÉXIA DOS SANTOS RAIMUNDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 25/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 25/04/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021

Processo nº: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2024 ao Convênio nº 11/2021
Nome das Partes: **CINTIA SAMPAIO CARDOSO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 30/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 30/04/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 21/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **JOSÉ RODRIGO FREITAS DE LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 02/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 68/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **KAIO ANDRÉ DA SILCA COELHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 02/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 69/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIA HELENA LAMARCA MARASLIS CUNHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 02/05/2024 até 01/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 22/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **KESSELY LOHAYNE PAUTILIO SOUTO RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 23/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GUSTAVO SANT**'ANNA **SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 24/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BRUNO ALVES DE CARVALHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 25/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LUCAS JUSTINO SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 26/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GABRIELLA TEIXEIRA MILLER DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 27/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **KARINA DE MELO SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 71/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GABRIEL DOS SANTOS CARVALHÃES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 70/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BERNARDO GOMES LOPES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 03/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 28/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **LARISSA FIGUEIREDO AGENOR** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 06/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 29/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **CÍNTIA MARINA PAZ BATISTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:07/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 30/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **DAYNINE SABATINI SALERMO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 07/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 31/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GABRIELA BERNARDINO DE SOUZA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.07/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 32/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **AMANDA OLIVEIRA DUTTON BITTENCOURT** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 33/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **WILLY CÉSAR DE OLIVEIRA VICENTE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 34/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **PEDRO FERNANDO SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/05/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 35/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **KARINA COMBAS RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.09/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 36/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **REBECA SOUZA DE SANTA ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.09/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 72/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIANA CARDOSO RODRIGUES RUBIM** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.09/05/2024 até 11/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 37/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BRUNO CHRYSTIAN DA CONCEIÇÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 10/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 73/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BEATRIS DE SOUZA DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 10/05/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 38/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **GABRIELLE BATISTA DA CONCEIÇÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 13/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 39/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **IVAN SANTANA DANTAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 13/05/2024 até 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/11ª CRE/GSM N.º 07, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo 2024/62430, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Caroline Albuquerque de Azevedo, matrícula 10/285074-1, Bianca Guimarães Silva, matrícula 12/224.325-1 e Michelle Gomes de Castro da Silva, matrícula 12/232.937-3 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/11ª CRE/GSM nº.° 18, de 03 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida dos Maracajás, nº 1294, Galeão, CEP:21941-395.

Exigências situacionais:
I. **Representante Legal deverá realizar as devidas adequações abaixo relacionados:**
1) Na área externa, no brinquedo Trenzinho, reparar o buraquinho localizado na parte superior do brinquedo;
2) Colocar um portão ou proteção que isole a área da bomba do chafariz da área do chuveirão;
3) Isolar e esconder toda e qualquer fiação aparente;
4) Trocar a descarga avariada e colocar o acabamento, localizada no banheiro do 1º andar;
5) Sala 1 - colocar os puxadores dos armários;
6) Sala 2 - reparar o azulejo atrás da porta da sala;
7) Sala 5 - trocar os puxadores do armário e embutir a fiação da TV;
8) Sala 6 - colocar os puxadores dos armários e prender a caixinha do ventilador que está pendurada;
9) Sala 7- reparar o revestimento avariado na parede de frente para a porta;
10) Solário do 2º andar - consertar a tela de proteção, localizada atrás da casinha de brinquedo do solário, trocar a luminária por uma que tenha tampa, trocar o cadeado da grade que dá para o telhado lateral;
11) Sala do Berçario II - colocar película protetora nos espelhos;
12) Trocador do 2º andar - realizar reparo no piso e instalar tela de proteção no basculante;
13) Guardar os produtos de limpeza em armário fechado, fora do alcance das crianças;
14) Salas do 3º andar - Instalar tela de proteção nos basculantes da sala do judô;
15) Instalar porta ou portão do refeitório dos professores;
16) Reparar a tela de proteção da área de convivência/ atividades físicas do 3º andar;
17) No acesso da escada do 3º andar - remover os produtos de limpeza e vassouras;
18) Instalar tela de proteção na grade de acesso ao 3º andar
19) Colocar protetores de tomadas em todas as tomadas fora de uso.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO-SUBG
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL-ADS.
ADVERTÊNCIA

Processo 08/000.383/2020 - Considerando que a empresa **Seletti Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 23.475.070/0001-00, foi convocada a comparecer nesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para prestar esclarecimentos quanto ao descumprimento das obrigações pactuadas nos Termo de Contrato n.º 025/2021 e 066/2022, contudo a referida empresa não apresentou sua defesa e/ou os devidos esclarecimentos, embasados no Art. 590 do RGCAF combinado com o Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **ADVERTIMOS** a empresa **Seletti Serviços e Comércio Ltda.**, com base nas informações constantes dos processos de liquidação em andamento nesta Administração Setorial-ADS/SMAS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Processo: ASS-PRO-2024/02752
Pregão Eletrônico - PE/SMAS nº 90.847/2024
Onde se lê:
PE/SMAS Nº 90.819/2024, Dia 17/10/2024, às 10h00'

Leia-se:
PE/SMAS Nº 90.847/2024, Dia 17/10/2024, às 10h00'
(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 141 de 07/10/2024, fls. 62, 2ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da reclassificação do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório para os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social no segundo semestre de 2024, conforme Edital S/SUBG/CGP n.º 111, de 16 de setembro de 2024, e convoca à lotação os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. A nota final mínima para aprovação na reclassificação deste processo seletivo é 6,0 (seis).
1.2. O resultado final por unidade de saúde consta no Anexo I deste Edital e obedece à seguinte legenda:

APROVADO E CLASSIFICADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) e classificado dentro das vagas disponíveis
APROVADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) e classificado fora das vagas disponíveis
NÃO APROVADO: candidato com nota menor que 6,0 (seis)
ELIMINADO POR FALTA: candidato que não compareceu à reclassificação

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

2.1 O candidato selecionado na reclassificação será convocado pelo Centro de Estudos responsável, via e-mail e/ou telefone, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estágio (SGE-WEB) no período de 09 a 11 de outubro de 2024.
2.2 O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Estudos de referência da Unidade apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
1) Nome completo do aluno;
2) O módulo, período ou ano que cursará no segundo semestre de 2024;
3) Número do seguro contra acidentes pessoais;
4) A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
5) Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
• Duas fotos 3X4.
2.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato selecionado na reclassificação no prazo estabelecido no item 2.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
2.4 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
2.5 O início do estágio está previsto para ocorrer a partir do dia 14 de outubro de 2024.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.
3.3 A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas não realizará novas reclassificações para o estágio obrigatório de Serviço Social no segundo semestre de 2024.

VILMAR COSTA REGO

ANEXO I - RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.1 (CAP 5.1)
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
CLÍNICA DA FAMÍLIA NILDO AGUIAR (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	ANA LUCIA JOSÉ DA ROCHA	3,5	NÃO APROVADO
--	HELLEN FERREIRA DE CARVALHO	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA
--	LUCYLLE CHRISTINE COELHO RAMOS	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.1 (CAP 5.1)
CLÍNICA DA FAMÍLIA FAIM PEDRO (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	KEIME MÁRCIA DE CARVALHO	4,0	NÃO APROVADO
--	HELYANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 5.1 (CAP 5.1)
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SILVIO BARBOSA (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	--	--

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1º	KAREN CRISTINA ARARIBA DOS SANTOS BITTENCOURT	10	APROVADO E CLASSIFICADO
2º	ERICA LIMA DOS SANTOS	9,0	APROVADO
3º	JULIANA VICENTE TELLES	8,0	APROVADO
4º	CARLA DE SOUZA BASTOS	7,0	APROVADO
--	LARISSA APARECIDA MIRANDA DE MATTOS	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA
--	JULIANA MARQUES DA SILVA	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA
--	HELLOISA RODRIGUES DOS SANTOS	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1º	CAROLINA JAKSON SILVA LIMA	10	APROVADO E CLASSIFICADO
2º	LUCIENE ALEXANDRE SILVA	9,0	APROVADO
3º	SUELEN DE CARVALHO REIS	9,0	APROVADO
4º	VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	8,0	APROVADO
--	GLAUCIA JANAINA DOS SANTOS	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA

RAPS ZONA NORTE - CAPSi II VISCONDE DE SABUGOSA (2 vagas)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1º	HELYANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO E CLASSIFICADO
--	SARA DE FRANÇA MELO	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA

RAPS ZONA NORTE - CAPSi II GUTTMANN BICHO (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	--	--

RAPS ZONA NORTE - CAPS III CLARICE LISPECTOR (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	CÁTIA REGINA DE PAULA VEIGA	FALTOU	ELIMINADO POR FALTA

RAPS ZONA NORTE - CAPS AD III RAUL SEIXAS (2 vagas)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	--	--

RAPS ZONA NORTE - CAPS III RUBENS CORRÊA (2 vagas)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	LUANA GONZAGA RAMOS	7,5	APROVADO E CLASSIFICADO

RAPS ZONA NORTE - CAPS AD III PAULO PORTELA (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1º	DANIELLA MONTENEGRO MATTOS	8,0	APROVADO E CLASSIFICADO

RAPS ZONA OESTE - CAPS II MANOEL DE BARROS (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
--	SEM CANDIDATOS INSCRITOS	--	--

RAPS ZONA OESTE - CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO (1 vaga)

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1º	THAYNA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	8,5	APROVADO E CLASSIFICADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 328 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.935-5	DANIEL GEWERC COHEN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	08/10/2024	09/10/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 329 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/63797, D.O. RIO DE 07/10/2024, PG. 02.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 028/2024, D.O Rio de 02/09/2024, página 209 a 217** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 031/2024, D.O**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Rio 25/09/2024, página 71 a 79, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 031/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-11	1º	RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-63	1º	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	MEDICO REUMATOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-05	1º	TATIANA VIDON DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-72	1º	EVANDRO BARRETO BARBOSA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-35	2º	PATRICIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONÇA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-50	3º	ALEXANDRE AREDO CASTIGLIONE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-94	4º	MICHELLE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-17	1º	IGOR PEREIRA GARCIA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-05	2º	WANESSA LEITE DE SÁ GONZALEZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-72	1º	MARCUS MAURICIO GASPAR FERNANDES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-05	2º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-76	3º	MAGALY NOEL CARDOSO OLIVEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-74	1º	CARLA RODRIGUES SOUZA FIGUEIREDO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-53	2º	GABRIELA NUNES ZELLMER	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-27	3º	LUIZA PINTO DE MACEDO SOARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-95	1º	RENATA BOTELHO BARCIA PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-46	2º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-15	1º	LURDES MONICA MONTEIRO DE CARVO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-28	1º	MARCO ANTONIO DAIHA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-01	1º	MARIANA SALLES GRACIOSA MACHADO CHIAPINI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-55	1º	DESIREE VACCHIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-68	1º	RUBENS ALPHA JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	14/10/2024	13/10/2025	09/10/2024	10:00 às 13:00
..***-93	1º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	***	***	***	***
..***-30	1º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	***	***	***	***
..***-28	3º	GABRIELLA ALVES RAMOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	***	***	***	***
..***-31	1º	KEEGAN PETER JANSSENS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-01	2º	TATIANA SPIVAK	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-96	1º	DANIEL GEWERC COHEN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-03	1º	YASMIN NADER CANHA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-03	3º	ANA CAROLINA TORDO OLIVEIRA LEIBINGER	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-13	3º	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO 330 DE 07/10/2024

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 330 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/63797, D.O. RIO DE 07/10/2024, PG. 02.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 329 de 07/10/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 031/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-93	1º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	ATIVO
..***-30	1º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	ATIVO
..***-28	3º	GABRIELLA ALVES RAMOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	ATIVO
..***-31	1º	KEEGAN PETER JANSSENS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-01	2º	TATIANA SPIVAK	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-96	1º	DANIEL GEWERC COHEN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-03	1º	YASMIN NADER CANHA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-03	3º	ANA CAROLINA TORDO OLIVEIRA LEIBINGER	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-13	3º	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 331 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/63797, D.O. RIO DE 07/10/2024, PG. 02.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 028/2024, D.O Rio de 02/09/2024, página 209 a 217** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 031/2024, D.O Rio 25/09/2024, página 71 a 79,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 031/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-61	2º	ANDREA VIEIRA PEIXOTO DE ALMEIDA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-53	3º	LEONARDO CABRAL COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-20	1º	ELIANE PEREIRA SAMPAIO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-09	2º	BRUNA RAJAO COSTA FERNANDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	NATHALIA CORNELIO FREIRE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-25	1º	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-25	2º	PAULA BRAZILIO RAPOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-60	3º	FERNANDO BASTOS MENDES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-90	1º	DIOGO PINOTTI	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-20	1º	ANDRE LUIZ FERREIRA GONÇALVES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	ISABELLE LOPES SIQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-57	2º	MILENE SOARES RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-53	1º	JOSE AILTON MARTINS DE SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-29	2º	MARINA GRAZIADIO RIBEIRO CRESPO GONÇALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-15	1º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-58	1º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-68	1º	ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-07	1º	GISELE DE CARVALHO PILOTO PEREIRA	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-38	1º	TATIANA SOMBRA SALLES CELIDONIO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-30	3º	THATIANE MARCELO FORTUNATO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00
..***-54	4º	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/10/2024	14/10/2025	10/10/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 332 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/63797, D.O. RIO DE 07/10/2024, PG. 02.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 028/2024, D.O Rio de 02/09/2024, página 209 a 217** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 031/2024, D.O Rio 25/09/2024, página 71 a 79,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 031/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-52	5º	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-86	1º	ELISA SCHECHTMAN	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-35	2º	JULIA ROSAS SANT ANA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-83	3º	DIEGO MOURA DE AGUIAR	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-02	4º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-21	1º	PEDRO HENRIQUE MARQUES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-81	2º	GABRIELA OLIVEIRA CHAVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-80	3º	IZADORA BIGHETTI BRITO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-12	4º	JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	PAULO ROBERTO REQUEJO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-23	1º	FLAVIA BENCHIMOL FERRAZ	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-52	2º	BETTINA CUNHA DECNOP	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-30	1º	JULIO AUGUSTO DE SOUZA FERRAO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-95	2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-65	1º	DANIEL RIBEIRO COSTA DARIENZO	MEDICO OTORRINO-LARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-32	1º	GUSTAVO DE OLIVEIRA CAMOCARDI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-78	2º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-45	3º	TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-80	1º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-48	2º	FELIPE CARVALHO DE ALMEIDA REGO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00
..***-82	4º	ARTHUR VALDIER BATISTA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/10/2024	15/10/2025	11/10/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de Módulos e Suplementos**, **a fim de suprir as ecessidades nas Unidades de Sa de da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, **pertencente(s) à(s) classe(s)8940**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº SMS-**PRO-2024/45133.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo08@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 14/10/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link:**https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, sob a modalidade de Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração, Serviço de Buffet (coquetel) e Ornamentação, Grupo 89 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e BEBIDAS, da classe 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8930, 8935, 8945, 8950, 8955, 8960, 8965 e 8991 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS RIO**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº **SMS-PRO-2024/65569**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos03@gmail.com, smscla.servicos9@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 14/10/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, referente à contratação de empresa especializada na prestação de locação de chiller para Maternidade Leila Diniz e Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, incluindo: transporte, instalação, manutenção do sistema, materiais e mão de obra qualificada para plena execução do objeto, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/04786**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos04@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 14/10/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/14777.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1123/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item 03.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total Adjudicado: R$ 180.203,70

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6505.16.006-38	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 3ML Marca / Fabricante: HYPOFARMA \ DICLOFENACO SODICO 75MG/ML	203620	0,8850

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/14777.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1123/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 04 e 20.
CNPJ: 31.504.080/0001-46
Valor Total Adjudicado: R$ 267.467,30

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6505.16.006-38	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 3ML Marca / Fabricante: FARMACE	22624	0,95
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO/MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
20	6505.42.009-08	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML. Marca / Fabricante: FARMACE	523350	0,47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/14777.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1123/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 10 e 60.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Valor Total Adjudicado: R$ 356.684,82

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	6505.10.003-63	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML Marca / Fabricante: CRISTALIA/FENITAL 50MG/ML SOL. INJ.	124953	1,84
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO/MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
60	6505.01.201-36	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. Marca / Fabricante: CRISTALIA/DIMORF 10MG/ML SOL. INJ.	80235	1,58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/14777.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1123/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- Item 18.
CNPJ: 08.774.906/0001-75
Valor Total Adjudicado: R$ 357.394,73

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	6505.42.010-33	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA AMPOLA 10ML Marca / Fabricante: EQUIPLEX	729377	0,49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/14777.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1123/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- Item 22.
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Valor Total Adjudicado: R$ 104.044,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	6505.38.008-04	HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML. Marca / Fabricante: HALO/CRISTALIA	59454	1,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/14777.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1123/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.- Itens 35 e 40.
CNPJ: 32.350.180/0001-28
Valor Total Adjudicado: R$ 284.730,40

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
35	6505.03.003-80	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML Marca / Fabricante: TEUTO	68480	1,77

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	65.05.26.017-35	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 4ML. Marca / Fabricante: HYPOFARMA	71096	2,30

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90431/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28055
Objeto: aquisição de fio cirurgico simples, para abastecimento das unidades da secretaria municipal de saúde do município do Rio de Janeiro, materiais pertencentes às classes 6515.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 08/10/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
● MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
● POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
● BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
● DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
● R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
● DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
● RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
● FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
● TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90593/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28167
Objeto: Registro de preços para **aquisição de material médico hospitalar** (GR 7), pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6532, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 08/10/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
• C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
• DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
• MED SHARP IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
• TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90857/2024 - dia 21/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
Estimativa: R$ 53.564.722,01 / Processo: SMS-PRO-2024/06491

2) PE Nº 90858/2024 - dia 21/10/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
Estimativa: R$ 13.970.408,64 / Processo: SMS-PRO-2024/15723

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 971/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2024/16229
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos**.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **971/2023**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,06
52	**********	FRACASSADO
54	**********	FRACASSADO
62	**********	FRACASSADO
72	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,24
73	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,26

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1143/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2024/14321
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) a(s) classe(s) 6505.

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	VERO MEDICAMENTOS LTDA	8,6950

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	VERO MEDICAMENTOS LTDA	8,69

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio de 07/10/2024 - pág.: 64.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

À SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA - CNPJ:11.174.805/0001-78
Processo: SMS 09/003573/2022 (SMS-PRO-2024/24112)
PE 339/2023 - Ata 329/2023 - Nota de Empenho nº 2024NE001206
Objeto: Aquisição de Material de Campo para Compor a Mochila dos Agentes de Vigilância em Saúde.
A Superintendência de Vigilância em Saúde NOTIFICA a empresa supracitada a se manifestar formalmente no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação, quanto às providências que serão tomadas para regularizar e cumprir os prazos de entrega dos insumos devidamente empenhados e não entregues até a presente data, tendo em vista o descumprimento do item 6.2 do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento das entregas no prazo indicado no Termo de Referência, após a regular emissão da nota de empenho, implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	2024/000721
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024/000722
MEGA DISTRIBUICAO LTDA	2024/000723
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2024/000725
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	2024/000726

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA	2024NE000626

*Omitido do D.O de 02/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Convocamos a **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 46.440.212/0001-90 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	623/2024	05/09/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Convocamos a **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, CNPJ 09.182.725/0001-12 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	325/2024	05/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Convocamos a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ 44.734.671/0022-86 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	482/2024	19/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Convocamos a **LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.274.838/0001-73 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA	415/2024	02/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Convocamos a **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 36.325.157/0001-34 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	487/2024	19/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Convocamos a **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, CNPJ 32.350.180/0001-28 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	447/2024	09/07/2024
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	247/2024	08/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DNA MED BRASIL LTDA	2024NE000637

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/65632	AI n.° 1.085.600 Data: 27/12/2023	Gustavo Calcena Aguero Servicos Medicos Ltda Rua Fonte da Saudade, 149, Apt 502, Lagoa
SMS-PRO-2024/65639	AI n.° 1.060.694 Data: 11/12/2023	Gabriela Pires Figueira Rua Benjamim Constant, 167, Apt 702, Santa Teresa
SMS-PRO-2024/65673	AI n.° 1.084.874 Data: 27/12/2023	Andrea Lde Melo Fisioterapia Eireli Rua Mal Mascarenhas de Morais, 258, Apt 106, Copacabana

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS - 30H
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 013/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 09/10/2024 às 10horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 013/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 09/10/2024 às 10horas (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
111º	KARINA DA SILVA MORAIS
112º	ELEONILDE SIQUEIRA BARBOSA SIQUEIRA
113º	LUCIANA DA SILVA
114º	CINTIA DIAS SOARES
115º	GISELE PAULA DOS SANTOS SOARES PAULA
116º	MEIRY VANE DE MORAES MORAES
117º	ANA CLEMENTE ALVES
118º	DANIELA GOMES
119º	CRISTIANE FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS
120º	ROSITA FERREIRA DA SILVA MENDES
121º	ALINE LOBATO ARAÚJO NASCIMENTO
122º	GENILSON RODRIGUES DA SILVA
123º	ROGERIO VENTURA RIBEIRO
124º	CRISTIANE PEDRO DA SILVA MACHADO PEDRO DA SILVA MACHADO
125º	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO
126º	YASMIN MOURA
127º	JOSELENE FERREIRA RAMOS DA ROCHA JOSEEFRED4@GMAIL.COM FERREIRA
128º	AMANDA DA COSTA NOVOA LOPES DA SILVA
129º	RODRIGO VIDAL
130º	AUTHOMY NETO
131º	ELIDA MOURA DA SILVA DE MIRANDA
132º	FABIANA LOUREIRO SILVA
133º	CRISTIANE DE LIMA DE ARAÚJO
134º	ALESSANDRA DA ROSA ROSSINI
135º	ALEXANDRA COSTA.
136º	LUIZ BARBOSA FERNANDES
137º	DECIO LELIS DA SILVA DIAS
138º	VANESSA DIAS FERREIRA SALLES
139º	ANDERSON ALVES DOS SABTOS
140º	VIVIAN ALVES DA SILVA
141º	LETÍCIA MOTA DOS SANTOS VELASCO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

142º	ERICA LOPES DOS SANTOS
143º	LUCIANE MENEZES DA SILVA
144º	PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE MELO
145º	FELIPE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA MOTA
146º	ANA PAULA BATISTA
147º	ERICA DA SILVA
148º	DEBORA DA SILVA SABINO
149º	ANGELA OLIVEIRA BITTENCOURT
150º	ROBERTO DE OLIVEIRA SIMÕES
151º	ROMULO LUIS TULLER SANTIAGO
152º	ELIZABETE ALVES QUINTANILHA
153º	HUGO PINTO DE ANDRADE ANDRADE
154º	CLAUDIA LUZ DE SOUZA
155º	ADELITA CARVALHO DA SILVA CARVALHO
156º	FÁBIO DE SOUSA E SILVA
157º	DIEGO DOS SANTOS SANTIAGO
158º	JAQUELINE DA ROCHA BAPTISTA
159º	PRISCILA SOUZA
160º	MICHELE FERREIRA DA COSTA
161º	JOYCE FLORENTINA DA SILVA SOBRAL
162º	FERNANDA DE MORAES DORNA
163º	JOSIANA DOS SANTOS
164º	DANIELE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA
165º	MARCELA CABRAL DA SILVA
166º	ROSILENE BARBOSA RAMOS
167º	JESSICA BEATRIZ VEIGA CAPELA
168º	PRISCILA MACHADO
169º	CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS DOS SANTOS
170º	MÁRCIA ALMEIDA DA CUNHA
171º	MORGANA RODRIGUES FERNANDES
172º	PRISCILA PAES CAVALCANTI
173º	RODRIGO MARTINS DA ROCHA
174º	JANAINA LUNA
175º	FLAVIA COLLARES DE OLIVEIRA
176º	EDIWANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
177º	PRISCILA DA SILVA SABINO
178º	JAQUELINE DA SILVA SANTOS PEREGRINO
179º	VANESSA RIBEIRO LEITE
180º	TATIANE NASCIMENTO COSTA VELHO
181º	JAQUELINE DA SILVA BARROS
182º	LETIZIA FRANÇA RODRIGUES DE DEUS BICALHO
183º	DANIELLE MENEZES
184º	FELIPE FIGUEIREDO
185º	PRISCILA SANTOS SILVA
186º	PATRÍCIA DA COSTA CARLOS
187º	AMANDA AUGUSTA DA COSTA TEIXEIRA
188º	RICELI ROBERTA FERREIRA DA SILVA DE CARVALHO
189º	ANA PAULA VIDAL DA SILVA
190º	ALINE GOMES DA SILVA
191º	JEAN MORENO
192º	VINICIUS PASTORIZA
193º	GLÁUCIA DA SILVA PIMENTA
194º	WILTON CESAR LEITE JULERATE DE OLIVEIRA
195º	MARILIA BARRACA
196º	PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES CRISTINA
197º	PRISCILA APARECIDA VIANA SILVA
198º	VEVE SOUZA
199º	MONIQUE RAPHAELA CRISTINO PEREIRA
200º	GREICY KELLY MACHADO OLIVEIRA
201º	TATIANE TIBURCIO
202º	ALEXANDRA BASTOS
203º	GISELE ACCIOLY ROSA
204º	DIEGO CAMPOS DE MOURA
205º	LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS
206º	LUANA MUZZY
207º	ALLAN ROSA DOS SANTOS
208º	SHEILA ALVARO
209º	FRANCISCO DA SILVA MEDROS JUNIOR
210º	MAYARA MENDONÇA GUERRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 050/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 050/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 050/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Data e horários conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **050/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/09/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)
TECNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5871º	ANGÉLICA ALBUQUERQUE
5872º	ANA CLÁUDIA BATISTA VICENTE
5873º	SHEILA DA SILVA FRANÇA
5874º	JACQUELINE LASNOR DOS SANTOS
5875º	GEILDA DA SILVA FLORENCIO DUARTE FLORENCIO
5876º	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA
5877º	ALESSANDRA NOGUEIRA
5878º	ROBERTO DA CUNHA RODRIGUES
5879º	WILSON ROCHA
5880º	GISELE JOAQUIM DA SILVA DE SOUZA
5881º	HILDA MARIA CARDOZO CHAGAS
5882º	CELINA DUAS PEREIRA CAVALCANTI
5883º	ANDREA CRISTINA SANTANA
5884º	STELA MARIS FERNANDES FREITAS
5885º	CRISTIANE VANESA PAULA MOREIRA SILVA
5886º	CARLA MARIA DE MELO WERLING
5887º	ALEXANDRE BARCELLOS NEVES
5888º	ANA ROSA DOS SANTOS FERNANDES
5889º	BEATRIZ DIAS DAMASCENO
5890º	MÁRCIA CRISTINA ALVES GOMES
5891º	SILVANIA SILVA
5892º	SUELI SANTANA SANTOS
5893º	SANDRA FERREIRA DA SILVA LOUREIRO
5894º	LUÍS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA
5895º	RAQUEL RAQUEL
5896º	ADRIANA MASSOLENI
5897º	GLAUCIA FIAUX DE OLIVEIRA FIAUX
5898º	ROSELI MARQUES DE ARAÚJO
5899º	BIANCA DIAS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

5900º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA
5901º	ADRIANA LINHARES
5902º	FLÁVIA BUSSIERE JANSEN RODRIGUES
5903º	MAGDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA
5904º	ELEYCA DE ARAUJO PODLYSKA
5905º	VIVIAN DA PAIXÃO ANDRADE DA SILVA PAIXÃO ANDRADE DA SILVA
5906º	SHEILA DEISE OLIVEIRA SANTOS MESSIAS
5907º	ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES DA SILVA
5908º	CRISTIANE SILVA
5909º	NILMARA MONICA SILVA DA ROCHA
5910º	PAULA DE OLIVEIRA
5911º	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA
5912º	ANA LÚCIA REIS
5913º	ISABELE MOREIRA BRANDÃO FERREIRA DA SILVA
5914º	ELAINE CRISTINA PARADELA
5915º	MÔNICA VICENTE GOMES
5916º	VANESSA CONCEIÇÃO
5917º	ALINE BARBARA RAMOS
5918º	PATRÍCIA DA COSTA PAIVA DOS SANTOS
5919º	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
5920º	ELAINE CAMPAGNUCCI
5921º	DANIELE COELHO
5922º	ESTER LIMA
5923º	FABIO CAITANO RODRIGUES
5924º	CARLOS ALBERTO
5925º	MONICA SILVA NEVES
5926º	ELAINE SILVA
5927º	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA
5928º	VINICIUS NÓBREGA BARRUCHO
5929º	SANDRO MARINS
5930º	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BORGES
5931º	AUREA FERNANDES JESUS
5932º	MICHELE FLORIANO COELHO
5933º	ANDREIA NASCIMENTO
5934º	LUCIDALVA SILVA DOS SANTOS
5935º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA
5936º	DAYSE KELLY DE OLIVEIRA SILVA
5937º	MONICA COELHO NERES COELHO
5938º	MARIA APARECIDA SANTANA
5939º	ELISANGELA CARVALHO
5940º	SONIA CRISTINA DOS SANTOS
5941º	CARLA CRISTINA DOS SANTOS
5942º	JULIANE UZEDA BARRETO
5943º	VERÔNICA COELHO LOBIANCO BRIVILATI
5944º	CARLA DOS SANTOS MÁXIMO ALVES
5945º	SHEILA PORTELA
5946º	ANAPAULA VIEIRA
5947º	RENACRIS GARCIA DA CRUZ PONTES
5948º	ELAINE VELASCO DA SILVA
5949º	BEATRIZ OLIVEIRA
5950º	KELLY CRISTINA DE AZEVEDO GALDINO
5951º	SHIRLEY MARTINS
5952º	HELOISA CAVALCANTE
5953º	ANA CAROLINA
5954º	FERNANDA ALMEIDA DA SILVA
5955º	KATIA DE ANDRADE FERNANDES
5956º	RAQUEL D' ANELLO
5957º	ALBA VALERIA
5958º	DEBORA DA ROCHA VALERIO
5959º	DULCELENE TAVARES BARROS DA SILVA
5960º	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA
5961º	FABIANA COELHO COSTA
5962º	ALESSANDRA CASTRO
5963º	CARLOS MARTINS
5964º	WADSON RONDINELLI
5965º	DEBORA DOS SANTOS SILVA SANTOS SILVA
5966º	ÉRICA DA SILVA MACIEL DA COSTA
5967º	MARCIA DE OLIVEIRA
5968º	JOSY JACOB DA SILVA
5969º	PATRICIA DA SILVA MACHADO ALVAREZ
5970º	VANESSA ALVES BARCELLOS
5971º	GISELE MUZI
5972º	PATRÍCIA PAULINO
5973º	ALEXANDRE MARTINS
5974º	ANA CLÁUDIA SANTOS PINHEIRO MACHADO
5975º	FRANCILENE BARBOSA DOS SANTOS
5976º	CRISTIANE PADILHA CHAVES
5977º	FLÁVIA SAMARA ROSA PEREIRA SAMARA
5978º	VALESKA ROCHA GONÇALVES
5979º	MARCELO OLIVEIRA
5980º	MICHELE DA GAMA BARCELLOS
5981º	ANDRÉA CASCAES TELES PASSOS
5982º	MIRIAN LOPES ZACCONI
5983º	MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS
5984º	ANGELA FONTOURA
5985º	JOSIANE GOMES SILVA
5986º	ALEXANDRE COSTA
5987º	HELOIZA DE SOUZA
5988º	MARCIA MAIA
5989º	REINALDO FERNANDES DE CARVALHO FERNANDES
5990º	INES MARIA
5991º	KELI CRISTINA CÉSAR FERREIRA BARBOSA
5992º	ROBSON LOPES DA SILVA
5993º	FLORISBELA DOS SANTOS
5994º	CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS
5995º	FRANCINEIDE APARECIDA COSTA SILVA
5996º	LUANA ANDRADE
5997º	CLAUDILENE MOREIRA ALVES
5998º	ELIZABETH COSTA
5999º	MARY CRISTINA MARINS DA SILVA
6000º	JANAINA PASSAMANI DA SILVA MIRANDA
6001º	MONA LISA PEREIRA DA SILVA
6002º	MARCELA DA SILVA SANTOS FONSECA
6003º	MARIANA RIBEIRO
6004º	LUCIANA BOTELHO DA SILVA SOUZA
6005º	EMMANOEL RAGOSO
6006º	DÉBORA RAMALHO DE MAGALHÃES LIMA
6007º	ANALICE DA SILVA PRIMO SANTOS
6008º	MICHELLE DA SILVA SOBRINHO
6009º	VILMA GOMES DOS SANTOS
6010º	ZELIA DE LA PEÑA
6011º	MICHELE GOMES ROCHA DA CONCEIÇÃO
6012º	DANIELE MORAIS PINTO
6013º	DANIELE OLIVEIRA COSTA
6014º	VERÔNICA SILVA FERREREIZ
6015º	LUCIANO GONCALVES
6016º	JANAINA OLIVEIRA MIGUEL
6017º	MARCIA COSTA TELES SANTOS
6018º	FABIANA DAS NEVES
6019º	JULIO DE OLIVEIRA SILVA
6020º	CAMILA GOMES DA SILVA CARMO
6021º	MÁRCIA CRISTINA ABREU DA SILVA
6022º	ANTÔNIA SOUZA
6023º	MUNDO DA SAMIRA
6024º	ELAINE REZENDE
6025º	MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO VALENTE
6026º	NONATA DA CONCEIÇÃO
6027º	ELISANGELA SANTOS DE ARAUJO PEREIRA
6028º	DEBORA VIANNA
6029º	CINTHIA SOARES
6030º	DARLENE SODRE
6031º	ANTONIO DE PAULA DA SILVA
6032º	PERIGO PERIGO
6033º	DANIELA MARIA RIBEIRO
6034º	DEBORAH PUELL PEREIRA DE CARVALHO
6035º	AMANDA FEITOSA PAULO
6036º	ROSÂNGELA PEREIRA
6037º	VIVIAN FERREIRA MACHADO
6038º	GLEICIANE RAYMUNDO
6039º	JOSILAINE GOMES CABO VERDE MENDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

6040º	JAQUELINE SILVA ALVES
6041º	LUIZ PAULO DA SILVA GROSSO
6042º	DANIELI FERREIRA DE SANTANA DA SILVA
6043º	KAREN LOPES
6044º	GLAUCIA DE ALMEIDA CARVALHO
6045º	ALESSANDRA DO AMARAL SOARES
6046º	DULCILENE SOARES TEIXEIRA
6047º	JULIANA LUCAS
6048º	DANIELE TEIXEIRA
6049º	ELEN DA SILVA PEREIRA SILVA
6050º	TACIA MARA
6051º	ALINE DIAS
6052º	JARLENE BARBOSA AUADE DE SOUZA
6053º	DANIELE RAMALHO DA SILVA SAMUEL
6054º	RODRIGO COUTINHO MARQUES LEOCCADIO
6055º	DANIELE NETO FEITAL
6056º	DAVID MONTENEGRO DA SILVA
6057º	DANIELE AROUCHA
6058º	GRACEANE OLIVEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
6059º	FABRICIO MENEZES TAVARES
6060º	NIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
6061º	FABRÍCIO DOS REIS
6062º	ALINE DE ARAÚJO DE MOURA PESSOA
6063º	LEILIANY DE SOUZA DANTAS
6064º	SIRLANE BOAVENTURA
6065º	FÁBIO RIVERA LOPES
6066º	LAURA GALVAO
6067º	DANIELE REGINA MACARIO
6068º	THAIS ROCHA MELO
6069º	MARCELINA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS
6070º	NATALIA DE SOUZA LOPES DA SILVEIRA PORTO DE AMORIM MACHADO
6071º	SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS SASSO
6072º	RODOLFO BRITTO
6073º	CARLA BARBOSA
6074º	FERNANDA DOS SANTOS VAZ FERREIRA DA SILVA
6075º	LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
6076º	JOELMA FREIRE
6077º	FLAVIANE ELISA SILVA
6078º	NEYVA FERREIRA PIANES DE SOUZA
6079º	ANA CAROLINE PEREIRA BRAGA
6080º	JULIANA GOMES DA SILVA
6081º	VANESSA FARIA
6082º	ELIDA SOARES
6083º	NILZÉLIA LIMA SOUZA DA CONCEIÇÃO LIMA SOUZA DA CONCEIÇÃO
6084º	GEFFERSON RODRIGUES
6085º	MICHEL COSTA DE AZEVEDO
6086º	LUCIENE LAUREANO DE OLIVEIRA GOMES
6087º	ELISANGELA ROSA
6088º	GISELE CRISTINA DOS SANTOS CAETANO
6089º	LUIZ HENRIQUE GOMES QUINTAN
6090º	DANIELE DE ARUANTE SANTOS MORAES
6091º	VITORIA CRISTINA SANTORO SANT'ANA
6092º	SUSIANE PEREIRA MENDES
6093º	KETIUSCIA DE MOURA
6094º	LUANA PESSOA
6095º	ALESSANDRA ABREU
6096º	TATIANE MORENO DAMAZIO
6097º	PÂMELA DE SOUZA E SILVA SANTANA
6098º	NATHALIA DUARTE DOS SANTOS LIMA
6099º	CLAUDIA NATHALIA E. DA SILVA
6100º	ERIKINHA CRISTINA DA COSTA
6101º	LUANA DE OLIVEIRA
6102º	SUELLEN MACHADO DA SILVA MACHADO DA SILVA
6103º	LUCIANA OLIVEIRA NUNES FURTADO
6104º	FAUSTO CORDEIRO NETO
6105º	ALINE DA CONCEIÇÃO BENITES PEREIRA
6106º	ALEXANDRA MORAES
6107º	ALINE COBRA
6108º	JACKELINE SILVA RAMOS
6109º	FLAVIANA GOMES
6110º	DRIELE DE JESUS CARVALHO
6111º	DANIELE FERREIRA DAS NEVES
6112º	DANIELE MOREIRA DA SILVA
6113º	JEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
6114º	MICHELE BESSA OFICIAL
6115º	MICHEL FILIPE GOMES
6116º	DAIANA FERNANDES DA SILVA GREGÓRIO
6117º	MARTA TEREZA DE MORAES
6118º	ALINE SANTOS
6119º	IGOR FABIANO SILVA DE ARAUJO
6120º	NATHÁLIA DE OLIVEIRA BELO CHAVES
6121º	LIDIANE SANTOS
6122º	JULIANA DOS SANTOS SILVA
6123º	SORAIA AZEVEDO
6124º	DIOGO AMBROSIO
6125º	DIEGO BRASIL
6126º	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE FREITAS ESTEVES
6127º	JOYCE SOARES
6128º	DAIANNA CHAGAS DE OLIVEIRA
6129º	ANA CARLA SILVA DO NASCIMENTO
6130º	CARINA CUNHA
6131º	DAIANE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA
6132º	MARI EVARISTO
6133º	ALINE SCHNEIDER VALVERDE COUTINHO
6134º	RAFAELA CORREA RAPOSO
6135º	LUIZ PAULO VAZ DOS SANTOS
6136º	CAROLINE DA SILVA VAZ SOARES M
6137º	JOELMA DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS
6138º	CISELE CRISTINA
6139º	CINTIA PIRES QUEIROZ LAUDELINO
6140º	WASHINGTON DA SILVA JUND
6141º	JULIANA NASCIMENTO
6142º	RAFAELA PEREIRA
6143º	SUZENE SOARES CAVALCANTE
6144º	ELLEN DURÃO BERNARDES DE OLIVEIRA
6145º	WALBERT DA SILVA JACOB
6146º	PRISCILA SOUZA PEREIRA
6147º	ANDREZA CRISTINA GARCIA VIEIRA
6148º	MORAES COSTA
6149º	DEIVIDSON DE SOUZA FERREIRA
6150º	CAMILA MEIRELES
6151º	JOÃO PAULO MELO
6152º	GABRIELE QUEIROZ DA SILVA
6153º	PRICILA SALUSTIANO MESQUITA ARAÚJO
6154º	WANESSA VENTURI
6155º	MARCELA MESSEDER
6156º	LUCIANA LULU
6157º	SUELEN CORRÊA DA SILVEIRA
6158º	DAIANA RIBEIRO
6159º	TATIENE RIBEIRO DA COSTA ATAIDE
6160º	GISELI SILVA
6161º	CARLOS ALBERTO BARBOSA
6162º	LENA VANIA
6163º	DANIELA CANEDO JOAQUIM FRANCISCO MADUREIRA
6164º	SUELLEN LIMA
6165º	LUÍZA EMANUELA CAMPELO PISETE
6166º	JULIANA DE SOUZA LOBO
6167º	CINTHIA ARAUJO DOS SANTOS COSTA
6168º	IVINA SOUZA
6169º	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
6170º	FÁTIMA DOS SANTOS MELO
6171º	KAREN REBECA DE MELLO ROCHA
6172º	ANA CRISTINA DANTAS
6173º	PRISCILA PESTANA SOUZA RAMOS
6174º	CAROLINE GUERRA
6175º	THAYSA REGINA
6176º	CARLOS EDUARDO THEODORO
6177º	SANDRO TESTE
6178º	ALINE OLIVEIRA
6179º	NATHALY NIEDJA SALGUEIRO PADILHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

6180º	LILIAN ARAÚJO DE AVELAR
6181º	DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA
6182º	TAMIRES DE OLIVEIRA DINIZ
6183º	KARINA ALMEIDA
6184º	SANDRO RAMON FONSECA
6185º	GEISIANE FERREIRA NUNES
6186º	GLAUCIO LUIS FRANÇA
6187º	DANIEL MAGNO DE SANTANA
6188º	ISABELE DOS SANTOS LEITE
6189º	KENIA GIRAO DOS SANTOS
6190º	SUELLEN DOMINGOS MORAIS SANTANA
6191º	KAREN ROSA
6192º	BIANCA SILVA DOS SANTOS SOUZA
6193º	PAOLA GUIDI
6194º	RAQUEL BARBOSA RIBEIRO
6195º	TATIANE MORAES
6196º	NAYELI DE SOUZA MAIA
6197º	LARISSA ANDREA
6198º	DAYANE FERREIRA DE MORAES
6199º	JESSICA MARQUES
6200º	DANIEL SILVA COSTA
6201º	RENAN RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA
6202º	GREISSE KELLY CHAPETA SANTANA
6203º	RAFAEL SIMÕES
6204º	JÉSSICA SILVA DOMINGOS
6205º	JULIANE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA
6206º	JESSICA SANTIAGO
6207º	JÉSSICA TEIXEIRA DO MONTE DA ROCHA
6208º	JÉSSICA BABOSA
6209º	LISA MESSIAS SOUZA
6210º	THUANE ARAUJO
6211º	DAIANE DA SILVA MENDES
6212º	MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR
6213º	THAIS MONTEIRO FERREIRA
6214º	THOANE VENÂNCIO
6215º	HELIO VICTOR LIRA SANTOS
6216º	BRUNA SANTOS
6217º	SÂMARA PAULA DA SILVA SANTOS
6218º	MONIQUE SIQUEIRA ANTUNES
6219º	RAFAELA DE CASTRO DOMINGOS
6220º	LORYANE SANTOS
6221º	KELLY GONÇALVES CORREA
6222º	JULIANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
6223º	VANESSA CANDIDO
6224º	LARISSA ALMEIDA
6225º	LILIANE DE LIMA COLI
6226º	ANA CARLA DA SILVA DA VEIGA
6227º	THAIS ALEXANDRINO DE SOUZA
6228º	JESSICA RODRIGUES BARBOSA
6229º	PATRICIA DE OLIVEIRA
6230º	REGINALDO DA SILVA JORDAO
6231º	BRUNA ROMEU
6232º	NATIELLE TRANHAQUE
6233º	TAINARA BARRETO
6234º	DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA
6235º	EVELYN MAIARA DA SILVA SOUZA DE CARVALHO
6236º	NATHALIA SOUSA PAIXÃO CARVALHO
6237º	GISELLE SANTANA
6238º	ANDREZA NASCIMENTO DE SALES
6239º	FERNANDA CARVALHO LIMA
6240º	MATHEUS HORA
6241º	WEVERTON LOURENÇO DA SILVA
6242º	RODRIGO MONTEIRO SOUZA
6243º	THAILANE PEREIRA
6244º	PAULA MANOELA
6245º	DANIELE MENEZES DA SILVA LOURENÇO
6246º	DANILA DOS SANTOS SIQUEIRA LE
6247º	MICHILLENE SANTOS VIANNA
6248º	JULIANA BORGES
6249º	WEVERTON SILVERIO CHELIS
6250º	DIANA DE SOUZA PIRES
6251º	ARIANNE MARQUES DE ALBUQUERQUE
6252º	AMANDA CAROLINE
6253º	MAYARA FEITOSA ALMEIDA
6254º	STELLA JESSICA EVANGELISTA CONCEIÇÃO
6255º	ÉRICA REIS OLIVEIRA
6256º	CRISTIANE AUGUSTA
6257º	JEFFERSON SOUZA DA SILVA
6258º	BEATRIZ DOS SANTOS CANDEIAS RODRIGUES
6259º	ISABELA MARCELINO
6260º	GISELE MIRANDA NOBRE
6261º	NATÁLIA DE MELLO GOMES
6262º	SAMANTA CARVALHO DA SILVA
6263º	DANIELE CRUZ DE OLIVEIRA
6264º	TAYNA SUZANO CAJAIBA
6265º	SHIRLEI CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS
6266º	SARA TANCREDO
6267º	DAVI MENDES
6268º	KAREN LAYNE DA SILVA BARBOSA LUCIO
6269º	JESSICA PRESTES BRITO
6270º	POLYANA VIEIRA DE SOUZA
6271º	BEATRIZ SOUZA ARAÚJO
6272º	RAFAELA AMAMBAHY
6273º	INGRID LEITE GOMES
6274º	RAQUEL FARIAS
6275º	SUELLEN SENA
6276º	FRANCIELLE MARIA PINHEIRO DE SOUZA
6277º	JAQUELINE RODRIGUES BARBOSA
6278º	GLEISSY KELLY OLIVEIRA DE BARROS GALAS
6279º	BEATRIZ COELHO
6280º	MAYANNA BARCELLOS FRANÇA FREITAS
6281º	DONADONE RIBEIRO
6282º	MAYARA LIMA PAIVA RIBEIRO
6283º	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA
6284º	ANA CAROLINA RANGEL ORTIZ SCHEIDEGGER
6285º	ANDRESSA RIBEIRO
6286º	FABIANE MORAES
6287º	SUSANE CARLA
6288º	GISELE BRASIL DA SILVA
6289º	BEATRIZ BRUNO
6290º	JESSÉ OTÁVIO GONÇALVES DA SILVA
6291º	JULIANA SOARES CASTRO
6292º	JANAINA CRISTINA
6293º	ANDREZZA DOS SANTOS
6294º	BRUNA DE LIMA GUIDI
6295º	WELLEN MESQUITA
6296º	HUGO COELHO
6297º	JÉSSICA ALVES FAUSTINO
6298º	LUANA DOS SANTOS SANTANA SANTOS SANTANA
6299º	LAÍS DE JESUS SANTOS ROCHA
6300º	VANESSA SANTOS
6301º	RODRIGO CARDOSO
6302º	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA ROCHA
6303º	KIMBERLY CRISTINE FERREIRA DE ANDRADE
6304º	ANDRESA CLINARIO
6305º	NATHALIA CONSTANTINO GUIMARÃES DE SOUZA
6306º	ARIANE VIEIRA
6307º	LORRANE MAYALA DA COSTA MOUSINHO
6308º	MATHEUS BENEVENTE
6309º	WILLIAN DOS SANTOS SILVA
6310º	CARINE MORAES DA SILVA
6311º	JÉSSICA VICENTE BRUNO
6312º	WILLIAM NEVES
6313º	TAILANA FIGUEIRO MACIANO DOS SANTOS
6314º	JULIA MACHADO
6315º	DIEGO CHUFF
6316º	DÉBORA LAURA SANTIAGO LAURA
6317º	JULIANA PEÇANHA GALDINO LOPES
6318º	JOCILAINE DA CUNHA MOREIRA DE ARAUJO
6319º	JÚLIO CÉSAR GERALDO MARCELINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

6320º	JOICE INDIARA DE OLIVEIRA MEDEIROS
6321º	NATHIELI SANTANA
6322º	JULIE DE OLIVEIRA BATISTA
6323º	LOHANNA BATISTA
6324º	DOMINIQUE CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6325º	AMANDA OLIVEIRA
6326º	AMANDA LIMA RODRIGUES
6327º	CINTIA LIMA
6328º	JEYCE MICAELE
6329º	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
6330º	YASMIN PAIVA CLAUDIO LEMOS
6331º	ROSANA SANTOS
6332º	ARTHUR ESTEVES
6333º	WESLEY TRINDADE
6334º	VYVIANE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
6335º	MAYARA AMORIM
6336º	BRUNA DE SOUZA GROSSE
6337º	LAIARA TAMIRES CARVALHO DA SILVEIRA
6338º	EDYLAINE CRISTINA
6339º	CAMILA LOUREIRO
6340º	JULIANA SANTANA
6341º	JESSICA LANE
6342º	JÉSSICA VIEIRA DE OLIVEIRA
6343º	LIDIA CRISTINA MENEZES
6344º	JESSICA CORREIA DA SILVA QUARESMA
6345º	KIANY NOGUEIRA
6346º	MAYARA COSTA
6347º	KETLYN LORRANA MARQUES DA ROCHA ALEIXO
6348º	JOYCE SILVA
6349º	FRANCINE KETLEEN DE SOUZA
6350º	CATHERINE SILVA COUTO
6351º	LUAN DE CRUZ
6352º	RAFAEL LUIS
6353º	THAIANE CORREA
6354º	ANNE CAROLINE MACIEL
6355º	RUTE OLIVEIRA DE RESENDE MARQUES
6356º	MARIA GABRIELA DE JESUS
6357º	TUANNY BADÚ
6358º	NOELIA CAROLINA DR SANTANA NEVES
6359º	HEMILLY RAMOS
6360º	LAURA VITÓRIA
6361º	RAYRA JULIANA
6362º	MARIA GABRIELA
6363º	MYLENA DE SOUZA PAES SANTOS
6364º	RAPHAELA CRUZ
6365º	SIMONE SOUSA
6366º	BLENDA DA SILVA LIMA
6367º	THALIA DA SILVA CRUZ SOUZA
6368º	ANA FLÁVIA FISCHER
6369º	LARYSSA REGINA OLIVEIRA
6370º	VANESSA VIEIRA
6371º	EDUARDA MACHADO
6372º	NORIVALDO BELATO
6373º	GREICE GALVÃO
6374º	RAPHAELA FERREIRA
6375º	NATHALIA ARAÚJO DOS ANJOS GOMES
6376º	NAYARA ARAUJO
6377º	VALESCA RODRIGUES DA SILVA
6378º	VITÓRIA GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO
6379º	CRYSTYANE LARYSSA FERNANDES DUARTE BARBOSA
6380º	MILENA MORAIS
6381º	MARIANA DOS SANTOS CARDOSO
6382º	VICTOR HUGO DA SILVA COELHO
6383º	JOSÉ LUIZ TRAJANO CABRAL
6384º	THAÍS ADRIELLE DA SILVA MOREIRA
6385º	MARIANE ROMANO
6386º	KAROLINA ARAUJO
6387º	KAMILLA SOUZA DOS SANTOS
6388º	KAROLINE DOS SANTOS
6389º	LUDMILLA AZEVEDO
6390º	ALINE MENDES FELICIO
6391º	JOYCE BONFIM
6392º	RAFAELA BARRETO LAPORTE
6393º	MELLYSSA SILVA
6394º	THIFFANY GREGORIO
6395º	GABRIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO DE ALMEIDA
6396º	LUIZ FERNANDO FERREIRA MORAES
6397º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES
6398º	RAYSSA INÁCIO
6399º	AGATHA GOMES
6400º	BRUNA ALMEIDA DA SILVA
6401º	LUCAS FELIPE GRAMADO
6402º	DAYANA SILVA MORAES DA CRUZ
6403º	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA
6404º	ARYANA FERREIRA DA ROSA
6405º	MARCELLY CAROLINE
6406º	GABRIELLE ANGÉLICA
6407º	LORENA ROSA DO NASCIMENTO
6408º	MAIARA DIAS DA SILVA
6409º	ALEXANDRE ALVES
6410º	BEATRIZ PELLEGRINI
6411º	MARIA GABRIELA MOREIRA
6412º	ELLEN CHRISTINA MORAES SILVA
6413º	NATALIA SANTOS
6414º	RANYELE AMARO
6415º	JÚLIA CONCEIÇÃO SEABRA
6416º	LUIZ FERNANDO
6417º	BIANCA PEREIRA DE LIMA
6418º	CASSIANE BELLO
6419º	KETLEN LORRANE
6420º	JOYCE MARCELLE SILVA
6421º	LARISSA GRAZIELLE
6422º	MILENA VIDINHA DE ARAUJO SILVA
6423º	BEATRIZ BRAGA DA SILVA
6424º	ISABELE SANTOS
6425º	LÍVIA VIANA
6426º	ROSANE LIMA
6427º	GABRIELA SARMENTO
6428º	JOYCE MARTINS
6429º	JULIANA LARA PEREIRA DOS SANTOS MAIA
6430º	LETICIA LAURINDO
6431º	LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO
6432º	ALYNNE COSTA
6433º	HEMANNY SILVA
6434º	POLIANA GARCIA
6435º	MARIA SOUZA
6436º	SINDY EVELLYN
6437º	ESTHER BARRETO
6438º	CAMILLA GUIMARÃES DE LIMA
6439º	RUAN DE MORAIS RANGEL
6440º	MARLON DOUGLAS MIRO PEREIRA
6441º	CARLOS ALESSANDRO SOUZA DOS SANTOS
6442º	MARIA LUIZA DOS SANTOS LIMA BRUM
6443º	MARIANE MOREIRA
6444º	ITAMARA BERNARDO
6445º	KAYLANI LOPES
6446º	ANNA LETICIA
6447º	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIMÕES OLIVEIRA
6448º	SONIA CORRÊA DA CRUZ
6449º	TANIA MARIA BARBOSA DA SILVA
6450º	ROSANGELA BARBOSA BORRIELLO
6451º	MARCELO PINTO RODRIGUES
6452º	MARLUCE GUERREIRO DOS SANTOS
6453º	MARLI SODRÉ DE SOUZA
6454º	VANIA GOMES CAMARGO PIMENTA CAMARGO PIMENTA
6455º	MARIA TEREZA PINHEIRO
6456º	CÁTIA MARIA DA CUNHA SILVA
6457º	ROSALVA ARAÚJO
6458º	SANDRA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA
6459º	MARINEIDE DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

6460º	LANA MARA
6461º	REGINA SOUZA
6462º	LEILA CRISTINA QUINTANILHA DE LIMA
6463º	ZENILDA VASCONCELOS LOPES
6464º	SANDRA DE SOUZA LEONE
6465º	ANDREA VITALINO DE ABREU
6466º	LUCIANA DO ARAUJO
6467º	PEDRO PAULO TEIXEIRA DE ABREU
6468º	ELAINE LIMA SOARES
6469º	MARCO DA COSTA
6470º	ILCA FELIX
6471º	LEDA FRANCISCO
6472º	CASSIA VALERIA DA SILVA
6473º	TEREZA MARIA DE ARAÚJO
6474º	JUAREZ ANTUNES DE SOUZA JUNIOR
6475º	KATIA FLORINDO
6476º	ADRIANA COUTINHO OLIVEIRA TORRES
6477º	DENILZA LOIOLA DUARTE
6478º	CLÁUDIO RÔMULO FERREIRA DE ALMEIDA
6479º	NEUZI MOREIRA
6480º	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES
6481º	IRANILDE DE PAULA
6482º	ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
6483º	EDINALVA CARVALHO DA SILVA
6484º	NAYRA COSTA
6485º	FLÁVIO MENDES MACHADO
6486º	SHEILA FERNANDES DOS SANTOS
6487º	ROSIMERI EUFRASIO DE AMARAL
6488º	SIMONE DA SILVA MONTEIRO
6489º	CLAUDIA DIAS DE SOUZA CANDIDO
6490º	TATIANA RODRIGUES DUQUE
6491º	MARCO ANTÔNIO FRANCISCO DIAS
6492º	ELCIO MARQUES DE JESUS
6493º	GINA SOUTO
6494º	ANDERSON CLÁUDIO DA SILVA RUDES
6495º	MÔNICA REGINA SOARES TERRA DE CASTILHO
6496º	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
6497º	ROSANIA COSTA CUNHA DOS SANTOS
6498º	CARLA LOPES LOURO
6499º	EDMAR GALDINO DA ROCHA
6500º	EDCLEIDE FERNANDES TORRES
6501º	CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS
6502º	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS
6503º	ANA PAULA
6504º	ANDRÉ RENATO SOUZA PIRAN
6505º	ANGÉLICA SOARES DOS SANTOS SILVA SOARES DOS SANTOS SILVA
6506º	MARIA DA SILVA
6507º	ROSINETE MARIA
6508º	ROSEMARY ROSA DO NASCIMENTO SILVA
6509º	PATRICIA CARVALHO
6510º	CINTIA JESUINO ALVES DOS SANTOS
6511º	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA VALVERDE
6512º	VIVIANE NEVES DA CUNHA
6513º	FLÁVIA MARIA DE PAULA SILVA
6514º	DINIZIA DE ARAUJO
6515º	ANA PAULA NASCIMENTO PEIXOTO
6516º	PAULA BORRET BAPSTISTA
6517º	MULLENA PEREIRA
6518º	CARLA ANTONIO
6519º	ELICIANNI RUS ALVAREZ
6520º	VANIAGRINBER GRINBERG

(*) Omitido no D.O. Rio de 26-09-2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 240/2024
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (PLANTONISTA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 240/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 240/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 09/10/2024, às 14h15min conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 240/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/10/2024 - 14h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (PLANTONISTA) ÁREA DE ATUAÇÃO: TI		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**
1º		LINCOLN TIPPI
2º	**	LEANDRO OLIVEIRA CORRÊA
3º	*	PAULO CEZAR MORAES
4º		MARCOS DE OLIVEIRA FRANÇA
5º		MIRIAM BENTO DA SILVA
6º		JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK
7º		JOSE CARLOS GOMES PEREIRA
8º	*,**	AUDYR GUTERRES DE OLIVEIRA
9º		ALEX TEIXEIRA FERREIRA
10º		CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
11º		ALEXANDRE SOUZA DA SILVA AZEVEDO
12º		WAGNER REGINALDO SILVA FLORES
13º		EDWARD FELIPE VIANA
14º	**	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
15º		SANDRO EVANGELISTA MELO
16º	*,**	MARCELO DE JESUS FARIA
17º	*,**	ANDRE LUIZ PEREIRA ROGICK
18º	**	LUIZ CARLOS SANTOS COSTA
19º		BRUNO PEREIRA DA SILVA
20º		MÁRCIO REIS MIRANDA JERÔNIMO
21º		MARCELO JESUS DE SOUZA
22º		LUIZ CARLOS FELIX VALE
23º		MARCOS DOS SANTOS
24º		SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA
25º		MARCIO CAVALCANTI DE SOUZA
26º		RACHEL FREITAS DE QUEIROZ
27º		ANDERSON FERREIRA DA SILVA
28º		ADRIANO DA FONSECA NABAIS
29º		RODRIGO FULGENCIO DOS SANTOS
30º		ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA DE CARVALHO
31º		MARCO AURELIO MACHADO SANTOS
32º		LEONARDO MARTINS PIRAGIBE
33º	**	LUIZ RENATO DE SOUZA
34º		LUCIANO ROCHA DA SILVA
35º		FABIO CESAR DA SILVEIRA CANDIDO
36º		THIAGO LEANDRO GARCIA
37º		ROGERIO CIRILO RANGEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

38º		MARCIO ALEXANDRE DE CARVALHO NASCIMENTO
39º		ANDERSON DA SILVA BERBAT
40º	*	ERNESTO FERREIRA DA SILVA FILHO
41º		ANDERSON DE ASSIS PEREIRA
42º		BRUNO BERTAO MAGALHAES
43º		ALLAN BORBA RAMOS
44º		FERNANDO CESAR BRASIL FERNANDES
45º	**	CLEYTON VIEIRA DE SANTANA
46º		TELMO ANJOS SANTOS
47º		RICARDO SILVA CASCAO
48º	**	VITOR FERREIRA FERNANDES
49º		ELVIS INACIO DE LIMA
50º		FABIANO DOS SANTOS SANTANA
51º		LUIZ GUSTAVO MARQUES DA SILVA
52º		ADRIANO SILVA DE CARVALHO
53º	*,**	EVANDRO GONÇALVES PINTO
54º	**	KEITH ASSIS GONÇALVES
55º	*,**	EDSON DA SILVA TEMOTEO
56º		HILTON JUAREZ SOUZA DOS SANTOS
57º		ROSILENE COELHO BERNARDES
58º		LEANDRO BARBOSA PEREIRA
59º		VITOR LOURO NEVES
60º		FABIO MARGARIDO DOS SANTOS
61º		MARCELLA NUNES BAPTISTA
62º		THIAGO ROGER DE CARVALHO NICOMEDES
63º	**	DIOGO PEREIRA OLIVEIRA
64º	**	JOSE VINICIUS NUNES SEABRA
65º		UBIRACY SANTOS DA SILVA
66º	**	HELIO THIAGO PAULINO
67º	**	ALINE FATIMA DE OLIVEIRA
68º	*	ESTEFERSON DIAS MARTINS
69º	**	PAULO RENATO MORAES GONZAGA
70º		ALEX GOMES SIQUEIRA
71º	*	ANDRÉ LUIS DE BARROS RIOS
72º		DAYVID DA SILVA DEBOSSAN
73º		IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
74º		JOÃO LUIZ MARCONDES DA SILVEIRA JUNIOR
75º		VINICIUS DOS SANTOS DE ASSIS TEIXEIRA
76º	**	RENATA SANTOS TEIXEIRA
77º		FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA
78º		RAQUEL DA SILVA FARIA
79º		ALEX DUARTE DA CRUZ
80º		VANDERSON RODRIGUES DE LACERDA
81º	**	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
82º	*,**	DIEGO DE OLIVEIRA PEREIRA
83º		RAFAEL AZEVEDO DOS REIS
84º		ALLAN BRUNO DE LIMA
85º		PHILIPPE MUNIZ SERRAO
86º		BRUNO DOS SANTOS WANDERLEY
87º	**	VITOR TEIXEIRA JUREMA
88º	*	RAFAEL MAGALHÃES ESCÓRCIO
89º	*,**	LEANDRO MAXIMO VIEIRA NUNES
90º	*,**	VINICIUS MANOEL PASCOAL SILVA
91º		VINICIUS RODRIGUES CORREA
92º	*	LEONARDO ALVES SOARES
93º		JOÃO GABRIEL DA SILVA RIBEIRO
94º		FELIPE MARCOS DE SOUZA GIL
95º		LUIZ PAULO DA SILVA DOS SANTOS
96º	**	ROMULO FERREIRA DA COSTA
97º		MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS GARCIA
98º		FAGNER LIMA FERREIRA
99º	*,**	MAURO QUARESMA BRUM JÚNIOR
100º	**	KÁSSIO VINÍCIUS DA SILVA ASSIS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2024
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 248/2024 (PROJETO MINHA SAÚDE RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o PROJETO MINHA SAÚDE RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2024 (PROJETO MINHA SAÚDE RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado (Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 09 de Outubro de 2024 no horário de 09 hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 248/2024 ratificamos que: “O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital”.
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/10/2024 09:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO).

AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		SHEILA ROSA BASÍLIO
2º		CLAUDIA MARTINS DO AMARAL
3º	**	KATIA DUTRA CHAVES LIMA
4º		ADJANE MARQUES PINHEIRO
5º	**	UBIRATAN GARCIA DE OLIVEIRA
6º		ELAINE FERREIRA TEIXEIRA MARTINS
7º		ALBERTO ZICHTL SANTOS
8º	**	ANGELA MAIA DE SALLES ALMEIDA
9º	**	CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS
10º	**	DANIELE GOMES DE SOUZA
11º		ALEX DE CASTRO VALLE
12º	**	BARBARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
13º		CARLA CRISTINA SOUZA DA CUNHA
14º		ANDERSON DE ASSIS PEREIRA
15º		EDUARDO DE LIMA PEREIRA
16º	**	GISELE GEISA JACINTO SANTOS
17º		BRUNO DA SILVA COSTA
18º		DIEGO MONTEIRO PONTES
19º		RENATA CELESTINO VIEIRA ALMEIDA
20º		TATIANE GOMES DE VÉRAS
21º	**	ANA CAROLINA DE ABREU VALENTIM
22º	**	ANGÉLICA LACERDA DA SILVA
23º		MARILAINE LOURENÇO CAVALCANTE
24º		THOMAZ MARCIANO GUERREIRO BRAGA DA SILVA
25º		WELLINGTON LUIS VARGAS MENDONÇA
26º	**	TALITA DAS DORES MIRANDA
27º	**	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA
28º	**	FRANCINE DOS SANTOS OLIVEIRA
29º		LUIS EDUARDO ALVES
30º		THIAGO ALVES FERREIRA
31º		RAPHAEL DE MORAES SPANO
32º	**	TAINÁ CASTANHO DA SILVA
33º		FABIO MATTOS LANNA
34º		LUANA DUARTE CAMELO MOTA DORNELLES
35º		ADRIANO NUNES DE AZEVEDO FERRAZ
36º		ALLAN WALLACE CAMPOS CORREIA
37º	**	IVANO DE ALMEIDA RIBEIRO
38º		KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA
39º		KETLENN DOS SANTOS PIMENTEL BATISTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

40º		MARIANA SILVA ABREU
41º	*,**	YASMIM DA COSTA DE SOUZA
42º	*,**	SILVIO ANDRADE NERY
43º		PAULA GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA GUIMARÃES
44º		LUANA CARLA BARBOSA DA SILVA
45º		LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO
46º	**	BARBARA PEREIRA PELLUZZO
47º		PAULENICE CRISTINA SOARES RODRIGUES
48º		RENATA SISNANDES DE MOURA
49º	*,**	ANDREZA RODRIGUES PENHA
50º		DANIELLE APARECIDA DA SILVA
51º	**	INGRID PEREIRA GONÇALVES
52º		DESIREE CICION
53º		LÍVIA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA
54º		PATRICIA RIBEIRO DE CARVALHO
55º		GEIZA HOTTZ
56º		NOEMI BARBOSA DE ASSIS
57º		MELISSA JUNQUEIRA DOS SANTOS ANDRADE
58º		KAIO CEZAR VIEIRA DA SILVA
59º		RITA DE CÁSSIA LEAL ESTEVES MORIÃO
60º		JOANE VAINE LISBOA DE QUEIROZ
61º		ERLY DOS SANTOS CARVALHO
62º		GRACIETE RIBEIRO DA SILVA CRUZ
63º		KATIA REGINA COELHO SILVA DE SOUZA
64º		ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA
65º	**	ROSELI DA SILVA LIMA
66º		MONICA DE JESUS NOVO
67º	**	JANETE GOMES SILVA
68º		VALMY DO NASCIMENTO SILVA
69º		JORGE SANT ANA MOREIRA
70º		ANA LUCIA COSME MORAIS LOPES
71º		CLÉBER SILVA BARRETO
72º		ALESSANDRA REIS DA SILVA
73º		RENATO PEREIRA RODRIGUES ALFAIA
74º	**	RENATO DOS SANTOS BATISTA
75º		ROSÂNGELA DE ARAÚJO NERY
76º		WILLIAM DOS SANTOS ROCHA
77º		LÉA BEZERRA SANTOS DE SOUZA
78º	**	DANIELLE DE ASSIS PATROCLO DOS SANTOS
79º		TATIANA SORIANO RIBEIRO MACHADO
80º		VIVIANE ALVES DA SILVA DOS SANTOS
81º		ALINE PEREIRA FIGUEREDO DA SILVA
82º		DARLYENE PEREIRA AMARAL DE MELO
83º		LILIAN DOS SANTOS FREITAS
84º	**	LIVIA SERVO DE MENEZES
85º		SHARLENE DOS SANTOS BERNARDI DE SOUSA
86º		VIVIANE POTTER DIAS
87º	**	JOYCE APRIGIO DOS SANTOS SILVA
88º	**	CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
89º		KELLY OLIVEIRA DE LIMA DA SILVA
90º	*	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
91º		MARIANA ALVES DA SILVA
92º		PRISCILA MENDES DA CRUZ
93º	*	THIAGO SILVA DE LIMA
94º	**	KELLY SILVA MENEZES
95º		PATRICIA DOS SANTOS COUTO
96º		DAIANA MENDES DOS SANTOS
97º		DIOGO RODRIGUES SAMPAIO
98º		VANESSA DE NOVAES PITOCO
99º		BASÍLIO FERREIRA RABELLO NETO
100º		PAMELLA CHRISTINA DE OLIVEIRA FARIA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2024
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 248/2024 (PROJETO MINHA SAÚDE RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o PROJETO MINHA SAÚDE RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2024 (PROJETO MINHA SAÚDE RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 09 de Outubro de 2024 no horário de 13 hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 248/2024 ratificamos que: "O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital".
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/10/2024 13:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO).

AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
101º		SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA
102º		ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
103º		ANGELICA JOAQUIM ESTEVES BUTTER
104º		DAYANE LILIAM LIMA DA SILVA
105º	**	DEBORA DA SILVA AMARAL
106º		HELEN DARLEN FERREIRA DOS SANTOS
107º		LUANA MOREIRA DA SILVA
108º		WASHINGTON VIEIRA DE LIMA
109º		WELLINGTON SILVA MACHADO
110º		DANIELLE LUCAS DA SILVA TEIXEIRA
111º		JESSICA DOS SANTOS GOMES
112º		TIAGO VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO
113º		BIANCA MENDES DE SÁ
114º		THATIANI MACHADO GIAMPAOLI
115º		CARLA DE BORBOREMA SILVA
116º	*,**	NATALIE FERNANDES MOURA
117º		RACHEL DOS SANTOS
118º		RUAN DOS SANTOS ALVES
119º		ESTHER MOURA DE OLIVEIRA
120º	**	MARCELLY AUGUSTO GOMES
121º		ISIS OLIVIA REIS BASTOS
122º	**	NATHALYELEM COSTA DE OLIVEIRA
123º	**	RENATO LUCAS ODON DE MELLO ROSA
124º	**	LORENA BISPO COIMBRA
125º		TAINARA FERREIRA PINTO
126º		ANNA CLARA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA
127º		KATIA BRUJM JARDIM
128º	**	CLAUDIA DE CARVALHO MELO LINS
129º		LILIAN SHIRLEI SILVA ALVES
130º		MARCELO DE FIGUEIREDO FERREIRA
131º		REJAINE LOPES DA SILVA
132º		RENATA REGINA DE SOUZA
133º		KARLA COUTO DOS SANTOS
134º	**	BIANCA CHERYL DOS SANTOS
135º	*,**	TEREZA SHIRLEI DE SOUZA GOMES DA SILVA
136º		MICHELLE BRUNO DE LIMA
137º		AMANDA VIEIRA ALVES SILVA
138º	**	DANILO FORTUNATO FONSECA
139º	**	FERNANDA QUEIROZ GREGÓRIO
140º		GISELLE ALVES FERREIRA DE AGUIAR
141º		DANIELE ALMEIDA ANASTÁCIO
142º	**	CINTIA LIMA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

143º		MARLON PINTO LIMA
144º	**	SUELLEN DE ANASTACIA FIGUEIREDO
145º		WILLIAM FERNANDO FERNANDO SOUSA FERREIRA
146º		FELIPE EMANUEL FREIRE DA SILVA
147º		RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA FIGUEREDO
148º	**	TAUA DOS SANTOS TEIXEIRA
149º	**	BRENDA AMARAL FERNANDES
150º		GABRIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA NEVES
151º		DAYANE RIOS RODRIGUES TOLEDO
152º		ARIANE DA COSTA MACHADO
153º	**	JESSICA AMORIM DOS SANTOS E SANTOS
154º		GABRIEL AZEVEDO PEREIRA
155º		EDITE FERNANDES RAMOS
156º	**	LUIZ CARLOS CLEMENTE
157º		SUELY AUGUSTO MORAES
158º		MONICA PINTO DE SOUZA
159º		SHIRLEI MARIA CORREIA
160º	*	GESSE RODRIGUES CAVALCANTE
161º	**	CLAUDIA PEREIRA ROSA
162º		PATRICIA DO MONTE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
163º	**	LUCIANA FERNANDES LOPES
164º		PATRÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE
165º		SIMONE SILVA
166º		CLAUDIA FONSECA PINHEIRO DA CUNHA
167º		ANA PAULA ABREU DA SILVA
168º		SHEILA GOMES LEAL VASCONCELOS
169º		ANA PATRICIA GOMES RODRIGUES DA COSTA
170º		ANDRE DA COSTA CARLOS
171º	**	EDUARDO PANZARIELLO DUQUE
172º	*,**	GERLANDE ARAUJO DA SILVA
173º		KARLA SANT ANNA PONTES
174º		MARCIO TOURINHO DA SILVA
175º		MARINALVA DE AZEVEDO RICARDO
176º		MICHELLI RODRIGUES RANGEL
177º		ROSELI DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES
178º	**	KELLY DE SOUZA ARRUDA
179º		ZULEICA ROSENDO PEREIRA
180º		REGIANE APARECIDA RIGUETE DA SILVA
181º		ALINE CARMELIA VIENA SAMPAIO
182º	**	CLEYTON PIRES
183º	**	DENISE CARVALHO DA SILVA
184º		EDILENE COSTA MARINE DE ARRUDA
185º		JULIANA PEREIRA PRADO
186º	**	LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA
187º	**	MARIA ANTÔNIA SOUSA CARVALHO
188º	*	ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA
189º		ANA PAULA BUSTAMANTE DE JESUS
190º	**	CARINA CARVALHO DE SOUZA
191º		JOANA ANGÉLICA MARTINS CORREIA
192º		MARISA MONSOURES DA SILVA
193º		EDSON LEANDRO DE FREITAS CARDOSO
194º		MARTA MARIA DE VERAS DA SILVA
195º		MARTHA DOS SANTOS RODRIGUES
196º		SANDRA DO NASCIMENTO ALVES
197º		ANA CELINA RUFINO BASTOS
198º		DENIZE FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA
199º	**	MANOELA DE OLIVEIRA LEAL
200º		PATRICIA AZEVEDO DOS REIS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 257/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 257/2024
(MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **MATERNIDADE LEILA DINIZ, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 257/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situado na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 09/10/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 257/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dias 09/10/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		JULIANA KILESSE FARIA
2º		ELISABETH COELHO DE ALMEIDA
3º		IARA ROCHA MARTINS DE SOUZA
4º	**	ELANE DOS SANTOS ROZA
5º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
6º		FABIOLA SILVA DOS SANTOS
7º	**	MAGDA PAIXAO DA ROSA
8º		ANGÉLICA REGINA DA SILVA DIAS
9º		DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA
10º		JAQUELINE PAULA DE MELO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 258/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 258/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 258/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 09/10/2024 às 10horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 258/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 09 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		MARILIA RAMALHO FRANKLIN

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

2º		MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR
3º		DAVID SHELOMON SIMÕES DE LIMA
4º		MARINA JUNQUEIRA MENEZES
5º		HAINER CAMPOLINA STEHLING
6º		ALVARO SILVA ROMERO
7º		PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 259/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 259/2024 -
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 259/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 09/10/2024 às 10 horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 259/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 09 outubro de 2024 as 10 horas
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		CLAUDIO CALVANO
2º		EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO
3º		ANA EMÍLIA TEÓFILO SALGADO
4º		RUBENS ALPHA JUNIOR
5º		ANA MARIA DE AQUINO DOCAMPO
6º		LEONARDO CABRAL COSTA
7º		BÁRBARA ALMEIDA BARBOSA
8º		BRUNA SANTOS MESQUITA
9º		GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
10º	**	GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS
11º		PATRICIA MILANEZ
12º		RAPHAEL LESSA ALCANTARA
13º		MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA
14º		ALVARO SILVA ROMERO
15º		FELIPE DE OLIVEIRA PINTO
16º		ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS
17º	**	WILSON DE JESUS ALMEIDA
18º		BRUNA DE PAULA SILVA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º		DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA
3º		RÓGER MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		ANNA DE BARROS SILVA LIMA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		ANNA DE BARROS SILVA LIMA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 260/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **260/2024** deverão comparecer no **dia 08/10/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA		
MOD *PcD **ETNIA	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	10
	ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA	20
*,**	ENEIDA PARENTE BRAZIL	80
**	ÉRICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS	40
*,**	INGRID AGRIPINO DA SILVA	0
*,**	KAREN ALVES MONTEIRO SILVA	0
	LETICIA LUCENA DA SILVA	40
	LETICIA RODRIGUES FELIPE	30
	LUCIANA CARDOSO FERNANDES DIAS	0
	MARINA DA COSTA FERREIRA	60
*,**	MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA	30
	PATRICIA FERNANDES COSTA	90
*,**	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	30
	RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES	80
	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	90
	ROBERTA LANAT GARCIA ROZA	100
	SILVANA DA SILVA RODRIGUES DURAES	70
	VERÔNICA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	90
**	WELLINGTON MAX DE SOUZA	20
	YASMIM VIEIRA DA SILVA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 266/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
CLIÍICA MÉDICA	01	30 HORAS	R$ 11.227,65	R$ 282,40	R$ 2.245,53	R$ 2.245,53	R$ 16.001,11

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLIÍICA MÉDICA) E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLIÍICA MÉDICA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLIÍICA MÉDICA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **08/10/2024 às 07h00min a 11/10/2024 até às 15h00min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
08/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
08/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/10/2024 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/10/2024 / 15h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/10/2024 / 15h10min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/10/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
15//10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO, HOMOLOGAÇÃO e COMPROBATORIO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (ROTINA 30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	15 PONTOS	15
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	15 PONTOS	15
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90783/2024 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/04691 - 99-024.551-2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90783/2024.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/10/2024 a 07/10/2025.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CPNJ: 07.897.039/0001-00						
END.: RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, N.136ª, BAIRRO BETÂNIA, BH - MG - CEP: 30.570-040						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	65209504018	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA • Totalmente automática; • Base de tamanho reduzido em aço e pintura texturizada; • Encosto de cabeça anatômico, removível, articulável e com regulagem de altura; • Carenagem confeccionada em termoplástico abs com uma camada de acrílico, resistente a impactos; • Estofamento em poliuretano/pvcsem costuras, na cor azul royal • Com movimentos suaves e silenciosos de subida e descida da cadeira, inclinação do encosto, posição automática de saída do paciente (volta a zero) e interrupção de segurança ao acionar novamente o botão da posição automática; • Movimentos esses realizados por moto redutores elétricos isentos de óleo, acionados através de pedal de comando fixado na parte traseira da base, com capacidade de elevação de até 200kg; • Sem comandos na lateral do encosto, com apoio de braços de ambos os lados, fixos na base e rebatível em 90° pelo menos no lado direito (para facilitar a entrada e saída do paciente); • Equipo tipo kart acoplado, com sistema que permita a adequada fixação em qualquer altura desejada; • Mesa para suporte para 1 seringa tríplice e 2 instrumentos rotatórios, seringa tríplice com sistema independente de água e ar, com 2 botões para acionamento (um para ar e outro para água) que acionados simultaneamente forma o spray do tipo anelar; • Unidade auxiliar instalada ergonomicamente ao lado da cadeira e fixada a ela, composta por cuba/cuspideira de porcelana, 1 seringa tríplice e 2 sugadores; sistema de acionamento de água para enxágue da cuspideira através de registro; • Acionamento automático dos sugadores quando de sua remoção do suporte; • Sistema de água pressurizada para abastecimento dos instrumentos através de garrafa plástica tipo “pet” com capacidade para 1litro; • Refletor odontológico com braço multiarticulado que alcance qualquer campo de trabalho com espelho óptico multifacetado; • Lâmpada halógena que proporcione luz branca e fria, intensidade de luz em torno de 25.000 lux, acionamento liga/desliga que não precise usar as mãos, com pega mão fixo, de fácil posicionamento e assepsia; • Mocho odontológico giratório a gás anatômico para a regulagem da altura do assento com alavanca e proteção do encosto reforçada, acabamento liso com cantos arredondados; • Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, fabricado em pvc estofamento com espuma espessa que não deforma revestida em laminado de pvc garantindo maior resistência e rigidez sem costura e de fácil assepsia, com base giratória com 5rodízios; • Cor: azul celeste; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UND	18	R$ 10.090,00	R$ 181.620,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 181.620,00						

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS						
CPNJ: 38.259.748/0001-86						
END.: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, BH/MG - CEP 30.570-040						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
2	65209504018	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA • Totalmente automática; • Base de tamanho reduzido em aço e pintura texturizada; • Encosto de cabeça anatômico, removível, articulável e com regulagem de altura; • Carenagem confeccionada em termoplástico abs com uma camada de acrílico, resistente a impactos; • Estofamento em poliuretano/ pvcsem costuras, na cor azul royal • Com movimentos suaves e silenciosos de subida e descida da cadeira, inclinação do encosto, posição automática de saída do paciente (volta a zero)	UND	2	R$ 17.500,00	R$ 35.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

		e interrupção de segurança ao acionar novamente o botão da posição automática; • Movimentos esses realizados por moto redutores elétricos isentos de óleo, acionados através de pedal de comando fixado na parte traseira da base, com capacidade de elevação de até 200kg; • Sem comandos na lateral do encosto, com apoio de braços de ambos os lados, fixos na base e rebatível em 90° pelo menos no lado direito (para facilitar a entrada e saída do paciente); • Equipo tipo kart acoplado, com sistema que permita a adequada fixação em qualquer altura desejada; • Mesa para suporte para 1 seringa tríplice e 2 instrumentos rotatórios, seringa tríplice com sistema independente de água e ar, com 2 botões para acionamento (um para ar e outro para água) que acionados simultaneamente forma o spray do tipo anelar; • Unidade auxiliar instalada ergonomicamente ao lado da cadeira e fixada a ela, composta por cuba/cuspideira de porcelana, 1 seringa tríplice e 2 sugadores; sistema de acionamento de água para enxágue da cuspideira através de registro; • Acionamento automático dos sugadores quando de sua remoção do suporte; • Sistema de água pressurizada para abastecimento dos instrumentos através de garrafa plástica tipo “pet” com capacidade para 1litro; • Refletor odontológico com braço multiarticulado que alcance qualquer campo de trabalho com espelho óptico multifacetado; • Lâmpada halógena que proporcione luz branca e fria, intensidade de luz em torno de 25.000 lux, acionamento liga/desliga que não precise usar as mãos, com pega mão fixo, de fácil posicionamento e assepsia; • Mocho odontológico giratório a gás anatômico para a regulagem da altura do assento com alavanca e proteção do encosto reforçada, acabamento liso com cantos arredondados; • Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, fabricado em pvc estofamento com espuma espessa que não deforma revestida em laminado de pvc garantindo maior resistência e rigidez sem costura e de fácil assepsia, com base giratória com 5rodízios; • Cor: azul celeste; (COTA RESERVADA DO ITEM 1)				
3	65202106106	FOTOPOLIMERIZADOR • Fonte geradora de luz através de led (diodo emissor de luz), sendo esta fonte controlada por 01 circuito eletrônico, dispensa uso de filtros • Luz fria espectro compreendido na faixa de 470 nm (luz azul) • Controle de operação na própria caneta• Dispositivo sonoro informando início e término (05 ou 10 segundos) • Timer com display programável de 20, 40 e 60 segundos • Suporte de mão em acrílico • Corpo em alumínio anodizado • Gabinete em plástico resistente (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	19	R$ 530,00	R$ 10.070,00
4	43109500184	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO • Capacidade reservatório: volume interno até 40 l • Características adicionais: isento óleo • Tanque pintura interna anticorrosiva • Voltagem: 110 v • Componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para água, caixa acústica (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	8	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
8	65209006689	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO • Material rolamento: rolamento cerâmica; • Velocidade máxima: velocidade máxima maior 400.000 rpm • Baixo nível de ruído; • Refrigeração: 3 ou mais furos; • Troca de brocas: botão de pressão (push button) com acionamento através de botão localizado na parte superior da caneta; • Tipo conexão: conexão 2 furos adaptável ao sistema borden; • Tipo cabeça: cabeça padrão; • Totalmente esterilizável em autoclave até 135° c; • Com número de série registrado no motor; • Lubrificável por óleo em spray. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	94	R$ 190,00	R$ 17.860,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 82.130,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 263.750,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.04691 - 99-024.551-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90783/2024

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
05	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.965,10
06	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.965,10
07	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 690,00

Os itens 01, 02, 03, 04 e 08 foram **homologados em 02/10/2024.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA RIOSAUDE
À PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Recurso em face de Decisão de aplicação de MULTA SANCIONATÓRIA pelo não fornecimento de equipo de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de bomba infusora.

PROCESSO RSU-PRO-2024/09490 - Recebo o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa supra-citada, em face da decisão de aplicação de penalidade de Multa sancionatória de 20%, perfazendo o valor total de R$ 152.305,38 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos), para no mérito **DECIDIR pelo indeferimento e consequente MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE MULTA SANCIONATÓRIA DE 20**%, com fulcro na manifestação lavrada pelo Diretor de Administração e Finanças, à luz do art. 83 da Lei 13.303/16 e do art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

*Torno sem efeito a publicação da Decisão referente ao processo RSU-PRO-2024/09490, divulgada no D.O RIO nº 141 de 07/10/2024, página 92, 2ª coluna.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: TRA-PRO-2024/00584
Acordo de Cooperação Nº 004/2024
Assinatura: 23/09/2024
Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro e JB Alimentação e Serviços LTDA
Objeto: capacitação e execução de programa de aprendizagem intitulado Aprendiz Carioca
Vigência: válido por 12 meses a partir da assinatura, renovável por igual período, se as partes assim o desejarem.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2024.
EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO CULTURA VIVA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ESCUTA E SELEÇÃO

Processo SMC-PRO-2024/01711 - Torno público o resultado Preliminar da fase de Escuta e Seleção do Edital de chamamento público nº 07/2024, Edital de Ações Locais - Edição Cultura Viva.
O processo seletivo tem como objeto selecionar e apoiar financeiramente 30 (trinta) projetos e 150 (cento e cinquenta) iniciativas culturais, a serem realizados no Município do Rio de Janeiro
O resultado preliminar estará disponível no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/.) à partir das **18h** do dia de hoje. O edital e seus anexos estão disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Contra a decisão do resultado Preliminar da Fase de Escuta e Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio da plataforma online de inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/), através do mesmo login utilizado para realizar a inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

"Emitido o seguinte Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 024/2024 - Proc. EIS-PRO-2024/07719 - Primetals Technologies Brazil LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/10/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01619
TC: 043/2023
ARV: 4481/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-70
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual para a Patrulha Ambiental.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2024
AVISO Nº 5 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2024
JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 /2024
PROCESSO TEC-PRO-2024/00124

OBJETO: Execução integral do Projeto "Nave Satélite", cujo objetivo é a implantação de 3 (três) unidades em diferentes áreas de planejamento da cidade, com foco em realização de estratégias formativas em tecnologias da informação e inserção no mercado de trabalho, letramento digital e acesso à direitos, abordagem STEAM, acesso às novas tecnologias, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todas as regiões atendidas tenham acesso a todas as oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, workshops e eventos. O público alvo é composto de público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade, nos termos do Plano de Trabalho. O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização.

A Presidente da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia notifica as OS's interessadas a decisão **de CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação (IDPI), inscrita no CNPJ sob nº 23.687.359/0001-84.**

A íntegra da decisão encontra-se disponível no seguinte sitio eletrônico: https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos

Por fim, ressalta que **a sessão de abertura do envelope "B" ocorrerá dia 09 de outubro de 2024 às 11h, no mesmo local da realização da primeira sessão.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital nº 063/2024
Nome: **ALVADIA BAR LTDA**
Auto de Infração: 1.103.044, de 25/06/2024

Edital nº 064/2024
Nome: **BOM PALADAR CATERING EIRELI ME**
Auto de Infração: 1.103.063, de 02/07/2024

Edital nº 065/2024
Nome: **BAR PUB CARIOCA TAURUS LTDA**
Auto de Infração: 1.103.064, de 02/07/2024

Edital nº 066/2024
Nome: **NEW YORK BOATE LTDA**
Auto de Infração: 1.103.067, de 02/07/2024

Edital nº 067/2024
Nome: **THE PRIDE OF LAPA LTDA**
Auto de Infração: 1.103.074, de 05/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106990	PAN 2007 DAMASIO	07/10/24	06/11/24
1106991	CONFEITARIA E BAR SOLANGE LTDA	07/10/24	06/11/24
1106992	JEOVÁ NORBERTO COSTA	07/10/24	06/11/24
1106993	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	07/10/24	06/11/24
1106994	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	07/10/24	06/11/24
1106995	BAR ESCONDIDINHO DO CATETE LTDA	07/10/24	06/11/24
1106996	BUARQUE BAR E RESTAURANTE LTDA	07/10/24	06/11/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
SMF-PRO-2024/17647 LANCHONETE BARRA LIMPA LTDA A.I. 1.106.734

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1109634	CAFÉ E BAR AMERICA ESPORTIVO	07/10/2024	06/11/2024

COORDENADORIA DE FEIRAS
EDITAL
TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE FEIRAS LIVRES, FEIRAS MÓVEIS, FEIRARTES E FEIRAS ESPECIAIS NÃO RENOVADAS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FEIRAS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, delegada à Secretaria Municipal de Ordem Pública por força do Decreto Rio n.º 48.497, de 07 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio n.º 94.094, de 28 de junho de 2021, e com o emprego das informações contidas no processo administrativo SMF-PRO-2024/20966, torna pública e dá ciência a todos que:
1. As autorizações identificadas pelas matrículas relacionadas no Anexo Único do presente Edital não foram renovadas nos termos dos arts. 91 e 99-A da Lei n.º 691,de 24 de dezembro de 1984 (Código Tributário do Município do Rio de Janeiro), com a redação dada pela Lei n.º 7.000, de 23 de julho de 2021, e do item IV do Aviso FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE nº 003/2022.
2. A não renovação mencionada no item anterior será registrada como cancelamento junto à matrícula do feirante, ambulante em feira ou expositor no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF).
3. A partir da publicação do presente edital, os titulares das autorizações relacionadas no Anexo Único ficam submetidos à aplicação das medidas administrativas de apreensão de mercadorias e equipamentos, além da aplicação de multa correspondente ao valor de 12 (doze) meses do valor da Taxa de Uso de Área Pública, conforme previsto no art. 122, incs. I e II, item "1", da Lei n.º 691, de 24 de dezembro de 1984, caso sejam flagrados no exercício de comércio em feiras.
4. Caso haja interesse no restabelecimento da autorização, o seu respectivo titular poderá fazer a solicitação por meio de processo administrativo junto ao protocolo da Coordenadoria de Feiras situado na Rua Hélio Beltrão, n.° 50, bairro Estácio, no horário das 10h às 16h, ou virtualmente, através do Carioca Digital, pelo site https://home.carioca.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
20099	TABATA SILVA	70156113
30237	JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS	70104350
30296	RUTENILTON CELESTINO DE MELO	70102544
30354	PAOLA LINO MENESES MACHICADO	70102820
30379	MARIA DO SOCORRO LEANDRO DE MOURA	70101629
30689	HELIO FERRAZ MOURAO	70107988
30698	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUITA	70108070
30876	JOSE WILLIANS DIAS MACENA	70122626
30897	RUI FERREIRA MARANHAO	70122529
30964	ALBERTO CARDOSO DE QUEIROZ	70129302
30966	ANTONIA AUGUSTA	70129329
30968	EUGENIO GOMES DOS SANTOS	70129345
31134	MARIA HELOISA BESSA SERRA	70142031
40058	ANTONIO CARLOS DOMINGUES DO NASCIMENTO	70000644
40423	LAIS PEREIRA ARAUJO BENTO	70004658
40483	RAFAEL PERRONE	70005328
40605	NELITA MENDES TEIXEIRA	70006650
40617	SEBASTIÃO BARBOSA	70006782
40867	CLOVIS FERREIRA DA SILVA	70009544
41344	ENCARNAÇÃO JESUS GOUVEIA	70014785
41570	ALCEBIADES GOMES QUINTAS	70017261
42016	VANDERLEY FONSECA BIZZO	70022192
42083	MARIA ALDA DE ABREU DE OLIVEIRA	70022923
42324	CASSIA DE FATIMA SANTOS BEZERRA	70025574
42842	JOSE ARTEIRO DE OLIVEIRA	70031264
43104	ROSANGELA FERREIRA MACHADO BARROS	70034158
43421	TAIAN TARCISIO ALVES COSTA	70037629
43762	PAULO ANDRADE SILVA	70041383
43838	ANA LUCIA SILVA FREIRE	70042223
43843	SEBASTIANA RICARDO DE BRITO	70042282
44156	MIRIAM FERREIRA DA SILVA BIZZO	70045729
44822	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	70063840
44841	ANIBAL CINEZIO DE MACEDO	70062739
44842	ENY MENEZES DE MACEDO	70062615
44870	LUIZ CARLOS MENEZES MACEDO	70062771
44874	AIDA DE MENEZES RABELLO	70061449
45003	RICARDO FELIX DE SOUZA ARGUELLES	70061244
45050	JULIO CEZAR CALAZA ROCHA	70064561
45064	CILETE SANTOS DA SILVA	70065711
52753	ISAIAS JOSÉ ALVES DA SILVA	70098350
53104	LEIVA DA SILVA	70110679
54187	MARCELO SILVA DE FREITAS	70131870
54289	REGINALDO CABRAL DO PRADO	70132907
54297	RONALDO CABRAL DO PRADO	70132982
54332	FLAVIO CABRAL DO PRADO	70133342
54595	ESMERALDINO DA SILVA COSTA	70137054
54760	MOACIR ALVES DE PAIVA	70139251
54891	VAGNER LUIZ DA SILVA	70140608
54920	ROSE INES DURAN DE PAIVA DOS SANTOS	70140918
55085	JOSE CARLOS DE FRANÇA	70145944
55193	MARCELO DURAN DE PAIVA	70149346
55232	MARIA CRISTINA RODRIGUES PIO	70149745
55252	JOSE RAMALHO MARTINS	70150107
55267	IVANIL ALMEIDA DA SILVA	70150255
55549	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA	70153610
55992	EROS BUGIO SILVA XAVIER LEAL	70170205
56031	PAULO ROBERTO DE SOUZA	70161559
56125	HELENICE DO NASCIMENTO PACIENCIA	70162717
56381	GERALDO DOS SANTOS	70166410
56584	RAFAEL OZORIO DOS SANTOS	70171546
56849	MONIQUE DA MOTTA LEMOS	70176165
56968	LUIZ SERGIO ALVES DA SILVA	70178338
57057	MAIARA ALVES BARBOSA	70183463
57082	IAN REIS COSENZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70184249
57084	MARIA ZELIA REIS COSENZA DE OLIVEIRA	70184265
57118	CARLA CRISTINA PEREIRA DIAS	70185253
57129	LILIANE MARTINS RIBEIRO WENCESLAU	70185512
57194	KELVIN DA SILVA BIZZO	70187337
57229	SANDRA MARIA PINHEIRO DA COSTA	70188139
57243	MARINALVA LIMA LOUREIRO FILESE	70188392
57245	ROQUE DA SILVA DE MOURA	70188414
57253	JORGE LUIZ FELIPE DA SILVA	70188643
57257	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA LUCAS	70188686
57264	FRANCIMAR ARAÚJO DE SOUZA	70188791
57266	JUAN HUALLPA HUAMANI	70188821
57269	MARCO ANTONIO MACHADO FARIAS	70188872
57271	RAFAEL MACHADO FARIAS	70188899
57275	SONIA APARECIDA MACHADO	70188961
57281	ILUANA DE OLIVEIRA BRITO	70189020
57282	CARLOS EDUARDO SORRENTINO MORAES	70189046
57289	JOSUÉ ALBINO DA SILVA OLIVEIRA	70189216
57290	JORGE NUNES SOARES	70189224
57294	JEFERSON MORAES CELSO VIRGULINO	70189313
57295	SEBASTIÃO CAMELO SALES	70189321
60127	RAIMUNDO MOTA DA SILVA	70056836
60279	SERGIO JACINTO DO COUTO	70058499
60449	ROSA DA CONCEICAO SILVA CARVALHAL	70060353
96008	MANOEL LENILSON RODIGUES	70167492
A0018	ERICA FERREIRA OLIVEIRA	70097362
A0178	FERNANDO ABILIO DA SILVA	70159783
A0252	ANDERSON COELHO DOS SANTOS	70168138
A0346	FABIO BERINI DE LIMA	70174901
A0352	RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO	70176181
A0374	ELIVANDRO ARAUJO DE PAIVA	70179237
A0410	MAYARA JACINTO VIEIRA	70184486
A0449	WAGNER CAMPOS PACIENZA	70187370
A0462	RENATA COSTA DE MENEZES	70187906
A0471	EDLA MARIA PEREIRA	70188333
A0483	FERNANDA NATALI FREITAS DA SILVA DE MORAES	70189356
E0181	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	70181720
E0415	LUIZ MAURICIO CHEFER	70186977
E0416	HELENA FERRO SILVA DE SOUSA	70186985
E0432	REGINA AMELIA MAGALHAES PINTO	70187469
E0438	FLAVIA MANDETTA CLEMENTINO	70187957
E0441	SILVANA BATISTA SILVA	70188198
E0442	RAQUEL HENRIQUES PEIXOTO DE ABREU	70188201
E0443	JANAINA UZAI	70188210
E0445	JORGE LUIZ ANTONIO MONTEIRO	70188422
E0448	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	70188490
E0451	VIVIANE XAVIER DE ARAUJO	70188511
E0456	MAGALI BRAZ DE SOUZA NEVES	70189100
P0137	MARIA CRISTINA MENEZES DA SILVA	70160625
P0184	SOLANGE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	70163390
P0660	MARIA DA GRAÇA DE SOUZA	70184605
P0741	JOSÉ AUGUSTO SOUSA COSTA	70187981
P0742	ELIANE DE SOUZA MENDES	70187990
P0746	MARIO ALBERTO ALE	70188325
P0747	ANA BEATRIZ SOARES MENDES	70188732
P0748	SILVANA ANA DA SILVA	70188830
P0750	RONY JERONIMO DOS SANTOS	70188902
P0752	ELIAS DA SILVA COSTA	70188937
P0753	LUANA GONÇALVES SCHETTINO FONSECA DA SILVA	70189038
P0754	JOÃO CARLOS DA SILVA CURVELO	70189097
P0759	ELISÂNGELA BASTOS SOARES	70189283
P0760	LUIZ DE SOUZA MAIA	70189305
P0761	FABIANE FERNANDES CAVALCANTE	70189348

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

COORDENADORIA DE FEIRAS
EXPEDIENTE DE 01/10/2024
SMF-PRO-2024/19880 - MARIA LUCIA ARRUDA COELHO
EXIGÊNCIA. O requerente deve apresentar declaração de que não exerce outra atividade econômica.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2024
O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 16 de outubro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
WAGNER MIRANDA RODRIGUES	81.000564-4
JORGE LAURINDO GOMES DE SOUZA	81.001954-0
ANDRE LUIZ MORAES CORREA	81.000014-4
CARLOS ALBERTO MACEDO TAVARES	76.006157-2
CLAUDIO CORREA E SILVA	81.000178-5
SAMMYR BROWN DA COSTA	81.001134-2
MARCO ANTONIO TAVARES	81.001150-0
VICTOR YURI DE OLIVEIRA	81.001003-9
FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	81.000570-5
SIDNEI RAMOS ANDRADE	81.001738-6

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que **GILBER JORDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula **633.228-6**, optou pelo regime estatutário de trabalho, com base na Lei Complementar nº 100/2009, em consonância com o Decreto nº 34.258/2011, com validade a partir de 07 de outubro de 2024, conforme consta no processo judicial nº 0244518-59.2018.8.19.0001 - 0101091-47.2021.5.01.0034 - PAV 11/519.067/2018 - pela 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
SMPDA Nº 91.200/2024
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para Autoclaves, tipo hospitalar, para atender a SMPDA.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, torna público que realizará no dia **10 de outubro de 2024 às 10:00 horas**, a dispensa eletrônica acima especificada, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme autorização do Sr. Subsecretário, constante do Processo Administrativo n.º ANI-PRO-2024/00897.
TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço global**
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 31.080,00** (trinta e um mil e oitenta reais)

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor de Ensino Fundamental, BEATRIZ FELICIANO DE SOUZA, matrícula n.º 10/298.159-5, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/09/002.440/2018 de Inquérito n.º 106/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO
Ref.: Processo n.º 40/102.637/2024
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Corte de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o Senhor **Antônio Carlos Romanoski**, para ter vista dos autos do processo nº 40/102.637/2024 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados, junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
Processo Administrativo: 040/101515/2024
Objeto: Aquisição de grupo motor gerador diesel, incluindo instalação, manutenção e assistência técnica.
Prazo de Entrega/Instalação item 1 (fornecimento e instalação): 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Execução Item 2 (manutenção): 60 (sessenta) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90020/2024** foi declarada vencedora a empresa **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, com o valor global de **R$ 254.000,00**.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
Processo Administrativo: 40/102343/2024
Objeto: contratação de serviço de Custódia de Mídias (Microfilmes originais e Fitas LTO)
Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90023/2024** foi declarada vencedora a empresa RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA. O valor global desta contratação foi de **R$ 34.785,60.**

DECISÕES PLENÁRIAS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2024
ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/103.110/2024 - Representação, com medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90694/2024 - MOBI-Rio - (CMTC - RIO).

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
02/701161/2017 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 215/2010 - RIOURBE - *Partes*: RIOURBE - Empresa Municipal de Urbanização, CLM EXATTA CONSTRUÇÕES LTDA, LEO TOLEDO SILVA, RICARDO ALHADEFF COUTINHO.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102514/2024 - Edital de Concorrência nº 90209/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Norte - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Carneiro de Mendonça e outras, Vicente de Carvalho, na área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 3.378.400,52.
40/102806/2024 - Edital de Concorrência CO - 90216/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de implantação e melhorias na rede de drenagem de águas pluviais da Rua Bernardo de Vasconcelos, Avenida Santa Cruz e Rua Barão do Triunfo, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 58.336.364,63.

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101771/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital da Concorrência Pública nº 90017/2024. RioUrbe. SMI. - Particulares.

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101638/2021 - Recurso de Reconsideração - Inativos e Pensionistas - Royalties - Processo 40/100796/2021 - *Partes*: SMFP e SMFP - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102980/2024 - Edital de Concorrência CO-90220/2024 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização integrada e de infraestrutura na Favela Morro do Calango, Santa Rosa, no Bairro da Praça Seca, Jacarepaguá. - *Valor*: R$ 10.797.194,10.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103024/2024 - Edital de Concorrência CO - 90221/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de drenagem no Condomínio Villagio Campinho, Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 16.861.619,82.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102772/2024 - Edital de Concorrência CO-90215/2024 - SMH - *Objeto*: Execução de obras de urbanização e infraestrutura nas Favelas Vila Nova Canaã - Cantão e Travessa Estrada Grande, nº 1397, Galeão, Ilha do Governador. - *Valor*: R$ 46.683.757,72.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/00899 e SMS-PRO-2024/00899.01
Termo Aditivo n º: 1/2024 **Contrato nº:** 13/2023
Data da assinatura: 18/06/2024
Partes: SMS/HMLJ e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Aquisição de material de equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamentos
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses, de 19/06/24 á 18/06/26
Valor total: R$ 662.250,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306. 2151
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2024/453
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/53317
Contrato nº 134/2024
Data da assinatura: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME e ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA
Objeto: Aquisição de 61.362 águas minerais naturais, sem gás, embalagens de plástico original com no mínimo 500 ml para atender à 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura do Rio de Janeiro.
Prazo: 30/09/2024 à 29/09/2026
Valor: R$ 42.953,40 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2024NE002501 no valor de R$ 7.516,85
Fundamento: Art.28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o Decreto Rio 51.078/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2023/00924
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 62/2024 ao Contrato nº 09/2024
Data da assinatura: 02/10/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: prorrogação de 30 (trinta) dias corridos na 6ª etapa contratual, sem alteração ou acréscimo do valor do contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

Prazo: 07/10/2024 até 05/11/2024
Fundamento: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e artigos 523, inciso IV, e 440, inciso XI, ambos do RGCAF.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/02499
Contrato: PGM nº 242/2022
Termo aditivo nº: PGM nº 195/2024
Data da Assinatura: 03/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos
Valor: R$ 559.170,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais)
Nota de Empenho: 2024NE000253
Prazo: 24/10/2024 a 23/10/2025
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 61, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.242/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 151/2024 referente ao Contrato nº 26/2022.
Data da assinatura: 04/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, a JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 522 e 523, inciso IV do RGCAF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2024/00423
Contrato nº: 20/2024
Data da assinatura: 23/09/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Primus Construções e Acabamentos LTDA
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura - uma copeira
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 43.386,48 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.23.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 3390.37
Nota de Empenho nº: 2024NE000177
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS/-PRO-2024/55008
Contrato nº: 022/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Partes: IVISA-RIO e DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: fornecimento de testes de detecção rápida de microrganismos
Prazo: 16/09/2024 à 15/09/2025
Valor Total: R$ 5.104.500,00
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2217
Natureza de Despesa: 33.90.30
Nota de Empenho nº: 2024/685 de R$ 500.000,00
Fundamento: art.28, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/02713
TERMO DE COMPROMISSO: 969/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
PARTES: PCRJ/SMC / SAMBAJONGO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
OBJETO: PROJETO - DIA DE IEMANJÁ DO ARPOADOR 2024 - WEC506/01/2023
VALOR: R$ 300.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/00208
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 067/2024
Data da Assinatura: 24/09/2024
Partes: CONSTRUTORA TENDA S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/00208.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/600.978/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 64/2024 ao Contrato nº 56/2022
Data da assinatura: 02/10/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e DAS ENGENHARIA LTDA
Objeto: modificação qualitativa sem acréscimo de valor e com adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: artigo 65, inciso I, "a", e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 nos art. 482, inciso I e art. 440, inciso XI, ambos do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.071/2024
Instrumento: Contrato nº 75/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 1 - RUA MARECHAL MODESTINO, 230 - REALENGO.
Valor: R$ 4.487.750,84
Prazo: 270 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000933
Valor Empenhado: R$ 890.818,45
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00434
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 96/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024
PARTES: F-Artes e PEQUENA CENTRAL DE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, nos dias 31 de outubro, 02 e 03 de novembro de 2024, para o evento "Traidor"
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2024/09585 (SMF-PRO-2023/04218)**
Contrato nº: 19/2024
Data da assinatura: 04/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional para Exercer Atividades nos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ (Agenciamento de Recepcionista)
Prazo: 12 meses a contar da data do memorando de início
Valor total: R$ 225.159,60
Programa de Trabalho: 43003.10.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 339037
Notas de Empenho n°: 2024NE000631
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: IFR-PRO-2024/01113
Instrumento: Contrato nº 73/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI".
Valor: R$ 86.772,96
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2160
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000926
Valor Empenhado: R$ 19.523,92
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.066/2024
Instrumento: Contrato nº 77/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: REFORMA DO CONDOMÍNIO CASTRO ALVES - RUA OCAIBI, N.º 563 - REALENGO.
Valor: R$ 1.050.429,14
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000928
Valor Empenhado: R$ 743.493,75
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS-CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2024

Processo: CCP-PRO-2024/00009
Contrato: 035/2024
1. Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de Área Recreativa na Esplanada da Candelária;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPar e Construtora RJL2 Ltda,Região Central do Rio de Janeiro;
3. Razão: Inviabilidade de competição;
4. Fundamento: Art.: 30,caput,da L.13.303/2016 c/c art. 40,caput,do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 438.635,22 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).
6. Data da celebração: 03/07/2024;
7. Prazo: 30 (trinta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 29/000.502/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo Nº 039/2024 ao Termo de Colaboração Nº 121/2023
Data da assinatura: 26/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 01 (um) mês a contar de 04/09/2024.
Valor do Acréscimo: R$ 359.988,00
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2024NE000248
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.006/2019
Instrumento: 10º Termo Aditivo Nº 042/2024 ao Termo de Colaboração Nº 023/2019
Data da assinatura: 26/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 03 (três) meses a contar de 13/09/2024.
Valor do Acréscimo: R$ 701.000,00
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2024NE000249
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 07/005.581/2013
Instrumento: Apostila nº 11/2024 ao Contrato Nº 49/2014.
Data da assinatura: 03/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA ZADAR LTDA e RIOURBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Apostilamento em virtude de reajustamento.
Valor da Apostila: R$ 2.618.011,76
Programa de trabalho: 10.12.361.0623.1331
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Valor Empenhado: R$ 2.618.011,76
Nota de Empenho: 2024NE002609

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03

Balanços Patrimoniais em 31/12/2023 e 2022 (Em Reais)

	2023	2022
Ativo	**1.489.633.286**	**942.447.409**
Circulante	**767.161.708**	**744.219.473**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	109.644.918	135.125.901
Contas a receber (Nota 5)	652.332.235	601.312.344
Desembolso para ressarcimentos futuros (Nota 6)	1.300.421	1.333.433
Estoques	10.787	10.787
Adiantamentos (Nota 7)	3.669.374	5.788.884
Impostos a recuperar	203.973	648.124
Não Circulante	**631.825.229**	**141.910.616**
Contas a receber (Nota 5)	49.156.746	49.156.746
Ativo de Contrato (Nota 8)	579.655.312	91.765.107
Depósitos judiciais (Nota 9)	3.013.171	988.763
Imobilizado	338.279	167.401
Intangível (Nota 10)	90.308.070	56.149.919
	90.646.349	56.317.320

	2023	2022
Passivo	**1.489.633.286**	**942.447.409**
Circulante	**765.855.673**	**691.692.299**
Fornecedores (Nota 11)	28.297.662	29.671.726
Empréstimos entre Contratos (Nota 12)	1.300.421	1.333.433
Obrigações Trabalhistas (Nota 13)	60.404.121	41.400.147
Obrigações Tributárias (Nota 14)	22.727.033	17.740.217
Subvenções a realizar (Nota 15)	652.332.235	601.312.344
Outras Obrigações	794.201	234.432
Não circulante	**630.882.656**	**154.994.108**
Passivo de Contrato (Nota 8)	579.655.312	91.765.107
Subvenções a realizar (Nota 15)	49.132.372	49.132.372
Parcelamento de Impostos	1.483.401	2.845.292
Provisão para Contingências (Nota 16)	611.571	11.251.337
Patrimonio líquido		
Patrimônio Social (Nota 17)	92.894.957	95.761.002
Superávit Acumulado	92.894.957	95.761.002

Demonstrações de Resultados Abrangentes em 31/12/2023 e 2022 (Em Reais)

	2023	2022
Déficit/Superávit do exercício	(2.866.045)	77.545.414
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(2.866.045)	77.545.414

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social em 31/12/2023 e 2022 (Em Reais)

	Patrimônio social	Superávit (Déficit) do Exercício	Total
Em 31/12/2021	**169.287**	**18.046.301**	**18.215.588**
Transferência para Patrimônio Social	18.046.301	(18.046.301)	-
Superávit do Exercício	-	77.545.414	77.545.414
Em 31/12/2022	**18.215.588**	**77.545.414**	**95.761.002**
Transferência para Patrimônio Social	77.545.414	(77.545.414)	-
Déficit do Exercício	-	(2.866.045)	(2.866.045)
Em 31/12/2023	**95.761.002**	**(2.866.045)**	**92.894.957**

Demonstrações de Resultados em 31/12/2023 e 2022 (Em Reais)

	2023	2022
Receita operacional	**613.791.743**	**570.733.121**
Receitas de Contratos e Convênios (Nota 18)	612.593.336	569.665.624
Receitas de outras ações (Nota 18)	1.198.407	1.067.497
Custos com Gratuidades Concedidas - Colibri (Nota 19)	(872.069)	(768.728)
Custos e Despesas Operacionais		
Custo dos serviços prestados (Nota 20)	(614.157.630)	(484.175.562)
Resultado Bruto	(1.237.956)	85.788.831
Despesas Operacionais	(23.792.651)	(33.973.838)
Despesas com pessoal (Nota 21)	(11.557.191)	(11.873.652)
Despesas com serviços prestados (Nota 22)	(5.703.206)	(5.076.533)
Despesas gerais e administrativas (Nota 23)	(4.053.705)	(3.290.245)
Despesas com concessionárias (Nota 24)	(276.014)	(289.792)
Despesas com contingências (Nota 16)	(936.952)	(10.469.916)
Despesas com depreciação	(62.741)	-
Despesas Tributárias (Nota 25)	(1.202.842)	(2.973.700)
Resultado financeiro líquido (Nota 26)	13.012.424	13.260.393
Outras Receitas e Despesas (Nota 27)	9.152.138	12.470.028
Déficit/Superávit Líquido do Exercício	(2.866.045)	77.545.414

Demonstrações dos Fluxos de Caixa 31/12/2023 e 2022 (Em Reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Déficit/Superávit do exercício	(2.866.045)	77.545.414
Ajustes para reconciliar o resultado do período com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Provisão para Contingências	(10.639.766)	10.390.320
Depreciação	62.741	-
	(13.443.070)	87.935.734
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber	(51.019.891)	(281.896.180)
Desembolso para Ressarcimento	33.012	5.583.201
Estoques	-	4.926.408
Adiantamentos	2.119.510	(4.741.670)
Impostos a recuperar	444.151	(181.210)
Ativo de Contrato	(487.890.205)	142.383.246
Depósitos judiciais	(2.024.408)	(691.907)
	(538.337.831)	(134.618.112)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(1.374.064)	3.228.550
Obrigações Trabalhistas	19.003.974	(11.633.273)
Obrigações tributárias	4.986.816	638.423
Outras Obrigações	559.769	164.641
Recursos para Investimentos	-	(1.147.077)
Recursos de Convênios	-	(219.846)
Passivo de contrato	487.890.205	(142.383.246)
Subvenções a realizar	51.019.891	281.896.180
Parcelamento de impostos	(1.361.891)	(2.845.292)
Bens Públicos em nosso poder	-	(9.105.512)
	560.724.700	118.593.548
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	8.943.799	71.911.170
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Adições de bens ao imobilizado	(237.476)	(167.401)
Baixas de bens ao imobilizado	3.857	-
Adições de bens ao intangível	(34.209.138)	(52.388.870)
Baixa de bens ao intangível	50.987	10.304.656
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(34.391.770)	(42.251.615)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos entre contratos	(33.012)	(5.583.201)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(33.012)	(5.583.201)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(25.480.983)	24.076.354
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	135.125.901	111.049.547
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	109.644.918	135.125.901
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(25.480.983)	24.076.354

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Valores expressos em Reais): 1.Contexto Operacional: O Instituto Gnosis foi constituído em 17/11/2008, é uma associação sem fins lucrativos com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tendo sido constituída na forma preconizada no Código Civil Brasileiro, e observando os ditames da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 6.043/2011 e da Lei do Município do Rio de Janeiro nº 5.026/2009 para atuar como Organização Social na Área de Saúde, foi criada para atender os seguintes objetivos: a) A prestação de serviço de saúde, incluída a assitência médica, hospitalar e de serviços auxiliares de disgnósticos e terapia, sempre observada a excelência da atuação, obtida através da aplicação das melhores práticas de gestão em saúde disponíveis no mercado; b) A formação de recursos humanos para atuação na área de saúde; c) O desenvolvimento do conhecimento voltado as práticas de gestão em saúde, sobretudo através do incentivo a realização de cursos de formação, seminários, palestras e congressos; d) Incentivar e, se possível, viabilizar, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos relacionados aos serviços de saúde, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, software, CD-ROM e outros recursos; e) Firmar parcerias, com órgãos públicos e privados possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos, métodos e processos educativos, de gestão, e outros na área de saúde; f) Desenvolver programas de estágio, estudos, aperfeiçoamento, prêmios, cursos e bolsas de estudo, voltados para estimular o desenvolvimento de tecnologia na área de saúde; e g) Firmar contratos e convênios com pessoa jurídica de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do instituto. As atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO GNOSIS, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, estão atreladas a metas e prazos descritos abaixo nos Contratos de Gestão e Aditivos firmados entre o Instituto a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Prefeitura de Maricá. • Unidades de Atenção Básica Maricá - O Município de Maricá, visando a organização da gestão da rede de serviços de saúde e a reorganização da Atenção Primária, está realizando um processo de implementação e expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF) através do contrato firmado com o Instituto Gnosis. Isso significa uma efetiva mudança do modelo de atenção à saúde no município, dando ênfase à atenção primária e, tendo como metas, a busca da universalidade, integralidade, criação de vínculos, de compromisso e responsabilidade compartilhada entre profissionais da saúde e população em todas as etapas no cuidado, numa atenção pautada em valores de solidariedade, cidadania e direitos humanos. Também é objetivo destes serviços gerar iniciativas que articulem outras áreas sociais em prol da qualidade de vida da população do Município de Maricá. • Area de Planejamento 2.1 e UPA Rocinha - O Instituto Gnosis em abril de 2021, inicia a gestão de desenvolvimento e execução das ações e serviços de saúde destinados à saúde da família no âmbito da Área de Planejamento 2.1 e UPA Rocinha através do contrato de gestão 002/2021. A gestão do Instituto GNOSIS tem como foco fazer a diferença em qualidade e eficácia dos processos em 13 (treze) Unidades de Atenção Primária da Área de Planejamento 2.1. • Área de Planejamento 5.1 - O Instituto Gnosis em julho de 2021, inicia a gestão de desenvolvimento e execução das ações e serviços de saúde destinados à saúde da família no âmbito da Área de Planejamento 5.1 através do contrato de gestão 009/2021. A Área de Planejamento (AP) 5.1 possui 10 bairros e uma população total, segundo censo 2010, de cerca de 671.041 habitantes. Estão incluídos nela os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará e Vila Militar. A gestão do Instituto GNOSIS tem como foco fazer a diferença em qualidade e eficácia dos processos em 16 Clínicas da Família, 11 Centros Municipais de Saúde e 01 Centro de Atenção Psicossocial da Área de Planejamento 5.1. • Centro Carioca de Diagnostico - O Instituto GNOSIS iniciou em maio de 2022 o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde de alta densidade tecnológica no CCD (Centro Carioca de Diagnóstico), assegurando assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro. O projeto em questão, tem por objetivo fomentar o serviço de Diagnóstico em regime de mútua cooperação com a Organização da Sociedade Civil, na busca de viabilizar um serviço mais moderno em tecnologia de alta resolutividade e inovações, sendo referência na rede de atenção à saúde da capital carioca. • Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - O Instituto GNOSIS iniciou em julho de 2023 o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), dos equipamentos que compõem a Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS Juliano Moreira. 2.Resumo das principais práticas contábeis: As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022, abrangem as operações dos seguintes hospitais abaixo, sob a gestão do Instituto Gnosis. Contratos de gestão em operação: • Maricá – Unidade de Atenção Básica; • AP 2.1 – Área de Planejamento 2.1; • AP 5.1 – Área de Planejamento 5.1; • CCD – Centro Carioca de Diagnóstico • RAPS – Rede de Atenção Psicossocial. Contratos de gestão encerrados: • HMMABH – Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda; • Hospital da Mãe (Clínica da Mulher); • Hospital Estadual da Mulher; • CER Centro; • AP22 – Área de Planejamento (Saúde da Família); • Rio Imagem; • HIMABA – Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves; • AP 4.0 – Área de Planejamento (Saúde da Família). Estas demonstrações financeiras apresentam o resumo dos registros decorrentes dos fluxos financeiros associados aos Contratos de Gestão das Entidades que não possuem Patrimônio Próprio, realizando suas atividades operacionais em nome da Secretaria Estadual de Saúde, da Prefeitura do Rio de Janeiro, e da Prefeitura do Município de Maricá, que são proprietárias do patrimônio Físico (Edificações, equipamentos, etc.) através do qual são realizadas as atividades hospitalares sob gestão do Instituto Gnosis ao qual obtém responsabilidade pelo ativo fixo no período de sua contratação. 2.1.Base de preparação: a.Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), incluindo as disposições da Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, e consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). b.Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. c.Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde o Instituto atua. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d.Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre estimativas e premissas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material nas demonstrações financeiras do próximo exercício financeiro, estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 16 – Provisão para contingências. e.Data de aprovação das demonstrações financeiras: A autorização de emissão dessas demonstrações financeiras ocorreu através de Assembleia Geral Extraordinária datada de 16 de setembro de 2023. 3.Principais políticas contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a.Instrumentos financeiros: Ativos financeiros não derivativos: O Instituto reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O Instituto não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a mesma transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Instituto nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial, somente quando, o Instituto tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O Instituto tem o seguinte ativo financeiro não derivativo: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Entidade gerencia tais investimentos e tomam decisões de compra e venda baseada em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03

e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Caixa e equivalentes de caixa: Incluem saldos de caixa, contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curto prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata ou conversível a qualquer momento em um montante conhecido de caixa, com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na liquidação das obrigações de curto prazo. Passivos financeiros não derivativos: O Instituto reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. b.Intangível: Reconhecimento e mensuração: Registrado ao custo de aquisição, deduzido de perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a um ativo. A amortização não é calculada. Por se tratar de um direito para operar, onde o proprietário dos bens é o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Município de Maricá. Custos subsequentes: O custo de reposição de um componente do imobilizado/intangível é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Entidade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. c.Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se houver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As demonstrações financeiras refletem as seguintes provisões: Férias: Provisão constituída com base na remuneração dos empregados do Instituto e dos empregados alocados nos hospitais sob gestão dessa Entidade e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, incluindo os encargos sociais correspondentes, mas não reconhecida contabilmente. Provisão para contingências: Provisão não constituída com base na opinião dos assessores jurídicos do Instituto em montante que deveria ser considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso. d.Apuração do déficit/superávit: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios e inclui, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, incluindo, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização. e. Receitas e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, bem como a receita de descontos obtidos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros e multas e despesas bancárias. f.Ativos circulantes e não circulantes: Estoques: São avaliados pelo custo médio de aquisição que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização, ajustados por provisão para perdas, se necessária. Contas a receber: Representam o saldo de repasses mensais a receber os quais a Administração da Entidade classifica como créditos a receber da Secretaria de Estado de Saúde, da Prefeitura do Rio de Janeiro e da Prefeitura do Município de Maricá, ao final do contrato, decorrentes do desiquilíbrio do contrato ao longo dos anos. g.Passivo circulante e não circulante: Reconhecidos no balanço quando o Instituto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas de risco envolvidas. As notas fiscais dos fornecedores são registradas mediante a aprovação do contratante vinculadas com a apresentação de regularidade fiscal do contratado e validação dos serviços efetivamente prestados. h.Gerenciamento do risco financeiro: A política da Administração é manter uma sólida base de recursos para manter o desenvolvimento futuro do Instituto. A Administração monitora o retorno sobre os recursos aplicados considerando os resultados das atividades econômicas. As políticas adotadas pela Administração para gerenciamento do risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco de taxa de juros estão apresentados na Nota Explicativa nº 30.

4.Caixa e equivalentes de caixa:

	2023	2022
Fundo rotativo de caixa	871	11.181
Bancos conta movimento	1.591.612	2.971.636
Certificado de depósito bancário - CDB	108.052.435	132.143.084
	109.644.918	135.125.901

As aplicações financeiras referem-se à aplicação de curto prazo Corporativo em Cotas de Fundo de Investimentos, mantidas no Santander e Banco do Brasil e estão demonstrados os recursos pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes apropriados até a data de balanço com base no regime de competência. Os recursos recebidos em razão do contrato são alocados em conta corrente criada especificamente para geri-los e aplicá-los. O Instituto Gnosis é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por força do contrato de gestão, inclusive o recurso em caixa.

5.Contas a receber:

	2023	2022
Valores a Receber - AP 5.1	244.037.964	119.722.284
Valores a Receber - CCD	139.375.046	161.597.833
Valores a Receber - Maricá	111.932.290	249.870.647
Valores a Receber - RAPS	94.531.603	-
Valores a Receber - AP 2.1	62.455.332	70.121.580
	652.332.235	601.312.344
Valores a Receber - Não Circulante		
Valores a Receber - AP 4.0	48.682.894	48.682.894
Valores a Receber - Hospital da Mãe de Mesquita	449.478	449.478
Valores a Receber - HIMABA	24.374	24.374
	49.156.746	49.156.746

Em 31 de dezembro de 2023, o Contas a receber do Instituto refere-se basicamente aos repasses de valores a serem realizados pela Prefeitura do Município de Maricá e pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

6.Desembolso para ressarcimentos futuros:

	2023	2022
Empréstimo SEDE	1.300.421	1.315.451
Outros	-	17.982
	1.300.421	1.333.433

Em 31 de dezembro de 2023, o valor referente a Desembolso para Ressarcimento está representado pelo saldo a receber da Sede em relação ao Contrato Gestão, já finalizado, do Hospital da Mãe de Mesquita, no valor de R$ 1.300.421. A Sede efetuou o pagamento de notas fiscais do fornecedor TR Refeições e aguarda o recebimento. A Entidade possui solicitação junto à Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro pleiteando recursos para pagamentos de saldos em aberto provenientes do encerramento do contrato de gestão 018/2020 em junho de 2021. O pagamento à Sede ocorrerá após o recebimento do valor pleiteado.

7.Adiantamentos:

	2023	2022
Adiantamento de Ferias	2.216.565	1.809.535
Adiantamento A Fornecedor	1.251.702	3.797.534
Adiantamento de 13º Salario	90.695	29.218
Adiantamento Rescisao Trabalho	67.347	65.893
Adiantamento A Funcionarios	34.599	78.238
Outros Adiantamentos	8.466	8.466
	3.669.374	5.788.884

8.Ativo de Contrato:

	2023	2022
Convênio a receber - AP 5.1	277.022.195	-
Convênio a receber - AP 2.1	227.191.449	-
Convênio a receber - RAPS	75.441.668	-
Convênio a receber - CCD	-	64.875.042
Convênio a receber - Maricá	-	26.890.065
	579.655.312	91.765.107

Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade possui direitos a receber que são registrados em suas Demonstrações Contábeis para fins de transparência em seus atos perante a gestão de recursos públicos, evidenciando seus recebimentos previstos com base nos cronogramas de repasse dos contratos pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de janeiro e Maricá. 9.Depósitos Judiciais: Em 31 de dezembro de 2023 o saldo de R$ 3.013.171, refere-se em sua maioria a bloqueios judiciais ocorridos em conta corrente referente a processos trabalhistas.10.Intangível:

	Valor residual 31/12/2022	Aquisições	Baixas	Amortização	Transferência	Valor residual 31/12/2023
Obras em andamento	23.985.867	6.061.034	-	-	-	30.046.901
Equipamento Médico	20.575.842	22.945.802	-	-	-	43.521.644
Mobiliário Geral	4.953.419	1.876.705	(50.987)	-	-	6.779.137
Equipamento Geral	3.811.661	2.286.731	-	-	-	6.098.392
Mobiliário Médico	1.658.996	479.123	-	-	-	2.138.119
Equipamentos de TI	1.164.134	559.744	-	-	-	1.723.878
	56.149.919	34.209.138	(50.987)	-	-	90.308.070

	Valor residual 31/12/2021	Aquisições	Baixas	Amortização	Transferência	Valor residual 31/12/2022
Obras em andamento	-	23.985.867	-	-	-	23.985.867
Equipamento Médico	1.307.577	20.039.776	(771.511)	-	-	20.575.842
Mobiliário Geral	1.963.804	3.845.415	(855.800)	-	-	4.953.419
Equipamento Geral	1.892.148	2.419.457	(499.944)	-	-	3.811.661
Mobiliário Médico	355.780	1.307.100	(3.884)	-	-	1.658.996
Equipamentos de TI	676.053	791.255	(303.174)	-	-	1.164.134
Bens de Operação - HIMABA	7.585.170	-	(7.585.170)	-	-	-
Software - Direito de Uso	285.173	-	(285.173)	-	-	-
	14.065.705	52.388.870	(10.304.656)	-	-	56.149.919

Refere-se ao direito de operar sobre os bens móveis e imóveis que são utilizados na operação dos Hospitais citados na nota explicativa.2. Conforme Cláusula específica dos Contratos de Gestão, que trata da Permissão de Uso de Bens Públicos, os bens móveis e imóveis são transferidos para responsabilidade do Instituto, através de Termo de Permissão de Uso, onde a destinação destes bens se dá antes do inventário físico e da avaliação dos mesmos. O Instituto Gnosis é responsável pela guarda e vigilância dos bens, cujo uso lhe é permitido, mantendo-os em perfeito estado de conservação, asseio, higiene e limpeza, com a obrigação de devolvê-los no estado em que os recebeu.

11.Fornecedores:

	2023	2022
TR Refeições Industriais Ltda.	(1.830.693)	(1.830.693)
Light Serv de Eletricidade S/A	(1.046.893)	(1.178.275)
Cedae	(981.987)	(981.987)
UP Chef 2 Comércio e Serviços Ltda	(857.575)	(857.575)
Coopercipes Cooperativa dos Cirurgiões Pediátricos	(840.094)	(840.094)
BIGAS Anesthesia Serviços Medicos Ltda	(695.943)	(695.943)
Star 5 Service Com. Consv. e Limpeza ltda	(675.374)	(696.117)
Olimpia Rio Com de Mat e Equip Ltda	(664.034)	(664.034)
Air Liquide	(660.139)	(662.977)
Messer gases	(599.659)	(599.659)
Coopanest - Cooperativa de Anestesiologia	(559.808)	(559.808)
Linde Gases Ltda	(540.802)	(540.802)
Fundação Proinstituto de Hematologia	(539.818)	(539.818)
Cooperativa dos Ortopedistas	(496.727)	(496.727)
BioXXI Servicos de Esterilizacao Ltda	(457.146)	(347.748)
Mabe 9 Comércio e Serviços Ltda	(430.915)	(430.915)
Lifecare Gestao E Assit E Educ - Himaba	(408.533)	(408.533)
Vip Service Transportes e Locacoes ltda	(404.392)	(435.336)
Cia Estadual de Gás	(374.521)	(374.521)
Cremasco Medicia Diagnostica	(368.518)	(368.518)
RM Scan Serviços Médicos	(361.639)	(59.146)
Goanest Serviços Medicos Ltda Epp	(348.406)	(348.406)
Hospdrogas Comercial	(327.009)	(327.009)
Mater Anest Serviços Médicos Ltda	(326.598)	(326.598)
Nova Service Man Equip Eletronico	(316.145)	(196.251)
Medservice Multidisciplinar Ltda	(305.662)	(305.662)
Tectra Soluções Integradas Em Comunicação	(298.741)	(62.437)
Cirurgiões Cardiovasculares	(254.601)	(254.601)
Criticare Servicos Medicos Epp	(229.624)	(229.624)
Hitec Soluções Integradas Ltda	(224.195)	(154.655)
Newborn Ltda - Himaba	(222.650)	(222.650)
Lucia de Cassia dos Reis Batista	(220.868)	(251.736)
Hypnos e Morpheu Servicos Medicos Associados	(216.000)	(216.000)
Clinica Cardiologica Corações Pediatricos Ltda	(211.944)	(211.944)
AGM3 Locação de Veículos	(140.289)	(154.426)
Olympus Optical Do Brasil Ltda	(25.227)	(1.478.393)
Fix Office Comercio E Servicos Eireli	(6.846)	(448.370)
Bio Imagem	-	(538.900)
Outros *	(10.827.646)	(10.374.837)
	(28.297.662)	(29.671.726)

* Refere-se a fornecedores pulverizados que fazem parte da operação direta da Entidade.

12. Empréstimos entre Contratos:

	2023	2022
Empréstimos entre contratos - H. MÃE	(1.300.421)	(1.300.421)
Outros	-	(33.012)
	(1.300.421)	(1.333.433)

Em 31 de dezembro de 2023, o valor referente a Empréstimos entre Contratos está representado, basicamente pelo saldo a pagar do Contrato de Gestão já finalizado do Hospital da Mãe de Mesquita para a Sede, no valor de R$ 1.300.421. A Sede efetuou o pagamento de notas fiscais do fornecedor TR Refeições e aguarda recebimento. A Entidade possui solicitação junto à Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro pleiteando recursos para pagamentos de saldos em aberto provenientes do encerramento do contrato de gestão 018/2020 em junho de 2021. O pagamento à Sede ocorrerá após o recebimento do valor pleiteado. 13.Obrigações trabalhistas:

	2023	2022
Salários	(18.531.699)	(15.335.106)
Provisão multa rescisória FGTS	(17.823.905)	(7.714.932)
Provisão para rescisões	(10.886.650)	(5.923.292)
Provisão de férias	(8.060.810)	(7.390.518)
Rescisões a pagar	(4.836.735)	(4.914.802)
Pecunia - Mais Mèdicos	(170.100)	-
Pensão alimenticia a pagar	(52.386)	(74.276)
Autônomos	(41.791)	(41.945)
Reembolsos	(45)	-
Férias a pagar	-	(5.276)
	(60.404.121)	(41.400.147)

14.Obrigações tributárias:

	2023	2022
INSS sobre a folha de pagamento	(9.751.847)	(6.739.147)
IRRF sobre folha de pagamento	(7.218.548)	(6.256.605)
FGTS a recolher	(3.290.258)	(2.627.479)
Parcelamento INSS	(389.624)	-
Parcelamento IRRF	(498.432)	(498.431)
PIS sobre folha de pagamento	(545.540)	(441.807)
PIS, Cofins e CSLL Retidos	(394.595)	(250.171)
INSS terceiros	(324.798)	(320.108)
ISS a recolher	(160.247)	(521.788)
IRRF terceiros	(113.601)	(71.282)
Outros	(39.543)	(13.399)
	(22.727.033)	(17.740.217)
Não Circulante		
Parcelamento INSS	(694.218)	(1.557.677)
Parcelamento IRRF	(789.183)	(1.287.615)
	(1.483.401)	(2.845.292)

15.Subvenções a Realizar: A Entidade possui Contratos de Gestão em fase final de período de vigência, bem como contratos a realizar durante o próximo exercício social. Abaixo demonstramos a composição do saldo em 31/12/2023:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03

	2023	2022
Subvenções a realizar - Circulante		
AP 5.1	(244.037.964)	(119.722.284)
CCD	(139.375.046)	(161.597.833)
Maricá	(111.932.290)	(249.870.647)
RAPS	(94.531.603)	-
AP 2.1	(62.455.332)	(70.121.580)
	(652.332.235)	(601.312.344)
Subvenções a realizar - Não Circulante		
AP 4.0	(48.682.894)	(48.682.894)
Hospital da Mãe de Mesquita	(449.478)	(449.478)
	(49.132.372)	(49.132.372)

16.Provisão para contingências: Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade figura como ré em demandas judiciais de naturezas diversas. 17.Patrimônio Social: O patrimônio social incorpora os resultados apurados em cada exercício aprovado pela Assembleia Geral, até o findar do contrato de gestão, após, é reconhecido em contas de ativo ou passivo. Superávit acumulado: Registra o valor do déficit do último exercício a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral para destinação da redução do patrimônio social até a finalização dos contratos de gestão, onde posteriormente, será transferido para contas de ativo ou passivo, respectivamente, ou seja, se direito a receber ou obrigação a pagar. 18.Receita operacional líquida:

	2023	2022
Receitas de Contratos e Convênios		
Prefeitura do Rio de Janeiro	470.011.794	458.012.127
Prefeitura de Maricá	142.581.539	104.162.550
Secretaria de Estado de Saúde do RJ	-	7.490.945
Receita com investimentos	3	2
	612.593.336	569.665.624
Receitas de Outras Ações		
Receita de Doações	1.198.407	1.067.497
	1.198.407	1.067.497
	613.791.743	570.733.121

19.Custos das Gratuidades Concedidas – Colibri: O Projeto Social Colibri através do convenio nº 081/2022 celebrado entre o município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Gnosis em 06/05/2022, tem como objetivo a prestação de serviço de media complexidade e diagnósticos, segundo o modelo assistencial do SUS, de forma totalmente gratuita. Tendo sido constituída na forma preconizada no Código Civil Brasileiro, e observando os ditames da Lei do Estado do Rio de Janeiro no 6.043/2011 e da Lei do Município do Rio de Janeiro no 5.026/2009 para atuar como Organização Social na Área de Saúde, criada para atender os seguintes objetivos: a) A Atenção á Saúde: prestar assistência integral e humanizada á saúde dos usuários do SUS; b) O Aprimoramento da Gestão: implantar/ implementar processos para a melhoria continua da qualidade da assistência prestada; c) O Aperfeiçoamento dos Profissionais: aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional. O Projeto Colibri está localizado na Estrada do Itanhangá, n°483 Loja 107 - Itanhangá Cep:22.753-005 e funciona de segunda a sexta feira das 08:00 as 17:00 horas. O ambulatório está em funcionamento desde o início do projeto em 12.2021 prestando serviços de diagnósticos por imagem e serviços de traumatologia totalmente gratuitos por meio do Sistema de Regularização – SISREG com a maior eficiência. 19a. Quantitativo de atendimentos lançados no módulo no Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA):

	Gratuidades (quantidade)	
Mês de competência	**2023**	**2022**
Janeiro	1.222	620
Fevereiro	1.012	631
Março	1.369	412
Abril	1.567	625
Maio	1.368	746
Junho	853	865
Julho	1.040	1.292
Agosto	939	1.208
Setembro	990	1.005
Outubro	949	1.093
Novembro	970	1.044
Dezembro	877	896
Total	13.156	10.437

19b. Quadro Geral das Gratuidades Concedidas: O total de Gratuidades concedidas no valor de R$872.069, pode ser segregado da seguinte forma:

	2023	2022
Pessoal	(360.560)	(304.744)
Serviços Prestados	(491.526)	(449.067)
Medicamentos e Materiais	(9.427)	(7.239)
Concessionárias	(9.194)	(7.678)
Despesas Administrativas	(1.362)	-
Total Gratuidades Concedidas	(872.069)	(768.728)

20.Custos dos Serviços Prestados:	2023	2022
Custo de pessoal (a)	(456.479.291)	(384.752.853)
Custo de serviços técnicos (b)	(127.174.968)	(78.841.156)
Custo de medicamentos e materiais (c)	-27.579.600	(19.139.253)
Custo com concessionárias (d)	(2.923.771)	(1.442.300)
	(614.157.630)	(484.175.562)

(a) O saldo de custo com pessoal tem a seguinte composição:

	2023	2022
Salários	(210.452.767)	(177.497.661)
INSS	(86.728.018)	(65.894.140)
Férias	(25.643.287)	(17.508.292)
FGTS	(24.026.963)	(19.606.474)
13o. Salário	(21.573.001)	(19.216.222)
Vale refeição	(21.097.746)	(19.322.587)
Gratificação	(20.713.236)	(15.635.328)
Adicional de insalubridade	(16.288.800)	(12.182.940)
Rescisões e provisões para dissidio	(11.175.067)	(23.285.860)
Aviso prévio	(7.761.639)	(6.044.296)
Vale transporte	(4.007.681)	(2.727.632)
PIS sobre folha	(3.025.138)	(2.542.580)
Adicional noturno	(1.131.862)	(887.129)
Outros	(2.854.086)	(2.401.712)
	(456.479.291)	(384.752.853)

(b)O saldo de custo de serviços técnicos tem a seguinte composição:

	2023	2022
Serviços médicos	(41.628.810)	(13.344.222)
Conservação, limpeza e coleta	(30.273.530)	(17.158.159)
Locação	(18.997.415)	(13.647.598)
Manutenção predial	(8.976.622)	(6.432.705)
Manutenção em geral	(6.611.609)	(8.939.079)
Serviços técnicos de informática	(6.174.679)	(5.294.125)
Serviços Prestados PJ	(3.866.993)	(6.474.194)
Vigilância monitorada	(2.082.632)	(1.735.919)
Dedetização	(1.150.223)	(846.304)
Serviços prestados PF	(917.275)	(703.180)
Lavanderia	(401.618)	(352.732)
Serviços administrativos	(12.795)	(183.614)
Outros	(6.080.767)	(3.729.325)
	(127.174.968)	(78.841.156)

(c) O saldo de custo com medicamentos e materiais tem a seguinte composição:

	2023	2022
Materiais de manutenção	(10.548.834)	(3.864.075)
Material de consumo médico-cirurgico	(6.420.788)	(6.450.572)
Material de expediente	(2.860.027)	(2.521.105)
Fornecimento de alimentação	(2.281.861)	(2.245.799)
Medicamentos	(2.008.583)	(2.057.461)
Material de consumo odontológico	(1.812.601)	(856.406)
Consumos diversos	(809.649)	(396.138)
Material de limpeza	(362.699)	(486.255)
Outros	(474.558)	(261.442)
	(27.579.600)	(19.139.253)

(d)O saldo de custo com concessionárias tem a seguinte composição:

	2023	2022
Luz	(2.457.617)	(816.133)
Telefonia fixa e móvel	(260.334)	(321.426)
Água	(205.820)	(304.741)
	(2.923.771)	(1.442.300)

21.Despesas rateadas - pessoal:

	2023	2022
Salários	(5.588.955)	(5.969.176)
INSS	(2.123.767)	(1.953.904)
Vale alimentação	(1.037.373)	(809.221)
Pro Labore	(780.000)	(525.863)
Férias	(649.475)	(873.280)
FGTS	(537.882)	(597.979)
13º Salário	(536.166)	(187.051)
Aviso Previo	(150.554)	(423.407)
PIS sobre folha de pagamento	(71.580)	(73.754)
FGTS Recisão	(54.920)	(396.938)
Rescisão	(26.519)	(63.079)
	(11.557.191)	(11.873.652)

Considerando a natureza jurídica da entidade, sendo esta, sem fins lucrativos, as despesas para a manutenção da Sede Administrativa são rateadas entre os contratos de gestão vigentes, cujo percentual de rateio é definido através do “Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas físicas” de cada Contrato de Gestão. O mesmo conceito é aplicado nas notas explicativas 22, 23 e 24.

22.Despesas rateadas – serviços prestados:	2023	2022
Advocacia	(1.927.805)	(1.327.805)
Informática	(1.029.822)	(816.013)
Locação	(834.514)	(859.337)
Contabilidade	(720.000)	(600.000)
Manutenção	(381.484)	(252.030)
Serviços Administrativos, Propagando e Publicidade	(261.263)	(536.143)
Serviços Prestados PJ	(179.902)	(99.089)
Entregas e correspondências	(178.611)	(248.971)
Treinamento e Capacitação	(154.308)	(93.495)
Serviços Pessoa Física - RPA	(34.120)	(242.643)
Conservação e limpeza	(1.050)	(1.007)
Serviços Médicos	(327)	-
	(5.703.206)	(5.076.533)

23.Despesas rateadas – gerais e administrativas:	2023	2022
Aluguel de imóveis	(1.258.148)	(1.030.340)
Reembolso de despesas	(776.173)	(916.760)
Condomínio	(755.271)	(400.094)
Seguros	(207.532)	(106.450)
Material de limpeza e descartáveis	(190.749)	(118.058)
Material de informática	(189.954)	(202.277)
Transporte e locação	(174.591)	(1.737)
Material de escritório	(105.022)	(160.099)
Material gráfico	(26.373)	(197.241)
Outros	(369.892)	(157.189)
	(4.053.705)	(3.290.245)

24.Despesas rateadas – concessionárias:	2023	2022
Telefonia, internet e TV a cabo	(141.920)	(205.130)
Luz	(126.909)	(70.889)
Água	(6.376)	(13.773)
Gas	(809)	-
	(276.014)	(289.792)

25.Despesas Tributárias:	2023	2022
Auto de Infração	(728.050)	-
Taxas e emolumentos	(424.156)	(91.499)
Parcelamento IRRF	-	(2.279.644)
Parcelamento INSS	-	(518.949)
Outras Taxas	(50.636)	(83.608)
	(1.202.842)	(2.973.700)

26.Resultado financeiro líquido:	2023	2022
Receitas financeiras		
Receita sobre aplicação financeira	17.578.649	17.275.022
Descontos auferidos	10.957	272.706
	17.589.606	17.547.728
Despesas financeiras		
IR sobre aplicações financeiras	(3.640.693)	(3.591.410)
Multas e infrações	(451.566)	(36.367)
IOF sobre aplicações financeiras	(425.570)	(448.104)
Despesas bancárias	(48.500)	(208.916)
Juros de fornecedores	(10.853)	(2.538)
	(4.577.182)	(4.287.335)
	13.012.424	13.260.393

27.Outras receitas e despesas: Esta rubrica está representada, basicamente, pelos ajustes realizados para melhor apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade totalizando o montante de R$ 9.152.138 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 12.470.028 em 31 de dezembro de 2022). 28.Seguros: A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, contudo, os Contratos de Gestão não estabelecem a obrigação do gestor (Instituto Gnosis) a contratar cobertura de seguros para os principais ativos físicos do Hospitais, compatíveis com os riscos associados com o porte e natureza dos ativos e das operações. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes. 29.Instrumentos financeiros: O Instituto mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos onde, os resultados obtidos, são consistentes com as expectativas da Administração e as transações com instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado. O Instituto não possui políticas ou estratégias específicas para gerenciamento dos instrumentos financeiros visto que a Administração entende que não existe risco significativo de perdas associados a esses instrumentos. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Aplicações financeiras: As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, com remuneração equivalente a 97% da taxa média do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) de um dia, estão sendo apresentadas pelo seu valor justo dada a classificação de valor justo através do resultado, conforme demonstrado anteriormente. 30.Gerenciamento de risco financeiro: O Instituto está exposto aos seguintes riscos: a.Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso um contratante ou contraparte ou de instituições financeiras depositárias de recursos de investimentos financeiros falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do Instituto e em títulos de investimento. A Administração não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações. b.Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que o Instituto irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Instituto. c.Risco de mercado: As políticas de gestão de riscos do Instituto incluem, entre outras, o desenvolvimento de estudos e análises econômico-financeiras que avaliam o impacto de diferentes cenários nas posições de mercado, e relatórios que monitoram os riscos a que estamos sujeitos. Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos do Instituto. Esse risco é mitigado uma vez que o principal componente do custo se refere ao custo de pessoal fixado em moeda nacional e de acordo com o dissídio das categorias. Com relação às taxas de juros, visando à mitigação desse tipo de risco, o Instituto centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham a variação do CDI em certificado de depósito interbancário e fundos renda fixa. Nas taxas de câmbio o risco também é mitigado uma vez que o Instituto praticamente não realiza operações em moeda estrangeira. 31.Eventos Subsequentes: Em 2024, a Entidade possui aditivos de prorrogação ao Contrato de Gestão 18/2020 firmado com a Prefeitura de Maricá, bem como ao Termo de Colaboração 009/2022 09/2021 firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme detalhado abaixo: • Unidades Básica de Saúde de Maricá – 3º Aditivo ao contrato de gestão 18/2020, visando a alteração do cronograma de desembolso. O valor global não sofreu alterações; e - 4º Aditivo ao contrato de gestão 18/2020 visando prorrogação e reajuste. A prorrogação do contrato tem início em 28/02/2024 e término em 27/02/2025 (12 meses). • Centro de Diagnóstico Carioca CDC – 1º Aditivo ao termo de colaboração 09/2022 visando prorrogação, reajuste e alteração da denominação da unidade assistencial para Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem. A prorrogação do contrato tem início em 01/06/2024 e término em 31/05/2026 (24 meses).

Carlos Alberto de Resende Tavares Valente
Contador
CRC nº 041.398/O-3

Paulo Roberto Ribeiro de Mello
Diretor Executivo
CPF nº 308.xxx.237-xx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras: Aos Membros da Diretoria Executiva do Instituto Gnosis Rio de Janeiro - RJ. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Gnosis ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Gnosis em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalva: Intangível: O INSTITUTO não apresentou no Ativo Intangível, direito de uso de operação referente aos bens móveis e imóveis transferidos para a sua responsabilidade durante a vigência dos Contratos de Gestão. Pela falta de reconhecimento contábil desses bens para algumas unidades, não se tem como aplicar a avaliação do valor justo do sistema de controle patrimonial de tais ativos que respalde a existência e funcionalidade do mesmo, impossibilitando a realização de inventário físico necessário que lhes dão respaldo. Diante disso, não temos como opinar sobre a valoração do direito de uso. Devido a esses fatos não podemos mensurar os possíveis efeitos do valor de custo desses bens, bem como a existência física dos mesmos, como também eventuais ajustes quando for possível a aplicação da Resolução CFC nº 1.292/2010, NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Fornecedores: A Entidade possui registrado na rubrica de Fornecedores, referente aos projetos já encerrados, Himaba – Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves e Hospital da Mulher Heloneida Studart, os montantes respectivos de R$ 8.854.028 e R$ 4.668.603, contudo, pela ausência de controles analíticos e ausência de documentação comprobatória, não nos foi possível concluir sobre os saldos apresentados. Dessa forma, não podemos opinar sobre 0 montante registrado. Provisão de férias: A Entidade não apresentou documentação suporte do saldo referente a provisão de férias. Em vista disso, agravado pela ausência de controles analíticos, não nos foi possível concluir sobre os possíveis efeitos que ocasionam no passivo não circulante, patrimônio líquido e resultado da Entidade. Provisão para rescisão e provisão de FGTS sobre multa rescisória. Conforme a nota explicativa 13, a Entidade possui registrado na rubrica de Obrigações Trabalhistas, na data base de 31/12/2023, os montantes de R$ 10.886.650 e R$ 17.823.905, correspondentes a provisão para rescisões e provisão de FGTS sobre multa Rescisório, respectivamente, contudo pela ausência de controles analíticos, não nos foi possível concluir sobre os saldos apresentados. Dessa forma, não podemos opinar sobre 0 montante registrado. Provisão para contingências: O Instituto Gnosis possui registrado a título de provisão de contingências, o valor de R$ 611.571, o qual, de acordo com as confirmações dos seus Assessores Jurídicos, não se apresenta suficiente para suprir as necessidades contingenciais da Entidade. Em vista disso, agravado pela ausência de controles analíticos não podemos opinar sobre 0 montante registrado. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras: A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erros. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. RJ, 16/09/2024. JSV Auditoria Independente - CRC RJ-008514/O - Jorge Chaves Lucio - Contador CRC RJ-083.083/O-8.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 às 4:08:50 Código de Autenticação: 2470ec7a